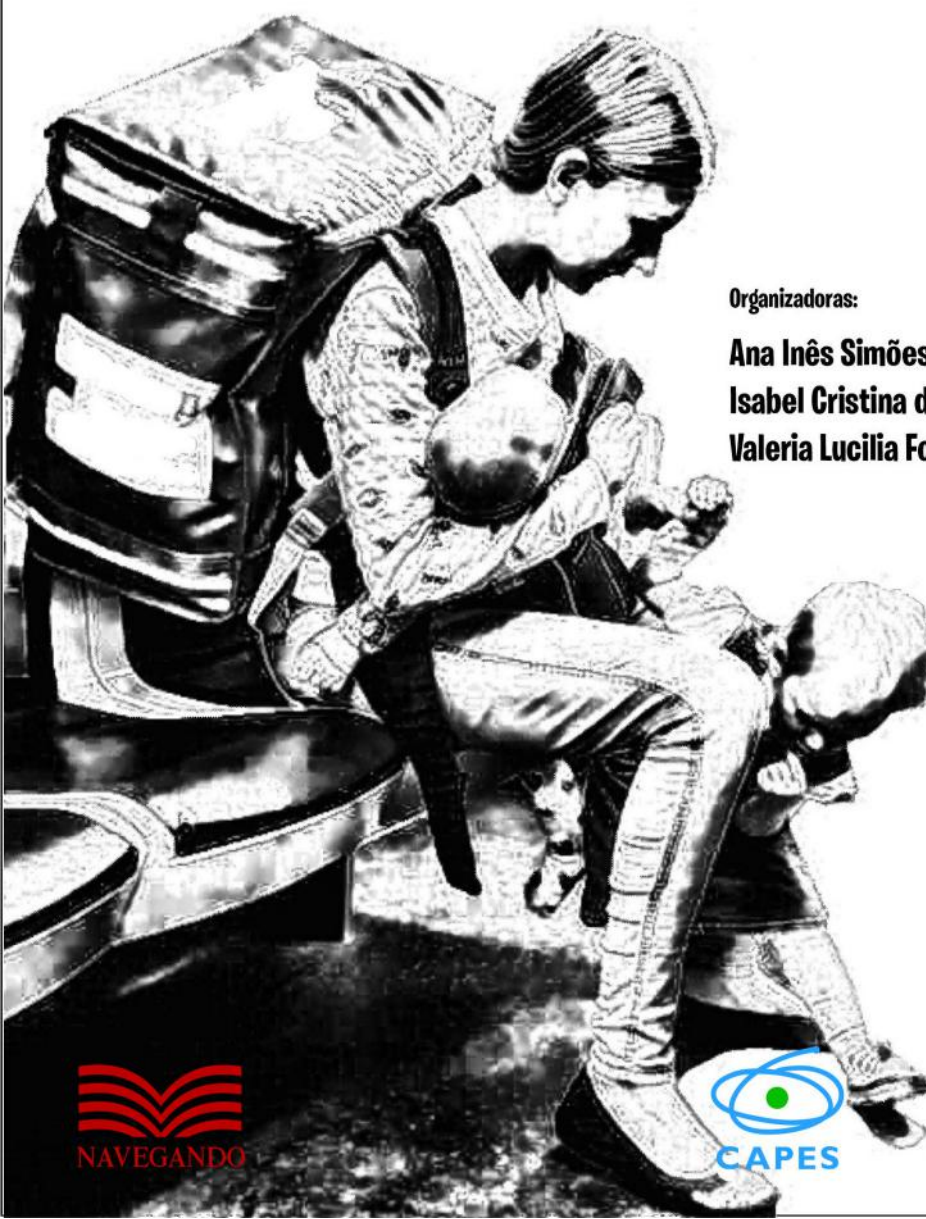


**Trabalho,
reprodução social e
Serviço Social:
desafios e utopias**



Organizadoras:

**Ana Inês Simões Cardoso de Melo
Isabel Cristina da Costa Cardoso
Valeria Lucilia Forti**

TRABALHO, REPRODUÇÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS E UTOPIAS

Ana Inês Simões Cardoso de Melo
Isabel Cristina da Costa Cardoso
Valeria Lucilia Forti
Organizadoras

TRABALHO, REPRODUÇÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS E UTOPIAS

1ª Edição Eletrônica

Uberlândia / Minas Gerais
Navegando Publicações
2020



Navegando Publicações



www.editoranavegando.com
editoranavegando@gmail.com

Uberlândia – MG

Brasil

Direção Editorial: Navegando
Projeto gráfico e diagramação: Lurdes Lucena
Arte da Capa: José Eduardo Fernandes

Copyright © by autor, 2020.

T758 – MELO, A. I. S. C.; CARDOSO, I. C. da C.; FORTI, V. L. (Org.). Trabalho, reprodução social e serviço social: desafios e utopias. Navegando Publicações, 2020.

ISBN: 978-65-86678-15-4

 10.29388/978-65-86678-15-4-0

Vários (as) Autores (as)

1. Serviço Social 2. Trabalho 3. Reprodução Social. I. Ana Inês Simões Cardoso de Melo, Isabel Cristina da Costa Cardoso e Valéria Lucília Forti. II. Navegando Publicações. Título.

CDD – 360

CDU – 36

Índice para catálogo sistemático

Serviço Social

360



NAVEGANDO

www.editoranavegando.com

editoranavegando@gmail.com

Uberlândia – MG

Brasil

Editores

Carlos Lucena – UFU, Brasil

José Claudinei Lombardi – Unicamp, Brasil

José Carlos de Souza Araújo – Uniube/UFU, Brasil

Conselho Editorial Multidisciplinar

Pesquisadores Nacionais

Afrânio Mendes Catani – USP – Brasil
Anderson Brettas – IFTM – Brasil
Anselmo Alencar Colares – UFOPA – Brasil
Carlos Lucena – UFU – Brasil
Carlos Henrique de Carvalho – UFU, Brasil
Cílson César Fagiani – Uniube – Brasil
Derneval Saviani – Unicamp – Brasil
Elmiro Santos Resende – UFU – Brasil
Fabiane Santana Previtali – UFU, Brasil
Gilberto Luiz Alves – UFMS – Brasil
Inez Stampa – PUCRJ – Brasil
João dos Reis Silva Júnior – UFSCar – Brasil
José Carlos de Souza Araújo – Uniube/UFU – Brasil
José Claudinei Lombardi – Unicamp – Brasil
José Luis Sanfelice – Unicamp – Brasil
Larissa Dahmer Pereira – UFF – Brasil
Livia Diana Rocha Magalhães – UESB – Brasil
Mara Regina Martins Jacomeli – Unicamp, Brasil
Maria J. A. Rosário – UFPA – Brasil
Newton Antonio Paciulli Bryan – Unicamp, Brasil
Paulino José Orso – Unioeste – Brasil
Ricardo Antunes – Unicamp, Brasil
Robson Luiz de França – UFU, Brasil
Tatiana Dahmer Pereira – UFF – Brasil
Valdemar Sguissardi – UFSCar – (Apos.) – Brasil
Valéria Forti – UERJ – Brasil
Yolanda Guerra – UFRJ – Brasil

Pesquisadores Internacionais

Alberto L. Bialakowsky – Universidad de Buenos Aires – Argentina.
Alicia Maria de Castro Martins – (I.S.M.T.) – Coimbra – Portugal
Alexander Steffanell – Lee University – EUA
Ángela A. Fernández – Univ. Aut. de St. Domingo – Rep. Dominicana
Antonino Vidal Ortega – Pont. Un. Cat. M. y Me – Rep. Dominicana
Armando Martínez Rosales – Universidad Popular de Cesar – Colômbia
Artemis Torres Valenzuela – Universidad San Carlos de Guatemala – Guatemala
Carolina Crisorio – Universidad de Buenos Aires – Argentina
Christian Cwik – Universität Graz – Austria
Christian Hauser – Universidad de Talca – Chile
Daniel Schugurensky – Arizona State University – EUA
Elizet Payne Iglesias – Universidad de Costa Rica – Costa Rica
Elsa Capron – Université de Nimès / Univ. de la Réunion – France
Elvira Aballi Morell – Vanderbilt University – EUA.
Fernando Camacho Padilla – Univ. Autónoma de Madrid – Espanha
Francisco Javier Maza Avila – Universidad de Cartagena – Colômbia
Hernán Venegas Delgado – Univ. Autónoma de Coahuila – México
Iside Gjergji – Universidade de Coimbra – Portugal
Iván Sánchez – Universidad del Magdalena – Colômbia
Johanna von Grafenstein, Instituto Mora – México
Lionel Muñoz Paz, Universidad Central de Venezuela – Venezuela
Jorge Enrique Elías-Caro – Universidad del Magdalena – Colômbia
José Jesus Borjón Nieto – El Colegio de Vera Cruz – México
José Luis de los Reyes – Universidad Autónoma de Madrid – Espanha
Juan Marchena Fernandez – Universidad Pablo de Olavide – Espanha
Juan Paz y Miño Cepeda – Pont. Univ. Católica del Ecuador – Equador
Lerber Dimas Vasquez – Universidad de La Guajira – Colômbia
Marvin Barahona – Universidad Nacional Autónoma de Honduras – Honduras
Michael Zeuske – Universität Zu Köln – Alemanha
Miguel Perez – Universidade Nova Lisboa – Portugal
Pilar Cagiao Vila – Universidad de Santiago de Compostela – Espanha
Raul Roman Romero – Univ. Nacional de Colombia – Colômbia
Roberto Gonzáles Aranas – Universidad del Norte – Colômbia
Ronny Viales Hurtado – Universidad de Costa Rica – Costa Rica
Rosana de Matos Silveira Santos – Universidad de Granada – Espanha
Rosario Marquez Macias – Universidad de Huelva – Espanha
Sérgio Guerra Vilaboy – Universidad de la Habana – Cuba
Silvia Mancini – Université de Lausanne – Suíça
Teresa Medina – Universidade do Minho – Portugal
Tristan MacCoaw – Universit of London – Inglaterra
Victor-Jacinto Flecha – Univ. Cat. N. Señora de la Asunción – Paraguai
Yoel Cordoví Núñez – Instituto de Historia de Cuba v Cuba

SUMÁRIO

Prefácio	11
<i>Ana Elizabete Mota</i>	
Apresentação	17
<i>Ana Inês Simões Cardoso de Melo - Isabel Cristina da Costa Cardoso - Valéria Lucília Forti</i>	
Reforma trabalhista e tempo de trabalho: recomposição dos instrumentos legais do trabalho assalariado no Brasil	27
<i>Rosângela Nair de Carvalho Barbosa - Mossicléia Mendes da Silva</i>	
A necessária rediscussão da categoria divisão sexual do trabalho: inferências a partir de análises de experiências trans	49
<i>Carolina Gonçalves Santos de Brito - Carla Cristina Lima de Almeida Guilherme Silva de Almeida</i>	
Precarização da força de trabalho e saúde dos trabalhadores: (in)flexibilidades no “museu de grandes novidades”	71
<i>Diego de Oliveira Souza - Ana Inês Simões Cardoso de Melo - Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos</i>	
Serviço Social e trabalho da(o) Assistente Social: revisitando o debate histórico-crítico	93
<i>Maria Fernanda Ecurra - Marilda Villela Iamamoto</i>	
A re-produção das relações sociais no pensamento de Henri Lefebvre: contribuição à formação em Serviço Social	117
<i>Daniele Batista Brandt - Isabel Cristina da Costa Cardoso - Mônica Brun Beveder</i>	
Serviço Social, condições de trabalho no sistema penal e formação profissional: notas em prol de um debate necessário	137
<i>Valéria Lucília Forti - Thamires Pereira dos Santos</i>	
Comunidades terapêuticas, drogas e poder punitivo: implicações éticas ao trabalho profissional no campo da saúde mental	159
<i>Raquel Coelho Correa de Araujo- Marco José de Oliveira Duarte</i>	
Serviço Social e movimentos sociais: debatendo distanciamentos e aproximações na trajetória sócio-histórica brasileira	183
<i>Cleier Marconsin - Maria Beatriz Costa Abramides</i>	
Sobre os (as) autores (as)	203

PREFÁCIO*

Meu desejo era ter inspiração poética e conhecimento filosófico para abrir este prefácio falando do tempo como uma categoria que revela e, ao mesmo tempo, esconde as dimensões factual, social e humana da vida. Como versou Mauro Iasi (2016), o tempo cotidiano é insuprimível da vida humana e, por isso mesmo, ele é também histórico, marcado pelos processos de constituição, produção e reprodução de uma determinada forma de vida. Uma vida histórica que, por sua vez, é mediada por situações concretas de cada realidade: as particularidades da formação social, da luta de classes, da constituição do Estado, da cultura e das ideologias, que expressam certo modo de ser e viver em sociedade.

Essa remissão à categoria tempo, aqui simplificada pelos meus próprios limites no trato do tema, adquiriu razão de ser no exato momento que recebi o convite das organizadoras para prefaciá-la esta Coletânea – em plena vigência do “isolamento social”, requerido pela pandemia da COVID-19 e, em meio a uma crise política do Governo Bolsonaro, que nos ameaça, também, com outros vírus da ignorância e do obscurantismo negacionista. Pois bem, são diversas as referências ao tempo que farei neste prefácio: o tempo que a memória extraiu do cotidiano; o da conjuntura sanitária e política brasileira; e o tempo que marca a trajetória intelectual e política do Serviço Social brasileiro.

Do cotidiano da década de 1990, recupero o cenário de uma Oficina da Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (ABESS), realizada na Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1995, em que participei de uma mesa sobre “Trabalho, Questão Social e Serviço Social”, a convite da Professora Maria Helena Rauta, como parte das discussões relativas à construção das Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social. Ao final da sessão, a professora Rose Serra me apresentou à jovem diretora da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FSS/UERJ), Professora Rosângela Nair Barbosa, que de pronto me convidou para ser pesquisadora-visitante da Faculdade. Com o meu aceite, iniciava-se ali uma experiência que marcaria minha vida profissional e acadêmica, em face do desafio de implementar, junto ao jovem e renovado corpo docente daquela instituição de ensino superior (IES), as primeiras iniciativas que consolidariam a pesquisa como tripé da educação superior, ao lado do ensino e da extensão, na FSS/Uerj.

* DOI – 10.29388/978-65-86678-15-4-0-f.11-16

Passados 25 anos daquele convite e da vivência/dos aprendizados adquiridos entre 1996-1998, me vejo diante da instigante produção intelectual de parte dos docentes que criaram o Programa de Estudos sobre o Trabalho e Reprodução Social (PETRES) e que hoje são experientes pesquisadores do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UERJ (PPGSS/UERJ). À época, o PETRES foi o primeiro programa/grupo de estudos e pesquisas na área do Serviço Social que instituiu, como objeto específico de pesquisa, o tema “Trabalho e Reprodução Social”, numa conjuntura importantíssima para a consolidação do Serviço Social como área de produção do conhecimento. O momento era de efervescência no Serviço Social, marcado pela vigência do novo código de ética profissional, pela aprovação das novas Diretrizes Curriculares e criação de novos programas de pós-graduação *stricto sensu*, onde se inclui o PPGSS/UERJ. Pioneiro na definição da temática “Trabalho e Política Social” como área de concentração, o PPGSS/UERJ é um programa de excelência, avaliado com nota 6 e integrado por um corpo docente permanente e colaborador de alto nível.

O Programa é uma referência nacional e continental no âmbito da sua área de concentração e das linhas de pesquisa ativas, dentre elas “Trabalho, Relações Sociais e Serviço Social” e “Identidades, Cultura, Políticas Públicas e Serviço Social”, às quais se vinculam os autores e autoras deste livro, intitulado “Trabalho, Reprodução social e Serviço Social: desafios e utopias”. O volume reúne oito capítulos, todos com coautoria de docentes, discentes e egressos do PPGSS/UERJ, além de dois pesquisadores convidados, abordando temas da maior relevância para a tematização da realidade e do próprio Serviço Social.

Segundo a minha leitura, a unidade temática dos oito capítulos do livro reside na relação entre trabalho, relações sociais e a dinâmica da produção e reprodução social na sociedade do capital, tematização que também permitiu tratar o Serviço Social no âmbito das relações dinâmicas e contraditórias de produção e reprodução das relações sociais. Trata-se de uma assertiva conceitual abraçada pela renovação crítica da profissão desde a seminal obra de Marilda Iamamoto e Raul de Carvalho, “Serviço Social e Relações Sociais”, publicada originalmente em 1982. Contudo, neste livro, tal conjunto categorial é ampliado pelas mediações extraídas do capitalismo do século XXI, que dão conta: a) das dimensões da crise capitalista e dos mecanismos de sua restauração (materiais e ideopolíticos); b) dos novos mecanismos de valorização do valor; c) das mudanças no mundo do trabalho (precário, explorado e alienado) e de suas incidências na sociabilidade das classes; d) das contrarreformas do Estado determinadas pela ofensiva neoliberal, ultraneoliberal e conservadora.

As questões e reflexões presentes nos diversos capítulos deste livro têm o grande mérito de extrapolar as resenhas de obras clássicas e contemporâneas, realizando problematizações inéditas no campo do Serviço Social e das Ciências Sociais. Os objetos específicos de pesquisa, por sua vez, mobilizam mediações e categorias reflexivas que reproduzem, no plano das ideias, o movimento dialético e contraditório da realidade.

Os quatro primeiros capítulos, de modo mais direto, evocam a centralidade do trabalho sob o capital, historicizando-o e teorizando-o, desde uma perspectiva da crítica da economia política, abordando discussões que lhes permitem tratar questões como:

- A apropriação do tempo de trabalho (necessário x excedente) como principal mecanismo de valorização do valor em face da regulação de novos meios de exploração do trabalho, através das contrarreformas do Estado – como é o caso da nova legislação trabalhista de 2017, que pilha direitos históricos dos trabalhadores, agravando as condições e relações históricas de trabalho;

- A apreensão das condições e relações de trabalho que estão subjacentes às trajetórias laborais de trabalhadores/as trans, que são problematizadas a partir das categorias divisão sexual do trabalho e diversidade de gênero. O texto advoga que as clivagens cisnormativas e heteronormativas no trato da divisão sexual do trabalho têm potencial para permitir que no âmbito das relações de trabalho das pessoas trans, a diversidade seja vivida como desigualdade;

- A qualificação dos termos do debate – por vezes genérico – da Saúde do Trabalhador é problematizada como “questão” da saúde no âmbito da precarização e exploração da força de trabalho, cujas dimensões ontológica e sócio-histórica revelam que a manutenção ou a dilapidação da saúde do trabalhador e da trabalhadora é um limite próprio às condições da exploração capitalista, logo da produção do valor. Segundo a reflexão dos autores, também a apartação da “saúde dos trabalhadores” como um “campo” programático e específico de intervenção social pode reiterar a reprodução da exploração, deixando intocável a precariedade estrutural do trabalho abstrato que produz valor para o capital.

- A reposição do debate entre trabalho e exercício profissional de assistentes sociais resgata o arcabouço teórico marxiano sobre a produção do valor para destacar a questão da subordinação do trabalho ao capital, manuseando as categorias trabalho concreto e trabalho abstrato. Frente às condições e relações que marcam o trabalho assalariado – portanto alienado e explorado na sociedade do capital –, as autoras problematizam a relação entre a condição subalterna do trabalho assalariado e a autonomia requerida para o exercício profissional

orientado pelo ideário do projeto ético-político, com o aporte da categoria autonomia relativa dos assistentes sociais. E primorosa a abordagem, inclusive por recuperar e enriquecer a problematização que uma das autoras, a Professora Marilda Iamamoto, fez originalmente na primeira década dos anos 2000.

Os quatro últimos capítulos abordam seus objetos específicos de pesquisa, dialogando com expressões diferenciadas dos processos de produção e reprodução social, relacionados às práticas sociais, à atuação do Estado, à sociabilidade e aos movimentos sociais. No que tange aos dois capítulos que discorrem, respectivamente, sobre a dinâmica do sistema penal, as condições de trabalho e a formação profissional de assistentes sociais e sobre as implicações éticas das comunidades terapêuticas no campo da saúde mental, ambos trabalham a categoria “Estado penal” em articulação com as determinações classistas do Estado e a formação da sociabilidade. Os textos abordam tanto a presença de práticas punitivas no sistema penal em detrimento da proteção social, quanto a expansão das comunidades terapêuticas que foram incorporadas pelo Estado brasileiro, ao tempo em que alimentam a criminalização dos usuários de drogas, em vez de efetivas políticas de Saúde.

Já a histórica relação entre o Serviço Social e os movimentos sociais, objeto do último capítulo, consiste num profícuo resgate dessa relação, especificamente a partir do exaurimento da ditadura empresarial-militar vigente até os anos finais da década de 1970. Dentre esse conjunto de artigos, vale destacar o que trata sobre o pensamento de Henri Lefebvre a respeito da categoria reprodução e sua valia para a formação em Serviço Social, optando por uma reflexão conceitual que tem aderência à temática central do livro, realizada pelo grupo de pesquisadoras que desenvolvem uma instigante abordagem no campo marxista.

Sem dúvidas, em seu conjunto, a publicação revela o pluralismo teórico-metodológico abraçado pela experiência de pesquisa e produção do conhecimento do PPGSS/UERJ, herdeiro que é da cultura profissional que se espraizou no Serviço Social brasileiro, sem negar a existência de questões e tendências nem sempre consensuadas na área do Serviço Social. Longe disso, foram preservados os elementos que imprimem unidade ao conjunto dos capítulos: a identificação de manifestações presentes na realidade, a sistematização de informações e dados, a construção de sínteses analíticas e o destaque das inflexões de cada uma das abordagens no Serviço Social e na formação profissional.

Nesse diapasão, a leitura do conjunto dos capítulos me faculta concluir que os temas aqui tratados apontam para a articulação do Serviço Social com as atuais problemáticas presentes na realidade brasileira e mundial, numa explícita postura de resistência aos retrocessos pelos quais passa o país na atual conjun-

tura brasileira, sob direção da direita ultraconservadora e reacionária, de inspiração protofacista e ultraneoliberal – que, em plena pandemia da COVID-19, coloca o lucro acima da vida de milhares de brasileiros e brasileiras. O caráter perverso das medidas econômicas, aliadas ao espectro político e das ideologias, especificamente após o golpe jurídico-parlamentar-midiático de 2016 e as eleições de 2018, com seus traços obscuros, antimodernos, reacionários, além de abertamente homofóbicos, machistas, racistas e antidemocráticos certamente desafiam o leitor deste livro a buscar outras referências que auxiliem no conhecimento crítico da realidade e na construção de programáticas anticapitalistas em prol do atendimento das necessidades das classes subalternas, tão vilipendiadas nessa conjuntura.

Como afirmei em outra ocasião, o Serviço Social avançou na construção de uma cultura política e profissional crítica, desempenhando um papel intelectual significativo no campo das esquerdas. Se torna, assim, via de resistência ao pensamento conservador, às práticas sociais regressivas e à conjuntura de precarização e subordinação do trabalho ao capital no âmbito da pesquisa, da formação e do exercício profissionais. Ao exercer o protagonismo intelectual e político do Serviço Social, este livro oferece um conjunto de reflexões que instigam o debate na área do Serviço Social e de áreas afins, dando provas do empenho e esforço empreendidos pelos docentes, discentes, egressos da Faculdade de Serviço Social da UERJ, e de pesquisadores convidados, no ofício de produzir conhecimentos afinados com as necessidades do nosso tempo histórico.

Ana Elizabete Mota

Assistente Social, Professora Titular aposentada da UFPE, docente permanente do PPGSS/UFPE e Professora Visitante da UFRJ.

Referências:

IASI, Mauro. O tempo do cotidiano e o tempo histórico. **Blog da Boitempo**. São Paulo. 13 jan. 2016. Blog da Boitempo. Disponível em: <<https://blogda-boitempo.com.br/2016/01/13/o-tempo-do-cotidiano-e-o-tempo-historico/>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

APRESENTAÇÃO*

Após mais de vinte anos de investimentos sistemáticos da Faculdade de Serviço Social da Uerj, em prol da constituição e implementação de programas, núcleos, grupos, assim como projetos individuais, tanto de pesquisa quanto de extensão, ora são ofertadas ao público as contribuições de duas linhas de pesquisa – respectivamente, “Trabalho, Relações Sociais e Serviço Social” e “Identidades, Cultura, Políticas Públicas e Serviço Social” – dentre aquelas que compõem o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Uerj (PPGSS/Uerj).

A coletânea “Trabalho, Reprodução social e Serviço Social: desafios e utopias” reúne contribuições de docentes e estudantes egressos de nossos cursos de mestrado e doutorado, contando, ainda, com a contribuição de uma ex-aluna de Iniciação Científica e hoje mestranda de nosso programa e a de dois pesquisadores externos ao PPGSS/Uerj. Dessa maneira, a presente obra, que também expressa, parcialmente, o trabalho de duas décadas do PPGSS/Uerj, reúne oito capítulos, perfazendo um conjunto de textos, que, respeitando a riqueza da diversidade das pesquisas realizadas pelos autores, se articulam e formam uma unidade substancialmente crítica.

Em um primeiro momento, as contribuições dos autores se voltam para as transformações do mundo do trabalho, em um contexto neoconservador de aprofundamento exponencial do neoliberalismo. Portanto, de regressão de direitos e dos horizontes de possibilidade e civilidade para a vida social, notadamente para a reprodução da classe trabalhadora. Os três primeiros textos da coletânea, ao se debruçarem sobre transformações regressivas das relações e condições de trabalho na contemporaneidade, destacam distintas mediações para pensar a reprodução social das relações sociais capitalistas, a partir desse contexto neoconservador, colocando em relevo os impactos materiais e subjetivos sobre a classe trabalhadora e a sociabilidade de seus sujeitos. A classe trabalhadora é, assim, analisada e considerada a partir da sua heterogeneidade e diversidade internas. Da mesma forma, interessa problematizar e compreender como tais características são traduzidas em cotidianos desiguais de trabalho e vida, que definem condições de possibilidade e horizontes de futuro também assimétricos dos modos de ser e viver de homens e mulheres da classe trabalhadora.

* DOI – 10.29388/978-65-86678-15-4-0-f.17-26

O texto que abre a coletânea, de autoria de Rosângela Barbosa e Mossicléia Silva, anuncia as transformações no âmbito do direito do trabalho, advindas da reforma trabalhista regulamentada pela lei brasileira 13.467/2017, como sua cena histórica principal de análise. Contudo, como as autoras advertem, o texto busca não reiterar os riscos de uma análise “politicista” e, para tanto, conduzem a análise pelas veredas da crítica da economia política. As autoras ao centrarem a reflexão na demonstração do sentido social das mudanças da legislação do trabalho objetivam colocar em relevo a categoria “tempo de trabalho” como fundamento do valor e da valorização do valor. Logo, o aumento exponencial da exploração do trabalho, legitimado pela reforma trabalhista de 2017, deve ser compreendido a partir do movimento historicamente incessante do capital em avançar sobre os tempos pagos de não trabalho, reduzindo os direitos e as convenções sociais do trabalho. Da mesma forma, as autoras evidenciam que as transformações das bases materiais e simbólicas de separação entre tempos de trabalho e de não trabalho embaralham as fronteiras temporais e físicas do lócus da jornada de trabalho, apagando os rastros da extração do trabalho excedente, como atestam, por exemplo, as formas contemporâneas de *home office* e de pronta disponibilidade da força de trabalho para as formas intermitentes de trabalho. Ao se apropriar produtivamente de porções crescentes do tempo de trabalho, aumentando a extração do seu tempo excedente, o capital inversamente diminui o tempo socialmente necessário à reprodução da força de trabalho. De igual modo, o texto demonstra que, ao modificar e aumentar as formas de controle, disciplinamento e ingerência sobre os tempos e as práticas da reprodução da força de trabalho, o capital avança no sentido da coisificação da reprodução social, inserindo, de forma também crescente, o tempo livre do trabalhador no circuito econômico do valor.

O próximo capítulo, de autoria de Carolina Brito, Carla Almeida e Guilherme Almeida, tendo como ponto de partida a definição do conceito de divisão sexual do trabalho, questiona as formas cisnormativas e heteronormativas de se pensar gênero e trabalho. O texto enfatiza que existem formas diversas e heterogêneas de ser classe trabalhadora e, sobretudo, destaca o reconhecimento de que esta diversidade é vivida como desigualdade no interior da divisão sexual do trabalho.

O capítulo aborda temática de indubitável importância e, pode ser dito, recentemente explorada pelos estudos acadêmicos, uma vez que, além de trazer reflexões sobre o conceito de divisão sexual do trabalho, discute sua articulação com o direito ao trabalho de pessoas trans. Considerando algumas das sérias implicações do atual cenário no âmbito trabalho, focaliza as experiências labo-

rais trans. Nessa abordagem, não apenas situa a contradição entre o capital e o trabalho, mas, sem negá-la, evidencia aspectos da vida social que a atravessam. Os autores formulam críticas a estudos feministas cujos limites na abordagem da divisão sexual do trabalho e da relação dela com a diversidade de gênero os fragilizam. Sem demérito da materialidade corporal, explicitam que as identidades trans compõem e ampliam a heterogeneidade de gênero e de classe. Por conseguinte, não nos permitem desconsiderá-las em face da divisão sexual do trabalho. Nessa lógica de raciocínio, o capítulo traz para o centro da discussão as formas desiguais com que trabalhadores e trabalhadoras transgêneros vivem as condições e relações de trabalho capitalistas, em contextos interseccionados por diferentes hierarquias de forte normatividade das relações sociais de sexo e gênero. As formulações críticas do capítulo contribuem, assim, para análises que contemplam a articulação entre classe e gênero.

O terceiro capítulo, de autoria de Diego Souza, Ana Inês Melo e Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos, coloca a saúde do trabalhador no centro da análise para problematização do processo mais amplo da precarização social da força de trabalho, enfatizando as diferenças de sua compreensão como “questão” e como “campo”. Cabe destacar que o esforço teórico do texto visibiliza uma das particularidades centrais da mercadoria força de trabalho: o trabalho em potência que a força de trabalho carrega como sua principal propriedade, a que lhe restou dos processos históricos de expropriação e que expressam a “nudez” de sua liberdade, só se realiza mediante a subordinação da força de trabalho ao capital. Contudo, essa potência de trabalho não se separa do corpo do trabalhador e da trabalhadora e este não é uma porção de matéria flexível e de potência infinita para livre disposição e apropriação pelo capital, colocando limitações à exploração capitalista. Todavia, esse é um processo social e historicamente construído. Isto é, o que se entende, se pratica e se regula como “saúde” e “saúde do trabalhador” é fruto das relações sociais e, a partir dessas, da luta de classes, notadamente da configuração dessas lutas em sociedades dependentes, periféricas e com trajetórias violentas, informais e precárias de exploração do trabalho, como a brasileira.

Em tempos de acumulação flexível, o texto analisa que o capital pode desregular e até prescindir da forma emprego – uma construção histórica e política nascida das lutas da classe trabalhadora –, mas não do trabalho, fonte da produção social da riqueza e de todo o valor e mais-valor gerado. Contudo, tal dependência ocorrerá reproduzindo de forma ampliada as contradições capitalistas, notadamente os efeitos da precarização das condições de trabalho e da reprodução social da força de trabalho, através da intensificação e diversificação

das condições de exploração, da desregulamentação das formas de proteção social e dos direitos do trabalho, da introdução de novas tecnologias no cotidiano do trabalho e da vida, como as tecnologias de informação e comunicação, associadas à ideologia do empreendedorismo em tempos de desemprego e que se assenta sob o discurso de maior autonomia e liberdade frente às condições de realização do trabalho. Nesse sentido, os autores demonstram que tanto a “questão” da saúde dos trabalhadores, quanto o “campo” da Saúde do Trabalhador são afetados estrutural e conjunturalmente pela precarização social do trabalho. Logo, a conclusão do texto, estabelece um horizonte de práxis emancipadora para o devir da “questão” da saúde dos trabalhadores e do “campo” da Saúde do Trabalhador: superar não apenas a precarização, mas a precariedade estrutural própria ao trabalho abstrato.

Dando sequência à exposição dos capítulos, a coletânea se desdobra voltando-se mais especificamente para expressar as distintas possibilidades e transformações atuais da realidade social, em que o Serviço Social se insere e se expressa a partir de um referente comum – a produção e reprodução das relações sociais. Assim, não perdendo de vista o trabalho como categoria central, os capítulos que se seguem conduzem suas reflexões de forma a estabelecer uma densa malha de referências históricas e fundamentos teórico-práticos e éticos que se relacionam ao campo dos fundamentos do Serviço Social e ao fortalecimento de um projeto classista socialmente emancipador. Esta perspectiva se materializa no reconhecimento da trajetória histórica que tornou possível explicar o Serviço Social como trabalho, tendo a questão social como seu objeto de intervenção, mediada pelos diferentes âmbitos institucionais da política social e das práticas da sociedade. Cabe destaque às Diretrizes Curriculares propostas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), em meados dos anos 1990. De diferentes formas e com ênfases distintas, os capítulos que se seguem buscam dialogar com essa parte importante da memória e da história do Serviço Social. Ao refletirem sobre os desafios e as lutas que se interpoem histórica e contemporaneamente à profissão, os autores e autoras se debruçam sobre as expressões atuais das práticas e ideologias capitalistas neo-conservadoras, que aprofundam o disciplinamento da vida cotidiana dentro de horizontes de ampliação das práticas de violência, opressão e exploração voltadas à classe trabalhadora, notadamente de seus vastos e crescentes segmentos sociais mais empobrecidos e com vidas inseguras e precárias.

O capítulo elaborado pelas autoras María Fernanda Escurra e Marilda Iamamoto, considerando a relevância de determinados debates para o enriquecimento da área de fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço

Social, aborda a categoria “trabalho”, alicerçado na obra de Karl Marx, intitulada *Crítica da Economia Política*, haja vista sua pertinência para a análise do exercício profissional do assistente social. Isso, particularmente, se tivermos em conta as implicações da relação flexibilidade/precarização/terceirização, que, evidenciando escancarada perda de direitos dos trabalhadores em geral, tornou-se presente na profissão de maneira tão recrudescida, que se pode avaliar certo ineditismo nessa área. Por meio de rigorosos e sólidos argumentos analíticos, o texto explicita importantes questões, favorecendo a superação da tendência predominante de a profissão focalizar o processo de trabalho de modo circunscrito ao trabalho concreto, embaçando as profundas implicações que tal atividade incorpora na sociedade capitalista. Dessa maneira, o capítulo destaca a questão do valor, o que, conseqüentemente, embasa as discussões referentes ao assalariamento e à autonomia relativa dos assistentes sociais. Recorrendo a diferentes obras do campo marxista — inclusive, a produções de autores do Serviço Social, e, em especial, de Marilda Yamamoto, nos capítulos III e IV do livro intitulado *Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche* —, as autoras discutem a indissociabilidade do valor de troca da realidade capitalista e, por conseguinte, a sociabilidade sob a égide do capital. Uma temática cuja importância é incontestável para os estudiosos das Ciências Sociais em geral, e, portanto, para o Serviço Social, especialmente, neste período de flagrante avanço das forças sociais neoconservadoras na sociedade brasileira, o que viola os princípios fundamentais construídos na área do Serviço Social, que são fruto de reflexões e conquistas teórico-práticas da profissão no Brasil, com reconhecida incidência internacional.

O capítulo seguinte se soma à preocupação em incidir sobre contribuições à formação profissional em Serviço Social e, a partir das formulações do pensamento de Henri Lefebvre, evidencia a necessidade de se pensar de forma mais ampla a reprodução das relações sociais.

Dessa maneira, as autoras, Daniele Brandt, Isabel Cardoso e Mônica Beveder, abordam a obra de Henri Lefebvre, analisando a significativa contribuição do pensamento desse autor, em face da importância da apreensão crítica das relações sociais na atualidade capitalista. Assim, nos possibilitam captar que a potência e a pertinência desse pensamento são indubitáveis, particularmente, no campo marxista, uma vez que nos permite evitar de cairmos em “armadilhas” que nos desviem da indispensável captação da realidade em sua dinamicidade e contradição. Com o rigor que se espera de pesquisadores, as autoras do presente texto abordam aspectos fundamentais do pensamento lefebvreniano — tais como: re-produção das relações de produção, vida cotidiana, produção

social do espaço e do fenômeno urbano —, destacando a dimensão contraditória (dialética da práxis), que suscita e traça o rumo do devir histórico, evidenciando, portanto, que a totalidade social é construção histórica, fruto de movimento (humano) dinamicamente aberto ao infinito. Isso, além de significar contraponto à vulgarização do marxismo, mostra a riqueza e o desafio contidos no pensamento de Lefebvre e a pertinência da sua apropriação pelo Serviço Social, haja vista oportunizar a apreensão e o trato da realidade social de maneira rigorosa pela profissão. Neste texto, ao buscar dialogar com a formação profissional do Serviço Social, encontram-se relevantes fundamentos e conceitos, tanto para o campo do saber quanto da ação profissional do Serviço Social, especialmente para a construção crítica do conceito de território, termo recorrente, como afirmado no texto, nas referências normativas e legais das políticas sociais.

O capítulo que se segue, de autoria de Valeria Forti e Thamires Santos, traz resultados parciais de pesquisa realizada no sistema penal, por meio de um dos seus subprojetos que se volta à experiência de estágio supervisionado nesse âmbito de atuação do Serviço Social. Sendo assim, as autoras, reportando-se ao sistema penal como um dos espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social, objetivam suscitar reflexões sobre a relação entre a formação e o trabalho profissional. Resgatam, em uma perspectiva histórica e teórico-acadêmica, tanto a inserção e o percurso da profissão de Serviço Social no passado e no presente quanto sua articulação às requisições postas pelo Estado brasileiro em diferentes conjunturas, considerando o Serviço Social como especialização do trabalho coletivo e demarcando sua participação específica no processo de produção e reprodução das relações sociais.

Particularmente, as autoras se detêm no espaço sócio-ocupacional do Serviço Social no sistema penal para evidenciar as inflexões importantes que esse locus da ação profissional experimenta na última quadra histórica, marcada pela crise estrutural do capital e pelos processos e estratégias de mundialização, contrarreforma do Estado e de práticas neoliberais. Assim, ao colherem as características assumidas pelo Estado no que concerne ao sistema penal, observam como este está distante da efetivação de direitos sociais, marcado pelo definhamento dos mecanismos de proteção social e que lhe conferem o estatuto de um “Estado penal” – o controle punitivo se impondo como regulador da insegurança social em meio ao crescimento das desigualdades sociais.

Nos marcos econômico-políticos mencionados e a partir dos traços punitivos sobrelevados pelo Estado em detrimento da proteção social frente as desigualdades sociais, as autoras caracterizam as condições de trabalho do Ser-

viço Social no sistema penal, constituindo o solo sob análise, no qual a formação profissional de estudantes do Serviço Social se desenvolve. A experiência de estágio curricular é, então, capturada, a fim de conhecer a percepção de estagiários sobre suas características e qualidade frente ao projeto profissional do Serviço Social. Os resultados da pesquisa, ainda que demonstrem referências e alinhamentos aos fundamentos e balizas do projeto profissional crítico do Serviço Social, descortinam um contexto marcado por condições e relações de trabalho precárias e adversas em um espaço sócio-ocupacional no qual se exacerbam as desigualdades sociais, demarcando questões ao Serviço Social, especialmente em relação à formação profissional.

A criminalização e a exacerbação do poder punitivo do Estado, em detrimento da proteção social, não são exclusivas do sistema penal. Ao contrário, esta perspectiva também comparece em outras políticas sociais, como, por exemplo, no campo da Saúde Mental e aqui, especificamente, na Política para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas. Este é o caminho analítico desenvolvido por Raquel Coelho Correa de Araujo e Marco José Duarte ao abordar as Comunidades Terapêuticas, no sétimo capítulo, com a discussão das implicações do contexto neoconservador, para os retrocessos e refluxos da agenda progressista construída a partir das lutas e propostas da Reforma Psiquiátrica, no país. Relembrando a pauta da Saúde Mental na agenda das políticas de saúde, são evidenciadas as normativas de cuidado e da atenção psicossocial, concebidas em uma perspectiva ampla de saúde, democrática, ética e cidadã, que advogou e advoga pela desinstitucionalização do cuidado.

De fato, os autores problematizam e fazem a crítica à tendência a uma ênfase centrada no poder punitivo alçado pelas Comunidades Terapêuticas, incorporadas pelo Estado brasileiro e que retrocedem a política de Saúde Mental, no que se refere à atenção ao uso de álcool e drogas, ao seu passado manicomial. Mais que isto, realimenta a criminalização dos usuários de drogas, conferindo-lhes medidas punitivas mais próximas a práticas de atuação criminal em detrimento de políticas de Saúde.

A partir do aporte da criminologia crítica, da lógica da garantia dos direitos humanos e dos avanços próprios ao campo da Saúde Mental, a problematização dos autores é um convite a um olhar e uma atuação críticos diante da perspectiva de penalidade, aprisionamento e criminalização dos usuários de álcool e outras drogas. Ademais, convida não só aos profissionais de Serviço Social, mas também aos demais, à reflexão e a ações que considerem as implicações éticas e políticas que demarcam a perspectiva das Comunidades Terapêuti-

cas e que se afastam, decisivamente, dos interesses e necessidades de saúde e de uma perspectiva emancipadora dos sujeitos sociais destas políticas.

Complementando as contribuições desta coletânea, não poderíamos deixar ausente uma perspectiva que considerasse o trabalho do assistente social de forma articulada ao significado social da profissão e ao seu compromisso com os usuários concebidos como sujeitos sociais e políticos nos diferentes espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social e nas distintas políticas sociais. Esta é a perspectiva da contribuição de Cleier Marcosin e Maria Beatriz Abramides que, ao realizar o necessário resgate histórico e teórico dos caminhos da profissão e de sua formação no país, enfatizam o lugar e centralidade das relações do Serviço Social com os movimentos sociais.

Revisitando a trajetória histórica do Serviço Social, o texto evidencia tendências, avanços e recuos do próprio Serviço Social no movimento de pensar e repensar a si mesmo e sua formação profissional a partir da relação com os movimentos sociais enquanto práxis de conhecimento e de intervenção. Demarca, assim, momentos importantes de inflexões que incidiram na trajetória e nas tendências históricas da profissão, evidenciando marcos importantes desde os anos 1970, mas que ganharam relevo, efetivamente, a partir dos anos 1980, notadamente nas esferas da formação e da organização profissionais.

Dessa forma, os dois últimos processos de revisão curricular, iniciados no final da década de 1970 e nos anos 1990 – esse último em vigor até hoje através das Diretrizes Curriculares da formação em Serviço Social –, são ambos herdeiros da vertente crítica do Movimento de Reconceituação do Serviço Social e adquirem centralidade na análise das autoras. São analisados dispositivos e fundamentos curriculares construídos pela profissão nas referidas trajetórias curriculares e problematizada a importância da produção teórica sobre os movimentos sociais, a exemplo da contribuição do Grupo de Trabalho e Pesquisa sobre Movimentos Sociais da ABEPSS, além da construção de referências práticas e políticas de intervenção do Serviço Social junto aos movimentos sociais. Ainda que permaneçam em vigência e representem o conjunto de avanços adquiridos neste processo, as autoras não deixam de advertir, ao longo do texto, sobre continuidades e rupturas com o conservadorismo, produzidas pelos contextos sócio-históricos, na trajetória do Serviço Social brasileiro, as quais engendram, portanto, distanciamentos e aproximações da profissão com os movimentos sociais. A partir da relação entre profissão e movimentos sociais, o texto contribui e chama, então, para a reflexão sobre o legado, os desafios e o devir histórico do Serviço Social como trabalho, em tempos neoconservadores, ao conceber o projeto teórico-metodológico e ético-político do Serviço Social

como parte indissociável da práxis utópica de afirmação de um projeto societário da classe trabalhadora.

Desejamos que a presente coletânea suscite uma leitura prazerosa e substancialmente crítica, haja vista a imprescindibilidade de captarmos e nos defrontarmos com os inúmeros e significativos desafios históricos do momento presente em prol da construção de contribuições profissionais que rumem para superá-los. Em tempos neoconservadores que atacam a legitimidade do pensamento científico, em especial o campo das Ciências Sociais e Humanas, a organização dessa coletânea expressa um ato de resistência acadêmica do pensamento crítico do Serviço Social, elaborado no âmbito da universidade e da pós-graduação.

As organizadoras

REFORMA TRABALHISTA E TEMPO DE TRABALHO: RECOMPOSIÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DO TRABALHO ASSALARIADO NO BRASIL*

Rosângela Nair de Carvalho Barbosa
Mossicléia Mendes da Silva

Introdução

O presente texto aborda a recente revisão da legislação trabalhista no Brasil, pela lei 13.467/2017, no Governo Michel Temer (2016-2018), compreendendo-a na onda mais geral de revisões de legislações trabalhistas no capitalismo, impulsionadas pela crise do capital iniciada nos anos de 1970.¹

Com efeito, assiste-se em todos os países, ao largo dos últimos 40 anos, à acirrada recomposição do trabalho excedente, com a duração e as características do tempo de trabalho sendo expostas no olho do furacão das novas exigências da acumulação de capital. Investigando sobre isso na realidade brasileira, elaboramos a hipótese de que as novas condições de produção impulsionam a obsolescência de segmentos importantes das legislações trabalhistas, como vigoraram no curso do século XX. Isso porque o capital criou artimanhas para transformar mais frações do tempo social do trabalhador em tempo de trabalho, avançando fronteiras físicas e morais sobre o tempo destinado à saúde, à cultura, à fruição e às relações afetivas e sociais dos trabalhadores, por meio da compressão do tempo de intervalos, de descansos, de almoço, de lanche e mesmo de uso de banheiros – as porosidades do trabalho. Isso porque o limite da jornada de trabalho não é estabelecido pelas necessidades humanas, “ao contrá-

* DOI – 10.29388/978-65-86678-15-4-0-f.27-48

¹ Concebemos essa reforma como uma contrarreforma nos *termos gramscianos*, pois rompe com a proteção progressiva dos direitos do trabalho como situa o artigo 7 da Constituição Federal e marca um retrocesso social frente às garantias trabalhistas conquistadas, em favor do novo ciclo de dominação do capital. Acrescentamos ainda que a crise estrutural do capital aberta a partir dos anos de 1970 é uma referência importante para entender a recomposição das bases do valor por meio de expropriações sociais e isso não é possível de desenvolvermos nesse texto Cf. Barbosa (2018).

rio, é o maior dispêndio possível diário da força de trabalho, por mais prejudicial, violento e doloroso que seja, que determina o limite do tempo de descanso do trabalhador” (MARX, 2008, p. 307).

Se o século XX abrigou lutas operárias com importantes conquistas jurídicas de reconhecimento da jornada de 8 horas diárias, de férias, de descanso semanal e outras liberações remuneradas do trabalho, para a maior parte do mundo ocidental, a transição para o século XXI foi também de generalização da captura de tempo livre, intensificando e prolongando o tempo de trabalho. Isso é especial porque o capital, depois da Segunda Guerra Mundial, de um lado, se apropriou do tempo livre colocando-o a serviço dos negócios, através do consumo de objetos concretos e serviços de lazer e de turismo para os descansos e férias; de outro lado, aprofundou as desigualdades e as hierarquias de formas contratuais de trabalho no mundo. A crise do ciclo expansionista, nos anos de 1970, impulsiona uma nova recomposição da desmedida do capital sobre o tempo de vida dos trabalhadores e o regime híbrido de acumulação (fordista e toyotista) com intensificação e prolongamento do tempo de trabalho apropriado pelo capital.

Esse quadro de determinações históricas baliza nossa interpretação da atual legislação do trabalho no Brasil e para melhor expô-la dividimos o texto em três seções. A primeira, situa as referências marxianas sobre a categoria tempo de trabalho no âmbito da forma social capitalista. A segunda, esclarece elementos da configuração atual do trabalho no tocante ao prolongamento e a intensidade do trabalho. E, por último, esses pressupostos auxiliam a problematização dos traços da nova legislação trabalhista que altera substancialmente o emprego, insistindo que a regulação social do trabalho capitalista e a sua gestão respondem historicamente às condições estruturais de produção do valor e sua reforma constitui um novo estágio de apropriação de trabalho excedente.

O tempo de trabalho e a sanha do capital por excedente

A crítica da forma social que empurra os indivíduos para o trabalho e faz dele a principal atividade no tempo social faz Marx entender que, como proprietários privados, os indivíduos aparecem na mística burguesa como independentes, agregados fenomenicamente como indivíduos que buscam seus interesses, mas o elo social entre eles decorre da dependência mútua, da permuta dos indivíduos independentes, para atenderem às suas necessidades sociais. Ainda que aparentemente independentes uns dos outros, os indivíduos estão

conectados socialmente pelo intercâmbio de mercadorias; inclusive, a força de trabalho que, como mercadoria, tem seu valor útil (capacidade de trabalho), trocado por dinheiro para compra de meios de vida.

Os fundamentos marxianos especificam que, como toda mercadoria, a força de trabalho é comprada e vendida pelo seu valor e o mesmo é medido pelo tempo de trabalho necessário para produzi-la, ou seja, o tempo de trabalho contido nos itens de subsistência, socialmente determinados. A jornada de trabalho é composta por esse tempo de trabalho necessário, mais o tempo restante apropriado pelo capital, decorrendo daí a taxa de mais-valor que flui do valor excedente criado. Com efeito, de um lado, aumento de valor, de outro, dispêndio de força de trabalho a mais. Trata-se de uma relação de troca de mercadorias *sui generis* porque o valor da força de trabalho é subconsiderado, na medida em que seu pagamento é referenciado em parte da jornada (trabalho necessário) e não na magnitude produzida no conjunto do tempo de trabalho vendido.² Esta é a face oculta da legislação que regula o trabalho capitalista, em qualquer época.

A dupla dimensão do trabalho capitalista viabiliza a generalização da troca de mercadorias por conta do trabalho em geral (comum) contido em cada uma, abstraídas aquelas qualidades específicas laborais de tecelão ou marceneiro (os trabalhos concretos). Essa igualação dos trabalhos que viabiliza a troca é revelada como dispêndio de força de trabalho humana, que é a dimensão comum de todos os trabalhos - diferenciando-se apenas em quantidade (proporção) de tempo de trabalho. Não qualquer tempo, mas o tempo socialmente necessário. Ou seja, a grandeza de valor da mercadoria determinada pelo tempo de trabalho para produzir a mercadoria, em condições sociais médias de produtividade, no tocante ao alcance educacional, tecnológico e cultural de dada época, mundialmente referenciadas e sob pena da transferência de mais-valor aos capitais concorrentes.

Inclusive, sublinha Marx, que o dispêndio de energia de trabalho como medida de valor é uma especificidade do capitalismo porque, para isso, é necessário a propriedade privada como estrutura do modo de produção, em razão do

² Ainda que o trabalho excedente tenha existência em outras formas sociais, a peculiaridade no capitalismo merece nossa atenção, afinal no trabalho do camponês feudal, por exemplo, a dimensão excedente era perceptível e palpável, pois aquele executava o trabalho necessário à reprodução no território de moradia. No capitalismo, o trabalho a mais não é distinguível pelos trabalhadores o que garante a reprodução desse esquema social de usurpação num contexto produtivo voltado para a troca, independente da cobertura das necessidades sociais. Por isso, o tempo de trabalho é chave na produção e reprodução ampliada do valor.

sobretreinamento capturado dos destituídos de modos de vida. Se o gasto do capital com a força de trabalho é reposto, então ele é simples processo de produzir valor, “Ultrapassando esse ponto, o processo de produzir valor torna-se processo de produzir mais-valor (valor excedente)” (MARX, 2008, p. 228), ou seja, o processo de valorização do valor ocorre por meio do trabalho excedente, não pago.

Abstraídas as especificidades de cada trabalho concreto restam nos produtos do trabalho “a mesma objetividade impalpável, a massa pura e simples do trabalho humano em geral, do dispêndio de força de trabalho humano” (MARX, 2008, p.60).³ Os trabalhos concretos são formas diferentes de dispendir força de trabalho humana e essas especificidades úteis, oriundas dos trabalhos concretos variados, são abstraídas, operando-se a redução à condição social comum como energia humana (força física e neural) cristalizada em dado tempo. “Uma abstração que se realiza todos os dias no processo de produção social” (MARX, 1977, p.18), longe, portanto, de uma redução subjetiva (meramente mental), externa ao mundo real.⁴ O trabalho abstrato é substância real que se opõe dialeticamente ao trabalho concreto, pois subordina e controla o trabalho privado, como trabalho alienado.⁵ No entanto, o trabalho abstrato não decorre da contabilidade sobre trabalhos individuais e sim da consideração à média social do trabalho coletivo, cooperado. Para Marx é suficiente que sejam trabalhos subordinados em cooperação, sem menção a cada membro particular: “Se se considerar o trabalhador coletivo constituído pela oficina, a sua atividade

³ “A indiferença para com o trabalho determinado corresponde a uma forma de sociedade na qual os indivíduos podem, com facilidade, transferir-se de um trabalho para outro, e onde o tipo determinado de trabalho é para eles algo casual e, portanto, indiferente. O trabalho aqui não só na categoria, mas na realidade, não é mais do que um meio para a criação de riqueza em geral e deixou de estar organicamente ligado com o indivíduo numa particularidade, como determinação.” (MARX, 2011. pp.57-58).

⁴ O valor tem existência real por resultar “de um fazer – produzir para troca e trocar – adquirindo o caráter de coisas social que, conforme a formulação do fetichismo, retira dos produtores privados a condição de sujeitos controladores do processo no qual tomam parte e faz com que eles sejam controlados pelo processo. [...] o trabalho abstrato [...] é também uma substância, algo real que se opõe a eles, pois sua realidade é a de um processo que os subordina e controla” (GRESPLAN, 2012, p.55).

⁵ A formulação de Gresplan a esse respeito é acertada: “No tipo de sociedade em que os trabalhos concretos são imediatamente trabalhos privados dos produtores autonomizados, a troca de mercadorias representa simultaneamente o oposto do caráter privado e do concreto, ou seja, ela é instância de socialização apenas na medida em que realiza a abstração do concreto dos trabalhos privados” (2012, p.53), portanto uma socialização de indivíduos alienados.

combinada realiza-se materialmente e de maneira direta num produto total [...] e aqui é absolutamente indiferente (que) a função deste ou daquele trabalhador coletivo” (MARX, s/d, p. 110), porque é mero elo do trabalho combinado, onde a média do valor é a média social mundial do capital total, dentro do quadro do desenvolvimento histórico capitalista.

Essa condição social imprime concretude ao valor como expressão do produzir para a troca como uma coisa social, onde os produtores privados não são sujeitos do processo (MARX, 2011). Ao contrário, a lei do valor os subordina e os controla (inclusive na sua condição de trabalhadores concretos), como totalidade na esfera do labor e do modo de vida em geral, como reprodução social coisificada.

Por isso, a jornada de trabalho precisa ser pensada no movimento iminente da dinâmica de autovalorização do capital que se volta até mesmo para espiar, beliscar e morder o tempo das refeições dos trabalhadores, afinal átomos do tempo formam o lucro. Isso equivale a dizer que qualquer prolongamento da jornada encurtando intervalos, pode levar, por exemplo, à captura do mínimo de 5 minutos ao dia, elevando a jornada anual de 12 para 13 meses, ampliando o trabalho excedente.

De outro lado, é preciso pensar que a compulsão pela expansão escalar de capital permanentemente impulsiona a aceleração técnica, com aumento e inovação continuada (trabalho morto) – tendo por sujeito o processo que envolve a equação D-M-D' e não mais a mera aquisição de coisas úteis M-D-M da circulação simples. Daí uma estrutura social que galvaniza a transformação permanente das forças produtivas para aumentar a produtividade como oportunidade de capturar mais trabalho excedente. Contraditoriamente, se coloca em movimento a desmedida do capital pela absorção de força de trabalho (trabalho vivo), com o prolongamento das jornadas e a intensificação das mesmas, com lentos processos de privação do sono, de descanso e de convivência social dos trabalhadores, em favor da entrega de maior tempo social de vida para o trabalho do capital.

A obstinação pela expansão do valor torna a modernização permanente das forças produtivas o meio estratégico de reprodução ampliada do capital, alimentando a concorrência pela elevação tecnológica e a disputa de capitais.⁶ Ao mesmo tempo, esses condicionamentos exigem potentes investimentos de capital constante (maquinário e tecnologia) e provocam a progressiva queda do va-

⁶ E, para essa dinâmica econômica, se estruturam políticas internas de concentração e centralização de capitais, assim como dinâmicas mundiais, como abordou Marx, em especial, no capítulo 23 do livro I e no livro III de O Capital.

lor das mercadorias, instigada pela concorrência de capitais, permitindo a massificação do consumo com o impulsionamento de novas necessidades sociais mercadorizadas. A queda do preço dos produtos e o consumo em massa foram resultados efetivos da grande indústria no capitalismo tardio como mostra Mandel (1982) e a forma capitalista dessa generalização da mercadoria conectou os indivíduos sem meios de trabalho, ao passo que transformou progressivamente seus meios de vida em objeto de valorização, universalizando o intercâmbio capitalista e, portanto, a sanha por mais tempo de trabalho, diminuindo o tempo livre.

A necessidade de incorporar esses pressupostos à análise da reforma trabalhista é primordial e pode nos desviar de uma percepção meramente politicista da regulação do trabalho nos governos dos últimos anos, ainda que a política seja importante desde que tratada no contexto das exigências da valorização do valor que especifica e vertebrava a totalidade da forma social capitalista. Vejamos.

Tempo de trabalho avança sobre o tempo de vida

A breve exposição desenvolvida até aqui é fundamental para entendermos que, em termos normativos, a lei 13.467/2017 expressa uma específica forma social de tempo de trabalho e podemos apreendê-la na realidade em três dimensões: duração, distribuição e intensidade. A duração é representada na jornada de trabalho legalmente instituída para os contratos de emprego. A distribuição no modo como a jornada pode ser executada, revelando maior ou menor flexibilidade, para contabilização no dia, no mês, no ano. “Assim, temos a anualização, a modulação (ou chamado banco de horas), a ampliação do tempo de trabalho em horários e dias atípicos, como finais de semana ou à noite, bem como uma maior demanda por hora-extra e sobreaviso.” (CARDOSO, 2013, p. 355). A intensidade do trabalho é mais obscura e está relacionada à carga geral de trabalho (dispêndio de energia física, mental e emocional) por unidade de tempo, observando-se “a tarefa, o posto de trabalho, o ambiente físico, os objetos a manipular, a postura, as relações entre os trabalhadores, destes com a chefia ou com os usuários, o grau de autonomia, enfim, todo o ambiente de trabalho” (CARDOSO, 2013, p.358).⁷

⁷ Isso deve ser associado ao conhecimento sobre o perfil social da força de trabalho, seus anseios e o contexto histórico das relações de trabalho.

Mesmo dentro dessa complexidade empírica que envolve o tempo de trabalho, a lei da reforma trabalhista brasileira recente, ainda que não altere a duração da jornada de trabalho – permanecendo o instituído na Constituição Federal de 1988 ou de outras legislações específicas de categorias profissionais –, avança sobre a flexibilização da distribuição e sobre a intensidade do tempo de trabalho, como abordaremos mais à frente.

Em termos de tendência histórica, os estudos de Antunes (2018), Basso (2018) e Dal Rosso (2013, 2017) mostram que o tempo de trabalho capitalista, nos últimos anos, tendencialmente, avança e condiciona todo o tempo de vida dos trabalhadores, com o prolongamento e a intensificação da jornada de trabalho pela gestão de inspiração toyotista.

No entanto, mesmo antes, no ápice do Estado social do pós-Segunda Guerra Mundial, o tempo de trabalho extrapolou a jornada de trabalho, além da inovação tecnológica ter intensificado a produção por trabalhador/hora. Mandel (1982) mostra, por exemplo, que o esforço de guerra, os aparatos nazistas e os avanços tecnológicos foram decisivos para captura de mais tempo de trabalho excedente com larga expressão nos ganhos de produtividade entre 1950 e 1970. Basso (2018) confirma isso descrevendo que no fim desse ciclo expansionista nos EUA (1970), por exemplo, os trabalhadores já produziam mais em seis meses do que faziam em um ano do início do ciclo (1948) e, mesmo assim, “nenhuma parcela dessa elevação da produtividade se traduziu em uma diminuição da jornada de trabalho. Ao contrário, [...] um crescimento médio de 158 horas em sua jornada de trabalho anual” (BASSO, 2018, p. 48).

Com dispositivos diferentes, outro ciclo de captura de tempo de vida dos trabalhadores é aberto a partir dos anos de 1980, quando ganha terreno as primeiras experiências de revisões das normativas do trabalho nos países cêntricos (Europa, EUA e Japão), que provocaram mais uma etapa histórica de aprofundamento da intensidade do trabalho e da variabilidade das jornadas. “No Ocidente, [...], o tempo médio de trabalho dos assalariados se torna cada vez mais intensivo, acelerado, flexível e prolongado. Tanto na indústria e na agricultura, quanto [...] no mundo dos “serviços””. (BASSO, 2018, p. 27).

Os estudos para medir a intensidade do trabalho carecem de aperfeiçoamento metodológico, inclusive, porque as estatísticas oficiais não apuram propriamente isso. Para Basso (2018), Cardoso (2013) e Dal Rosso (2013, 2017) seria importante analisar as horas de trabalho (diária, semanal, mensal e anual); o tempo de férias; as horas extras; o tempo de descanso durante a jornada; os dias de descanso nos finais de semana; e o prolongamento da vida ativa do trabalhador com o retardamento da aposentadoria. São novas formas de surrupiar o

tempo de vida que emergem do quadro de generalizada deterioração dos salários, de jornadas elevadas e insegurança social decorrente da reestruturação empresarial, do incremento da imigração mundial e da erosão dos benefícios sociais contratuais e estatais da neoliberalização. Essa orquestrada precarização do trabalho auxilia a fragilização da resistência sindical e disciplina os trabalhadores para as novas condições do valor (ANTUNES, 2018), reiterando a pauta contra tendencial à queda da taxa de lucros (MARX, 2008).

O coração da reforma trabalhista brasileira é a exigência de competitividade capitalista por diminuição do tempo de trabalho pago e não trabalhado, assim como por flexibilização das formas de contrato e de jornadas de trabalho como abordaremos na próxima seção. As reformas trabalhistas no mundo, entre outras medidas, visam retirar a responsabilidade da empresa com os poros no trabalho, quer dizer o tempo para vestir, para deslocamento de casa, para os cuidados com familiares, para as pausas variadas, até o tempo que, para o capital, é tempo ocioso, mesmo decorrendo do descenso de demanda produtiva na empresa (BASSO, 2018). Trata-se do movimento de diminuir os tempos pagos não usados diretamente no labor e isso significa disputa também pela extinção ou diminuição de tempos pagos sem que os trabalhadores estejam no trabalho por diferentes motivos (doença, férias, estudos, maternidade). Reverter às regulações anteriormente conquistadas pelas lutas sindicais, que garantiam tempos remunerados fora do locus produtivo, conforma a neoliberalização do modo de vida e de trabalho da agenda do capital mundialmente (KREIN *et al.*, 2019). Isso significa encurtamento do tempo de trabalho necessário (salário) e maior disponibilidade de trabalho excedente, assim como captura de mais tempo social do trabalhador.

A reforma trabalhista brasileira e o tempo de trabalho

No âmbito da formação social brasileira – historicamente determinada pela heterogeneidade estrutural do mercado de trabalho e pela inconclusão do padrão jurídico de assalariamento – a Lei 13.467/2017 opera uma profunda e radical transformação da legislação trabalhista brasileira, alterando 201 pontos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943. A espinha dorsal da CLT girava em torno do regime contratual de tempo indeterminado e com a Constituição Federal de 1988 (CF/88) os direitos trabalhistas ganharam densidade e força de cláusula pétrea, inserindo dispositivos para garantia de proteção ao tra-

balhador em especial o direito ao trabalho, a diminuição da jornada de trabalho para 44 horas semanais e o direito à greve.

A lei 13.467/2017 consolida um novo padrão de gestão da força de trabalho na competição capitalista, no entanto, ela não é a primeira a promover alterações no sistema de regulação das relações de trabalho no Brasil. De acordo com o levantamento da pesquisa houve alterações significativas desde a promulgação da CF/1988, entre as quais destacamos a autorização para inexistência de vínculo empregatício entre cooperativa e seus associados (Lei n. 8.949/94); introdução do contrato de trabalho assalariado especial para micro e pequenas empresas (CLT-Simples); contratação por prazo determinado⁸ e instituição do banco de horas (Lei n. 9.601/98);⁹ contratação por jornada parcial (Medidas Provisórias 1709/1998 e 2164-41/2001); autorização para demissão por excesso de pessoal no serviço público (Lei 9801/1999); e a Lei n. 10.101/2000, que regula a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados da empresa. Vale ressaltar, também, a Súmula do Tribunal Superior do Trabalho (TST) 331/1993, que passou a permitir a contratação de trabalho terceirizado, em quaisquer serviços intermediários (atividades-meio), com responsabilidade subsidiária das empresas tomadoras desses serviços (PASSOS; LUPATINI, 2020). Esses dispositivos legais constituíram os instrumentos da primeira fase neoliberal no Brasil, marcado por dura ação no tocante à abertura comercial internacionalizada, privatizações das empresas públicas, ataque à seguridade social e ao movimento sindical.

Nos anos 2000, já sob os governos petistas, algumas alterações em termos de regressão de direitos trabalhistas também foram efetivadas, conforme mostra o quadro 1 abaixo.

⁸ A lei 9.601/1998 institui de modo generalizado o contrato por prazo determinado, aprovado em resolução de acordo coletivo. Até então só era possível contrato de trabalho temporário para atividades empresariais de caráter transitório e no caso de contratos de experiência. Com a lei, as indenizações por dispensa sem justa causa foram eliminadas desse tipo de contrato e o excesso de horas trabalhadas era compensado através de folgas, em período definido pelo empregador.

⁹ O Banco de Horas representou um importante dispositivo de alargamento não oficial da jornada, substituindo o pagamento das horas extras por dias de folga a critério do empregador.

Quadro 1. Principais alterações na Regulamentação Trabalhista, na primeira década dos anos 2000

Instrumento Legal Criado	Disposição
Lei 11.196/2005	Permissão para contratação de trabalho por meio de pessoa jurídica unipessoal (CNPJ), prestadora de serviços intelectuais, sem configuração de vínculo de emprego entre a prestadora e a tomadora dos serviços (a chamada “pejotização”).
Lei 11.442/2007	Permissão para contratação de trabalho por meio de pessoa jurídica unipessoal, prestadora de serviços de transporte rodoviário de cargas, sem configuração de vínculo de emprego entre a prestadora e a tomadora dos serviços.
Lei 11.718/2008	Permissão para contratação de trabalhador rural por prazo reduzido, sem anotação da carteira de trabalho.
Lei Complementar 128/2008	Cria a figura do microempreendedor individual (MEI) representado por trabalhador informal com rendimentos até R\$81.000,00 (outra versão da “pejotização”)
Lei 11.603/2007	Autorização para o trabalho aos domingos e feriados no comércio em geral, desde que em consonância com a convenção coletiva/acordo coletivo existente e com as normas do governo municipal.

Fonte: elaborado pela pesquisa a partir de Campos (2015).

Esses dispositivos instrumentalizam a flexibilização da regulação do trabalho na forma emprego, no contexto da segunda fase neoliberal no país, especialmente no quadro do governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011). Já no contexto de endurecimento neoliberal e intensificação da austeridade fiscal do segundo governo Dilma Rousseff, em 2015, sancionou-se a lei 13.134, que alterou as regras de acesso a benefícios trabalhistas e previdenciários como seguro-desemprego, auxílio-doença, pensão por morte e abono salarial, tornando-as

mais rígidas e limitadoras sob o argumento dos problemas fiscais da conjuntura a despeito da restrição de direitos.¹⁰ Além disso, o governo almejava propor mudanças flexibilizadoras que valorizassem a livre negociação entre trabalhadores e empregadores a respeito das regras trabalhistas, desde que respeitadas a Constituição e as convenções da Organização Internacional do Trabalho. Essa proposição do governo reeleito de Dilma Rousseff não foi à frente por pressão de lideranças sindicais e dos rumos políticos do afastamento político-jurídico da presidente.¹¹

A terceira fase neoliberal abre uma ofensiva mais contundente sobre a legislação trabalhista, por meio do governo de Michel Temer (2017/2018), tendo em vista a abrangência e amplitude do rol de alterações e no fato de corporificar várias iniciativas já existentes e legislações dispersas em uma única lei, provocando mudanças substanciais na forma de regular as variadas relações de trabalho e jornadas flexíveis. Acreditamos que o contexto social tem sido favorável a isso por conta: a) do forte aquecimento do exército industrial de reserva mundial; b) das novas incorporações tecnológicas exterminadoras de postos de trabalho, portanto da diminuição de trabalho vivo e da elevação do desemprego estrutural; c) da heterogeneidade e da dispersão da experiência proletária; d) e do enfraquecimento da luta sindical (ANTUNES, 2018).

Aquelas mudanças da primeira e segunda fase neoliberal e as mais profundas alterações da Lei 13.467/2017 tornam legais práticas empresariais que historicamente eram realizadas à margem da lei no cotidiano de trabalho, nos

¹⁰ A lei alterou o seguro-desemprego exigindo que o trabalhador tenha no mínimo 12 meses de atividade laboral (no período dos últimos 18 meses). Anteriormente eram seis meses de trabalho. A lei 13.134 estabelece que a solicitação do seguro pela segunda vez só pode ser feita por trabalhadores que estiveram empregados em no mínimo 9 meses nos últimos doze meses e de seis meses na terceira requisição. Essas requisições restringem o direito dos trabalhadores exatamente num período de arrefecimento do desemprego e das consequências do episódio da crise das hipotecas norte-americanas (2008).

¹¹ O processo jurídico-parlamentar de *impeachment* de Dilma Rousseff em 2016, como se sabe, do ponto de vista fenomênico, foi aberto em dezembro de 2015 e concluído em agosto de 2016, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, justificado como julgamento de desrespeito à lei orçamentária e à lei de improbidade administrativa. O baixo crescimento econômico decorrente das consequências da crise das hipotecas iniciada nos EUA (2008) e propagada no mundo, ainda influencia a economia interna do país e as medidas do Governo Dilma não conseguiram estancar a sangria. Por isso, a pressão do capital sobre o bloco político redundou nesse artifício do *impeachment*, um processo que suspende fundamentos constitucionais de soberania do sufrágio, ainda que tenha sido aprovado pelas instituições políticas e jurídicas da República.

mais diversos ramos econômicos (KREIN *et al.*, 2019). Essa institucionalização possibilita e induz a generalização das práticas de contratos e jornadas de trabalho atípicos, para instrumentalização da competitividade do capital, tendo em conta as condições mundiais do trabalho social médio.

Para isso, é operada a reconceituação do direito do trabalho, esvaziando as instituições públicas do trabalho que vigoravam no Estado capitalista dos últimos setenta anos, descentrando a definição das relações de trabalho para o âmbito da empresa, e provocando o esvaziamento da Justiça do Trabalho e da “organização sindical dos trabalhadores entendida como classe, pois tende a predominar uma organização mais descentralizada e articulada com os interesses da empresa (KREIN, 2018, p. 78).¹² Ao fragmentar a experiência laborativa, a reforma aprofunda os limites da organização sindical e isso porque também institui a prevalência do negociado sobre o legislado, isto é, à despeito de quaisquer determinações legais, as negociações entre empregadores e trabalhadores seriam sempre a opção mais interessante.

Outros eixos temáticos estão nas 201 alterações realizadas na CLT pela Lei 13.467/2017, que incidem sobre as relações de trabalho, no tocante centralmente à flexibilidade nas modalidades de contratação, a despadronização da jornada e a remuneração variável (KREIN *et al.*, 2019).¹³

O que está em jogo nas mudanças não é a extensão da jornada de trabalho geral, mas algo mais sofisticado como a flexibilização da lei para abrir possibilidades de variadas jornadas na empresa e na trajetória de cada trabalhador, seja ampliando as horas de acordo com a demanda, seja diminuindo-as. Dal Rosso (2018) mostra que essa flexibilidade tem ampliado a variabilidade das horas de trabalho para baixo e para além das oito horas diárias. Para Gibb (2017), essa despadronização da jornada de trabalho permite um controle mais sofisticado e eficaz do tempo de trabalho e de vida dos trabalhadores, portanto servindo como dispositivo de disciplina dos trabalhadores. Um controle possibilitado em grande medida pelos dispositivos das tecnologias de comunicação,

¹² Dentre outras medidas, a nova legislação atinge o financiamento dos sindicatos ao dar fim à controversa contribuição sindical obrigatória e ao diminuir as ações coletivas em favor do negociado empresa-trabalhador, isentando a participação dos sindicatos na homologação de demissões, retirando a presença de sindicato na comissão por local de trabalho e promovendo a insegurança laborativa do dirigente sindical. Ver a respeito, na lei, os artigos 444, 545, 578, 579, 582, 583, 587, 602, 611, 620.

¹³ Outros aspectos das condições de trabalho, inclusive com incidência sobre a saúde do trabalhador não serão aqui tratados em razão da disponibilidade de espaço.

que oportunizam controle da maior variabilidade e individualização da extensão da jornada de trabalho.

Lins e Silva (2019) fundamentam também que as alterações buscam desempenhar uma dupla função: tempos de não trabalho são transformados em tempos laborais, ao passo que o limite entre um e outro se torna cada vez mais nebuloso; por outro lado, tempos de trabalho não são reconhecidos como tais, ocasionando o descomprometimento da empresa com a remuneração e também com a saúde e segurança do trabalho (CARDOSO, 2013). Como atestam as informações sistematizadas em seguida (quadro 2), as alterações na CLT subsidiam o crescimento exponencial do trabalho extraordinário, sem remuneração para os mais diversos tipos de extrapolação da jornada; o aumento do labor intensivo na vida do trabalhador; e a adoção do contrato de trabalho com probabilidade de remuneração “zero”, centrado basicamente no chamado trabalho intermitente (COUTINHO, 2017).

O leque amplo de incisões nos aspectos relativos ao tempo de trabalho reforça a pista teórica que temos perseguido e sendo o tempo de trabalho a medida histórica da riqueza social no capitalismo, é justamente sobre ele, direta ou indiretamente, que as ofensivas de flexibilização e acirramento da exploração vêm incidindo tanto no trabalho necessário quanto no trabalho excedente, o trabalho social em que se articulam os diferentes ramos econômicos.

O fim das horas *it itinere* – o tempo de mobilidade para locais com acesso restrito e/ou sem transporte público –, por exemplo, é parte desse esquema de redução de custos com tempos não trabalhados, ainda que essenciais para viabilizar a produção. Antes da reforma, era pago o tempo à disposição do empregador gasto em transporte fornecido pelo próprio empregador para o local de trabalho, quando este não é atendido pelo transporte público ou a empresa situa-se em local de difícil acesso.

Por outro lado, a despadronização de turnos de trabalho autorizada pela lei desorganiza a vida social do trabalhador, confronta os horários de desenvolvimento biológico e de sociabilidade familiar, além de descaracterizar os dias de descanso remunerado. A jornada por turnos (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso) é uma forte expressão disso, na medida em que não há remuneração de descanso semanal ou feriado, nem mesmo liberação do trabalho aos domingos.

As férias também foram atingidas por meio da autorização para parcelamento em até três vezes, demonstrando o nível de espoliação inelutável, que não considera a necessidade de recomposição física e psicológica dos trabalhadores. É claro que para o capital o trabalhador é força de trabalho, potência

para criar valor e mais-valor, sendo o descanso através de férias um entrave à autovalorização por constituir tempo morto e por fazer parte do cálculo do tempo de trabalho necessário – a parte relativa à recomposição do trabalhador (salário).

Quadro 2. Principais alterações da CLT pela Lei 13.467/2017 (ênfase no tempo de trabalho)

Dispositivo da CLT	Alteração
art. 4- §2	Estabelece a não consideração do tempo em que o trabalhador permanecer nas dependências da empresa empregadora sem estar trabalhando efetivamente para a empresa.
art. 58- §2	As horas <i>in itinere</i> não serão computadas na jornada de trabalho
art. 58-A, art. 58- § 4	Trabalho em regime de tempo parcial pode ser realizado até trinta horas (ampliando o previsto antes) ou com 26 horas, neste caso, podendo ascender até mais 6 horas suplementares na semana.
art. 58-§ 5	Amplia a compensação da jornada extraordinária do banco de horas para seis meses
art. 59	Autoriza a contratação de horas extras diárias (até e horas) por meio de contratação de horas extras por acordo individual de trabalho, por convenção ou acordo coletivo.
art.59- §5	Expansão do banco de horas, de compensação de horas extraordinárias, para também autorizá-lo por acordo individual de trabalho
art. 59- §6	Estabelece compensação de jornada por acordo individual, tácito ou escrito
art. 59-A; § único do art. 59-A	Institui a jornada de 12 h x 36 h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), mediante acordo individual de trabalho, sem descanso semanal remunerado ou gozo de feriado e com simples indenização do intervalo intrajornada;
art.61- § 1	Estabelece que o tempo que extrapola a jornada contratual pode ser exigido independentemente de previsão em

	norma coletiva
art. 62-III	Define que os empregados do teletrabalho não fazem jus ao recebimento de horas extras
art.71- § 4	Institui que os intervalos da intrajornada podem ser indenizados pelo valor do período suprimido, estimulando estímulo à não concessão de intervalos
art.75- B	No regime de teletrabalho mesmo o trabalhador comparecendo regularmente à empresa, não descaracteriza a forma de trabalho realizada fora das dependências do empregador, portanto, sem direito à percepção de horas extras
art. 134	Estabelece a possibilidade de parcelamento das férias em três períodos.
art. 396	Define que os horários de descanso da trabalhadora para amamentação serão negociados com o empregador.
art. 442	Institui que o trabalhador autônomo contratado com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, não é empregado da empresa
art. 443, §3; art.452-A §§ 1, 6	Cria o trabalho intermitente, em que a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, mas por horas, podendo auferir salário inferior ao mínimo legal, incluindo o denominado “salário zero” ao final do mês, sem cômputo do tempo de serviço à disposição da empregadora.
art. 611-§ A, incisos I, II, III, VIII, X, XI e XIII	Estabelece a prevalência do negociado sobre o legislado sobre a jornada de trabalho, o banco de horas anual, o intervalo intrajornada (mínimo de 30 minutos), o teletrabalho, o trabalho intermitente, o registro de jornada de trabalho, a troca do dia de feriado e a prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho.

Fonte: elaborado pela pesquisa a partir da lei 13467/2017 e da bibliografia consultada

Em direção análoga, os novos trabalhos digitais como o chamado teletrabalho (para o qual não serão empregadas as regras da CLT sobre jornada) e o trabalho em *home office* (que não tem previsão de pagamento de horas extraordinárias)

nárias) engendram tempos de trabalho não pago e expropriam tempo de vida livre dos trabalhadores, sob a mística de exercício de maior liberdade na gestão do tempo. Isso, inclusive, no tocante ao trabalhador assalariado presencial que, ao se manter conectado ao trabalho por meio dos dispositivos digitais, prolonga a ocupação, borrando as fronteiras entre tempo de trabalho e tempo de não trabalho.

O assalto sobre o tempo dos trabalhadores tem no alargamento do limite das horas extras e no sistema de compensação de horas¹⁴ (banco de horas) uma forma de subtrair rendimentos dos trabalhadores, quando, por exemplo, trocam-se horas trabalhadas a mais por horas a serem dispensadas, encurtando a remuneração do trabalho necessário, consequentemente ampliando o sobre-trabalho.¹⁵

Por outro lado, no trabalho intermitente, instituído como regime contratual em que o trabalhador fica à disposição da empresa, a remuneração se dá exclusivamente em função das horas efetivamente trabalhadas, podendo, inclusive, chegar no limite do chamado ‘salário zero’” (LINS; SILVA, 2019, p. 482). Esse tipo de vínculo endossa os processos de precarização em sua totalidade e comporta formas variadas de apropriação de tempo de vida dos trabalhadores pelo capital, estruturando a incerteza de renda, a deterioração da saúde e a desorganização da vida da família proletária.

O contrato para trabalho intermitente é uma janela que se abre para o capital se desobrigar de certos custos com a reprodução da força de trabalho e isso potencializa o movimento da superpopulação relativa porque esses trabalhadores ganharão apenas pelo trabalho efetivamente realizado, ao mesmo tempo que se mantém vinculado à empresa (capacitado nas requisições da mesma) e, assim, facilmente acionável de acordo com as demandas imediatas. Então, a relação da superpopulação relativa com o exército ativo de trabalhadores empregados ganha novos contornos nessa quadra histórica, inclusive, porque a camada flutuante tem maior organicidade com o fluxo contínuo do capital.

A autorização da lei 13.467/2017 para o alargamento da carga horária de trabalho, a variabilidade da jornada e a redução do intervalo para almoço na empresa e de descanso (dia, semana, ano) sugere que o seu desenrolar desafia a saúde dos trabalhadores. O descontrole da jornada nos diferentes contratos de trabalho aprofunda o avanço do tempo de trabalho sobre o tempo de vida do

¹⁴ Esses mecanismos já existiam, conforme expresso no início dessa seção. A ênfase aqui é pelo fato de que a Reforma exponencia esse subterfúgio.

¹⁵ Krein *et al.* (2019) certificam que a adoção do banco de horas se tornou muito presente nos setores mais estruturados da economia.

trabalhador, aumentando os riscos à saúde pelo estresse físico e emocional, além do apuro de acidentes (DRUCK *et al.*, 2019).

Vale acrescentar que a conjuntura de revisão da legislação do trabalho é adensada também pela alteração das normativas sobre a terceirização (externalização de processos de trabalho para empresas contratadas). Até 2017, a subcontratação de empresas era autorizada restritivamente pelo artigo 455 da CLT (subempreitada), pela lei 8987/1995 (regime de concessão e permissão), pela lei 9742/1997 (telecomunicações), pela lei 7102/1983 (vigilância bancária), pela lei 6019/1974 (trabalho temporário) e, principalmente, pela Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho que autorizava a transferência a terceiros somente das atividades secundárias das empresas (atividades-meio), delimitando como ilícitas as externalizações das atividades-fins. A lei 13.429/2017 – que autoriza a subcontratação de qualquer atividade empresarial – e a lei 13.467/2017 alteram esse quadro, fortalecendo legalmente a pilhagem das relações de trabalho.

Por outro lado, o governo Jair Bolsonaro (2019-2022), eleito com forte campanha conservadora em favor da ampliação da flexibilização da legislação trabalhista, instituiu medida provisória de liberdade econômica em que, entre outros dispositivos, altera pontos da regulação do trabalho. Aprovada no Congresso Nacional, com restrições a algumas proposições do executivo, a lei 13.874/2019 modificou, fundamentalmente, a assinatura de ponto de entrada e saída do trabalho que passou a ser obrigatória somente para empresas com mais de 20 empregados, esfumando a efetiva jornada de trabalho e facilitando a indução de horas extraordinárias sem remuneração ou compensação.¹⁶ Posteriormente, ao fim do primeiro ano, o governo emitiu uma medida provisória, 905/2019, propondo variadas alterações na CLT e especificamente algumas delas voltadas para o primeiro emprego para jovens de 18 a 29 anos. A medida está em debate no Congresso Nacional e no Superior Tribunal de Justiça por questionamento de inconstitucionalidade.¹⁷

¹⁶ Em novembro de 2019, por iniciativa do executivo, foi aprovada a reforma da previdência pela Emenda Constitucional 103/2019 que estabeleceu a regressão de benefícios previdenciários e ampliou os requisitos para aposentadoria por idade, alongando o tempo de atividade laborativa do trabalhador, além de ampliar o percentual de contribuição do trabalhador. Foge às nossas possibilidades no momento tratar do tema da previdência, mas é possível ver que, por mais de trinta anos, variados dispositivos foram alterados por diferentes governos. Como o tema se relaciona ao processo de reprodução da força de trabalho ativa e inativa, seria interessante rearticular o tema a esse núcleo da crítica da teoria do valor.

¹⁷ Ainda que receba muitas críticas, sobretudo pela celeridade em encaminhar temas importantes por meio de medida provisória e não de projeto de lei, a proposição deixa-nos ver a disposição da composição política que personifica as demandas do capital

A pilhagem de direitos e a oficialização legal da precarização, ocorrida com a lei 13467/2017, não ampliaram os empregos como prometido, pois o desemprego alto segue como um dos indicadores depressivos da economia (DRUCK, *et al.*, 2019), por isso expressa a conjuntura de desmonte de regulações do emprego, ampliando a margem de desoneração do capital e de apropriação de tempo de trabalho excedente para recomposição da taxa média de lucro.

Considerações Finais

O desafio desse estudo foi o de elaborar uma reflexão-síntese da crítica da economia política sobre a reforma trabalhista de 2017, nesse espaço limitado, motivo porque o texto não aborda variáveis importantes como o papel do Estado e das organizações políticas. Optamos por centralizar a exposição nos fundamentos e na demonstração do sentido social das mudanças substantivas realizadas na CLT. Para isso, foi fundamental a hipótese centrada no tempo de trabalho como categoria vinculada a especificidade do mais valor na forma social capitalista. Assim é possível entender o dispositivo legal no contexto da gestão da força de trabalho para o capital, de modo que problematizamos as alterações normativas mostrando que está em questão um processo coetâneo mundial, a partir dos anos de 1970, por uma nova configuração do tempo de trabalho médio e esse tempo passa a referenciar a competição de capitais por mais-valor extraordinário. O que impulsiona a disputa política em torno das legislações do

na atualidade, exemplificando a reflexão que desenvolvemos aqui. Outrossim, sobre as questões do primeiro emprego vimos na pesquisa que a medida provisória propõe a contratação sem as garantias da CLT e sem convenção coletiva; a redução do percentual depositado no FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) de 8% para 2%; a redução da multa sobre o saldo do FGTS de 40% para 20% nos casos de demissão sem justa causa; o parcelamento das férias e do saldo do FGTS (em até 12 meses); a redução do adicional de periculosidade de 30% para 5%; a isenção da contribuição previdenciária de 20% para os patrões; além de deixar de reconhecer como acidente de trabalho os acidentes ocorridos no trajeto para o trabalho ou para casa, perdendo, o jovem trabalhador, o direito ao auxílio-doença. Essa proposta nomeada pelo governo como “contrato verde e amarelo” para jovens desempregados é uma proposição de trabalho precário porque autoriza o rebaixamento do valor de troca da força de trabalho reeditando mais uma “lei sanguinária”, com incidência sobre todo o quadro de regulação do trabalho no Brasil. Vale acrescentar que no início do governo o Ministério do Trabalho foi extinto depois de 88 anos de existência e as atribuições divididas entre o Ministério da Economia, Ministério da Cidadania e Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

trabalho, no sentido de garantir a ampliação do trabalho não pago da jornada, prolongando e intensificando a jornada, flexibilizando os contratos de emprego e reduzindo o descanso no local de trabalho. Essas táticas visam encurtar o gasto do capital com tempos não produtivos (os tempos porosos remunerados), com os salários (renda do trabalho necessário) e com o mais valor distribuído para a proteção social e os processos na justiça do trabalho. As mudanças envolvem também uma miríade de possibilidades de transferir para o trabalhador os custos da realização das atividades mediatas que viabilizam o trabalho em si. A lei estabelece novos parâmetros de gestão da força de trabalho, capturando mais tempo social dos trabalhadores e diminuindo custos produtivos que tem repercussão sobre o lucro empresarial.

De maneira geral, incide sobre o tempo livre do trabalhador e as consequências disso merecem ser objeto de estudos na nossa área no sentido de apreciar os desdobramentos sobre a renda salarial, a saúde e a sociabilidade dos trabalhadores, destacando as repercussões sobre a reprodução da família proletária, com o rebaixamento do valor da força de trabalho e a desorganização do tempo de vida social.

Evidentemente, a legislação como parte do complexo do Estado envolve a gestão da exploração da força de trabalho, pois na forma social capitalista o valor da força de trabalho é subconsiderado, na medida em que seu pagamento é referenciado em parte da jornada (trabalho necessário) e não na magnitude produzida no conjunto do tempo de trabalho vendido. E esta é a face oculta da legislação que regula o trabalho capitalista em qualquer época, e isso merece ser considerado no estudo crítico da mesma. Os direitos do trabalho que estão sendo expropriados decorreram de lutas políticas dos trabalhadores e de necessidades de regular a própria competição capitalista, mas são dinâmicas sistêmicas de reprodução ampliada, ainda que possam ser disputas e ganhos políticos pontuais para melhores condições de reprodução da força de trabalho.

Referências

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BARBOSA, R.N. de C. Questão social, crise do capital e formação profissional: desafios ao Serviço Social na contemporaneidade. **Revista Sociedade em Debate**. Pelotas, v. 24, n. 2, p. 245-272, mai/ago 2018.

BASSO, P. **Tempos modernos, jornadas antigas**: vidas de trabalho no início do século XXI. Campinas: Unicamp, 2018.

CAMPOS, A. Breve histórico das mudanças na regulação do trabalho no Brasil. **Texto para discussão**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília/Rio de Janeiro: Ipea, 2015.

CARDOSO, A.C. Organização e intensificação do tempo de trabalho. **Revista Sociedade e Estado**. Brasília, v. 28, n. 2, p. 351-374, maio / ago. 2013.

COUTINHO, G. **“Reforma” trabalhista de Temer retrocede ao século 19**. Brasília: DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, 2017.

DAL ROSSO, S. Jornadas excessivas de trabalho. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba, v. 34, n. 124, p. 73-91, jan. / jun., 2013.

_____. **O ardil da flexibilidade**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DRUCK, G. *et al.* A contrarreforma neoliberal e a terceirização: a precarização como regra. **Cad. CRH**. Salvador, v. 32, n. 86, p. 289-305, maio / ago., 2019.

GIBB, L. **Tendência de despadroneização da jornada de trabalho**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico). Campinas: IE-UNICAMP, 2017.

GRESPLAN, J. **O negativo do capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

KREIN, J. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva. **Tempo Social**. São Paulo, volume 30, número 1, p.77-104, jan. / abril, 2018.

_____. *et al.* (Org.) **Reforma trabalhista no Brasil**: promessas e realidade. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

LINS, V.; SILVA, A. As reformas trabalhistas no mundo: a flexibilização no tempo de trabalho e na remuneração como vetor de precarização. **Cadernos do CEAS**. Salvador/Recife, n. 248, p. 481-513, set. / dez., 2019.

MANDEL, E. **Capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K. **Capítulo VI Inédito de O Capital**: resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Moraes, s/d.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. Lisboa: Martins Fontes, 1977.

_____. **O Capital:** crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____. **Grundrisse:** manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

PASSOS, S.; LUPATINI, M. A contrarreforma trabalhista e a precarização das relações de trabalho no Brasil. **Revista Katálisis**. Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 132-142, jan./ abril, 2020.

A NECESSÁRIA REDISCUSSÃO DA CATEGORIA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: INFERÊNCIAS A PARTIR DE ANÁLISES DE EXPERIÊNCIAS 'TRANS'

Carolina Gonçalves Santos de Brito

Carla Cristina Lima de Almeida

Guilherme Silva de Almeida

Introdução

A divisão sexual do trabalho consiste numa modalidade da divisão social do trabalho, da mesma forma que a divisão entre o trabalho manual e o trabalho intelectual ou a divisão internacional do trabalho (KERGOAT, 1989, p. 89). Não configura, portanto, “a única forma de divisão social do trabalho: ela articula-se, interpenetra-se com outras formas de divisão social” (KERGOAT, 1989, p. 89), a exemplo dos debates em torno da divisão racial do trabalho (GONZÁLEZ, 2018).

Estudos feministas em torno da problemática da divisão sexual do trabalho desvelam relações de classe e relações de gênero, relações e práticas de trabalho e relações e práticas de gênero, enquanto indissociáveis. Deste modo, questionam e recusam análises sexualmente cegas a respeito do mundo do trabalho e reivindicam a imprescindibilidade de pensar a classe trabalhadora no feminino (a exemplo, Kergoat, 1989; Souza-Lobo, 1991; Hirata, 2002).

O conceito de divisão sexual do trabalho emergiu em torno de concepções rígidas de masculinidades e feminilidades, e, neste sentido, a diversidade trans não se constituiu objeto (direta ou indiretamente) de atenção nos estudos pioneiros acerca da divisão sexual do trabalho. Aqueles estudos, em outras palavras, não visualizaram identidades de gênero para além de expressões binárias e cisgêneras, processo relacionado à visibilidade das relações de gênero na perspectiva da época em que foram produzidos.

* DOI – 10.29388/978-65-86678-15-4-0-f.49-70

“O prefixo ‘cis’, de origem latina, significa ‘posição aquém’ ou ao ‘mesmo lado’, fazendo oposição ao prefixo ‘trans’ que significa ‘posição além’ ou ‘do outro lado’.” (BAGAGLI, 2015, p. 13), donde “cisgeneridade torna-se o termo adequado para indicar oposição à transexualidade/travestilidade/transgeneridade e afins” (ALMEIDA, 2018, p. 176). Falamos em pessoas trans referindo-se àquelas que, em qualquer momento da vida, desenvolvem identidades dissidentes ao gênero imposto quando do nascimento, atribuído com base na anatomia genital.

Apesar da visibilidade pública de pessoas trans constituir-se recente, experiências e vivências trans não são expressões contemporâneas. Fala-se muito pouco de pessoas trans em décadas anteriores porque “as relações sociais produzem os meios para que a existência de determinados indivíduos e grupos oprimidos não seja percebida, registrada ou celebrada [...]” (ALMEIDA, 2018, p. 159). Em outras palavras, ao pensar identidades trans – “a exemplo do que sugeriu Jurema Werneck (2013) com relação às mulheres negras cisgêneras –, frequentemente, não estamos diante da tão afirmada invisibilidade, mas de *processos de invisibilização*” (ALMEIDA, 2018, p. 159 – grifos no original).

Processos afetados mesmo por um maior e crescente protagonismo e lutas travadas pelas pessoas trans (ALMEIDA, 2018), cujas incidências agitam, adentram, e impulsionam o âmbito da produção sociológica, sentidas mediante alargamento e espraiamento, especialmente a partir das últimas décadas do século XX, da problemática da diversidade de gênero no campo de estudos de gênero/sexualidade nas ciências sociais.

Mediante diálogo com estudos da divisão sexual do trabalho conjugados à literatura sobre diversidade de gênero apresenta-se uma reflexão teórico-conceitual acerca das experiências laborais de pessoas trans à luz do conceito de divisão sexual do trabalho, bem como acerca dos efeitos da concepção cisheteronormativa no ordenamento do trabalho. Por outro lado, busca-se revisitar o mundo do trabalho e, em especial, o conceito e debate contemporâneo da divisão sexual do trabalho à luz destas experiências.

1. “E se o trabalho tivesse muitos sexos?”:¹ problematizando experiências laborais trans

¹ De acordo com Souza-Lobo (1986, orelha do livro), “a pergunta provocativa: e se o trabalho tivesse um sexo?” constitui o fio condutor das reflexões reunidas no livro “O sexo do trabalho”, o qual, publicado originalmente no ano de 1984 na França, e no Brasil no ano de 1986 reúne artigos cujas contribuições direcionam-se a pensar a indissociabilidade entre relações de classe e de gênero, a divisão sexual do trabalho e o trabalho no feminino.

O amálgama bastante variado de facetas de dificuldades quanto à inserção e permanência de trabalhadores/as trans no mundo do trabalho, bem como o retrato de condições e relações laborais comuns e particulares face aos demais segmentos da classe trabalhadora, leva-nos a refletir acerca da complexidade que o direito ao trabalho de pessoas trans assume no seio das relações sociais capitalistas-cisheteronormativas-raciais-patriarcais.

Reitera-se a reflexão em torno desta complexidade: demissões – advindas de empregadores/as ou “solicitadas” pelos/as trabalhadores/as trans após situações insustentáveis de permanência no emprego –, desistência de candidatar-se a processos seletivos, abandono dos empregos, ou mesmo a não contratação, bem como o recebimento de pagamento inferior ao combinado, o não recebimento e/ou dificuldades de promoção, bem como condições de trabalho insalubres e/ou brutais, em razão da condição trans.

A inserção no mundo do trabalho, quando lograda, acompanha-se, não raramente, de relações laborais intensamente precarizadas, haja vista o convívio no cotidiano de trabalho (que consiste, muitas vezes, na maior parte do cotidiano de vida) com sistemáticas violações de direitos relacionadas ao reconhecimento/respeito à identidade/expressão de gênero. Na tentativa de construção de novas memórias do cotidiano laboral, migrações constantes em busca de relações de trabalho menos hostis e degradantes constituem uma das resultantes, cujos efeitos prejudiciais podem ser sentidos, por exemplo, na interrupção de carreiras promissoras ou mesmo de um projeto profissional mais consistente.

Em outros termos, experiências laborais trans iluminam notadamente que a incorporação no mundo do trabalho não suprime desigualdades e subordinação social de gênero. Isto sugere problematizar que o direito ao trabalho de pessoas trans não se esgota nos limites de processos de inserção no mercado de trabalho, ao tempo que permite pensar que algum nível de hostilidade em torno de hierarquias e discriminações de gênero nas relações e práticas de trabalho (expressivas nas experiências laborais de pessoas trans) faz-se tolerado e/ou promovido no cotidiano das instituições. Isto ocorre porque também parte de mecanismos sofisticados de acirramento da competição, do controle, da coerção, bem como da sujeição e da divisão dos/as trabalhadores/as. Tais práticas tendem ao tolerado e/ou promovido, porque também apontam para o que é funcional à intensificação do processo de exploração-dominação, não apenas do segmento de trabalhadores/as trans, mas de toda a classe trabalhadora.

Chamam à atenção muitas destas práticas de preconceito/discriminação estarem generalizadas entre agentes dos âmbitos laborais (setores privado e público), dentre os/as quais, superiores hierárquicos/as, colegas de trabalho,

usuários/as ou destinatários/as dos serviços prestados. Tal cenário pode constituir, em alguns casos, assédio moral² como também expressão de violência transfóbica no trabalho. É sabido que resultantes do assédio moral comportam repercussões nocivas aos/às trabalhadores/as, como efeitos deletérios à saúde física e/ou mental, desligamentos e afastamentos dos postos de trabalho indejados, transferências do trabalho ou mudanças na função (a pedido ou não).

O serviço público, por exemplo, consistiu historicamente numa casamata – nos termos de Almeida *et al.* (2014) – construída por pessoas trans como forma de acesso ao trabalho, visto o processo de admissão via concurso público representar uma vantagem na medida em que não há a necessidade tão clara de expor ao/à empregador/a a “aparência”, além de o serviço público permitir maior proteção ao processo de afirmação do gênero identificado, especialmente quando no início de modificações corporais e/ou ainda não lograda a retificação de nome e sexo na documentação, no entanto, não significa necessariamente condições favoráveis à permanência no mesmo (ALMEIDA *et al.*, 2014).

Esta casamata está mais frágil, todavia, no contexto atual. Em primeiro lugar, porque nas últimas décadas nos diferentes níveis governamentais (municipal, estadual e federal) se intensificaram as práticas de contratação de servidores/as públicos/as sem concurso público, seja através da progressiva terceirização de atividades, seja pela entrega de setores inteiros da execução de políticas sociais, por exemplo, às Organizações Sociais e às fundações, entre outras formas de introdução de interesses de mercado no setor público. Além disso, são crescentes as retiradas de direitos dos/as trabalhadores/as do setor público, como direitos previdenciários, direito à progressão funcional e de ameaças de retirada de direitos, inclusive à estabilidade no exercício da função, como intencionam vários projetos de “reforma administrativa” apresentados por parlamentares no presente cenário.

Vale destacar que sob o argumento da crise fiscal, o setor público (sobretudo o federal), tem reduzido os concursos públicos para recomposição de quadros civis na administração pública e investido tanto na contratação de militares (Marinha, Exército e Aeronáutica), quanto nas polícias. Desta forma, a menos que as pessoas trans estejam em altos cargos do Poder Executivo, Legis-

² O conceito de assédio moral é polissêmico, mas, a despeito da variação segundo o país ou o/a autor/a, há convergências de que relacionado a condutas, comportamentos e práticas abusivas e violentas – expressos de diferentes formas no ambiente de trabalho –, de caráter repetitivo, sistemático e prolongado. Assim, configura-se pelo caráter processual, de modo que situações esporádicas ou isoladas de constrangimentos, hostilidades e discriminações são atos de violência, mas não constituem propriamente assédio.

lativo, Judiciário ou nas Forças Armadas ou policiais, sua segurança e condições de trabalho também se encontram ameaçadas, inclusive no setor público. Além disso, mesmo em contextos anteriores mais favoráveis aos direitos dos/as servidores/as públicos/as, as pessoas trans não estavam imunes aos assédios.

Importa ressaltar que o assédio moral assume algumas especificidades nos setores públicos e privados:

No privado é mais evidente, dura menos tempo e termina em geral com a saída da vítima. No setor público, o assédio moral pode durar anos, pois, em princípio, as pessoas são protegidas e não podem ser demitidas, a não ser devido a uma falta muito grave. Por esta razão, os métodos de assédio são, neste caso, mais perniciosos e produzem resultados dramáticos sobre a saúde, bem como sobre a personalidade das vítimas (HIRIGOYEN, 2015, p. 124).

Na seara pública, embora a chance de demissão/exoneração do/a trabalhador/a trans ainda hoje se configure consideravelmente menor do que na iniciativa privada, a condição de estabilidade é igualmente compartilhada com aqueles/as que protagonizam violências transfóbicas. Situações de assédio moral direcionadas a funcionários/as trans os/as submetem, portanto, a condições desiguais e expressivamente desvantajosas à aprovação nos estágios probatórios, à permanência duradoura num mesmo setor e posto de trabalho ou até mesmo à manutenção no emprego.

Dificuldades de inserção de pessoas trans no mercado de trabalho também podem abranger a percepção, sob o ponto de vista do/a empregador/a, de ser mais custoso contratar um/a trabalhador/a trans. Isto ocorreria, porque tal contratação exigiria investimento no cultivo de posturas e práticas não discriminatórias nas rotinas e relações de trabalho (as quais são indissociáveis das relações e práticas de gênero), como por exemplo: proteção para que não haja exposição da documentação civil do/a trabalhador/a quando ainda não estiver retificada, disponibilidade de banheiros e uniformes em conformidade com a identidade de gênero expressa pelo/a próprio/a trabalhador/a, repreensão a condutas não respeitosas da identidade de gênero no seio das relações interpessoais no trabalho, entre outras. Associado à percepção de que a contratação de pessoas trans seria mais custosa existe, também, por parte de alguns/algumas empregadores/as o receio de judicialização devido às situações de preconceito/discriminação que possivelmente serão vivenciadas pelos/as trabalhadores/as trans no âmbito laboral. Nesta esteira, a contratação de pessoas trans pode ser acompanhada da premissa de que é potencialmente geradora de

conflitos e constrangimentos nas relações interpessoais e institucionais nos ambientes laborativos em que se inserem.

Por outro lado, também observamos a presença de narrativas de que a busca, algumas vezes desesperada de contratação e permanência nos espaços e postos de trabalho, podem produzir efeitos de maior envolvimento, objetivo e subjetivo, de trabalhadoras/es trans com repercussões na intensificação de sua subordinação, no engajamento e produtividade no trabalho, como forma de “retribuição” à contratação, e como meio de reconhecimento pessoal e do valor (no sentido simbólico e não econômico) do seu trabalho, como parte da seara de preconceitos e discriminações que circunscrevem suas trajetórias laborais e de vida.

Também, pessoas trans podem engajar-se mais intensamente no trabalho e no desempenho das funções laborativas quando encontram respeito/reconhecimento da identidade de gênero num determinado ambiente laboral, o que guarda relação com o receio de este configurar um cotidiano que não pode ser logrado numa outra realidade institucional. Como afirma Souza-Lobo (1991, p. 166), ao refletir sobre o trabalho no feminino, “as condições ótimas de produtividade são socialmente recriadas através da hierarquia de gêneros [...]”.

Na seara do pertencimento de classe, organicamente articulado ao pertencimento de gênero, pode-se refletir que condições e relações laborais mais ou menos favoráveis, na particularidade do segmento de trabalhadores/as trans, são ainda, em grande proporção, mediadas pelo acesso à construção corporal no gênero afirmado e à retificação de nome e sexo na documentação civil. Esta é uma problemática que corrobora e põe em evidência outras dimensões e a complexidade da divisão sexual do trabalho e das exigências do mercado de trabalho.

Numa ordem social cis-heteronormativa e patriarcal, a passabilidade³ favorece a preservação e o drible de constrangimentos, humilhações, violações

³ Passabilidade diz respeito a não ser identificado(a)/reconhecido(a) no convívio social como trans, ou seja, a pessoa trans é socialmente lida como pessoa cisgênera. Nas palavras de Vergueiro (2015, p. 213-214), a invisibilidade – ou passabilidade cis – envolve dimensões visuais e estéticas (formas corporais, vestimentas, expressões ‘generificadas’, às quais se atribuem gêneros), sonoras (tom, timbre, vocabulário) ou institucionais (documentação, acesso a recursos, dentre outros). Não significa, importante ressaltar, que toda pessoa trans deseja, ou possui condições sociais e econômicas de realizar, modificações corporais, ou que toda pessoa trans almeja a “passabilidade cis”. Igualmente importante ressaltar que pessoas trans “passáveis” podem optar por assumir publicamente sua identidade trans, ou optar por publicizá-la em determinadas esferas, ou momentos, de sociabilidade, enquanto noutras e noutros não, por diferentes motivações em ambos os casos.

de direitos e violências outras, em distintas e variadas interações cotidianas e dimensões da vida social, dirigidas aos corpos trans. Neste sentido, a passabilidade pode permitir condições mais favoráveis de inserção/manutenção no mundo do trabalho informal e formal mas, especialmente neste último (quando não há acesso à retificação do registro civil), essa condição pode ser inviabilizada em razão da suposta discordância entre corporalidade/identidade de gênero e a documentação apresentada. É válido registrar que uma pessoa trans pode não retificar o registro civil por motivos subjetivos, mas também pode não fazê-lo em razão da classe social a que pertencem, pois os segmentos mais pobres da classe trabalhadora muitas vezes não dispõem de acesso suficiente à informação (que permita, por exemplo, ir ao cartório efetivar o procedimento), não dispõem de documentos civis e mesmo de recursos mínimos como dinheiro para o transporte público até o cartório. Além disso, alguns/algumas dependem economicamente de suas famílias de origem (para residirem e/ou se alimentarem) e estas famílias se opõem à alteração dos documentos.

Estreitamente relacionada às dificuldades de ingresso/permanência de trabalhadores/as trans no trabalho formal, a inserção na informalidade do mercado de trabalho – que, em princípio, prescinde de publicização da documentação de identificação civil – pode constituir uma via acionada pelas pessoas trans com vistas a assegurar a reprodução social. Isto ocorre porque ela pode conter a possibilidade de um cotidiano laboral de maior conforto e segurança, no que envolve o respeito à identidade/expressão de gênero, permitindo o uso de estratégias de obtenção/manutenção da passabilidade, ou seja, de não revelação da identidade trans, sobretudo, quando não foi obtido pelo/a trabalhador/a o reconhecimento jurídico da sua identidade de gênero.⁴

A despeito dos discursos contemporâneos que valorizam o empreendedorismo e a autonomia do/a trabalhador/a, vemos que informalidade não é um caminho fácil. Ela também significa dimensões variadas de instabilidade profissional, precarização laboral e desproteção social e trabalhista. O que muitas ve-

⁴ Importa sublinhar que, sobretudo no bojo da reestruturação capitalista, trabalhadores/as informais não compõem um bloco homogêneo, pois a informalidade caracteriza-se pela heterogeneidade de situações de trabalho. Nas duas categorias predominantes do Processo de Informalidade: trabalho assalariado sem registro e trabalho por conta própria, há distintos e diversificados modos de inserção (CACCIAMALI, 2000). A última, por exemplo, incorpora proprietários/as de negócios na produção ou na prestação de serviços, trabalhadores/as de rua (como camelôs, vendedores/as ambulantes etc.), dentre outras formas de trabalho informal, as quais contemplam ocupações exercidas em domicílio, local público etc. (CACCIAMALI, 2000). Isto implica, com efeito, uma gama também diferenciada de condições e relações laborais, devido às diferentes posições que trabalhadores/as ocupam na informalidade.

zes ocorre é a imposição de um dilema: a obtenção do direito ao emprego assalariado formalmente contratado pode implicar a subtração de outro direito, o direito ao reconhecimento/respeito da identidade de gênero. Nestes termos, onde ambos os caminhos comportam perdas, não é eventual a “escolha” do caminho da informalidade.

No contexto da nova dinâmica ofensiva do capital, trabalhadores/as são cada vez mais responsabilizados/as a dotar-se de “empregabilidade”, donde, no elenco de atributos para manter-se empregável/empregado(a), difunde-se que adquirir qualificação (educação e formação profissional) é a única alternativa possível para escapar da inserção em ocupações precárias e no desemprego. Mecanismo que escamoteia o problema da precarização social no mundo do trabalho e transforma a qualificação no fetiche capaz de romper este processo (ANTUNES, 1999; SEGNINI, 2000). A trajetória das pessoas trans muitas vezes é uma eficiente ilustração deste fetiche, pois o flagelo do desemprego direto, os distintos modos de precarização, a informalização do trabalho e a remuneração instável e/ou depauperada compõem, de modo expressivo, as trajetórias laborais de pessoas trans, a despeito de muitas destas pessoas disporem da escolaridade/qualificação profissional exigidas pelo mercado.

Assim, o desemprego crescente de trabalhadores/as de maior escolaridade, qualificação e profissionais com experiências em níveis hierárquicos superiores (SEGNINI, 2000) permite “relativizar essa perspectiva instrumental da educação, que se expressa como se fosse capaz de garantir o emprego e a ascensão na hierarquia das empresas e na escala salarial, ou seja, como sendo capaz de garantir empregabilidade” (SEGNINI, 2000, p. 25).

A desigualdade de rendimentos, direitos e condições de trabalho entre homens e mulheres, brancos/as e negros/as, com o mesmo tempo de escolaridade, também expressa, de acordo com Segnini (2000), o fetiche da qualificação (educação e formação profissional). Neste sentido:

[...] a qualificação para o trabalho é uma relação social, muito além da escolaridade ou da formação profissional. Trata-se de uma relação social (de classe, de gênero, de etnia, geracional), que se estabelece nos processos produtivos, no interior de uma sociedade regida pelo valor de troca e fortemente marcada por valores culturais que possibilitam a construção de preconceitos e desigualdades (SEGNINI, 2000, p. 39).

Daí, pode-se afirmar que não há uma necessária correspondência entre trajetórias de escolarização e trajetórias laborais trans, se as vemos à luz da rela-

ção educação e trabalho como necessariamente mediatizada pelas relações de gênero. Tal mediação situa corpos trans na estrutura ocupacional e de rendimentos, e na divisão social e sexual do trabalho, de forma expressivamente precarizada, a despeito de disporem de escolaridade/formação profissional. É nesta direção que assimetrias e desigualdades de gênero experienciadas pelas pessoas trans, (re) produzidas e apropriadas no interior do mundo do trabalho, podem desqualificar ou invisibilizar a sua qualificação para o exercício do trabalho.

Além disso, pode-se aventar que as formas como se estabelecem seus pertencimentos de gênero ocorrem de maneiras distintas da população cisgênera. Assim, na população cisgênera vemos que os processos de inserção em redes de aprendizado de ofícios e/ou de ingresso em vagas de trabalho se dá *pari passu* com os processos pelos quais as pessoas são admitidas no “mundo dos homens” ou no “mundo das mulheres”, muitas vezes ainda na infância ou adolescência. No caso das pessoas trans, ainda que elas ocorram na infância/adolescência com base na identidade civil, estas inserções ocorrem de forma disruptiva, marcada por vezes pelas vivências de inadequação às exigências ocupacionais que assumem formas genericadas com base nas concepções hegemônicas de feminilidade ou masculinidade.⁵

Trajetórias laborais de trabalhadores/as trans conformam-se entrelaçadas por dificuldades: de conseguir trabalho (mesmo que precário, sob exígua ou nenhuma proteção social); de vivenciar relações laborais não degradantes; de obterem estabilidade de emprego; de assegurarem renda ou estabilidade da renda, entre outras. Há, portanto, uma distribuição desigual da instabilidade, da incerteza e da degradação na esfera da produção social, porque a precarização do e no trabalho, e sua expressão mais aguda, o desemprego, também comporta uma divisão sexual. Neste sentido, experiências laborais trans conformam-se sob a ingerência da divisão sexual do trabalho, a qual incorpora o segmento de trabalhadores/as trans de modo desigual e diferenciado.

⁵ Assim, uma mulher trans dos segmentos mais pobres da classe trabalhadora foi, muitas vezes, um “menino” ou adolescente que não conseguiu atender às exigências educacionais e laborais atribuídas hegemonicamente ao masculino naquela fração de classe (força física, liderança, habilidade e gosto por máquinas, entre outras). Da mesma forma, um homem trans destes mesmos segmentos foi, muitas vezes, uma “menina” ou adolescente que não conseguiu se ajustar a habilidades presumidas nas mulheres pobres (habilidade culinária, expertise em limpeza de ambientes e coisas, capacidade de cuidado especialmente de crianças, apreço por ocupações estéticas: cabeleireira, manicure, esteticista, entre outras). Quando conseguem mais tarde terem suas identidades reconhecidas, nem sempre receberam o treinamento necessário nem construíram redes de relacionamento profissional (*network*) para se inserirem em ocupações mais interessantes para si.

Corpos, gêneros e sexualidades inteligíveis – cuja referência reside nas relações e práticas de gênero cisheteronormativas-patriarcais –, configuram-se enquanto exigência da divisão social e sexual do trabalho (ainda que não institucionalizada e, às vezes, exercida com discrição e por mecanismos quase imperceptíveis). Esta dinâmica opera na distribuição desigual de trabalhadores/as, pois designa os/as mais ou menos empregáveis, bem como a alocação mais ou menos precária, na esfera da produção social.

O trabalho na expressão trans é acompanhado de múltiplas formas de hierarquia, subordinação e discriminação de gênero, relativas à inserção e à permanência no mundo do trabalho. Ele evidencia que negociações da força de trabalho e das condições de sua exploração-dominação envolvem negociações face com as normas e mecanismos regulatórios da ordem de gênero (binária-biológica), expressas e tecidas nas relações e interações sociais no âmbito da divisão sexuada do trabalho e do mercado.

Experiências laborais trans corroboram para tornar visível que relações de gênero (relações desiguais, antagônicas e de poder), necessariamente, conformam e estruturam o mundo do trabalho. Contribuem, portanto, para questionar relações e práticas de trabalho supostamente assexuadas ou “neutras”, paradigmas, como alerta Hirata (2002, 2016), “*gender-blinded*” persistentes predominantes no âmbito da sociologia do trabalho, a despeito de recusas, renovações e avanços provocados pelas contribuições feministas em torno da divisão sexual do trabalho. Limites e lacunas adensados quando se pensa que relações invisíveis entre diversidade de gênero e trabalho prevalecem dominantes em pesquisas e análises da produção sociológica a respeito da classe trabalhadora e do mundo do trabalho em geral, bem como da divisão sexual do trabalho em particular.

Experiências laborais trans reiteram que a divisão do trabalho e do mercado de trabalho também é sexual. Trata-se de condições e relações laborais afetadas pela própria existência e dinâmica da divisão sexual do trabalho. Trata-se, em dialética articulação, de condições e relações laborais que contribuem para elucidar a complexidade e outras dimensões da dinâmica da divisão sexual do trabalho, à medida que possíveis de serem visualizadas a partir da condição trans (BRITO, 2019).

Esses são processos que impulsionam a refletir acerca da importância de incorporar ao conceito e debate contemporâneo da divisão sexual do trabalho a problemática da diversidade de gênero, perspectiva que, a nosso ver, permite enriquecer análises e pesquisas na área.

2. Problemática da divisão sexual do trabalho e da diversidade de gênero em reflexão

A indissociabilidade entre relações de classe e relações de gênero constitui um aspecto essencial da problemática da divisão sexual do trabalho. Estudos feministas em torno desta problemática intentam mesmo “não pensar isoladamente, não imperializar uma relação social, mas, ao contrário, esforçar-se para pensar conjuntamente em termos de complexidade e de co-extensividade as relações sociais fundamentais: de classe e de sexo” (KERGOAT, 1989, p. 93).⁶

Tal esforço teórico-metodológico implica a recusa de hierarquizar uma ou outra relação social, relações de classe ou relações de sexo, pois não há contradições principais e contradições secundárias: “uma relação social não pode ser um pouco mais viva do que uma outra; ela é ou não é” (KERGOAT, 1986, p. 83).

Nesta direção, Hirata e Kergoat (1994, p. 95-96) afirmam a impossibilidade de segmentar as relações e práticas sociais, situando de um lado a relação de interesses antagônicos entre homens e mulheres, e de outro, a relação de interesses antagônicos entre capital e trabalho. Nas palavras das autoras, relações sociais de classe e relações sociais de sexo se superpõem e, portanto, relações de classe são sexuadas e relações de sexo são classistas.

A divisão sexual do trabalho constitui objeto de trabalhos precursores em diversos países, no entanto, na França, sob o impulso do movimento feminista, surgem no início da década de 1970 inúmeros trabalhos que gerariam as bases teóricas desse conceito (HIRATA, KERGOAT, 2007; KERGOAT, 2009) preocupados, sobretudo, com as dimensões de classe e gênero⁷, como já explicitado. Inicialmente, as análises debruçam-se na (e denunciam a) massa de atividades realizadas gratuitamente pelas mulheres na esfera doméstica, ou seja, o que se conviria chamar “trabalho”, mas posteriormente abordam também as

⁶ Na literatura feminista francesa verifica-se o amplo uso da categoria relações sociais de sexo. O artigo não se direciona a enfocar fundamentos teóricos e políticos da utilização da categoria relações sociais de sexo ou da categoria relações de gênero. Ressalta-se a imprescindibilidade dos estudos feministas aqui apropriados porquanto, a partir da perspectiva de totalidade, elucidam a indissociabilidade entre relações de classe e relações de gênero/relações sociais de sexo.

⁷ Ao contrário dos estudos de feministas negras estadunidenses que destacarão a dimensão racial em análises das relações sociais e de gênero na dinâmica capitalista colonial e pós-colonial.

atividades por elas realizadas na esfera profissional (HIRATA; KERGOAT, 2007; KERGOAT, 2009).

A estruturação moderna da divisão sexual do trabalho – qual seja, trabalho assalariado/doméstico, fábrica-escritório/família – configura-se indissociável ao florescimento do capitalismo (KERGOAT, 1989, 2002), portanto, “a noção de ‘trabalho doméstico’ não é nem a-histórica nem trans-histórica” (KERGOAT, 1989, p. 95), trata-se de uma forma historicamente determinada de trabalho reprodutivo, inseparável da sociedade salarial (KERGOAT, 1989, 2002, 2009).

A divisão sexual do trabalho – que consiste na “forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos” (KERGOAT, 2009, p. 67) – possui como características inerentes a designação prioritária das mulheres à esfera reprodutiva e dos homens à esfera produtiva, bem como a ocupação dos últimos em funções com maior valor social adicionado (políticas, religiosas, militares etc.) (KERGOAT, 2009). Esta forma de divisão social do trabalho encontra-se em todas as sociedades, cujas modalidades concretas (concepção de trabalho reprodutivo, lugar das mulheres no trabalho mercantil etc.) variam fortemente (HIRATA; KERGOAT, 2007; KERGOAT, 2009). Não configura, portanto, dado imutável, assume formas históricas e conjunturais, pois está sujeita a mutações, deslocamentos, novas fronteiras e configurações, haja vista constituir-se mesmo como construção social e histórica (KERGOAT, 1989, 2009; SOUZA-LOBO, 1991; HIRATA; KERGOAT, 2007).

No entanto, a divisão sexual do trabalho possui princípios organizadores que se mantêm a despeito de suas variações no tempo e espaço: os princípios da separação e da hierarquia, ou seja, a distinção entre trabalhos de homens e de mulheres e a maior valorização do trabalho masculino em detrimento do feminino (KERGOAT, 2009) – “valor” no sentido antropológico e ético e não econômico, pois “produção ‘vale’ mais do que reprodução, produção masculina ‘vale’ mais do que produção feminina (mesmo quando uma e outra são idênticas)” (HIRATA; KERGOAT, 2003, p. 113).

No domínio da sociologia, há duas grandes teorias acerca da divisão sexual do trabalho que se figuram opostas e divergentes (HIRATA, 2002, p. 279). De um lado, a concepção de complementariedade entre homens e mulheres e conciliação de papéis, na qual “[...] os *status* sociais entre os sexos são presumidamente iguais (HIRATA; KERGOAT, 2003, p. 111 – grifo no original), daí a divisão sexual do trabalho pensada “em termos de ‘vínculo social’, por meio de seus conteúdos conceituais (solidariedade orgânica, complementariedade, conciliação, coordenação, parceria, especialização e divisão dos papéis)” (HIRATA,

2002, p. 279). A segunda teoria acerca da divisão do trabalho entre os sexos remete “a uma conceitualização em termos de ‘relação social’ (divisão do trabalho, contradição, antagonismo, oposição, dominação, opressão, poder) e a uma teoria geral das relações sociais” (HIRATA, 2002, p. 279).

Este último referencial teórico – que os estudos feministas reivindicam – conceitua, portanto, divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo/gênero como expressões indissociáveis e, antes de tudo, relações desiguais, hierarquizadas, antagônicas e de poder (KERGOAT, 2009). Nesta perspectiva, a divisão sexual do trabalho tem o *status* de *enjeu* – isto é, “o que está em jogo, em disputa, o desafio” – das relações sociais de sexo (KERGOAT, 2009, p. 71).

Pensar a divisão sexual do trabalho em termos de relação social permite desvelá-la como operante não apenas no que diz respeito às mulheres, ao trabalho doméstico, à esfera do privado ou à da reprodução (KERGOAT, 1989, 2002). Ela suscita questionar e redefinir o conceito de “trabalho”, no sentido de afastá-lo do âmbito exclusivo das relações mercantis e de recusar “disjunções clássicas entre trabalho/não-trabalho, trabalho assalariado/trabalho doméstico”, de modo a restabelecer “vínculos entre o que até então havia sido separado” (KERGOAT, 2002, p. 235). Destarte, a divisão sexual do trabalho “trata-se de uma problemática (e não da abertura de um novo campo regional) que atravessa e dá sentido ao conjunto das relações sociais que a expressão ‘divisão social do trabalho’ abrange” (KERGOAT, 2002, p. 235).

Deste modo, estudos feministas em torno da problemática da divisão sexual do trabalho questionam o conceito de trabalho e formulam uma definição mais ampla, a qual abrange o trabalho assalariado e doméstico, formal e informal, remunerado e não-remunerado (KERGOAT, 1989, 2002, HIRATA, 2002). A partir de então, o trabalho doméstico, bem como as particularidades do trabalho assalariado das mulheres, “não são mais ‘exceções’ a um modelo supostamente geral: essa problemática supõe uma tentativa de refazer um *modelo geral* do qual essas mesmas especificidades seriam elementos constitutivos” (KERGOAT, 2002, p. 235 – grifos no original).⁸

Tal esteira de reflexão permite compreender que experiências laborais trans e suas particularidades não são “exceções” das relações e práticas de trabalho supostamente “gerais” ou “neutras”, mas são expressão e parte constitu-

⁸ Cabe apontar que a perspectiva das feministas francesas sobre a divisão sexual do trabalho põe em marcha uma reflexão que não alcança a problemática do trabalho forçado, escravo e/ou “livre” nos regimes pós-abolição protagonizados por homens e mulheres negros/as. Tais experiências adicionam complexidades às clássicas divisões esfera pública/doméstica, produção/reprodução. Questão que está por ser aprofundada em trabalhos futuros.

tiva da dimensão sexual da divisão do trabalho, do mercado de trabalho, de ocupações generificadas e tarefas atinentes ao processo de trabalho. Também por esta razão, sublinha-se as potencialidades das experiências laborais trans para iluminar as análises mais amplas acerca do processo de radicalização da precarização social no mundo do trabalho e, em especial, do conceito e debate contemporâneo da divisão sexual do trabalho.

Nas palavras de Souza-Lobo (1991, p. 146), a ideia de que a divisão sexual do trabalho não somente separa e articula produção e reprodução, mas estrutura as relações no âmbito do trabalho produtivo, “permite recolocar a questão da relação entre a dinâmica das relações capitalistas de trabalho e a força de trabalho feminina sob um ângulo que integra os dois níveis, sexualizando as relações de trabalho e as relações sociais”.

Pesquisas e análises feministas acerca da divisão sexual do trabalho questionam e se contrapõem, portanto, à escamoteação da dimensão sexual da divisão social do trabalho e do mercado de trabalho predominante nas análises do mundo do trabalho, e evidenciam a imprescindibilidade de pensar a classe trabalhadora no feminino, pois:

É um fato marcante que essas análises referem-se a uma classe de sexo unívoca: a dos homens [...]. Se me permitem uma imagem, diria que os conceitos masculinos tiveram o papel de um retrovisor: o cenário sendo apreendido apenas por intermédio desse retrovisor, as mulheres operárias permaneceram, de algum modo, no *ponto morto* do carro sociológico; elas não são visíveis (KERGOAT, 1986, p. 80-81).

Notabilizar “o sexo do trabalho”⁹, ou que “a classe operária tem dois sexos” (SOUZA-LOBO, 1991), não significa apenas questionar a utilização corrente do masculino em análises que, não raramente, referem-se a contextos envolvendo trabalhadoras. Implica, pois, a recusa a categorias e paradigmas sexualmente cegos predominantes nas ciências sociais e na literatura que trata a classe trabalhadora e o mundo do trabalho (SOUZA-LOBO, 1991; HIRATA; KERGOAT, 1994), visto que o gênero enseja condições assimétricas e desiguais no processo de exploração-dominação de classe, na esfera imediata do trabalho e da produção e fora dela. Trata-se, portanto, de desvelar que:

[...] as práticas, a consciência, as representações, as condições de trabalho e de desemprego dos trabalhadores e das trabalhadoras são quase sempre assi-

⁹ Cf. nota 1 deste capítulo.

métricas e que raciocinar em termos de unidade da classe operária sem considerar o sexo social leva a um conhecimento truncado - ou pior falso - do que é uma classe social (HIRATA; KERGOAT, 1994, p. 95).

Desconsiderar o sexo social na expressão das identidades trans, categorias que compõem e ampliam a heterogeneidade de gênero e de classe, configura processos que contribuem para falsear a compreensão de classe social e também do gênero. Evidenciar, na perspectiva da diversidade de gênero, sexo social e classe social como categorias indissociáveis constitui aporte fundamental para questionar a concepção da classe trabalhadora como massa homogênea e o caráter assexuado das relações e práticas de trabalho.

Pesquisas sobre a divisão sexual do trabalho evidenciam que dominação e subordinação de gênero produzem-se e reproduzem-se nas distintas esferas da vida social (SOUZA-LOBO, 1991, p. 152), de modo que “as condições de negociações da força de trabalho não são as mesmas, o que nos permite concluir pela sexualização da força de trabalho e, conseqüentemente, das relações e práticas de trabalho” (SOUZA-LOBO, 1991, p. 152).

Dáí porque, na assertiva de Souza-Lobo (1991, p. 159), a maior ou menor participação no mercado de trabalho não elimina a subordinação social das mulheres, evidenciada nas próprias relações de trabalho, nos baixos salários e na persistência da segregação ocupacional. A divisão sexual do trabalho “produz e reproduz a assimetria entre práticas femininas e masculinas, constrói e reconstrói mecanismos de sujeição e disciplinamento das mulheres, produz e reproduz a subordinação de gênero dominação” (SOUZA-LOBO, 1991, p. 171).

A passagem de categorias neutras a categorias sexuadas e o questionamento que essa passagem suscita às teorias e aos conceitos existentes nas ciências sociais parecem constituir a contribuição mais importante das pesquisas em torno da problemática da divisão sexual do trabalho (HIRATA, 2002, p. 275). Também a respeito da contribuição desta problemática às ciências sociais, Souza-Lobo (1991, p. 151) evidencia que:

O aporte mais importante que as pesquisas sobre a divisão sexual do trabalho trouxeram para as ciências sociais terá sido talvez o de apontar para a necessidade de uma metodologia que articule relações de trabalho e relações sociais, práticas de trabalho e práticas sociais.

Mais do que acrescentar sufixos femininos, o aporte teórico-metodológico de pesquisas sobre a divisão sexual do trabalho propõe-se a desvelar a

complexidade da divisão social do trabalho, notadamente, que “o trabalho também tem sexo” (SOUZA-LOBO, 1986, s/p). A partir da mediação entre relações de gênero e relações de classe, evidencia-se a imprescindibilidade de “desomogeneizar” a classe trabalhadora e de apreender assimetrias e desigualdades nas condições e relações de trabalho que, necessariamente, circunscrevem o trabalho feminino e masculino. Tal aporte teórico-metodológico produz, portanto, avanços na teoria crítica ao notabilizar o vínculo orgânico entre relações e práticas de trabalho e relações e práticas de gênero e, antes de tudo, relações e práticas de gênero enquanto estruturais e constitutivas da totalidade das relações e práticas sociais.

A gênese do conceito de divisão sexual trabalho dá-se em torno de concepções rígidas de masculinidades e feminilidades, de modo que a diversidade trans não constitui objeto ocupado no interior da problemática de gênero e relações de gênero em estudos feministas pioneiros acerca da divisão sexual do trabalho. Nesse sentido, os estudos da divisão sexual do trabalho, em que pese sua contribuição para o entendimento de que sexo/gênero importam na organização do trabalho na sociedade capitalista, assumem uma unidade nos polos masculino/homem e feminino/mulher que desconsidera os processos sócio-históricos e culturais transversais a essas definições. Supõe-se que todas as mulheres possuiriam posições semelhantes nas relações sociais.

Isto é relevante quando se analisa, por exemplo, relações de poder em torno de trabalhadores/as negros/as que, mesmo posicionados/as no segmento cisheteronormativo, apresentam conformações variadas e subalternizadas de feminilidade e masculinidade¹⁰ na dinâmica social e no trabalho.

Do ponto de vista da diversidade de gênero, tais concepções rígidas conformam-se histórica e socialmente estreitas à matriz do binarismo das relações de gênero, na qual o corpo/sexo constitui referência ao pertencimento de gênero (feminino ou masculino) e ao direcionamento do desejo sexual, especificamente dirigido ao sexo/gênero oposto, visto que “a instituição de uma heterossexualidade compulsória e naturalizada exige e regula o gênero como uma relação binária em que o termo masculino diferencia-se do termo feminino, realizando-se essa diferenciação por meio das práticas do desejo heterossexual”

¹⁰ Vale lembrar os estudos de Bell Hooks que lançam o questionamento se as mulheres negras podem ser consideradas mulheres. Tomando como referência o discurso revolucionário de *Soujourner Truth* nos EUA em fins do século XIX, Hooks problematiza as relações de dominação-exploração a que foram e são submetidas as mulheres negras ao longo dos processos sócio-históricos coloniais e que rebate sobre sua própria condição de gênero (HOOKS, 2019).

(BUTLER, 2003, p. 45). Matriz de gênero que, portanto, produz e reproduz a heterossexualidade compulsória e a oposição binária homem-mulher fundada em diferenças biológicas (supostamente a-históricas e pré-discursivas) (BUTLER, 2003; LOURO, 2004).

Trata-se de uma forma historicamente determinada de concepção de corpo, gênero e sexualidade, que, ao sabor de uma multiplicidade de processos de ordem econômica, política, cultural e social, passa a constituir-se na sociedade ocidental a partir do século XVIII, como demonstra estudos do historiador Thomas Laqueur (2001), convergindo à perspectiva de que o sexo é uma invenção.

A categoria sexo, nesta perspectiva, é uma forma que supõe o corpo como “natural”, “dado”, “evidente”, lhe atribuindo caráter imutável, a-histórico, pré-discursivo, em detrimento das relações sociais que, necessariamente, o circunscrevem, (re) constroem, (re) produzem. Não se trata aqui de negar a materialidade dos corpos, mas de questionar “a ideia de que corpo e sexo são instâncias estáveis e sólidas ao longo do tempo” (ALMEIDA, 2011, p. 18), “de valorizá-los e desvelá-los como produções narrativas dos sujeitos e da sociedade em determinadas situações” (ALMEIDA, 2011, p. 23). Trata-se, portanto, de “pensar que, assim como o gênero não é uma categoria dada ou fixa, também o sexo e o corpo precisam ser examinados como construções sociais e históricas” (ALMEIDA, 2011, p. 19).

Nesta matriz de gênero binária-biologista-heteronormativa e também racista, a concepção de mulheres e homens “verdadeiras/os” repousa restrita a relações de coerência e continuidade nos contornos da sequência (supostamente) causal e estável entre sexo-gênero-sexualidade (BUTLER, 2003; LOURO, 2004); “daí porque aqueles que escapam ou atravessam esses limites ficam marcados como corpos – e sujeitos – ilegítimos, imorais ou patológicos” (LOURO, 2004, p. 82).

Estudos feministas dos primeiros tempos sobre a problemática da divisão sexual do trabalho não se direcionaram à diversidade de gênero, pois permitem a visibilidade das relações de gênero tomadas na perspectiva da época. O aporte teórico-metodológico do conceito de divisão sexual do trabalho ilumina a complexidade do direito ao trabalho de pessoas trans, na medida em que problematiza e desvela mesmo relações de classe e relações de gênero, relações e práticas de trabalho e relações e práticas de gênero, enquanto expressões indissociáveis, ao tempo em que experiências laborais trans notabilizam e trazem problemáticas que põem em evidência outras dimensões e a complexidade da divisão sexual do trabalho, processos que impulsionam a pensar a divisão sexual

do trabalho em termos das experiências trans. Além de acionarem desigualdades e discriminações oriundas da condição sexo/gênero, trabalhadores/as trans evidenciam uma “precariedade” na própria constituição de gênero sendo-lhes atribuída uma condição de sujeitos incompletos e, de certo modo, inferiores.

Diante do exposto, concordamos com Biroli (2018, p. 23) em sua afirmação de que “a divisão sexual do trabalho é um lócus importante da produção de gênero”, assim como evidenciou Lobo (1986) em seus estudos anteriormente mencionados. Ao verificar-se que a divisão sexual do trabalho não atinge igualmente todas as mulheres e todos os homens, é possível reconhecer que gênero/sexualidade, raça e classe são relevantes e precisam ser visualizadas na organização desigual do trabalho da sociedade capitalista contemporânea.

Considerações finais

Apesar do cenário notoriamente desfavorável à classe trabalhadora – donde desconstrução de direitos sociais trabalhistas e erosão de direitos historicamente conquistados por grupos socialmente discriminados, a exemplo da população LGBT, constituem expressões –, não se deve desconsiderar a realidade social em seu movimento e em suas contradições. Reafirma-se, assim, a imprescindibilidade da visualização de demandas e urgências do segmento de trabalhadores/as trans no âmbito de construção de políticas públicas, em especial na perspectiva da intersetorialidade, de modo a reconhecer e assegurar o direito ao trabalho de pessoas trans.

Reflete-se, também, a importância da literatura que trata a problemática da divisão sexual do trabalho direcionar-se à diversidade de gênero, de modo a dialogar com o desvelar da absorção diferenciada e desigual do segmento de trabalhadores/as trans na divisão sexual do trabalho, na medida em que hierarquia, subordinação e desigualdade de gênero (re) produzidas no mundo do trabalho potencializam e intensificam práticas sociais de exploração-dominação do trabalho na expressão trans.

A incorporação da problemática da diversidade de gênero ao conceito e debate contemporâneo da divisão sexual do trabalho fornece, a nosso ver, potencialidades às pesquisas e análises na área, e está, em orgânica vinculação, com potencialidades a confrontarem radicalmente a ordem social cisheteronormativa, patriarcal, racista e capitalista vigente.

Referências

- ALMEIDA, C. C. L. de. Corpo e gênero: articulando um debate. **Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**. Rio de Janeiro, v.9, n. 28, p. 17-27, dez. 2011.
- ALMEIDA, G. S. de.; PILAR, A.; GEBRATH, Z. As relações de trabalho como um aspecto da assistência à saúde de pessoas trans. *In*: COELHO, M. T. A. D.; SAMPAIO, L. L. P. (Org.). **Transesexualidades**: um olhar multidisciplinar. Salvador; EDUFBA, 2014, p. 187 -199.
- _____. Identidade de gênero com ênfase nas pessoas trans: particularidades e acesso à saúde, trabalho e educação. *In*: NOGUEIRA, L; HILÁRIO, E; PAZ, T. T; MARRO, K. (Org.). **Hasteemos a bandeira colorida**: diversidade sexual e de gênero no Brasil. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2018, p. 159-185.
- ANTUNES, R. O mundo precarizado do trabalho e seus significados. **CADERNOS de Psicologia Social do Trabalho**. São Paulo, v.2, n.1, p. 55-72, dez.1999.
- BAGAGLI, B. P. **“Cisgênero” nos discursos feministas**: uma palavra “tão defendida; tão atacada, tão pouco entendida”. Campinas, SP: UNICAMP/ IEL/Setor de publicações, 2015.
- BIROLI, F. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Ed. Boitempo, 2018.
- BRITO, C. G. S. de. **Diversidade de gênero no trabalho**: trajetórias de inserção e permanência de homens trans no mercado de trabalho. Orientadora: Carla Cristina Lima de Almeida. 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.
- BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CACCIAMALI, M. C. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**. Campinas, v.9, n. 1, p. 153-174, dez. 2000.
- GONZÁLEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In*: UCPA – União dos coletivos Pan-Africanistas (Org.). **Lélia González**: primavera para as rosas negras. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.

HIRATA, H. **Nova divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. Entrevista com Helena Hirata. **Idéias**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 295-318, jan. / jul. 2016. Entrevista concedida a Bárbara Castro; Mariana Roncato.

_____.; KERGOAT, D. A classe operária tem dois sexos. **Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 2, n. 3, p. 93-100, 1994.

_____.; _____. A divisão sexual do trabalho revisitada. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, H. (Org.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. São Paulo: Editora SENAC, 2003, p. 111-123.

_____.; _____. HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**., São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

HIRIGOYEN, M-F. **Mal-estar no trabalho: redefinindo o assédio moral**. 8ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

HOOKS, B. **E eu não sou uma mulher?** Mulheres negras e feminismo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

KERGOAT, D. Em defesa de uma Sociologia das relações sociais: da análise crítica das categorias dominantes à elaboração de uma nova conceituação. In: KARTCHEVSKY-BULPORT, A. et. al. **O sexo do trabalho**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1986, p. 79-93.

_____. Da divisão do trabalho entre os sexos. In: HIRATA, H. (Org.). **Divisão capitalista do trabalho. Tempo Social**. São Paulo, v. 1, n.2, p. 88-96, 2ºsem.1989.

_____. Problemática da divisão sexual relacionada à divisão social, e problemas das relações sociais. In: HIRATA, H. **Nova divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para empresa e a sociedade. São Paulo: Editora Boitempo, 2002, p. 234-235.

_____. Divisão Sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, H. et al. (Org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p. 67-75.

LAQUEUR, T. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LOURO, G. L. Marcas do corpo, marcas de poder. *In*: _____. **Um corpo estranho**: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2004.

SEGNINI, L. Educação, trabalho e desenvolvimento: uma complexa relação. **Trabalho & Educação**. Belo Horizonte, n. 6, p. 14-46, jan./jun. 2000.

SOUZA-LOBO, E. [Orelha do livro]. *In*: KARTCHEVSKY-BULPORT, A. et. al. **O sexo do trabalho**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

_____. **A classe operária tem dois sexos**: trabalho, dominação e resistência. São Paulo: Brasiliense, 1991.

VERGUEIRO, V. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes**: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. 2015. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade). Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

PRECARIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E SAÚDE DOS TRABALHADORES: (IN)FLEXIBILIDADES NO “MUSEU DE GRANDES NOVIDADES”^{*1}

Diego de Oliveira Souza
Ana Inês Simões Cardoso de Melo
Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos

Introdução

A “pedra de toque” da dinâmica atual do capitalismo tem se constituído em um conjunto de ações que prometem “modernizar” as relações de trabalho, reduzir o desemprego e crescer as economias. Isso tem perpassado a concretização de variadas “reformas” que desregulamentam o trabalho, abrindo espaço para a propagação, de forma ainda mais vigorosa, do ideário da “flexibilidade” do trabalho em todo o mundo.

Esse aspecto possui relevo no debate contemporâneo, seja na agenda política dos vários países tomados pela direção neoliberal, na defesa intransigente sobre a necessidade de concretizar esse conjunto de ações; seja nos movimentos de resistência oriundos de setores da classe trabalhadora e, em alguma medida, no debate acadêmico. Nesse último caso, tem crescido o interesse pela investigação das várias dimensões e modalidades de precarização do trabalho, denominada pelo que se convencionou designar o conjunto de ações demandado pela “flexibilidade” do trabalho.

A mediação constituída na interface de tal processo com a saúde dos

^{*} DOI – 10.29388/978-65-86678-15-4-0-f.71-92

¹ Expressão que toma de empréstimo da composição musical uma referência para tratar de grandes e antigas novidades que permeiam as contradições atuais entre a “flexibilidade do trabalho” e “inflexibilidade do capital”, que subjazem à precarização da força de trabalho. CAZUZA; BRANDÃO, A. O tempo não para. *In: O tempo não para*. Rio de Janeiro: Polygram, 1988.

trabalhadores é importante no sentido de demonstrar as repercussões destrutivas por trás do discurso de “modernização” e que naturaliza a atual fase do capitalismo como sendo um destino inevitável. Os problemas de saúde seriam algo passível de mitigação, não sendo, necessariamente, um indicador do caráter destrutivo do capitalismo na sua face contemporânea (flexível), cabendo saber conviver com esses efeitos colaterais.

Obviamente, à perspectiva histórico-crítica incumbe a tarefa de combater esse discurso, mas não colocando outra no lugar a seu bel prazer. A tarefa consiste em desvelar os nexos fundamentais da realidade, como ela é. É nessa perspectiva que se inserem as contribuições apresentadas nesse capítulo, com o objetivo de realizar uma reflexão, fundamentada no debate teórico marxista, sobre o processo de precarização da força de trabalho e a “questão” da saúde dos trabalhadores. Tal objetivo pressupõe contribuir para o debate, apontando, ainda que preliminarmente, as limitações do horizonte que tem se construído da (e na) crítica à precarização. Obviamente, correlacionar tal processo à saúde será o ponto de chegada, confrontando-se com a mesquinhez que coloca o adoecimento sob a responsabilidade individual do trabalhador, ora ideologicamente travestido de “colaborador”, “empreendedor”, etc.

Precarização da força de trabalho: “um museu de grandes novidades”

O primeiro aspecto para o qual chamamos atenção consiste no fato de que a precarização da força de trabalho demarca, política e juridicamente, a reestruturação produtiva que está em curso desde a década de 1970 e, no Brasil, mais efetivamente, a partir da década de 1990. O relevo social de tal processo se reflete na seara científica, sobremaneira entre aquelas tendências acadêmicas preocupadas em desvelar determinações mais essenciais e reverberações desse processo à classe trabalhadora.

Desde formulações seminais do conceito de “precarização social” (APPAY, 1997), por exemplo no contexto francês, as contribuições teórico-acadêmicas vêm nomeando os processos de desregulamentação do trabalho e de direitos sociais, a fim de expressar e/ou explicar a realidade das mudanças na

produção e reprodução social.² Sob o “paradigma da flexibilidade³” (APPAY, 1997), o debate acadêmico, passou a formular tais processos a partir de categorias tais como a de precarização do trabalho, a precarização social do trabalho, por vezes de forma conjugada ao uso da denominação de “flexibilidade”. Mais recentemente, outras formulações, com distinções entre elas, se voltaram à constituição do “precariado”.⁴

Autores de alcance internacional, como Mészáros (2006) e Fontes (2017), entre outros e com diferenças entre eles, têm entendido esse fenômeno do trabalho precário como um mosaico que engloba os trabalhos intermitentes, temporários, sem segurança social, porquanto avança o processo de desregulamentação trabalhista. Frente a processos que requerem a excessiva e perversa “flexibilidade do trabalho” frente à “inflexibilidade do capital”, seja na contratação, seja no consumo, bem como no controle da força de trabalho, observa-se processos que não eliminam a necessidade de (mais) trabalho perfeitamente compatíveis com o declínio do trabalho positivado, isto é como emprego regular e protegido. (FONTES, 2017). A exata medida que desnuda a denominada “flexibilidade” é expressa por Mészáros (2006, p. 33-34), quando assim sintetiza:

² No que concerne aos processos de precarização social – note-se sua distinção do termo precariedade, pois a formulação naquele contexto francês, usava o termo propositalmente a fim de demarcar os processos de colocação em precariedade e não sobre um estado ou estados relacionados à pobreza. Por um lado, tratava-se da precarização econômica, compreendendo as estruturas produtivas, a relação salarial, o desenvolvimento do desemprego de massa, a precarização dos estatutos e as formas de externalização e subcontratação do trabalho. Por outro, procurava-se enunciar a precarização da proteção social, a partir da transformação dos sistemas legislativos relacionados ao direito do trabalho e das empresas e às situações fora do trabalho, inclusive considerando a saúde no trabalho como reveladora dos processos de precarização social. Isto é, naquele contexto, tratava-se de conjugar dois campos sociológicos na análise dos processos de precarização – aquele voltado à análise do trabalho e o direcionado aos estudos sobre a pobreza e a integração social. (APPAY, 1997).

³ A expressão “flexibilidade” tem sido, muitas vezes, utilizada como equivalente à precarização do trabalho e, por vezes, para adjetivar os processos sociais que lhe subjazem, espécie de ressonância do debate “pós-fordista”. Alves (2007, p. 126l) chega a evidenciar que “O processo de precarização do trabalho acaba por aparecer “sob o neologismo da *flexibilização do trabalho*”, também evidencia o desafio investigativo de se desvelar os processos de precarização do trabalho correlatos.

⁴ A respeito ver, por exemplo, Braga (2012; 2014; 2017) e Standing (2013; 2014). Também, entre nós, Alves (2007; 2011) avança uma formulação que se volta para a “precarização do homem que trabalha”.

Os obstáculos reais enfrentados pelo trabalho, no presente e no futuro próximos, podem ser resumidos em duas palavras: ‘flexibilidade’ e ‘desregulamentação’. Dois dos slogans mais apreciados pelas personificações do capital nos dias atuais, tanto nos negócios como na política, soam interessantes e progressistas. E, muito embora sintetizem as mais agressivas aspirações antitrabalho e políticas do neoliberalismo, pretendem ser tão recomendáveis, para toda criação racional [...] pois a ‘flexibilidade’ em relação às práticas de trabalho – a ser facilitada e forçada por meio da ‘desregulamentação’ em suas variadas formas –, corresponde, na verdade, à desumanizadora precarização da força de trabalho.

Com efeito, esse fenômeno tem se colocado como um dos eixos do processo de “acumulação flexível” (HARVEY, 1992), caracterizando o momento contemporâneo do capitalismo, mas é preciso salientar, está longe de ser uma novidade, uma vez que se consubstancia enquanto “atributo modal da precariedade” estrutural da relação-capital (ALVES, 2007, p. 115). Entendemos que a precariedade é atributo inerente ao sociometabolismo do capital, tendo em vista que se constitui no fato de a força de trabalho ser a mercadoria especial que garante o processo de produção capitalista. Portanto, essa condição de precariedade social (estrutural) é indissociável de seu reflexo político-jurídico, com relevos diferentes ao longo da história face às próprias necessidades do capitalismo em transformação e à luta de classes. Para Alves (2007, p. 114, grifo no original)

O que chamamos de *processo de precarização do trabalho* é o processo de diluição (ou supressão) dos obstáculos constituídos pela luta de classe à voracidade do capital no decorrer do século XX. É a explicitação da *precariedade* como condição ontológica da força de trabalho como mercadoria. A *precarização* possui um sentido de *perda de direitos* acumulados no decorrer de anos pelas mais diversas categorias de assalariados.

A novidade nesse processo é o patamar social (e internacional) a que é alçada a precarização da força de trabalho em face do modelo atual de acumulação (flexível), ainda mais considerando sua relação histórico-dialética com o período que lhe antecedeu em alguns países do centro capitalista, no qual se forjou o ideal do pleno emprego no interior daquilo que se convencionou chamar de Estado de Bem-Estar Social e em meio a um processo de acumulação pelas vias “rígidas” do taylorismo/fordismo.

É a aparente radical ruptura entre o padrão de acumulação anterior (rígido) e o atual (flexível) que cria a falsa sensação de a precarização ser uma invenção contemporânea. Não obstante, há um processo dialético de metamorfose do modelo de acumulação que se altera para manter, no seu âmago, aquilo que é vital: o processo de produção calcado na extração de mais-valia da força de trabalho (que demarca a própria precariedade), mas agora em uma articulação internacional que reflete a universalidade da atual crise (estrutural) do capitalismo (MÉSZÁROS, 2009).

Assim, a articulação histórico-ontológica existente entre a precariedade social originária do ato de mercadorizar a força de trabalho e a sua forma política de reposição (a precarização) não pode ser ignorada, sob o risco de: reduzir o debate à conjuntura, sem as conexões estruturais que lhe explicam; empobrecer o horizonte da luta de classes, em uma espécie de paralaxe na qual se mira na condição de emprego nos moldes anteriores e apenas de soslaio se olha para o cerne do processo de exploração.

Para Fontes (2017, p. 47), essas consequências se manifestam em alguns equívocos analíticos, com destaque para a confusão entre trabalho e emprego, o que tem, frequentemente, desdobrado-se em uma interpretação na qual o avanço tecnológico é concebido como a pedra fundamental do fim do trabalho. Porém, primeiramente, deve-se considerar que:

Sob o capital, o traço constitutivo mais forte do trabalho, a capacidade criativa, torna-se secundário para os que exercem a própria atividade (alienação). Para a grande maioria, o trabalho reduz-se à necessidade imperativa de homens e mulheres de garantir sua subsistência no mercado. Da relação social entre trabalho e capital e da atividade criativa saltamos para a relação jurídica ‘emprego’, forma ainda generalizada pelo capitalismo, mas em vias de transformação, na qual homens e mulheres estão totalmente disponíveis, durante a maior parte do tempo, aos seus empregadores, para realizar as tarefas (‘trabalho’) que lhes forem designadas.

Sem essa distinção, ignoram-se os traços ontológicos do que seja o trabalho – enquanto processo metabólico original no âmbito do ser social – e seus traços históricos enquanto processo de valorização sob regência do capital e que, pelas próprias necessidades do capital em administrar suas contradições pela via político-jurídica, forjou a condição de emprego. Que essa última condição esteja, agora, diluindo-se ante a “flexibilidade” não significa que a defesa do emprego seja para a classe trabalhadora algo desprovido de contradições e que,

se protegida, afaste tal classe, um pouco que seja, do trabalho abstrato/alienado.

Considerando, então, que a fase atual do capitalismo destitui a condição de emprego – que se distingue do que seja o trabalho tal qual se organiza, de diferentes formas, no capitalismo – podemos chegar ao aspecto central do equívoco a ser evitado e que, nos termos de Fontes (2017, p. 50-51), sustenta a defesa do fim do trabalho:

A tecnologia é simultaneamente ameaça difusa de desemprego e promessa do fim do trabalho. A realização por máquinas de inúmeras tarefas é apresentada como garantia de um futuro no qual ninguém mais precisaria trabalhar (transformar a natureza), pois tudo seria produzido por tecnologias (muito ou pouco ‘inteligentes’), liberando os seres sociais do trabalho, a começar pelas tarefas rudes ou repetitivas. O desemprego que a introdução capitalista de máquinas promove para intensificar a extração de valor é metamorfoseado em liberação do trabalho. A necessidade de trabalhar, porém, subsiste entre os seres sociais da sociedade capitalista, pois sem vender força de trabalho, tais expropriados não subsistem no mercado.

Ao reconhecer a articulação ontológica existente entre a mercadorização da força de trabalho e seu processo de precarização e ao ampliar o horizonte da luta de classes com vistas a emancipação humana, não só são desconstruídas as teses sobre o fim do trabalho pela mediação da tecnologia (visto a necessidade do capital se reproduzir articuladamente à subsistência dos expropriados no mercado), como fica demonstrado que, cada vez mais, é a extração de mais-valia da força de trabalho, de forma cada vez mais ampliada, a única saída para o capital enfrentar o seu ocaso, não podendo o capital prescindir do trabalho, ainda que o possa em relação ao emprego.

Dessa articulação, constata-se o horizonte que se desenha:

A globalização do desemprego e da precarização, até o momento, não pode ser remediada sem a substituição radical do sistema capitalista. Há poucos anos previu-se que, seguramente, todos os males sociais conhecidos, mesmo nos mais ‘subdesenvolvidos’ locais do mundo, seriam superados pela ‘modernização’, em conformidade com o modelo americano. Contudo, somos agora confrontados por algo diametralmente oposto àquele quadro otimista, pois as condições outrora confinadas, segundo a ‘teoria do desenvolvimento’ e a sabedoria governamental, às supostamente temporárias dificuldades do ‘subde-

senvolvimento’ estão agora se tornando claramente visíveis mesmo nos países capitalistas mais desenvolvidos. (MÉSZÁROS, 2006, p. 32-33).

Constata-se, portanto, a dimensão universal do processo em curso e que, em constante metamorfose, não só demanda a organização da classe trabalhadora em um movimento que, sem abandonar o terreno da luta política pelos direitos e proteção social, mire “a substituição radical do sistema capitalista”, conforme observado acima por Mészáros (2006, p. 32); assim como também, conceba esse mecanismo globalizado sem perder de vista as peculiaridades que se desdobram das formas como se consolida a acumulação flexível nas economias avançadas e dependentes do capitalismo.

Não obstante, deve ser advertido que em países de capitalismo dependente e periférico como o Brasil, os processos informados por este conceito de precarização social ou de precarização do trabalho são fundantes de sua formação social, uma vez que a constituição do assalariamento e de seu mercado de trabalho sempre contou com modalidades distintas de “trabalho independente” – isto é, inserções no trabalho sem carteira de trabalho assinada, por conta própria, autônomo, entre outras que não se circunscreveram ao trabalho como emprego, no sentido fordista, que pressupõe formalização e direitos sociais e trabalhistas correlatos (POCHMANN, 1999, 2001). Estas características encontram raízes econômico-políticas no próprio desenvolvimento do capitalismo nestas formações sociais, quanto na capacidade da regulação social amearhar conquistas frente às reivindicações dos trabalhadores no que concerne às relações e condições de trabalho.

De fato, como comentado por Mészáros (2006), cabe lembrar que as formulações sobre o trabalho como emprego, em convívio com formas pretéritas de inserção no trabalho, foram objeto de amplo debate, em décadas anteriores, sobre o desenvolvimento/subdesenvolvimento e a perspectiva da “integração social” em países dependentes como o Brasil. Reportava-se, naquelas formulações, à caracterização da informalidade e/ou do setor informal, com várias controversas, a fim de problematizar o processo tardio do assalariamento, em convívio com formas distintas de inserção no trabalho e com o desemprego. (MACHADO DA SILVA, 2002; OLIVEIRA, 2003; 2006).

Como visto, por relacionar a precarização do trabalho principalmente ao emprego, seja nos países avançados ou dependentes, a abordagem predominante coloca em destaque a ausência ou insuficiência da proteção social para atender ao precariado, sendo que Braga (2014), entre outros e por exemplo, destaca o aumento do número de acidentes de trabalho. De fato, ao lado dos

transtornos mentais, das LER/DORT, várias produções recentes têm evidenciado sua incidência, nos últimos anos, relacionando acidentes de trabalho e o adoecimento a distintas modalidades de precarização do trabalho. (ANTUNES; PRAUN, 2015; FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010; DRUCK, 2013).

Antes de voltarmos a “questão” da saúde dos trabalhadores com maior atenção, destacamos que, decerto, a diversificação da precarização se dá no mesmo ritmo das transformações na esfera produtiva, hoje conduzidas, sobretudo, pelas tecnologias em geral e, em particular, pelas tecnologias da comunicação e informação. Isso porque ela precisa ser entendida como fenômeno que sofre suas próprias metamorfoses, ainda que conservando seu caráter corolário à precariedade. Para Slee (2017) esse cenário conforma o que tem sido chamado de indústria 4.0, que se constitui em um terreno fértil para a consolidação da precarização do trabalho camuflada no discurso do empreendedorismo, economia compartilhada, *peer-to-peer* etc. Ratifica-se e, até mesmo, se amplifica, o clima de promessas com vistas a facilitar e “modernizar” a vida das pessoas e, especificamente, fazer com que os empresários e trabalhadores se libertem daquilo que seus propagandistas encaram como amarras arcaicas que impedem o “progresso”. Tal modernização, em última instância, forja o horizonte de o trabalhador, sob posse das novas tecnologias, tornar-se patrão, empreendedor ou autogerir o seu trabalho.

Essas quimeras ganharam substância em meio aos serviços prestados por meio de plataformas virtuais, notadamente sob a forma de aplicativos (*App*) de *smartphones* e que vem caracterizando a precarização da força de trabalho em sua face mais atual. Consoante Slee (2017), trata-se de uma artimanha na qual as empresas detentoras dessas plataformas invisibilizam sua responsabilidade trabalhista e fiscal, uma vez que o serviço parece ser uma relação direta entre o cliente e o prestador, ambos cadastrados na plataforma. O autor afirma que o caso mais representativo é o da Uber, que, desde 2013, vem oferecendo um serviço de transporte no qual motoristas são acionados pelos clientes por meio de um *App*, a partir do qual eles se comunicam e, inclusive, avaliam-se. Modelo que rapidamente se mundializou, colocando-se como uma alternativa aos trabalhadores repelidos do mercado formal e copiado por empresas similares, do mesmo ramo (99, *Cabify* etc.), ou de outros ramos (*Ifood*, *Rappi*, *Uber Eats*, etc.), dispostas a absorver segmentos do precariado.

Para Fontes (2017), esse fenômeno revela a ponta mais tecnológica da precarização da força de trabalho, ao passo que avança para formas bem peculiares de expropriação do trabalhador no que diz respeito ao contrato de traba-

lho, dando um passo a mais rumo à diluição da concepção de emprego que a própria burguesia cunhou na história do capitalismo. Tal fenômeno, então denominado de uberização (SLEE, 2017), em alusão ao pioneirismo da Uber, conferiu outra dinâmica ao setor de serviços, fazendo com que as relações jurídicas e políticas ali imbricadas ficassem cada vez mais camufladas na fluidez virtual. Tanto Slee (2017)⁵ quanto Fontes (2017) concordam no ponto que diz respeito à falácia por trás desse fenômeno, uma vez que os trabalhadores não alcançam o patamar de patrão, ainda que sejam donos do celular, do carro, moto ou bicicleta (isto é, dos meios mais imediatos necessários à realização do trabalho); ao contrário disso, continuam em uma relação de subordinação e exploração. Nesse quesito, Antunes (2019, p. 16, grifos no original) é esclarecedor:

O caso mais emblemático é da Uber, em que trabalhadores e trabalhadoras com automóveis próprios (seus instrumentos de trabalho) arcam com despesas de previdência, manutenção dos carros, alimentação etc., configurando-se como um assalariamento disfarçado de trabalho ‘autônomo’. E, ao fazê-lo desse modo, as empresas se eximem dos direitos trabalhistas, burlando abertamente a legislação social em diversos países onde atuam. Com o *trabalho on-line*, que gera uma forte ampliação do tempo disponível para o trabalho, amplia-se mais o que venho denominando *escravidão moderna na era digital*.

Não obstante, cai-se o véu que encobre a essência desse processo, porquanto esses pseudo-empresendedores não passam de um segmento contemporâneo da classe trabalhadora que, por estar desprovido de direitos trabalhistas e oprimido pela ameaça do desemprego, submete-se a uma relação precária, sob o subterfúgio de trabalhar para si.

Nessa dinâmica complexa, com variadas formas de manifestação, é clividente a multidimensionalidade da precarização da força de trabalho, com realce para sua dinamização tecnológica e com novos formatos de relações jurídicas e políticas que atravessam o mundo do trabalho, destituindo a condição de emprego. Porém, constata-se que, apesar de a precarização se apresentar com novos mecanismos, eles estão consignados à manutenção de uma velha relação, estruturalmente precária e, por isso, nem lhe conferem o *status* de invenção con-

⁵ Convém esclarecer que a perspectiva de Slee (2017) alcança o limite das lutas por direitos trabalhistas com vistas à defesa do emprego (regido por instrumentos contratuais burgueses), sem ir às raízes da relação de exploração que, estruturalmente, lhe subjaz. Contudo, no que concerne à caracterização fenomênica da uberização, esse autor traz importantes argumentos.

temporânea nem concretizam a promessa de facilitação da vida mediante a suposta modernização, especialmente no que concerne à classe trabalhadora.

Nesse processo de metamorfose multidimensional da precarização, é possível vislumbrar alguns nexos possíveis com a “questão” da saúde dos trabalhadores, conforme abordamos a seguir.

A “questão” da saúde dos trabalhadores e a multidimensionalidade da precarização da força de trabalho

Os autores já referenciados, como de resto a produção teórico-acadêmica, têm evidenciado os processos de desproteção social e de desregulamentação dos direitos trabalhistas e sociais que acompanham os trabalhadores precarizados. Entre estes cabe destacar aqueles vinculados à “questão” da saúde dos trabalhadores, sendo importante breves considerações a respeito da concepção aqui adotada, distinguindo-se a “questão” e o “campo” pertinente às relações entre trabalho e saúde. Isto é, quando se trata da Saúde do(s) Trabalhador(es), cabe explicitar as relações trabalho-saúde sob duas perspectivas:

Na primeira – expressa no plural: saúde dos trabalhadores – situa-se a questão com sua pluralidade fenomênica, cujo sentido coletivo é mais condizente à sua dimensão social preponderante, determinada pela acumulação de riquezas pelo capital, decorrente da exploração da classe trabalhadora. Na segunda – expressa no singular: Saúde do Trabalhador – situa-se o campo com uma institucionalidade limitada ao cenário de lutas restritas à forma como o próprio capital consente a organização da classe trabalhadora. (MELO; SOUZA; VASCONCELLOS, 2018, p. 1034).

A “questão” da saúde dos trabalhadores, em uma perspectiva crítica, é reportada, assim, ao advento do capitalismo e, mais precisamente, ao contexto da Revolução Industrial. A natureza das relações sociais de produção e reprodução social que ali se estabelecem alçam o trabalho e as condições de reprodução da força de trabalho a um novo patamar. As respostas dadas pelo capital e pelo Estado, desde então, foram construídas de diferentes formas, nos variados contextos, sendo possível discriminar três vertentes principais, quais sejam: a Medicina do Trabalho, a Saúde Ocupacional e a Saúde do Trabalhador. (LAURELL; NORIEGA, 1989; MELO, 1993; LACAZ, 1997; MINAYO-GOMEZ; THE-DIM-COSTA, 1997; SOUZA; MELO; VASCONCELLOS, 2015; SOUZA, 2019).

No Brasil, o campo da Saúde do Trabalhador é “resultante de um patrimônio acumulado no âmbito da Saúde Coletiva, com raízes no movimento da Medicina Social latino-americana e influenciado significativamente pela experiência operária italiana”. (MINAYO-GOMEZ; VASCONCELLOS; MACHADO, 2018, p. 1964). Construída a partir de contribuições, também, das Ciências Sociais, na constituição da Saúde Coletiva no Brasil, esta concepção apreende o processo saúde-doença em suas dimensões biológica/individual e social/coletiva, conferindo centralidade à categoria marxista de processo de trabalho como referência de análise. (LAURELL; NORIEGA, 1989). Tratou-se, portanto, de um movimento de ruptura e reformulação das concepções anteriores “ainda hegemônicas que ao estabelecerem articulações simplificadas entre causa e efeito, numa perspectiva uni ou multicausal, desconsideraram a dimensão social e histórica do trabalho e do binômio saúde/doença”. (MINAYO-GOMEZ; VASCONCELLOS; MACHADO, 2018, p. 1964).

Esta perspectiva da Saúde do Trabalhador é a que se considera como referência, neste capítulo, sendo que ela se especifica em continuidade/ruptura com as demais e apresenta como principais pressupostos: o protagonismo dos trabalhadores como sujeitos centrais; a articulação entre investigação e intervenção; a universalidade e integralidade da atenção; a interdisciplinaridade e intersectorialidade das ações. No primeiro caso, trata-se de uma crítica, já formulada pelo Modelo Operário Italiano (MOI) (ODDONE *et al.*, 1986), sobre a atribuição restrita aos profissionais de saúde, a serviço dos empregadores, sobre as questões de saúde dos trabalhadores, levando a formulação do princípio da “não delegação” e de valorização do saber do trabalho, ainda que em diálogo com os técnicos. A perspectiva de investigação-intervenção supõe as ações de vigilância dos ambientes de trabalho, que considera a importância da análise dos processos de trabalho para a formulação de propostas de intervenção. Para isso, é necessário um conhecimento interdisciplinar, que mobiliza, portanto, diferentes profissões e campos disciplinares, ao lado dos trabalhadores, para o conhecimento e elaboração de propostas de investigação/intervenção sobre os processos de trabalho, considerando-se que é a natureza mesma do objeto “saúde dos trabalhadores” que exige este diálogo interdisciplinar e, também, intersetorial. (MELO, 1993; MACHADO, 1997).

A abordagem da “questão” da saúde dos trabalhadores, nesta perspectiva interdisciplinar supõe o desenho e articulação de dois planos analíticos, como observam Minayo-Gomez, Vasconcellos e Machado: De um lado, “o contorno social, econômico, político e cultural – definidor das relações particulares travadas nos espaços de trabalho e do perfil de reprodução social dos dife-

rentes grupos humanos”. E, de outro, “o referente a determinadas características dos processos de trabalho com potencial de repercussão na saúde [...]” (MINAYO-GOMEZ; VASCONCELLOS; MACHADO, 2018, p. 1964).

Considerando-se a outra dimensão da análise, cabe levar em consideração o contexto econômico-político e sociocultural em que estes processos de trabalho se desenvolvem em suas relações com a saúde-doença e com a reprodução social. Neste sentido, cabe considerar as características macrosociedades que determinam a organização dos processos de trabalho, suas condições de produção e de trabalho, nos marcos da gestão atual que, como foi visto, é marcada pela precarização da força de trabalho. E, considerando as relações entre produção e reprodução social, cabe se voltar, também, para a proteção social, em termos das políticas sociais levadas a efeito para a atenção à saúde dos trabalhadores.

Distintos autores têm se debruçado sobre as mudanças do trabalho, evidenciando sua incidência sobre a vida tanto dentro quanto fora dos locais de trabalho. Franco, Druck e Seligmann-Silva (2010) e Druck (2013), por exemplo, elaboram uma abordagem da precarização como fenômeno multidimensional, expresso a partir de cinco dimensões.⁶ Trata-se de formulação útil ao proporcionar um escopo analítico para desvelar e discutir nuances das relações entre precarização da força de trabalho e a saúde dos trabalhadores.

Segundo a formulação das autoras mencionadas, a primeira dimensão se refere aos “vínculos de trabalho e às relações contratuais” – ou como em Druck (2013, p. 62), “formas de mercantilização da força de trabalho” – relacionados à precarização do emprego e do mercado de trabalho, a partir de seu nivelamento “por baixo”, permitindo a identificação das perdas de direitos trabalhistas e/ou de como estes são usufruídos efetivamente (íntegram-se, assim, o descanso remunerado, as férias, as jornadas de trabalho e sua extensão em horas extras, entre outros). Também estão aqui compreendidos os benefícios, usufruídos ou não, na forma de salários indiretos, tais como os “planos de saúde, transporte, alimentação, auxílio educação, dentre outros [...]”, bem como as perdas salariais, em geral, pela não adoção/cumprimento ou defasagem em relação aos acordos coletivos da categoria de trabalhadores mais ‘estáveis’”. Esta dimensão está, portanto, relacionada à desestabilização dos trabalhadores mais “estáveis” e, juntamente, com os trabalhadores precários, os levam “a metaboli-

⁶ Nos detemos aqui em Franco, Druck e Seligmann-Silva (2010) e Druck (2013). Druck (2013) explicita que a construção destas dimensões da precarização do trabalho visa a construção de indicadores e menciona, ainda, sua reelaboração, que parece acompanhar o processo investigativo de projeto de pesquisa.

zarem, cotidianamente, a competição desenfreada, a insegurança e a instabilidade, terrenos em que prolifera e se move a gestão pelo medo”, frequentemente associada ao desgaste mental (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 231).

Nesse sentido, nota-se que a precarização da força de trabalho se recoloca a todos os trabalhadores e a todas trabalhadoras, ainda que a positividade do emprego e os direitos que lhe foram agregados sejam vistos, por vezes, como “privilégios”, o que levaria à falsa suposição que os processos de precarização não atingiriam àqueles inseridos em relações formais e, por vezes, com um conjunto de direitos trabalhistas e sociais. Como se argumenta, a precarização da força de trabalho se alimenta em conjunto com as diferentes dimensões que a perpassam, uma vez que ineliminável sob o capitalismo ainda que continuamente re-posta.

A “organização e as condições de trabalho” constituem a segunda dimensão da precarização, conforme Franco, Druck e Seligmann-Silva (2010, p. 231), sendo possível nela aferir a avaliação de desempenho e a intensificação do trabalho, considerando as “metas inalcançáveis e [o] ritmo intenso do trabalho”, com o auxílio tecnológico da microeletrônica (incluindo-se aqui as inovações trazidas com a indústria 4.0). As autoras ainda acrescentam: “A forte pressão de tempo somada à intensificação do controle ou da instrumentalização do medo à demissão conduzem à intensificação do trabalho”, com a concorrência e competitividade jogando um papel importante na intensificação do trabalho, incidindo tanto na sociabilidade quanto na saúde mental dos trabalhadores. Podem ser identificados processos de hiperatividade, relacionados à “compulsividade e a autoaceleração”, não sendo favorecidos tempos voltados “a pausas, repouso [e] recuperação do cansaço”.

De fato, são estreitados, também, os espaços de “tempo de viver e conviver fora do ambiente de trabalho” (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 232), observando-se os limites entre produção e reprodução da vida – necessários para fazer frente ao desgaste físico e mental proporcionado pelo trabalho (LAURELL; NORIEGA, 1989). Também, na organização dos processos de trabalho, incide a estratégia de polivalência sobre a identidade dos trabalhadores e a experiência de suas especialidades anteriores, bem como a rotatividade entre diferentes espaços de trabalho, com distintos contratos, podendo potencializar a exposição aos distintos riscos e/ou cargas do trabalho.

Associada às anteriores, a terceira dimensão se volta diretamente para a “precarização da saúde dos trabalhadores”.⁷ Aqui, observa-se a maior fragilização orgânica, existencial e/ou identitária que a organização do trabalho tem trazido aos trabalhadores, quando se constata a “intensificação da multiexposição”, que se soma a limitações na atuação dos serviços de saúde das empresas (e demais organizações que executam processos de trabalho), sob o argumento, no Brasil, de uma suposta contenção de custos. São suas expressões a ausência e/ou insuficiência de treinamento quanto a riscos; “na diluição das responsabilidades em relação a acidentes, adoecimentos e falhas na prevenção, além do predomínio das medidas de proteção individual em detrimento da proteção coletiva e das políticas preventivas”. (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 232).

Com essa dimensão, pode-se constatar a fragilização até mesmo das respostas do capital dadas à “questão” da saúde dos trabalhadores por meio dos campos da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional. Por um lado, ocorre a invisibilidade e a desresponsabilização das empresas em relação à saúde desse segmento precarizado da classe trabalhadora, uma vez que eles escapam ao público sobre o qual esses tradicionais campos costumam intervir e, por outro lado, tem deslocado esses mesmos campos do centro das ações necessárias à acumulação flexível, porquanto joga cada vez mais a responsabilidade sobre a saúde para o trabalhador individualmente. Sobre isso, merece ser destacado o fato de que, esses campos conseguiram algum nível de consolidação ante a regulamentação da condição de emprego agora destituída com a “flexibilidade”. Por conseguinte, eles mesmos sofrem reformulações, perdendo espaço no âmbito empresarial ao seguirem reformas trabalhistas, ampliação da terceirização ou o deslocamento do empregado para a pseudo-condição de empreendedor.

Com isso, a sujeição dos trabalhadores as atuais condições de trabalho é favorecida pelos frágeis vínculos de trabalho, em suas diferentes modalidades, tais como o trabalho terceirizado, temporário, teletrabalho, a uberização etc., no que podemos constatar um entrelaçamento com a primeira dimensão da precarização aqui mencionada. Artifícios diversos são levados a efeito a fim de garantir o cumprimento de metas e a aceleração do ritmo de trabalho, em detrimento da saúde no trabalho. Diante disso, verifica-se que “o ambiente atual de trabalho [...] é extremamente fértil para a propagação dos ‘maus tratos’. Eles são incentivados por uma perversidade que contamina o ambiente, estimula condutas

⁷ Em Druck (2013) esta dimensão é denominada como “condições de segurança no trabalho”. Mantivemos a versão anterior, por sua proximidade à perspectiva crítica de Saúde do Trabalhador que já contempla segurança.

que [...] causa[m] dano, sofrimento e até mesmo doenças” (DRUCK, 2013, p. 70). Para nós, torna-se inevitável, portanto, pensar a precarização da saúde dos trabalhadores de modo associado também a esta dimensão.

O processo de “compressão espaço-temporal” (HARVEY, 1992), também pode ser verificado na não compatibilização entre “os tempos sociais do trabalho (ritmos, intensidade, regimes de turnos, hora extra, banco de horas)” e “os biorritmos dos indivíduos, gerando acidentes e adoecimentos, destacando-se, internacionalmente, o crescimento de dois grupos de patologias – o das LER/DORT e o dos transtornos mentais”. (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 232).

De fato, a “estrutura temporal do trabalho” é um importante componente das “situações de trabalho”, determinando à exposição a cargas e riscos e ao desgaste mental no trabalho (SELIGMANN-SILVA, 1994). Fundamentadas na produção acadêmica, Franco, Druck e Seligmann-Silva destacam, por exemplo, “os *transtornos do ciclo vigília-sono*”, que são comuns no trabalho noturno e em turnos, que “muitas vezes, aparecem associados (em comorbidade) ao quadro de *fadiga patológica* [...] e o Esgotamento Profissional (Síndrome de *Burnout*)” (2010, p. 232 – grifos no original), estando relacionados a casos de depressão e de processos psicossociais, bem como “os riscos de hipertensão arterial e doença coronariana configurados pela pressão temporal em profissionais submetidos de forma continuada ao *work-stress*, entre outras patologias [...]”. Destaca-se, nesse sentido, que muitos destes agravos expressam a “incompatibilidade entre os *tempos sociais do trabalho/vida e a capacidade adaptativa* da fisiologia e dos biorritmos humanos”. (FRANCO; DRUCK, SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 232 – grifos no original).

Vale destacar que a aceleração do ritmo com vistas ao cumprimento de metas está presente, de diferentes modos, desde as fases mais iniciais do processo de produção capitalista – basta lembrarmos que o pagamento por produtividade, consoante Fontes (2017, p. 47), já está presente na obra de Marx quando da análise do “salário por peça”. Nas palavras da autora: “Marx já assinalava a tendência a uma opacidade ainda maior das relações entre capital e trabalho através do pagamento de salários por ‘peças’, quando a remuneração do trabalhador depende não da jornada contratada, mas de sua produção”.

Esse mecanismo, na sua face contemporânea, (re)apresenta-se como uma força propulsora que leva o trabalhador a cumprir as metas, produzir mais, gerando-lhe a falsa sensação de aumentar seu salário, sem que perceba que, em termos relativos, continua diminuindo a parcela que recebe em relação à totalidade da produção. Assim, o pagamento por produtividade leva o trabalhador a

enxergar vantagens no prolongamento da jornada ou intensificação do ritmo, mesmo que isso custe a sua saúde, o que só se acelera e se complexifica pela mediação das plataformas tecnológicas. A falsa sensação de controle sobre os meios mais imediatos de trabalho, ou sobre a quantidade de horas que se trabalha, esconde o fato de que os conglomerados financeiro-tecnológicos continuam a manter “o controle econômico do processo na parte que lhes interessa [...]”. (FONTES, 2017, p. 57). Ao trabalhador resta a precarização que, aí sim, sem disfarces, expressa-se no seu adoecimento, seja pela violação do biorritmo individual, seja pelo sentimento de frustração e culpa com o não cumprimento das metas, que parece ser de exclusiva responsabilidade individual.

A quarta dimensão, apontada pelas autoras, se refere à “fragilização do reconhecimento social, da valorização simbólica e do processo de construção das identidades individual e coletiva”. (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 232). Frente a formulações que apontam a possibilidade de declínio do trabalho, as autoras reafirmam o seu papel, que “ainda ocupa um espaço/tempo central na vida social e individual, [sendo que] sua precarização dificulta o processo de identificação e construção de si, tornando mais complexa a alienação/estranhamento do trabalho”, de acordo com a formulação de Antunes (2002). (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 232).

De fato, ainda segundo as autoras, irá se consolidar no imaginário social “a noção de descartabilidade das pessoas, de naturalidade da insegurança e da competição de todos contra todos [...]”. Neste processo atinge-se “as identidades individual e coletiva, bem como a dimensão ética e a dignidade – o cerne do ser humano”. (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 232). Perspectiva que encontra convergência com a abordagem de Alves (2007; 2011) quando formula a “precarização do homem que trabalha”.

A “representação e organização coletiva (sindical)” dos trabalhadores constitui-se em dimensão essencial frente às estratégias atuais do capital e que, também, é apontada por Franco, Druck e Seligmann-Silva, a fim de caracterizar a quinta e última dimensão da precarização. Articulando-se à terceirização, a precarização atinge não apenas a identidade individual e coletiva, mas também “conduz à fragilização dos agentes sociais”. (2010, p. 232) Com a uberização, a estratégia ideológica que avança a ideia do empreendedorismo e a instituição de um segmento do setor de serviços sem o legado histórico da organização sindical e política, dificulta-se a própria identificação de motoristas, entregadores e outros “trabalhadores de *App*” com a classe trabalhadora e, por conseguinte, confere inconsistência às poucas tentativas de organização (FONTES, 2017).

No caso da terceirização, esta tem efeitos políticos na pulverização e enfraquecimento sindical, com ameaças a sua representatividade, na justa medida de sua crescente divisão e fragmentação em diferentes sindicatos, por categoriais profissionais, “com atuações competitivas entre si” (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 233). Neste processo, verifica-se a discriminação entre os próprios trabalhadores – “estáveis” e terceirizados –, ao tempo em que limitam-se e exigem-se novas respostas e possibilidades de enfrentamento, tanto individual quanto coletivamente. Esta fragilização terá repercussões como insegurança, como desproteção para cada trabalhador/a, bem como coletivamente, podendo estar na base, inclusive, de transtornos psíquicos. (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010).

Desses processos desdobram-se consequências que, novamente, convergem à precarização da saúde dos trabalhadores, pois, além das consequências referidas para a Medicina do Trabalho/Saúde Ocupacional, as investidas são ainda mais severas para o “campo” da Saúde do Trabalhador, notadamente pela convergência das duas últimas dimensões da precarização citadas. Ora, a dificuldade de construção da identidade social e coletiva do trabalhador enquanto tal, mistificada pela narrativa da colaboração e/ou do empreendedorismo, juntamente à fragilização da organização sindical e política para luta de classes, constituem-se em relevante obstáculo à efetivação do protagonismo que os trabalhadores devem exercer no interior do campo, tornando-o incipiente mesmo considerando suas possibilidades nos limites do capitalismo.

Mesmo o campo da Saúde do Trabalhador não pode – face ao sistema do capital, do qual ele faz parte (enquanto campo científico e político-institucional) – alcançar à “questão” na sua totalidade (SOUZA, 2019), apenas acessível num movimento de enfrentamento do capital desde suas bases, visando destituir a exploração da força de trabalho (consolidada mesmo na condição de emprego protegido, nos moldes do Estado de Bem-Estar Social), portanto, superando não só a precarização, mas a precariedade estrutural vinculada ao trabalho abstrato; isto é, superando o próprio trabalho alienado. O horizonte prioritário não pode deixar de ser este, sob pena de que, historicamente, esse processo seja repostado, de diferentes formas, mas sempre a pauperizar a classe trabalhadora e destruir a sua saúde.

Considerações Finais

A precariedade da força de trabalho é estrutural ao capitalismo, sendo re-posta de acordo com as necessidades e interesses da acumulação no processo histórico-social. Em todas as suas dimensões, repercute, de alguma maneira, para o processo saúde-doença dos trabalhadores, constituindo, inclusive, uma dimensão específica na qual há o aumento da exposição aos riscos e às cargas, ao passo que se restringe o alcance dos serviços de saúde nas empresas e demais instituições. Constata-se um entrelaçamento entre a precarização da força de trabalho e a “questão” da saúde dos trabalhadores, posto enquanto mediação social que caracteriza esta última, contemporaneamente. Em que pese a “questão”, nos termos de Souza (2019), ser um processo social mais amplo que não se constitui apenas na precarização – portanto, imbricado na totalidade do antagonismo entre capital e trabalho; soerguido, de fato, da precariedade estrutural inerente ao processo de produção capitalista –, na sua face mais atual, mais do que nunca, possui uma importante interseção com a precarização – essa forma histórica de reposição política da precariedade estrutural –, inclusive enquanto uma de suas dimensões específicas.

A partir dessa mediação e para além dela, deve-se ressaltar a origem dessa questão ante o antagonismo entre capital e trabalho. Isto é, enquanto processo social que expressa esse paradoxo irremediável, reproduzindo o seu caráter contraditório no bojo da própria saúde, porquanto a destruição dela está, de forma intrínseca, associada à exploração da força de trabalho. Não obstante, exige respostas por parte do capital na tentativa de remediar as dimensões da questão que lhe ameaçam, já que não existe capital sem trabalho. Que no plano político isso passe por metamorfoses que pareçam conferir ao campo alguma solidez ante a defesa da condição de emprego (lembramos, forjada pelo próprio capital), não significa que a direção da crítica aos efeitos da precarização sobre a saúde deva ser no sentido, prioritariamente, de recuperação do pleno emprego e, a reboque, o fortalecimento dos campos que lidam com a relação trabalho-saúde.

Referências

ALVES, G. **Dimensões da reestruturação produtiva: ensaios de sociologia do trabalho**. 2ª edição. Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6, 2007.

_____. Trabalho, subjetividade e capitalismo manipulatório: o novo metabolismo social do trabalho e a precarização do homem que trabalha. **Revista da RET**. São Paulo, ano V, n. 8, maio 2011.

ANTUNES, R. As novas formas de acumulação do capital e as formas contemporâneas de estranhamento (alienação). **Caderno CRH**, Salvador, v. 15, n. 37, p. 23-46, jul. / dez. 2002.

_____. Proletariado digital, serviços e valor. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida: o mosaico da exploração**. São Paulo: Editora Boitempo, 2019.

_____. ; PRAUN, L. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serv. Soc. Soc.** São Paulo, n. 123, p. 407-427, jul. / set. 2015

APPAY, B. Précarisation sociale e restructurations productives. In: APPAY B, THEBAUD-MONY, A. (Org.) **Précarisation sociale, travail e santé**. Paris, 1997.

BRAGA, R. Precariado e sindicalismo no Brasil contemporâneo: um olhar a partir da indústria do *call center*. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 103, p. 25-52, maio. 2014.

_____. **Rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global**. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. **A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista**. São Paulo: Boitempo, 2012.

CAZUZA; BRANDÃO, A. O tempo não para. In: **O tempo não para**. Rio de Janeiro: Polygram, 1988.

DRUCK, G. A precarização social do trabalho no Brasil: alguns indicadores. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

FONTES, V. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo**, v. 5, n. 8, jan/jun. 2017.

FRANCO, T.; DRUCK, G; SELIGMANN-SILVA, E. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. **Rev. bras. Saúde ocup.**, São Paulo, v. 35, n.122, p. 229-248, jul. / dez. 2010.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Editora Loyola, 1992.

LACAZ, F. A. de C. Saúde dos trabalhadores: cenário e desafios. **Cad. Saúde Públ.** Rio de Janeiro, v. 13, supl. 2, p. 7-19, 1997

LAURELL, A. C.; NORIEGA, M. **Processo de produção e saúde**: trabalho e desgaste operário. São Paulo: HUCITEC, 1989.

MACHADO, J. M. H. Processo de vigilância em saúde do trabalhador. **Cadernos de Saúde Pública.** Rio de Janeiro, v. 13, supl. 2, p. 33-45, 1997.

MACHADO DA SILVA, L.A. Da informalidade à empregabilidade: reorganizando a dominação no mundo do trabalho. **Caderno CRH**, Salvador, v.15, n. 37, p. 81-109, jul./dez. 2002.

MELO, A. I. S. C. de. **Contracena de diferentes**: a saúde dos trabalhadores como prática social e a percepção dos trabalhadores. Orientadora: Sebastiana Rodrigues de Brito. 1993. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – PUC, Rio de Janeiro, 1993.

_____.; SOUZA, D. de O.; VASCONCELLOS, L.C.F. de. Verbete: saúde do(s) trabalhador(es): a “questão” e o “campo”. In: MENDES, R. (Org.). **Dicionário de saúde e segurança do trabalhador**: conceitos, definições, história, cultura. São Paulo: Proteção, 2018.

MÉSZÁROS, I. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, R. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Editora Boitempo, 2006.

_____. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MINAYO-GOMEZ; C.; VASCONCELLOS, L.C.F. de; MACHADO, J.M.H. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 6, p. 1963-1970, jun. 2018.

_____.; THEDIM-COSTA, S.M.F. A construção do campo da saúde do trabalhador: percursos e dilemas. **Cadernos de Saúde Pública.** Rio de Janeiro, v.13, supl. 2, p. 21-32, 1997.

ODDONE, I. *et al.* **Ambiente de trabalho**: a luta dos trabalhadores pela saúde. Trad. Salvador O. Freitas. São Paulo: Hucitec, 1986.

OLIVEIRA, F. A dominação globalizada: estrutura e dinâmica da dominação burguesa no Brasil. In: BASUALDO, E. M.; ARCEO, E. **Neoliberalismo y**

sectores dominantes: tendencias globales y experiencias nacionales. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

_____. **Crítica à razão dualista/O Ornitorrinco.** São Paulo: Boitempo, 2003.

POCHMANN, M. **O trabalho sob fogo cruzado.** São Paulo: Editora Contexto, 1999.

_____. **O emprego na globalização:** a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.

SELIGMANN-SILVA, E. **Desgaste mental no trabalho dominado.** São Paulo. Hucitec, 1994.

SLEE, T. **Uberização:** a nova onda do trabalho precarizado. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SOUZA, D. de O. **Saúde do(s) trabalhador(es):** análise ontológica da “questão” e do “campo”. Maceió: Edufal, 2019.

_____.; MELO, A. I. S. C. de; VASCONCELLOS, L.C.F. de. A saúde dos trabalhadores em “questão”: anotações para uma abordagem histórico-ontológica. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, n. 34, ano 18, jul. / dez. 2015.

STANDING, G. **Precariado:** a nova classe perigosa. Belo Horizonte: Autêntica, 2013

_____. O precariado e a luta de classes. **Revista Crítica de Ciências Sociais.** Coimbra, n.103, p. 9-24, maio. 2014.

SERVIÇO SOCIAL E TRABALHO DA(O) ASSISTENTE SOCIAL: REVISITANDO O DEBATE HISTÓRICO-CRÍTICO*

María Fernanda Escurra
Marilda Villela Iamamoto

Tão logo o trabalho na sua forma imediata deixa de ser a grande fonte de riqueza, o tempo de trabalho deixa, e tem de deixar, de ser a sua medida e, em consequência, o valor de troca deixa de ser [a medida] do valor de uso. O trabalho excedente da massa deixa de ser condição para o desenvolvimento da riqueza geral, assim como o não trabalho dos poucos deixa de ser condição do desenvolvimento das forças gerais do cérebro humano. Com isso, desmorona a produção baseada no valor de troca, o próprio processo de produção material imediato é despido da forma da precariedade e contradição. [Dá-se] o livre desenvolvimento das individualidades e, em consequência, a redução do tempo de trabalho necessário da sociedade como um todo a um mínimo, que corresponde então à formação artística, científica etc. dos indivíduos por meio do tempo liberado e dos meios criados para todos eles.

Karl Marx - *Grundrisse* (2011 p. 588).

1. Diretrizes Curriculares de 1996: “questão social” e trabalho

Revisitar o debate histórico crítico do Serviço Social em relação ao trabalho da(o) assistente social exige, inicialmente, fazer referência às “Diretrizes Curriculares de 1996”¹ que têm como centralidade a “questão social” e o “tra-

* DOI – 10.29388/978-65-86678-15-4-0-f.93-116

¹ Cabe lembrar o conjunto de princípios que fundamenta o Currículo de 1996, a saber: Flexibilidade de organização dos currículos plenos pelas respectivas instituições de ensino; Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social; Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social; Superação da fragmentação de conteúdos na organização curricular; Estabelecimento da dimensão investigativa e interventiva e da relação teoria e realidade como princípios formativos e condição central da formação profissional;

balho”. A “questão social” é compreendida como o conjunto da expressão de desigualdades e de lutas sociais, em suas múltiplas manifestações, constituindo o objeto ou a “matéria” sobre o qual incide o trabalho do assistente social.²

De fato, é na “questão social”, mais especificamente em suas múltiplas manifestações, que o Serviço Social tem a base de sua fundação enquanto especialização do trabalho. Tais manifestações são engendradas na sociedade capitalista caracterizada por: o próprio modo de produção que lhe é específico;³ a centralidade que o trabalho assume na vida social; a produção social cada vez mais social e, em contrapartida, a manutenção da apropriação privada de seus frutos, monopolizada por uma parte da sociedade, os donos dos meios de produção; assim como, pela dinâmica da dominação abstrata que cria valor e mais valor de forma incessante.⁴ Nessa dinâmica a apropriação do mais-valor decorre

Padrões de desempenho e qualidade idênticos para cursos diurnos e noturnos; Caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional; Indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão; Exercício do pluralismo através do debate sobre as várias tendências teóricas; Ética como princípio que perpassa a formação curricular; Indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional.

² A gênese e a reprodução da “questão social” são tratadas por autores reconhecidos da literatura profissional na *Revista Temporalis*, n. 3 (2001), cuja temática é “‘Questão social’ e Serviço Social”.

³ Marx denomina “*produção capitalista* o modo de produção social em que o processo de produção é subsumido ao capital, ou que se baseia na relação de capital e trabalho assalariado, e isso de tal forma que ele é o modo de produção dominante, determinante” (MARX, 2010, p. 150, grifos do autor).

⁴ Marx, no Prefácio da 1ª Edição do Livro I de *O Capital*, afirma que a mercadoria é a célula econômica da sociedade burguesa, é a forma que reveste o produto do trabalho. Nesta obra, Marx (1994: L.I, V.1, p. 4-5) determina como objeto de sua investigação o “modo de produção capitalista e as correspondentes relações de produção e de circulação” e trata de suas “leis naturais vigentes, tendências que operam e se impõem com férrea necessidade”. Assim, inicia a crítica da sociedade moderna pela análise da mercadoria, como sua forma social estruturante mais essencial, forma histórica específica das relações que caracterizam essa sociedade, não como algo universal que existe em diferentes modos de produção, mas como forma elementar da riqueza nas sociedades onde domina o modo de produção capitalista. Isto significa que só na sociedade moderna a mercadoria “aparece” como a forma típica da riqueza: “a riqueza se configura como imenso acúmulo de mercadorias”. Nesse mesmo sentido, no final dos *Grundrisse*, no início de uma pequena seção intitulada “Valor”, Marx escreve: “A primeira categoria em que se apresenta a riqueza burguesa é a de *mercadoria*.” (MARX, 2011, p. 756, grifos do autor). A célula econômica da sociedade burguesa é a forma mercadoria [...] Sua análise parece, ao profano, pura maquinação de minuciosidades. Trata-se, realmente, de minuciosidades, mas análogas àquelas da anatomia microscópica.” (MARX, 1994: L.I, V.1, p. 4).

do aumento da produtividade do trabalho social expresso na grandeza crescente da massa de meios de produção em relação ao *quantum* de trabalho vivo necessário para acionar esses meios de produção, processo que, tendencialmente, torna a força de trabalho supérflua (ESCURRA, 2015).⁵

Em relação à categoria trabalho, como explicitado, considerada central nas Diretrizes Curriculares de 1996, vale lembrar que, visto que a natureza geral de produção de valores de uso não é alterada por estar sob o controle ou benefício do capitalista, Marx (1994: L.1, V.1, p. 202-209 – grifos nossos) inicia a sua exposição pela descrição do processo de produzir valores de uso em seus *elementos simples e abstratos, à parte de qualquer estrutura social determinada*. Nesse caso, o autor mostra que, independente de toda determinação social formal, os elementos componentes do processo de trabalho são: a atividade adequada a um fim (o trabalho), o objeto de trabalho (a matéria que é transformada pelo trabalho), os meios de trabalho (os instrumentos que fazem possível essa transformação). O trabalho é um processo em que participam homem e natureza, sendo o intercâmbio material com a natureza regulada e controlada pelo ser humano através de sua própria ação.⁶ Na medida em que o ser humano modifica a natureza se modifica a si mesmo e desenvolve suas próprias capacidades. Trata-se aqui do trabalho como categoria fundante do ser social, trabalho dirigido com o fim de criar valores de uso, condição natural eterna da vida humana, sendo comum a todas as formas sociais.⁷

⁵ Cf. Marx (1994: L.1, V.2, p. 712-752). Para uma problematização sobre o uso da lei geral da acumulação capitalista, VER Escurra (2019, p. 135-145).

⁶ Marx ressalta, como se sabe, a capacidade que tem o ser humano de projetar previamente aquilo que depois vai produzir, o que demonstra o caráter não epifenomênico da consciência, em oposição, à estruturação existente nas chamadas sociedades animais (abelhas e formigas, por exemplo) que consiste em uma regulação biológica das ações, sem possibilidade de desenvolvimento. Por conseguinte, o trabalho realiza um pôr teleológico que dá origem a um novo produto do trabalho, uma nova objetividade, e resulta em um desenvolvimento contínuo. Cabe aqui lembrar a conhecida passagem de Marx: “o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo do trabalho aparece um resultado que já existia antes idealmente na imaginação do trabalhador. Ele não transforma apenas o material sobre o qual opera; ele imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira, o qual constitui a lei determinante do seu modo de operar e ao qual tem de subordinar sua vontade.” (MARX, 1994: L.1, V.1, p. 202).

⁷ Uma síntese do pensamento de Lukács sobre o papel do trabalho na gênese e no desenvolvimento do ser social e, portanto, seu caráter fundante, pode ser vista no conhecido texto que o autor redigiu como base para uma conferência. Cf. Lukács (1978, p. 1-23). Para uma análise aprofundada do autor sobre a categoria trabalho como condição eterna da vida humana, portanto, não enquanto a forma que assume

Sob essa perspectiva, Marx (2011, p. 57-61) assinala que o trabalho parece uma categoria muito simples e que sua representação como trabalho em geral, que aparenta expressar um estado de coisas presente em toda sociedade, é muito antiga. No entanto, só na mais moderna forma de existência da sociedade burguesa a categoria trabalho em geral devém verdadeira na prática e, nesse caso, o trabalho se torna meio efetivo para a criação de riqueza em geral: meio de valorização do capital e meio de subsistência do trabalhador assalariado. Além disso, observa Marx, apesar da validade das categorias mais abstratas para todas as épocas, o trabalho é produto de relações históricas e tem sua plena validade só para essas relações e no interior dessa sociedade. Ainda em relação ao trabalho, Ecurra (2015) observa que Marx ao mostrar que, assim como a mercadoria, também o trabalho nela materializado possui duplo caráter, é inquestionável que se trata de uma forma de trabalho histórica específica: o trabalho que produz mercadorias. Para desenvolver seu argumento ele se concentra na relação do valor de uso do trabalho e o valor que o trabalho útil incorpora. O caráter próprio da teoria de Marx sobre o valor radica exatamente na explicação precisa do tipo de trabalho que cria valor. Ele ressalta que foi o primeiro que analisou e pôs em evidência essa natureza dupla cujo conhecimento é essencial para elaborar a crítica da economia política.⁸

O duplo caráter do trabalho pode ser resumido da seguinte maneira: por um lado, trabalho abstrato, dispêndio de força de trabalho no sentido fisiológico e, nessa qualidade, criador do valor das mercadorias.⁹ O trabalho abstra-

essa categoria na sociedade capitalista, assim como tampouco sobre o papel do trabalho na constituição e na dinâmica dessa formação social particular, VER Lukács (2013, p. 41-157). Por conseguinte, o trabalho se apresenta como meio da autocriação do ser humano como ser humano: “[n]o trabalho estão contidas *in nuce* todas as determinações que [...] constituem a essência do novo no ser social” (LUKÁCS, 2013, p. 44). Lukács explica que “o trabalho pode ser considerado o fenômeno originário, o modelo do ser social; parece, pois, metodologicamente vantajoso iniciar pela análise do trabalho, uma vez que o esclarecimento de suas determinações resultará num quadro bem claro dos traços essenciais do ser social. No entanto, é preciso sempre ter claro que com essa consideração isolada do trabalho aqui presumido se está efetuando uma abstração [...] O que fazemos é, pois, uma abstração *sui generis*; do ponto de vista metodológico há uma semelhança com as abstrações das quais falamos ao analisar o edifício conceitual de *O capital* de Marx”. (LUKÁCS, 2013, p. 44-45).

⁸ Ver, especificamente, o Capítulo I de *O Capital*: “A Mercadoria”. Sobre o duplo caráter do trabalho que produz mercadoria, consultar Ecurra (2015, item 3.2).

⁹ Ecurra (2015) ressalta a crítica de Rubin (1987, p. 147-154) à definição usual (de marxistas e críticos) de que trabalho humano é dispêndio de energia humana enquanto tal, independente de formas determinadas, pois definido dessa maneira fica

tamente humano só existe em uma sociedade baseada na troca e expressa uma determinação puramente social do trabalho que só pode se manifestar na relação social em que uma mercadoria se troca por outra (ESCURRA, 2015). Nos termos de Marx, “[a] forma geral do valor, que torna os produtos do trabalho mera massa de trabalho humano sem diferenciações [...] é a expressão social do mundo das mercadorias” (MARX, 1994: L.I, V.1, p. 76). Desse modo, evidencia que o caráter social específico desse mundo é constituído pelo caráter humano geral do trabalho. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho sob forma especial, para um determinado fim e produz valores de uso, sendo nessa qualidade trabalho concreto e útil.

No interior do processo de produção capitalista, o processo de trabalho transcorre sob o controle do capitalista e o produto é sua propriedade, não do produtor direto. O capitalista compra força de trabalho e meios de produção (matérias primas, equipamentos, meios de trabalho etc.) e o processo de trabalho se converte em um processo entre coisas que lhe pertencem (ESCURRA, 2015). Nesse processo, “os meios de produção empregam o trabalhador, de tal sorte que o trabalho só aparece como um meio graças ao qual determinada quantidade de valor, ou seja, determinada massa de trabalho objetivado, suga trabalho vivo para se conservar e se incrementar.” (MARX, 1985, p. 75). Contudo, como já assinalado, o valor de uso, que é resultado desse processo de trabalho, só é produzido na medida em que porta valor e mais-valor. De fato, a transformação de dinheiro em capital (e não valor de uso) é o que se objetiva com a troca de dinheiro por força de trabalho.

Após desenvolver rapidamente estas considerações gerais sobre a categoria trabalho, voltando à proposta Curricular de 1996,¹⁰ é importante salientar

reduzido a um conceito fisiológico, desprovido de todos os elementos históricos e sociais. Para o autor não é possível falar em trabalho abstrato se não existir como pressuposto dispêndio de energia fisiológica por parte das pessoas, mas esse dispêndio enquanto tal não é trabalho abstrato nem cria valor. Ele conclui, então, que trabalho fisiológico e geral, ou trabalho fisiologicamente igual, não são em si trabalho abstrato, muito embora sejam seus pressupostos, visto que o valor do produto do trabalho é uma função social, e não natural, o trabalho que cria este valor não é uma substância fisiológica, mas uma substância social.

¹⁰ As Diretrizes Curriculares de 1996 estão estruturadas em três núcleos articulados entre si, considerados indissociáveis, em uma relação de horizontalidade entre eles. Tais núcleos se desdobram em matérias e disciplinas, são eles: 1) Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social que tem como objetivo a compreensão da sociedade burguesa e suas contradições; 2) Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira que objetiva o conhecimento da Formação sócio-histórica do Brasil, emergência e desenvolvimento da QS, movimentos e classes subalternas; 3) Núcleo de fundamentos do trabalho

ainda que o *novo reside em entender a prática do assistente social como trabalho e seu exercício profissional como parte de um processo de trabalho*.¹¹ O marco da redefinição do projeto profissional dos anos de 1980 foi a compreensão do significado social da profissão, enquanto especialização do trabalho coletivo, inserido na divisão social e técnica do trabalho (IAMAMOTO, 1982).

A análise do exercício profissional do Serviço Social como parte de um processo de trabalho, conforme destaca Iamamoto (2008), possui suas implicações na medida em que a profissão é pensada como expressão do trabalho coletivo, sendo socialmente determinada pelas condições macro-sociais; mas, ao mesmo tempo, ela é fruto das iniciativas dos sujeitos que a realizam, os quais lhe imprimem suas finalidades éticas-políticas. Ademais, as políticas sociais se afirmam como um dos elementos constitutivos do processo de trabalho em que se insere o/a Assistente Social, enquanto uma das respostas institucionais de enfrentamento da “questão social”. Em síntese, esta perspectiva destaca, fundamentalmente, a historicidade do Serviço Social, entendido no quadro das relações sociais entre as classes sociais e destas com o Estado. Significa, pois, compreender a profissão como um processo, visto que ela se transforma na medida em que se transformam as condições e as relações sociais nas quais ela se inscreve.

Cabe ressaltar que, o fato de situar este artigo na área dos fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social, justifica também fazer referência à produção seminal inaugurada por Iamamoto nos anos 1980, realizada em conjunto com Raul de Carvalho, especificamente a primeira parte do livro “Relações Sociais e Serviço Social”. Tal produção considera o caráter contraditório do Serviço Social no âmbito do processo de produção e reprodução das relações sociais, orientando, assim, o esforço de leitura crítica da literatura especializada. Segundo essa perspectiva, o Serviço Social surge no Brasil em meados dos anos 1930, como uma especialização do trabalho coletivo inserido na divisão social e técnica do trabalho, buscando responder a demandas concretas co-

profissional que integra os conteúdos mais diretamente relacionados ao exercício profissional, à intervenção profissional. É nesse eixo que se encontra a trajetória histórica da profissão; as dimensões teórico-metodológicas, éticas-políticas, técnico-operativas; a postura investigativa; o estágio supervisionado e o TCC.

¹¹ A Proposta do Currículo Mínimo para o Curso de Serviço Social aprovada pela ABESS em 1996 foi produto de um amplo e sistemático debate realizado, a partir de 1994, pelas Unidades de Ensino, resultado da revisão do Currículo Mínimo vigente desde 1982. O Currículo Mínimo é entendido como um conjunto de diretrizes que estabelecem uma base comum, no plano nacional, para os cursos de graduação em Serviço Social, a partir da qual cada Instituição de Ensino Superior (IES) elabora seu Currículo Pleno.

locadas tanto pelo Estado e segmentos sociais que o controlam quanto pela classe trabalhadora.¹² Portanto, a profissionalização do Serviço Social pressupõe a expansão da produção e de relações sociais capitalistas, a industrialização e a urbanização, que trazem, no seu verso, a questão social que emerge com o capitalismo monopolista (NETTO, 1989).

Por último, cabe registrar que, apesar de que as Diretrizes de 1996 reconhecem o exercício profissional como trabalho, existe a perspectiva teórica que defende a tese oposta, segundo a qual o Serviço Social não é trabalho. Tal perspectiva é defendida por Lessa (2000; 2006) que, para sustentar sua posição, coloca como exemplo o trabalho assalariado de um operário industrial, de um professor e de um assistente social. A partir da comparação dos três tipos de trabalho, o autor afirma que o trabalho do operário industrial é a única atividade que cumpre a função de “intercâmbio orgânico com a natureza”, produzindo o “conteúdo material da riqueza”. Segundo ele, o professor e o assistente social são “complexos da esfera da reprodução”, por esse motivo, são indispensáveis à realização dos atos de trabalho, mas não se confundem com ele. Trata-se, nos termos de Lessa, de “práxis preparatórias” dos atos de trabalho que possuem a ideologia como uma mediação imediata. Consequentemente, o Serviço Social seria um complexo social da esfera da reprodução responsável pela organização dos indivíduos para o trabalho. Com isso, segundo esta perspectiva, o Serviço Social não é trabalho, nem parte de um processo de trabalho, porque não efetua a transformação da natureza, mas participa de uma das mediações que organizam a sociedade de tal modo a tornar o trabalho possível. É importante registrar que, tendo como base a teoria de Marx, é possível afirmar que a leitura de Lessa que só entende como trabalho o do operário industrial, o que não condiz com o tratamento sobre o tema efetuado por Marx na sua Crítica à Economia Política, expressa em “O Capital”.

¹² Ver Iamamoto (2008, p. 245-264), especificamente o item 3.1, intitulado “Um balanço crítico de Relações Sociais e Serviço Social no Brasil”. Nesse texto, a autora apresenta um excelente balanço da sua produção seminal, especificamente da primeira parte do livro “Relações Sociais e Serviço Social”, com o objetivo de identificar os vínculos que ela conserva com o debate atual do Serviço Social brasileiro, em especial com a sua própria intervenção nesse debate.

2. O debate sobre processo de trabalho e sua incorporação pelo Serviço Social

Para revisitar o debate histórico crítico sobre o trabalho profissional, uma vez realizada de forma breve a referência às Diretrizes Curriculares de 1996, com ênfase na apresentação da categoria trabalho, cabe ressaltar que as condições históricas e teóricas para a discussão do processo de trabalho do assistente social como objeto de estudo são criadas a partir da interlocução do Serviço Social com a tradição marxista (ALMEIDA, 1996). Deste modo, Almeida situa na sua análise dois campos de reflexão, um primeiro diz respeito à importante contribuição de Iamamoto e Carvalho (1982) sobre a análise do significado sócio-histórico da profissão a partir das relações sociais e da divisão sociotécnica do trabalho, na sociedade capitalista, em sua fase monopolista.¹³ É a partir desse momento, assim como da produção posterior de Iamamoto e Netto que, conforme a análise de Almeida, é inaugurada a precondição para o desenvolvimento do debate sobre o “processo de trabalho do Serviço Social”, tornando possível tanto a análise da categoria dos assistentes sociais no setor de serviços, relacionada ao campo das políticas sociais públicas e privadas, assim como pensar elementos que caracterizam essa força de trabalho e o seu processo de trabalho.

Ainda em relação a esse primeiro campo de reflexão, destacada pelo autor, é relevante registrar um pressuposto importante para a análise dos espaços ocupacionais, destacado por Iamamoto (2009), de que não existe um pro-

¹³ Cabe registrar, tal como salientado por Iamamoto (2008, p. 254) que colocar o foco no significado social da profissão na sociedade capitalista elimina “o padrão endógeno, então predominante nas interpretações da profissão. Indaga sobre a sua necessidade social, seus efeitos na sociedade e as mediações sociais por meio das quais se realiza. Em outros termos, procura identificar as particularidades dessa especialização do trabalho, abordando-a nas suas dimensões de trabalho concreto e trabalho abstrato.” (este aspecto é desenvolvido no item 4 deste texto). Ainda em relação ao padrão endógeno, é oportuno recuperar o pressuposto da mesma autora que mostra que é necessário romper com essa visão endógena, focalista, visão de dentro do Serviço Social, sendo preciso, desse modo, extrapolar o Serviço Social para sua melhor apreensão na história da sociedade da qual ele é parte e expressão (IAMAMOTO, 1998). Com isso, o desafio é situar o Serviço Social na história ao invés de tratar a sua história reduzida aos muros da profissão. Um claro exemplo de uma visão de dentro e por dentro das fronteiras do Serviço Social é a frequente afirmativa de que ele se torna profissão quando se processa uma tecnificação da filantropia, como se fosse fruto de uma evolução interna e autônoma dos sujeitos que a ele se dedicam (IAMAMOTO, 2004).

cesso de trabalho do Serviço Social. Existe sim um trabalho do/a assistente social e processos de trabalho nos quais esse profissional se envolve na condição de trabalhador(a) especializado(a). Em outras palavras, contra o mito de um único processo de trabalho, existem diferentes processos de trabalho nos quais se inscreve a atividade do(a) assistente social. Por conseguinte, segundo a autora, considerar o exercício profissional como processo de trabalho subentende compreender a profissão como parte do trabalho coletivo, determinada socialmente pelas condições macro-sociais e pelas iniciativas dos sujeitos que a realizam na medida em que imprimem à profissão suas finalidades ético-políticas. Ademais, as políticas sociais se afirmam como um dos elementos constitutivos do processo de trabalho do assistente social, enquanto uma das respostas institucionais para o enfrentamento da “questão social”.

O segundo campo de reflexão assinalado por Almeida oferece uma rica problematização acerca das políticas sociais e da assistência, terreno em que se gesta essa prática profissional. Trata-se da contribuição de Faleiros sobre políticas sociais no Estado capitalista e da produção da PUC-SP sobre políticas sociais de assistência, na trajetória das políticas sociais no Brasil. A estas se agregam as contribuições de Behring (2003;2007), Boschetti (2003), Mota (1995), dentre outras.

Por outro lado, cabe registrar, ainda, a iniciativa pioneira da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, visto que inaugura a temática do processo de trabalho no âmbito da formação profissional, incorporando-a ao seu próprio currículo de graduação (ALMEIDA, 1996). Barbosa, Almeida e Cardoso (1998) observam que o pensamento social tem vinculado processo de trabalho à esfera fabril ou, quanto muito, ao setor bancário na área de serviços. Desse modo, os autores apresentam a hipótese de que é possível recuperar o conceito de “processo de trabalho” e tomá-lo como referência para a compreensão do trabalho do assistente social. Em outras palavras, a categoria “processo de trabalho” contribuiria para a compreensão dos principais fenômenos do trabalho de assistentes sociais. Nesse contexto, os autores sustentam algumas peculiaridades deste trabalho, a saber: o Serviço Social é uma profissão, um trabalho especializado que exige diplomação superior, possui mandato legal e científico, assim como autonomia técnica; o trabalho do assistente social se realiza na tensão entre uma autonomia técnica e a lógica estrutural do trabalho capitalista; a autonomia legal é confrontada com a própria condição de assalariamento com que o profissional de serviço social sempre exerceu seu trabalho, pois ao vender sua força de trabalho ele é submetido às normas institucionais; no seu trabalho revela-se uma característica que está pre-

sente dentro de atividades da esfera dos serviços, na medida em que está voltado para a produção de condições necessárias à manutenção do processo social de produção.

Como síntese do exposto, pode-se destacar que o Serviço Social se materializa no âmbito de um processo de trabalho, inserido em um processo coletivo, a partir dos seguintes aspectos: possui as manifestações da “questão social” como objeto de ação profissional; conta com instrumentos de intervenção firmados nas bases teórico-metodológicas, apreendidas enquanto profissão regulamentada, que se materializam em entrevistas sociais, reuniões, encaminhamentos, pareceres sociais etc.; os “produtos”, ou os resultados desse trabalho, podem contribuir ou não para a construção de outra sociedade onde seja superada a contradição capital e trabalho que potencializa a “questão social”; por estar inserido em um processo coletivo de trabalho o Serviço Social não atua de forma isolada de outros profissionais, podendo estabelecer alianças e desenvolver estratégias conjuntas para o enfrentamento da “questão social”.

Ainda em relação ao tema, outra questão a ser destacada é a tensão que existe entre o projeto ético-político profissional e o estatuto assalariado. Tal tensão é analisada por Iamamoto (2008; 2009) ao ressaltar que nas suas ações profissionais a *autonomia relativa* da(o) assistente social encontra-se legitimada socialmente pela formação acadêmica universitária, pelo aparato legal e organizativo que regula o exercício de uma profissão liberal e pelas lutas da categoria. A autora também chama a atenção para o fato de que a mercantilização da força de trabalho, pressuposto do estatuto assalariado, subordina o trabalho do assistente social aos dilemas do trabalho abstrato e o impregna dos dilemas da alienação, impondo, desse modo, condicionantes objetivos à sua autonomia na condução do seu trabalho e à integral implementação do Projeto Profissional.¹⁴

No contexto das transformações e redefinições do trabalho nos dias atuais, Raichelis problematiza alguns aspectos do processo de precarização que caracteriza o mundo do trabalho, afirmando que “os efeitos da tríade flexibiliza-

¹⁴ O Projeto Profissional do Serviço Social expressa uma condensação das dimensões ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas e engloba a formação e o exercício profissional. Conforme Teixeira e Braz (2009), o Projeto Profissional do Serviço Social se materializa a partir do seguinte tripé: a produção de conhecimento no interior da profissão na perspectiva da teoria social crítica; as suas instâncias político-organizativas que pressupõem um espaço democrático de construção coletiva (conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS, ENESSO); a dimensão jurídico-política da profissão que envolve o atual Código de Ética da profissão, a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93), as Novas Diretrizes Curriculares e leis que, se bem não são exclusivas da profissão, são implementadas pelos assistentes sociais (exemplo: Estatuto da Criança e do Adolescente etc.).

ção/precarização/terceirização do trabalho do assistente social se fazem sentir em níveis e intensidade antes desconhecidos pela profissão” (RAICHELIS, 2011, p. 431). Diante disso, no contexto de intensificação e precarização do trabalho, a autora assinala a passagem “da autonomia relativa à autonomia controlada” do trabalho do(a) assistente social, chamando a atenção para o crescimento de demandas institucionais dirigidas que provocam redefinições no âmbito do Estado e nas políticas sociais, desencadeando, assim, novas solicitações, exigências e possibilidades ao trabalho profissional. Além disso, observa Raichelis (2011), a relação dos assistentes sociais junto aos usuários e à população passa a ser mediada pelo “computador” como efeito da revolução tecnológica na sua atuação, fragilizando o trabalho direto com segmentos populares em processos socioeducativos, de mobilização e organização em uma perspectiva emancipatória.

3. Literatura profissional, a legitimação do trabalho do assistente social enquanto trabalho concreto e o desafio de sua inserção no universo do valor

Para um balanço do debate sobre o processo de trabalho e de sua incorporação pelo Serviço Social, o capítulo III do livro “Serviço Social em tempo de capital fetiche” de Iamamoto (2008) traz elementos para um diálogo crítico onde estabelece uma interlocução com parcela da literatura profissional brasileira, inscrita na teoria social crítica sob diversas inspirações (Hegel, Marx, Gramsci, Lukács). Tal interlocução tem como objetivos identificar os diferentes ângulos de análise dos autores em relação ao trabalho do assistente social na divisão social e técnica do trabalho e apontar silêncios e omissões que possam orientar a agenda da pesquisa na área do trabalho profissional.

A hipótese de Iamamoto é que a análise da profissão na divisão social e técnica do trabalho foi largamente incorporada pela categoria profissional. De fato, a literatura centrou-se predominantemente nas particularidades do Serviço Social, enquanto trabalho concreto segundo focos distintos: as origens da profissão na expansão monopolista e o sincretismo (NETTO, 1991; 1992; 1996); a identidade e a alienação (MARTINELLI, 1989); as políticas sociais, as relações de força, poder e exploração (FALEIROS, 1987; 1999); a proteção e a assistência social (COSTA, 2000), (YAZBEK, 1993; 1998); a hegemonia e a organização da cultura (SIMIONATTO, 1995), (ABREU, 2002).

Diante disso, Iamamoto alerta sobre *o risco de restringir a abordagem do processo de trabalho à óptica do valor de uso* (ao trabalho útil, concreto) *desvinculando-o de suas implicações na órbita do valor* (do trabalho humano abstrato).¹⁵ Por conseguinte, ela observa que no período compreendido entre os anos de 1980-2000, o tratamento do trabalho do(a) assistente social tinha como ponto principal o seu caráter de trabalho útil, concreto, de uma qualidade determinada, que satisfaz necessidades sociais. Entretanto, sua análise deixa evidente que o desafio é incorporar e ir além dessa perspectiva, visto que a satisfação de necessidades sociais exige a troca de determinado trabalho concreto, sendo preciso, desse modo, sua troca por qualquer outro tipo de trabalho privado útil, o que exige a abstração de sua particularidade e a identificação de algo comum entre eles. Nas suas palavras,

Impõe incorporar na análise a outra dimensão desse trabalho especializado e dele indissociável: o fato de ser trabalho social médio, isto é, trabalho abstrato, considerando, portanto, sua inserção no universo do valor. É nesse universo que se estabelece o valor de troca dessa força de trabalho especializada – o salário do assistente social – parte do trabalho social médio, pensado na sua quantidade, medido pelo tempo de trabalho socialmente necessário. Lembre-se que a força só tem valor de uso para seu possuidor quando é valor de troca, isto é, quando é passível de ser trocada por dinheiro para satisfação de suas necessidades. (IAMAMOTO, 2008, p. 257).

A autora mostra, desse modo, que a literatura profissional que tem o Serviço Social como objeto de estudo centra-se na qualidade desse trabalho, em sua dimensão de trabalho concreto, em seu valor de uso social. Entretanto, ela chama a atenção, ao fato de que nessa mesma literatura o que não dispõe de centralidade é o mesmo trabalho do assistente social enquanto trabalho abstrato, visto que não trata as implicações do trabalho do assistente social no circuito do valor – da produção e distribuição do valor e do mais-valor. Neste senti-

¹⁵ Em relação à sua pesquisa atual Iamamoto afirma um aspecto fundamental que, na realidade, fica evidente na leitura da sua produção dado que: “volta-se ao processo de realização do projeto profissional, em suas dimensões técnicas, políticas e éticas, nas condições sociais em que opera o trabalho do assistente social e as formas por ele assumidas no âmbito das específicas relações sociais em que se inscreve no Estado, nas organizações empresariais, em entidades da sociedade civil e congêneres. Essa síntese de minhas preocupações atuais é suficiente para atribuir transparência aos elos de continuidade com o debate de 1982 e seus desdobramentos históricos e analíticos” (IAMAMOTO, 2008, p. 255).

do, cabe registrar que Iamamoto já nos anos de 1980, em “caráter preliminar”, afirma que

[...] o Serviço Social não é uma profissão que se inscreva, predominantemente, entre as atividades diretamente vinculadas aos processos de criação de produtos e valor, o que não significa o seu alijamento da produção em sentido amplo (produção, distribuição, troca e consumo). Sendo o alvo do exercício profissional o trabalhador e sua família, o Serviço Social, ao inscrever-se no contexto referente às condições e situação de vida da classe trabalhadora, encontra-se integrado ao processo de criação das condições indispensáveis ao funcionamento da força de trabalho, à extração da mais-valia. (IAMAMOTO, 2008, p. 256).

É oportuno lembrar que no processo de trabalho, a força de trabalho e os meios de produção desempenham papéis bem diferentes no valor das novas mercadorias produzidas. No processo capitalista de trabalho o trabalhador tem de produzir o valor de sua força de trabalho, além do mais-valor.¹⁶ A conversão da soma de valores adiantada sob a forma de dinheiro ou mercadorias em capital, por conseguinte, é resultado da transformação do capital variável em força de trabalho (ESCURRA, 2015). Com isso, destaca Marx (1994: L. 1, V.1, p. 235), as mesmas partes do capital que do ponto de vista do processo de trabalho se distinguem em elementos objetivos (meios de produção) e elementos subjetivos (força de trabalho), se diferenciam, do ponto de vista de produzir mais-valor, em capital constante e capital variável. Como dito, o mais-valor é simples decorrência da variação de valor que ocorre na parte variável do capital – parte do capital aplicada em força de trabalho. Entretanto, pelo fato de que com o crescimento da parte variável do capital ocorre simultaneamente o au-

¹⁶ Os meios de produção consumidos na produção da mercadoria não criam valor, mas transferem seu valor de forma parcial ou integral ao valor da mercadoria, segundo se trate de equipamentos, instrumentos, matérias primas, energia etc. Explica-se assim, porque Marx (1994: L.1, V.1, p. 224-236) denomina “capital constante” a parte do capital que se converte em meios de produção, cuja magnitude de seu valor não se altera no processo de produção. Inversamente, a parte do capital convertida em força de trabalho que muda de valor no processo de produção é denominada de parte variável do capital ou “capital variável”. Essa parte do capital reproduz o próprio equivalente, quantidade de trabalho igual ao valor do capital variável ou do salário e proporciona um mais-valor, um *quantum* adicional de trabalho, um excedente que varia, podendo ser menor ou maior. Em outras palavras, “a capacidade viva de trabalho, que gera valor, um elemento que produz valores [...] só entra no processo produtivo como seu fator apenas como grandeza *fluida*, em devir, [...] não como grandeza *havida*, fixada” (MARX, 1985, p. 49).

mento do capital global desembolsado é obscurecida a verdadeira variação de valor e a proporção em que o valor se altera.¹⁷

Neste contexto, é importante reforçar, mais uma vez, que o processo de produção capitalista possui um caráter duplo semelhante ao trabalho que produz mercadorias – trabalho concreto que produz valores de uso e trabalho abstrato que cria valor. No caso do processo de produção capitalista, tal caráter duplo se apresenta enquanto unidade de processo de trabalho (que produz determinado valor de uso) e processo de valorização (que gera valor e mais-valor). “Trata-se de valorizar o valor. Portanto, não somente de um processo de trabalho, mas de um processo de valorização.” (MARX, 2010, p. 81).

O processo de produção como unidade de processo de trabalho e de processo de valorização torna evidente que se trata apenas de um único processo de trabalho, indissociável, pois não se trabalha duas vezes, uma para criar um valor de uso e outra para valorizar o valor, criar valor e mais-valor (MARX, 1985, p. 57). Portanto, o processo de trabalho sob a ótica do capital só se apresenta como meio e o processo de valorização como fim: “[o] *produto* do processo de produção capitalista não é nem o mero produto (valor de uso), nem uma mera *mercadoria*, quer dizer, um produto que tem valor de troca; o seu *produto específico* é o *mais-valor*” (Ibid., p. 68, grifos do autor).

Com isso, a especificidade da forma capitalista de produzir mercadorias é enunciada da seguinte forma:

[...] o processo de produção, quando unidade do processo de trabalho e do processo de produzir valor, é processo de produção de mercadorias; quando unidade do processo de trabalho e do processo de produzir mais-valor, é processo capitalista de produção, forma capitalista da produção de mercadorias (MARX, 1994: L.1, V.1, p. 222).¹⁸

¹⁷ O consumo da força de trabalho se realiza fora da esfera da circulação. Assim Marx revela que, para ver como o capital produz e é produzido, é preciso acompanhá-los (o dono do dinheiro e o possuidor da força de trabalho) ao “local reservado da produção”, abandonando essa “esfera ruidosa [da circulação], onde tudo ocorre na superfície e à vista de todos”. “Veremos aí [na esfera da produção] como o capital produz e, também, é produzido. O mistério da criação do valor excedente (mais-valor) se desfará finalmente.” (MARX, 1994: L.1, V.1, p. 196). Na medida em que o mais-valor é valor para além do equivalente, tem de brotar do próprio processo de produção do capital; ele jamais pode brotar do equivalente, por isso, tampouco pode surgir da circulação (MARX, 2011, p. 255).

¹⁸ Neste sentido, Marx (1985, p. 57, grifos do autor) explicita que o caráter global do processo de produção capitalista se encontra especificamente determinado da seguinte maneira: “[o] processo de produção é a unidade *imediata* do processo de

O que diferencia o processo de produzir mais-valor em relação ao processo de produzir valor é o fato de prolongar a produção de valor além de certo ponto: a duração até o ponto em que o valor da força de trabalho pago pelo capital é substituído por um equivalente é o processo de produzir valor; excedendo esse ponto, o processo de produzir valor torna-se processo de produzir mais-valor (MARX, 2010, p. 220).¹⁹ É oportuno registrar que o aumento ilimitado do mais-valor não é resultado da vontade ou de problemas morais dos capitalistas individuais, mas um imperativo da própria lógica da produção capitalista, das leis inerentes do capital que se impõem frente a eles como leis coercitivas da concorrência (ESCURRA, 2015).²⁰ Portanto, a necessidade de mais trabalho é uma das implicações da forma de trabalho imposta pela lógica do valor.

Nesta perspectiva, Iamamoto (2008) fundamenta sua análise sobre o trabalho do(da) assistente social e alerta para a necessidade de incorporar não só sua abordagem enquanto trabalho concreto, útil, de uma qualidade determi-

trabalho e do processo de valorização, assim como o seu resultado, o resultado imediato, a mercadoria, é unidade imediata do valor de uso e do valor de troca. Mas o processo de trabalho não é mais do que um meio do processo de valorização, processo que, por sua vez, enquanto tal, é essencialmente *produção de mais-valor*, isto é, *processo de objetivação de trabalho não pago*.”

¹⁹ Marx (1985, p. 124) denomina “mistificação do capital” o processo de produção em que todas as forças produtivas sociais do trabalho se apresentam como propriedades intrínsecas do capital, como forças produtivas do capital. Com isto, “[a] transposição das forças produtivas sociais do trabalho em propriedades objetivas do capital, ganhou a tal ponto terreno na imaginação que as vantagens da maquinaria, da aplicação da ciência, etc., se concebem nesta forma *alienada* como forma *necessária* e portanto tudo isto como *propriedades do capital*.” (Ibid., 131, grifos do autor). Em consequência, Marx conclui que a riqueza criada pelo trabalhador como capital se converte em uma força do capital e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento da produtividade do trabalho social se transforma em desenvolvimento das forças produtivas do capital (MARX, 2010, p. 127). Nesta mesma perspectiva, Heinrich (2008, p. 122) chama “fetichismo do capital” à aparência de que o capital é um poder dotado de força produtiva própria e que possui, ao igual que o fetichismo da mercadoria, seu fundamento material na organização capitalista do processo de produção.

²⁰ O fato de que para Marx as pessoas representam categorias econômicas fica patente na passagem em que escreve: “[n]ão foi róseo o colorido que dei às figuras do capitalista e do proprietário de terras. Mas, aqui, as pessoas só interessam na medida em que representam categorias econômicas, em que simbolizam relações de classe e interesses de classe. Minha concepção do desenvolvimento da formação econômico-social como um processo histórico natural exclui, mais do que qualquer outra, a responsabilidade do indivíduo por relações, das quais ele continua sendo, socialmente, criatura, por mais que, subjetivamente, se julgue acima delas.” (MARX, 1994: L. 1, V.1, p. 6).

nada, que satisfaz necessidades sociais, mas, também, a importância de identificar o fato de ser dispêndio de força humana de trabalho, em outras palavras, trabalho social indistinto, valor. Diante disso, cabe lembrar ainda, o debate aberto em 1982 sobre o Serviço Social como trabalho produtivo e/ou improdutivo.

O Serviço Social – profissional situado na “linha de frente” no âmbito da prestação de serviços entre o Estado e/ou empresário capitalista e os cidadãos que a eles tem direito – qualificado como “executor terminal das políticas sociais” (NETTO, 1989, p. 71-72) – tem no Estado seu maior empregador nesse âmbito, dada a exigência de administrar uma série de atividades que, apesar de não serem produtivas, são necessárias ao movimento do capital e para a produção e reprodução capitalista. Trata-se, nos termos de Iamamoto (1982), de atividades vinculadas de forma direta ao “poder político-ideológico e /ou repressivo do Estado”, no contexto da modernização do seu aparato burocrático, dada a necessidade de assegurar o domínio de classe. Fica evidente, portanto, o significado do Serviço Social na reprodução das relações sociais, em particular, na “reprodução do controle e da ideologia dominante” (IAMAMOTO, 2008).

A autora alerta que esses serviços sociais precisam ser compreendidos na “órbita do valor”, uma metamorfose de mais-valor, atualmente denominado de “fundo público”. Portanto, a partir do fato de que toda riqueza existente é fruto do trabalho humano, ela é distribuída na forma de rendimentos diferentes para o capital (lucro industrial, comercial e juros), os proprietários fundiários (renda da terra) e os trabalhadores (salário). Desse modo,

[...] parte da riqueza social é transferida ao Estado, especialmente sob a forma de impostos e taxas pagos por toda a população, parte do valor criado pela classe trabalhadora é apropriado pelo Estado e pelos segmentos dominantes e redistribuído sob a forma de serviços sociais. [...] Nesse quadro, os serviços sociais assumem a aparência de ‘doação’ de parte do poder político ou do capital, dotados de uma máscara humanitária. (IAMAMOTO, 2008, p. 261-262)

Diante o exposto, é importante fazer, ainda, uma breve referência à diferenciação de trabalho produtivo e improdutivo feita por Marx.²¹ Conforme já assinalado, na análise marxiana fica explícito que, na medida em que o trabalhador não produz para si, mas para o capital, é preciso que, além de produzir, crie mais-valor visto que a produção capitalista é necessariamente produção de valor e de mais-valor. A diferenciação entre trabalho produtivo e trabalho improduti-

²¹ Estas considerações foram extraídas de Ecurra (2015).

vo feita por Marx diz respeito à acumulação, dado que toda a dinâmica do capitalismo depende do mais-valor produzido, e quem o produz é o trabalhador produtivo; ou seja, a massa de mais-valor e sua reconversão em capital depende do trabalho produtivo. Sob este ângulo, só é produtivo o trabalhador que serve à autoexpansão do capital: que produz mais-valor para o capitalista (MARX, 1994: L.1, V.2, p. 584). Com isto, o conceito de trabalhador produtivo, assinala Marx, compreende uma relação de produção específica, histórica, em que o instrumento direto de criar mais-valor é o trabalhador. “A determinação do *trabalho produtivo* (e, por conseguinte também a do *improdutivo*, como seu contrário) baseia-se, pois no fato de a produção do capital ser produção de mais-valor e de o trabalho por ela empregado ser trabalho produtor de mais-valor.” (MARX, 1985, p. 120, grifos do autor).

Para esclarecer tal conceito, Marx apresenta o caso do mestre-escola, um exemplo fora da esfera da produção material, evidenciando que este trabalhador é produtivo “quando trabalha não só para desenvolver a mente das crianças, mas também para enriquecer o dono da escola. Que este inverta seu capital numa fábrica de ensinar, em vez de numa de fazer salsicha, em nada modifica a situação.” (MARX, 1994: L.1, V.2, p. 584). Ele ilustra a mesma questão trazendo além do caso do mestre-escola, o de uma cantora que é trabalhadora improdutiva, mas que é produtiva no caso de ser contratada por um empresário para valorizar o seu dinheiro, pois, aqui a cantora produz diretamente capital (MARX, 1985, p. 115).²² Ser trabalhador produtivo ou não, portanto, importa do ponto de vista do capital, do proprietário de dinheiro e não do ponto de vista do trabalhador.

²² Marx (2011, p. 212) deixa claro que no caso de todas as prestações de serviço que são consumidas por pessoas que trocam diretamente o serviço de trabalhadores pelo seu dinheiro é consumo de renda que pertence à circulação simples, não à circulação do capital, não podendo tal prestação de serviço entrar na categoria de trabalho produtivo, pois não existe a contraposição de um dos contratantes em relação ao outro como capitalista. No caso de um capitalista que manda cortar lenha para assar seu carneiro, exemplifica o autor, lenhador e capitalista se encontram na relação de troca simples: o lenhador lhe dá ao capitalista seu serviço, um valor de uso que não aumenta seu capital; e o capitalista em troca lhe dá outra mercadoria sob a forma de dinheiro. Nesse caso, quem fornece o dinheiro e quem proporciona o serviço representam um perante o outro os dois lados da circulação simples, estando interessados no valor de uso do serviço e no dinheiro de quem compra a mercadoria, respectivamente. Assim concebido o trabalho improdutivo envolve uma infinidade de atividades das quais Marx ironicamente comenta: “[d]a puta ao papa, há uma multidão dessa rale. Mas também faz parte dela o lumpem proletariado honesto e ‘trabalhador’; p. ex., grandes bandos de serviçais etc. que prestam serviço nas cidades portuárias etc.” (MARX, 2011, p. 212).

Com o desenvolvimento da subordinação real do trabalho ao capital uma força de trabalho socialmente combinada se converte em agente - e não o trabalhador individual -, incorporando como consequência no conceito de trabalho produtivo um número cada vez maior de funções de força de trabalho diretamente subordinadas ao processo de produção e de valorização do capital. Com isso, para evitar o erro que restringe o conceito de trabalho produtivo ao trabalhador manual, é importante frisar que: “[...] é absolutamente indiferente que a função deste ou daquele trabalhador, mero elo deste trabalhador coletivo, esteja mais próxima ou mais distante do trabalho manual direto” (MARX, 1985, p. 110).

Ainda em relação à definição de trabalho produtivo, Rubin (1987, p. 283) sublinha que do ponto de vista da definição marxiana não é possível relacionar o trabalho do servidor público, da polícia, dos soldados e sacerdotes a essa definição, mas não pelo fato de serem trabalhos inúteis ou porque não se materializem em coisas, senão porque estão organizados sobre princípios de direito público e não sobre princípios capitalistas.²³ Entretanto, esclarece o autor, se a proteção de cargas e passageiros nas estradas não é realizada pela polícia estatal, mas por agências privadas de transportes através de trabalhadores empregados, os membros dessas agências sujeitas às leis da produção capitalista são trabalhadores produtivos.²⁴

A partir das considerações até aqui apresentadas, já é possível afirmar que o que constitui o caráter específico do trabalho produtivo para o capital é o seu caráter de fator criador de mais-valor, e não o seu caráter útil determinado, nem as qualidades úteis particulares do valor de uso em que se objetiva o trabalho, motivo pelo qual um trabalho de idêntico conteúdo pode ser tanto produtivo como improdutivo (MARX, 1985, p. 115). Portanto, “somente é produtivo o trabalho que produz capital [...] o trabalho que não o faz, por mais *útil* que

²³ “É possível que eles mesmos sejam algumas das condições para se fazer dinheiro, como policiais, juízes, soldados, carrascos. Porém, elas o são sempre somente como ‘circunstância agravante’ e nada têm que ver com o processo direto” (MARX, 2010, p. 151).

²⁴ Nesta perspectiva, Rubin (1987, p. 288-290) explica que o trabalho do vendedor, que é empregado pelo capital na fase de circulação, não é produtivo não por não produzir modificações nos bens materiais, pois um palhaço empregado por um empresário circense (assim como a cantora mencionada por Marx) é um trabalhador produtivo, apesar de não provocar modificações em bens materiais. O autor ressalta, inclusive, que “as concepções dos autores que reduzem a teoria do trabalho produtivo de Marx a uma diferença entre trabalho incorporado em coisas materiais e o que não possui esta propriedade, devem ser reconhecidas como incondicionalmente errôneas” (RUBIN, 1987, p. 292-293).

possa ser – pode muito bem ser nocivo –, não é produtivo para a capitalização, logo é trabalho improdutivo” (MARX, 2011, p. 238, grifos do autor).²⁵

Outro aspecto que merece ser destacado é a tendência do capital de absorver todos os ramos de produção, submetendo-os à sua lógica, como é exemplo da indústria da comunicação (seja de transporte de pessoas e de mercadorias, transmissão de informações, envio de cartas telegramas, comunicação virtual), e também o caso da industrialização dos serviços, em que o produto do processo de produção não é uma mercadoria com existência autônoma (IAMAMOTO, 2008, p. 84). Essas ilustrações são importantes para desmistificar tanto o equívoco de que o trabalho produtivo só se expressa em coisas materiais e quando se opera uma transformação imediata da natureza, como para mostrar que ao longo do século XX o capitalismo, para estender a esfera da valorização, mercantilizou setores cada vez mais amplos e diversificados da vida. Em síntese, é importante frisar que para a definição de trabalho produtivo Marx aborda o trabalho exclusivamente do ponto de vista de sua forma social. Tal definição não depende do caráter, conteúdo, resultado concreto, útil do trabalho, nem se o produto do trabalho resulta de um trabalho físico ou intelectual, sendo indiferente também se o trabalho serve para a satisfação de necessidades materiais ou espirituais. Em consequência, somente é trabalho produtivo o trabalho organizado sob princípios capitalistas, que se troca diretamente por dinheiro enquanto capital, dinheiro que como capital se contrapõe à força de trabalho tendo em vista à sua valorização. Isto significa que é só na órbita da produção – portanto do capital na sua forma produtiva – que há produção de valor e de mais-valor: só aí se realiza trabalho produtivo.²⁶

²⁵ Nos termos de Iamamoto, “o critério determinante que afirma o caráter de trabalho produtivo não é o conteúdo do trabalho ou sua qualidade determinada enquanto trabalho útil, mas sim sua forma de organização compatível com a produção capitalista [...] O critério é a forma social determinada assumida pelo trabalho ou as relações de produção sob as quais se realiza. Daí que o mesmo trabalho pode ser produtivo ou não, caso esteja ou não organizado sob a forma capitalista. Como já sustentou Marx, o trabalho improdutivo é aquele que se troca diretamente por *renda, isto é, salário e lucro*, incluindo, as categorias que participam, como sócios, do lucro do capitalista industrial, absorvendo, sob as formas de lucro comercial, juros e renda fundiária, parte do mais-valor social produzido.” (IAMAMOTO, 2008, p. 83, grifos da autora).

²⁶ “Ademais, para o trabalho ser produtivo no sentido capitalista é necessário que seja trabalho assalariado, não obstante, nem todo trabalhador assalariado é produtivo, visto ser possível adquirir trabalho a ser consumido como valor de uso, como serviço e não incorporado no processo capitalista de produção. Aqui o trabalho é consumido improdutivamente, pois é consumido por seu valor de uso, não como trabalho que gera valores de troca. Por esse motivo, como já mencionado, quem consome esse

Considerações finais

Longe da pretensão de dar por esgotada a reflexão, o conjunto de aspectos tratados neste texto teve o propósito de fundamentar a relevância e a pertinência da categoria “trabalho” com base na Crítica da Economia Política de Marx para a análise do trabalho do assistente social. O caminho proposto situa tal análise na área de fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social e propõe recuperar a leitura de Iamamoto em “Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche”, afirmando, mais uma vez, a necessidade de abordar o trabalho profissional com base no duplo caráter que o trabalho assume sob o capital.

No contexto de avanço da cultura neoconservadora que se caracteriza por um retrocesso assustador manifesto nas diferentes dimensões da vida social é evidente a degradação de direitos e de conquistas históricas acumuladas na sociedade brasileira, tanto pela classe trabalhadora, quanto pelo Serviço Social. Com isso, talvez seja interessante apresentar uma síntese de desafios do Serviço Social assinalados por Iamamoto (1995; 2008) que, sem dúvida se renovam e ganham atualidade, a saber: romper com uma visão endógena, focalista, uma visão “de dentro” do Serviço Social, como condição para requalificar o fazer profissional e descobrir alternativas de ação; integrar a análise da profissão na realidade social, desenvolver a capacidade de decifrar a realidade e construir propostas criativas, ser um profissional “propositivo” e não só “executivo”; analisar o trabalho do assistente social de forma indissociável dos dilemas vividos pelo conjunto dos trabalhadores e suas lutas; romper com as unilateralidades presentes nas leituras “fatalistas” e “messiânicas” do trabalho do assistente social; superar as abordagens unilaterais, dado que as dimensões teórico-metodológica, ético-político e técnico-operativo são fundamentais e complementares; afirmar a pesquisa como uma dimensão integrante do exercício profissional; exigir uma rigorosa formação teórico-metodológica que permita compreender o processo de desenvolvimento capitalista, a particularidade brasileira e as refrações nas políticas públicas e no exercício profissional; garantir a qualidade acadêmica da formação universitária ante a expansão do ensino superior privado e da graduação a distância no país; tornar o projeto ético-político um guia efetivo para a prática e consolidá-lo por meio de sua implementação; manter viva, tanto a crítica ao conservadorismo profissional, quanto à vulgarização marxista, no res-

valor de uso troca o seu dinheiro como renda que funciona como meio de circulação e não como capital.” (ESCURRA, 2015, p. 143).

gate do legado marxiano para inspirar a análise da sociedade da profissão. Finalmente, como já sabido, cabe registrar que o Serviço Social brasileiro se redimensionou, se renovou e exerce um papel de vanguarda no cenário internacional. Assim, o grande desafio é salvaguardar as conquistas do projeto profissional no Brasil e dar continuidade ao processo de articulação do Serviço Social brasileiro com o Serviço Social latino-americano e com países de outros continentes, através de vínculos de entidades representativas de níveis de formação, de exercício profissional e do movimento estudantil, de redes de pesquisa, cooperação técnica e de intercâmbio acadêmico-profissional.

Referências

ABESS/CEDEPSS. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (Com base no currículo mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 1996). Formação Profissional: Trajetória e Desafios. **Cadernos ABESS**. São Paulo, n. 7, Edição Especial, p. 58-76, nov. 1997a.

_____. Proposta básica para o projeto de formação profissional: novos subsídios para o debate. **Cadernos ABESS**. São Paulo, n. 7, p. 15-58, nov. 1997b.

ABREU, M.M. **Serviço Social e organização da cultura**: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002.

ALMEIDA, N.L.T. de. Considerações para o exame do processo de trabalho do Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 52, Ano XVII, p. 24-47, dez. 1996.

BARBOSA, R.N.C; ALMEIDA, N. L. T. de; CARDOSO, F. G. A categoria "processo de trabalho" e o trabalho do assistente social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 58, Ano XIX p. 109-130, nov. 1998.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **Política Social no capitalismo tardio**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social no Brasil**: um direito entre originalidade e conservadorismo. 2. ed. ver. aum. Brasília, 2003

COSTA, D. H. O trabalho nos serviços de saúde e a inserção do assistente social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 62, p. 35-72, mar. 2000.

ESCURRA, M. F. **Pobreza no capitalismo**: elementos para a análise crítica com base na teoria valor-trabalho de Marx. Orientadora: Marilda Villela Iamamoto. 2015. Tese (Doutorado em Serviço Social - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, UERJ, 2015, original inédito).

_____. Marx e a pobreza ou a influência do aumento do capital para a classe trabalhadora. **Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 135-145, jan./jun. 2019.

FALEIROS, V. P. **Saber profissional e poder institucional**. São Paulo: Cortez, 1987.

_____. **Estratégias em Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez 1999.

HEINRICH, M. **Crítica de la economía política**: una introducción a El Capital de Marx. Madrid: Escolar y Mayo Editores, 2008.

IAMAMOTO, M. V. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**: ensaios críticos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas do serviço Social contemporâneo. trajetória e desafios. *In*: MOLINA, L. (Org.). **La cuestión Social y la formación profesional en Trabajo Social en el contexto de las nuevas relaciones de poder y la diversidad latinoamericana**. Buenos Aires, 2004.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. O Serviço Social na cena contemporânea. *In*: CFESS/ABEPSS (Org.). **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, 2009.

_____; CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Brasil: Celats/Cortez, 1982.

LESSA, S. Serviço Social e trabalho: do que se trata? **Temporalis**. ABEPSS, Brasília, ABEPSS, n. 2, p. 35-58, jul. / dez. 2000.

_____. Serviço Social, trabalho e reprodução. **Serviço Social & Movimento Social**. Universidade Federal do Maranhão, v.2, n. 2, p. 7-29, 2006.

LUKÁCS, G. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. *In: Temas de Ciências Humanas*, v.4. São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.

_____. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social: identidade e alienação**. São Paulo, Brasil: Cortez, 1989.

MARX, K. **Capítulo VI Inédito de O Capital**: resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Editora Moraes, 1985.

_____. **O Capital**: crítica da Economia Política. 12. ed., livro 1, volume I e II, Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1994.

_____. **Para a crítica da economia política**. Manuscrito de 1861-1863 (cadernos I a V) –. Terceiro Capítulo. O Capital em geral. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

_____. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOTA, A. E. **Cultura da crise e seguridade social**. São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, J. P. O Serviço Social e a tradição marxista. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 30, ano X, p. 89-102, 1989.

_____. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. Transformações societárias e Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 50, p. 87-132, abr. 1996.

RAICHELIS, R. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011.

REVISTA **Temporalis**. Brasília, n. 3, ano 2, jan./jun. 2001.

RUBIN, I. I. **A teoria marxista do valor**. São Paulo: Polis, 1987.

SIMIONATTO, I. **Gramsci**: sua teoria, incidência no Brasil e influência no Serviço Social. São Paulo: Cortez/UFSC, 1995.

TEIXEIRA, J.B.; BRAZ, M. O projeto ético-político do Serviço Social. *In*: CFESS/ABEPSS (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, 2009.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e Assistência Social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

_____. Globalização, precarização do trabalho e seguridade social. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 56, p. 50-59, mar. 1998.

A RE-PRODUÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS NO PENSAMENTO DE HENRI LEFEBVRE: CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL*

Daniele Batista Brandt

Isabel Cristina da Costa Cardoso

Mônica Brun Beveder

Introdução

Este é um texto que parte da convergência dos processos de pesquisa das autoras, materializados em duas teses de doutorado defendidas no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e de uma estratégia coletiva de formação e estudo, o UrbanoSS - Grupo de Estudos sobre Espaço Urbano, Vida Cotidiana e Serviço Social, da Faculdade de Serviço Social (FSS), da UERJ, dedicado também ao estudo do pensamento de Henri Lefebvre.

A apresentação da obra de Lefebvre é um convite a não fragmentação de seu pensamento, que é, em verdade, um todo unitário constituído por distintos “momentos” que se entrelaçam e complementam. O desafio do texto é, assim, não compartimentalizar sua vasta obra, evidenciando a potência de seu pensamento para a tradição marxista e a leitura dialética da realidade em movimento.

O capítulo objetiva analisar a formulação conceitual da re-produção das relações sociais de produção como chave interpretativa à obra lefebvriana e à própria tradição marxista, notadamente através da centralidade conferida à vida cotidiana e à produção social do espaço, a partir do desenvolvimento da sociedade capitalista. Analisa-se a redução do cotidiano à cotidianidade programada e do espaço social ao espaço abstrato, subsumido à lógica da mercadoria. A partir da ênfase lefebvriana sobre a dialética das contradições e o não fechamento do real e do seu devir histórico em uma totalidade fechada e sistêmica, analisam-se as contradições da práxis humana no sentido de flagrar os processos de deses-

* DOI – 10.29388/978-65-86678-15-4-0-f.117-150

truturação das práticas de dominação, contidos na dinâmica de re-produção social, no nível da vida cotidiana e na dinâmica da produção do espaço. Tal processo é analisado através da ideia de “resíduo”, que expressa o caráter irreduzível da práxis ao seu fechamento em uma totalidade sistêmica, fechada à ordem social capitalista. Nesse sentido, são analisados também os conceitos de direito à cidade, apropriação-obra, e do movimento dialético do possível-impossível. Por último, o capítulo busca colocar em diálogo o Serviço Social com algumas das sínteses analíticas sobre o pensamento lefebvriano. Para tanto, elege a formação profissional e constrói três “campos de complexidade” para refletir sobre as possibilidades desse encontro teórico-metodológico e político. O texto defende a ideia de que tal interlocução contribui para a efetivação dos princípios de apreensão da totalidade social e de tratamento teórico e metodológico rigoroso da realidade social e do Serviço Social.

A re-produção das relações sociais no pensamento de Lefebvre

Lefebvre foi um intelectual das margens, pouco convencional e avesso às formalidades academicistas (BEVEDER, 2019). Especialmente entre as décadas de 1950 e 1970, as críticas contra ele provenientes do campo marxista se tornaram recorrentes e mais duras, em virtude sobretudo de sua luta contra as vulgarizações do marxismo pelo chamado “marxismo oficial” e, posteriormente, pela forte influência estruturalista. Nessa “batalha das ideias”, a noção de re-produção das relações sociais se revela como importante arma contra a tentativa de construir e difundir um marxismo “verdadeiro” e oficial. Contra tal dogmática, Lefebvre ambiciona contribuir para restituir a integralidade e riqueza do pensamento de Marx - principalmente pelo resgate dos escritos de sua juventude, considerados “anticientíficos” e pré-materialistas – notadamente através do retorno à dialética.

Para Lefebvre, o processo de problematização da reprodução social sofreu demasiados golpes até tornar-se temática valorizada e desenvolvida pelos marxistas. Tal campo da práxis exige um estudo aprofundado ainda mais em virtude das significativas transformações durante o conturbado século XX, quando “o modo de produção capitalista deve se defender num *front* muito mais

amplo, mais diversificado e mais complexo, a saber: a re-produção das relações de produção” (LEFEBVRE, 2008a, p. 47, grifos do autor).¹

A problemática da reprodução das relações sociais é uma chave teórica para a análise da realidade como totalidade concreta e contraditória, não acabada, sempre em processo de totalização. Além de contribuir para pensar a conexão entre dimensões da realidade, a noção-continente de re-produção das relações sociais de produção tem caráter global, isto é, admite a conjugação e simultaneidade de distintas temporalidades históricas e permite articular as análises sobre o cotidiano e a realidade urbana.

Entendida como uma “constelação de conceitos” (LEFEBVRE, 1973, p. 6), dos quais se destacam a vida cotidiana, o urbano, o espaço e a produção do espaço, a noção de re-produção das relações sociais foi formulada com o intuito de servir como “fio condutor, um instrumento intelectual para descrição e a análise crítica do ‘real’” (LEFEBVRE, 1973, p. 6) no estudo da sociedade capitalista contemporânea. Sua importância reside na capacidade de abarcar a totalidade das relações de produção, não atendo-se à reprodução biológica, à reprodução material ou à reprodução espiritual da sociedade. Nas palavras de Lefebvre,

A questão das relações de produção e da sua reprodução não coincide com a da reprodução, segundo Marx, dos meios de produção (força de trabalho, maquinaria), nem com a da reprodução alargada (crescimento da produção). Está fora de dúvida que, para Marx, a reprodução dos meios de produção e a continuidade da produção material vão a par com a reprodução das relações sociais [...] São aspectos inseparáveis dum processo que comporta simultaneamente movimentos cíclicos e lineares, a saber, nexos de causas e efeitos (linearidades), mas também resultados que geram de novo as suas condições e razões (ciclos) (LEFEBVRE, 1973, p. 8).

Num estudo sobre o pensamento de Lefebvre e a centralidade da vida cotidiana, Beveder (2019) sugere pensar a concepção lefebvriana a partir de três eixos que, embora já presentes no pensamento de Marx, foram retomados e desenvolvidos para pensar a reprodução das relações sociais.

¹ Pontualmente, o tema da dinâmica da reprodução das relações de produção comparece na obra de Lefebvre de forma explícita e direta no livro “A Re-produção das Relações de Produção” (1973). Entretanto, tal problemática marca presença já no primeiro volume da trilogia da “Crítica da Vida Cotidiana”, publicado em 1946, mas nele se apresenta de forma indireta, reclamando um desenvolvimento teórico posterior.

O primeiro caminho se refere à crítica do primado das forças produtivas sobre as relações sociais de produção, apoiada na visão do modo de produção como um sistema fechado e coeso, existente a priori e em si, como totalidade preexistente e acabada. Se trata de uma perspectiva totalizante do saber, reforçado pelo equívoco analítico que concebe o capital como uma coisa e não como relação social que exige para existir a expropriação e subjugação dos trabalhadores e a apropriação e dominação dos capitalistas. No lugar da noção de modo de produção que se fecha como dogma, Lefebvre defende o uso da noção de formação socioeconômica.

O segundo eixo apontado diz respeito à necessidade de apreender e trabalhar com o conceito de produção em sua acepção ampla, contrapondo-se ao sentido restrito, mais comum nas vulgarizações do marxismo. O sentido restrito se atém à produção de produtos, coisas, objetos; enquanto o sentido lato, amplo, corresponde à produção social total, incluindo a produção de relações sociais e a produção de obras.² Nas palavras de Lefebvre, em uma de suas publicações mais célebres, o ser humano, enquanto ser social, produz “sua vida, sua história, sua consciência, seu mundo”, e portanto, produz “formas políticas, jurídicas, religiosas, artísticas, filosóficas e ideológicas. A produção em sentido lato, compreende, pois, uma multiplicidade de obras e formas diversas” (LEFEBVRE, 2013, p. 125, tradução nossa).

O terceiro eixo diz respeito à necessidade de pensar em tal dinâmica não apenas como uma repetição das “mesmas” relações. Sendo o processo de reprodução uma totalidade aberta, não acabada, no mesmo processo, ocorre a produção de novas relações sociais, engendradas por novas práticas sociais e pela permanência de relações circunscritas a temporalidades históricas distintas. “Esta compreensão nos exige ir além e considerar que até mesmo a repetição não produz apenas ‘mais do mesmo’, mas o próprio repetitivo (o idêntico) não pode deixar de gerar o diferente” (BEVEDER, 2019, p. 158-159).

Assim, “este conceito designa um processo complexo que arrasta consigo contradições e não só as repete, as re-duplica, mas também as desloca, as modifica, as amplifica” (LEFEBVRE, 1973, p. 6). Dessa maneira, o campo da re-produção das relações sociais é essencialmente contraditório, pressupõe o choque entre o repetitivo e o residual, o diferencial, aquilo que não se deixa incorporar à ordem, e, por isso, é um campo aberto ao devir, um campo de disputa que contém o possível, o virtual, como parte constitutiva do real. É deste

² “[...] a obra possui algo de insubstituível e único, enquanto que o produto pode se repetir e de fato resulta de gestos e atos repetitivos” (LEFEBVRE, 2013, p. 127, tradução nossa).

pressuposto que Lefebvre fundamenta a dimensão utópica da práxis, como, por exemplo, o seu conceito de “direito à cidade” que nasce do movimento dialético entre o possível-impossível.

Para Lefebvre (1976), o processo de reprodução das relações sociais no neocapitalismo se realiza privilegiadamente em três dimensões: a vida cotidiana, o urbano e a produção do espaço (sendo que este último contém os dois primeiros). Assim sendo, a noção de re-produção das relações sociais cumpre o papel de mediar a relação entre essas esferas e a totalidade da sociedade burguesa. Partamos, primeiro, para a crítica lefebvriana da vida cotidiana e, posteriormente para a formulação da problemática espacial e os conceitos de fenômeno urbano e de direito à cidade.

A centralidade da vida cotidiana

Uma das grandes contribuições de Lefebvre para o estudo da realidade social e da re-produção das relações de produção é sua crítica da vida cotidiana, formulada progressivamente em sua trajetória intelectual.³ Vale destacar que a crítica da vida cotidiana no pensamento de Lefebvre é parte da crítica radical da sociedade burguesa e, portanto, a vida cotidiana não deve ser entendida como um nível separado; em verdade, ela adquire sentido somente na totalidade concreta na qual se insere. Ao mesmo tempo e por essa razão, a análise crítica da vida cotidiana possui inegável valor explicativo, especialmente no estudo do capitalismo contemporâneo.

Num cenário marcado por profundos abalos e transformações, Lefebvre percebe a centralidade que a vida cotidiana passa a assumir dentro do conjunto de estratégias da reprodução social, principalmente pelo estabelecimento de mecanismos de programação e organização do consumo e do lazer, pela introdução de novas tecnologias no interior da vida familiar e doméstica e o que une estes elementos: a racionalização do cotidiano por parte do Estado. A vida cotidiana, afirma Lefebvre, “[...] é a base sobre a qual se pôde estabelecer o neocapitalismo. Ele estabeleceu-se no cotidiano como solo, isto é, em terra firme, substância social conservada por instâncias políticas” (LEFEBVRE, 1973, p. 66).

³ Muitos dos elementos posteriormente desenvolvidos em publicações centrais no que se refere a esta temática – os três tomos de “Crítica da vida cotidiana” (de 1947, 1961, 1981) e o imprescindível “A vida cotidiana no mundo moderno” (publicado em 1974), comparecem já em 1936, no primeiro livro que Lefebvre publica, junto com Norbert Guterman, intitulado “A consciência mistificada”.

Especialmente a partir da década de 1950, o cotidiano deixa de ser “lugar-comum das atividades especializadas, o lugar neutro” (LEFEBVRE, 1991, p. 66) e consolida-se como parte fundamental de uma estratégia nova de reprodução, conformando o que Lefebvre propôs chamar de “sociedade burocrática do consumo dirigido”.

Neste tipo de sociedade, o cotidiano é objeto de estruturação pelo Estado, configurando-o para que ele mesmo possa se tornar elemento estruturante da reprodução social capitalista. O cotidiano na modernidade se instaura brutalmente, programando, controlando, moldando e organizando a vida cotidiana, produzindo um enorme mal-estar que convive em tensão com a satisfação generalizada através do consumo manipulado e dirigido. Dessa tensão emerge a “miséria do cotidiano”, que, com o auxílio privilegiado da publicidade, opera pela programação de necessidades e desejos, pelo repetitivo e tedioso, pelo controle e organização do tempo e do espaço através das racionalidades impostas pelo Estado.⁴

Na sociedade do consumo dirigido, a cotidianidade se entrelaça com o terrorismo, formando um par indispensável para o estudo do capitalismo contemporâneo e as formas de sua reprodução social. Sendo assim, o conceito de cotidianidade permite o alumbramento sobre as pressões e repressões que se exercem em todos os níveis da vida cotidiana.

No pensamento lefebvriano, o conceito de terrorismo tem um sentido distinto daquele do uso corrente e do senso comum. Para Lefebvre, um dos elementos que mantém a sociedade burocrática do consumo dirigido é a penetração progressiva e difusa do terror no cotidiano, isto é, pressões e repressões no âmbito da vida cotidiana. A noção lefebvriana de terrorismo, nesse sentido, permite que a análise possa apontar para além das instituições estatais ou vinculadas ao Estado e para além da ideologia para desvendar o poder e a ação da repressão no dia a dia das pessoas. O que é importante destacar, para não cair em equívocos de interpretação, é que Lefebvre não se refere à violência, ao medo, ao terror, como mecanismos de controle próprios da sociedade contemporânea.

⁴ A “miséria do cotidiano”, um dos termos da dialética da vida cotidiana, se refere “aos trabalhos enfadonhos, às humilhações, à vida da classe operária, à vida das mulheres sobre as quais pesa a cotidianidade. A criança e a infância sempre recomeçadas. As relações elementares com as coisas, com as necessidades e o dinheiro, assim como com os comerciantes e as mercadorias. É o reino do número. A relação imediata com o setor não dominado do real (a saúde, o desejo, a espontaneidade, a vitalidade). O repetitivo. A sobrevivência da penúria e o prolongamento da escassez: o domínio da economia, da abstinência, da privação, da repressão dos desejos, da mesquinha avareza” (LEFEBVRE, 1991, p. 42).

Contudo, no “mundo moderno”, a repressão penetra e se espraia na vida cotidiana de tal maneira que torna difícil entender de onde ela provém e chega a ser internalizada, justificada e até mesmo naturalizada pelos sujeitos.

O ponto máximo de internalização e naturalização do terrorismo se manifesta nas “sociedades terroristas” (LEFEBVRE, 1991), nas quais o terror difuso é maximizado, pois a repressão provém de todos os lados e cada sujeito se torna não apenas terrorista dos outros, mas também de si mesmo. Com isso, as opressões não se percebem nem se reconhecem, mas exercem um papel fundamental no controle e programação da vida cotidiana.

No entanto, apenas em aparência o terrorismo na vida cotidiana sujeita, domina e controla totalmente a sociedade. Nela, o desenvolvimento das contradições também produz outras sínteses onde pulsam o desejo e, em potência, os resíduos.

A crítica da vida cotidiana no pensamento de Lefebvre é uma crítica radical à totalidade social e seus fundamentos são dialéticos: convive com a miséria do cotidiano, sua grandeza, sua riqueza, sua potencialidade. O cotidiano, instaurado brutalmente, comporta sua negação que se expressa no campo dos possíveis, nas práticas criadoras do novo num terreno que parece ser apenas o da repetição, nas relações e práticas sociais que escapam ao poder redutor e homogeneizador que pretende tudo dominar. A riqueza da vida cotidiana, portanto, é irreduzível, ineliminável, mesmo que residual. Cabe ao pensamento, comprometido com o movimento do real, identificar, se apropriar, potencializar e orientar os resíduos para a construção de um projeto de utopia baseado numa práxis revolucionária.

Eis a riqueza e fecundidade da crítica da vida cotidiana de Lefebvre: seu objetivo principal consiste em subtrair a vida cotidiana de sua miséria e decadência, resgatando seu sentido e potência para romper com tendências dominantes e subverter a ordem.

A teoria da produção do espaço e o devir do direito à cidade

Paralelamente ao esforço de sistematização de uma crítica da vida cotidiana, Lefebvre coloca em relevo, no conjunto das suas obras publicadas desde o final da década de 1960,⁵ as transformações na sociedade industrial, que resul-

⁵ “O direito à cidade”, em 1968, “De lo rural a lo urbano”, em 1970, “A revolução urbana”, em 1970, “O pensamento marxista e a cidade”, em 1972, “Espaço e

taram na implosão-explosão da cidade e, consequentemente, no surgimento de uma problemática urbana, evidenciando sua entrada na “sociedade urbana”.

Reconhecendo os limites histórico-temporais do pensamento de Marx, para o qual a industrialização trazia em si mesma sua finalidade e cujas obras não colocam em questão o urbano,⁶ Lefebvre argumenta que a industrialização, ao produzir a urbanização da sociedade, materializa um duplo processo que tem como finalidade a sociedade urbana.

Contudo, destaca que esse duplo processo industrialização-urbanização perdeu seu sentido quando a vida urbana passou a ser subordinada ao crescimento econômico sem o devido desenvolvimento social. Assim, ao observar no neocapitalismo a tendência de declínio dos fenômenos ligados à industrialização, que cedem lugar aos fenômenos urbanos, Lefebvre identifica a inversão dessa perspectiva, quando a industrialização passa a se constituir enquanto etapa da urbanização:

A problemática do espaço, envolvendo as do urbano (a cidade, sua extensão) e do cotidiano (o consumo programado), desloca a problemática da industrialização. Sem, por isso, a abolir, pois as relações sociais preexistentes subsistem e o problema novo é precisamente o da sua reprodução (LEFEBVRE, 2006, p. 67).

O neocapitalismo, ao subdividir o cotidiano em trabalho, vida privada e lazer, passa a organizar a produção da obsolescência para o consumo de modo a acelerar a rotação do capital, e também a programar o emprego do tempo em um espaço adaptado para esse fim, dando origem à sociedade burocrática de consumo dirigido, em uma cidade nova cujo habitante recebe o estatuto generalizado de proletário.

No bojo da discussão sobre a cotidianidade (e a modernidade), o conceito de re-produção das relações sociais de produção ganha potência na sua obra, enquanto chave para a compreensão do processo de produção das relações sociais (produzidas e produtoras do cotidiano e do espaço) que garante a reprodução de determinadas relações (capitalistas). Dessa maneira, o autor contribui para a superação da leitura do marxismo tradicional (estruturalista) sobre os fenômenos urbanos, até então tomados como parte do modo de produção

política”, em 1973, e “A produção do espaço”, em 1974.

⁶ Apesar de conter indicações sobre a cidade e suas relações históricas com o campo; contudo, a moradia foi o único problema urbano colocado em questão na época, sendo estudado por Engels.

(capitalista), cuja estrutura define-se como uma relação entre dois grupos: as unidades de produção (as empresas) e as unidades de consumo (as cidades) nas quais “reproduz-se a força de trabalho necessária às empresas” e onde o “consumo não tem outro sentido nem outro alcance: reproduzir a força de trabalho” (LEFEBVRE, 1973, p. 74).

Para Lefebvre, o marxismo tradicional reduziu os fenômenos urbanos a um esquema pobre, onde o problema da re-produção das relações de produção passou a ser um componente da reprodução dos meios de produção (força de trabalho).⁷ Em contraposição, compreende que o lugar da re-produção das relações de produção não se localiza apenas na empresa, no local de trabalho ou nas relações de trabalho, pois o capitalismo produziu setores novos, transformando os elementos da sociedade preexistente, como a arte, o saber, os lazeres, a realidade urbana e cotidiana, apropriando-os para o seu uso mediado pela troca:

Trata-se da produção no sentido amplo: produção de relações sociais e re-produção de determinadas relações. É nesse sentido que o espaço inteiro torna-se o lugar dessa reprodução aí incluídos o espaço urbano, os espaços de lazeres, os espaços ditos educativos, os da cotidianidade etc (LEFEBVRE, 2008a, p. 48-49).

Neste sentido, a teoria do espaço social formulada por Lefebvre contempla a análise crítica da realidade urbana e da vida cotidiana, na medida em que o conjunto das atividades humanas se realiza em um espaço complexo, urbano e cotidiano que busca garantir a reprodução das relações sociais de produção. Para o autor, o urbano e o cotidiano são, ao mesmo tempo, produto e produção (inclusive dos resíduos oriundos das contradições) que ocupam um espaço social gerado através deles e inversamente. Isto posto, o autor retoma a crítica dialética da economia política, dando acento às contradições da produção do espaço e sua centralidade para a reprodução capitalista.

O capitalismo encontrou no espaço as formas de “superação” de suas crises, o que explica o salto da industrialização (produção) para a urbanização (reprodução). Assim, conseguiu atenuar os efeitos de suas crises realizando crescimento produzindo não apenas mercadorias clássicas, mas ocupando e produzindo um espaço e um cotidiano, enquanto estratégia hegemônica para re-produção das relações sociais de produção. Mas, ao não resolver suas contra-

⁷ “A questão urbana”, de Manuel Castells, em 1972, é a principal obra do período que apresenta o pensamento estruturalista sobre o fenômeno urbano e o espaço.

dições internas, permite a oposição entre os espaços dominados e os espaços apropriados e a formação de resíduos com potencial para a construção de uma estratégia contra-hegemônica. Desse modo,

O espaço social contém, designando-lhes lugares apropriados (mais ou menos), as *relações sociais de reprodução*, a saber, as relações bio-fisiológicas ente os sexos, as idades, com a organização específica da família - e as *relações de produção*, a saber, a divisão do trabalho e sua organização, portanto, as funções sociais hierarquizadas. Esses dois encadeamentos, produção e reprodução, não podem se separar: a divisão do trabalho repercute na família e aí se sustenta; inversamente, a organização familiar interfere com a divisão do trabalho; todavia, o espaço social discerne essas atividades para “localizá-las”. Não sem fracassos! (LEFEBVRE, 2006, p. 30, grifos do autor).

Para o autor, a urbanização se “autonomizou” da industrialização e, conseqüentemente, as crises do capital se expressam na produção do espaço; logo, a problemática urbana contemporânea se revela como problemática espacial. Dessa maneira, Lefebvre desloca o debate sobre a contradição clássica entre capital e trabalho para as novas contradições presentes no cotidiano da sociedade urbana neocapitalista, superando esta contradição fundamental sem, no entanto, negá-la:

Não é apenas toda a sociedade que se torna o lugar da reprodução (das relações de produção e não já apenas dos meios de produção: é todo o espaço. Ocupado pelo neo-capitalismo, sectorizado, reduzido a um meio homogêneo e contudo fragmentado, reduzido a pedaços [...], o espaço transforma-se nos paços do poder. As forças produtivas permitem que os que delas dispõem disponham do espaço e venha até a *produzi-lo*. A capacidade produtiva se estende ao espaço terrestre e transborda-o; o espaço social natural é destruído e transformado num produto social pelo conjunto das técnicas [...] Mas este crescimento das forças produtivas não pára de gerar contradições específicas que re-produz e agrava (LEFEBVRE, 1973, p. 95-96, grifos do autor).

Se, por um lado, o espaço é o lugar da reprodução das relações de produção capitalistas, no qual as forças do capital produzem o espaço homogêneo substituindo-se o desejo de viver pelo imperativo redutor: “sobreviver primeiro e sobreviver apenas” (LEFEBVRE, 1973, p. 25), por outro, permite dialeticamente a formação do espaço diferencial enquanto negação do capitalismo, contendo uma virtualidade que aponta o horizonte do direito à cidade. Assim, a luta de classes intervém na produção do espaço, com a capacidade de produzir

diferenças que não sejam internas ao crescimento econômico, impedindo que o espaço abstrato se estenda ao planeta e apague tais diferenças:

Se o espaço se torna lugar da re-produção (das relações de produção), torna-se também lugar de uma vasta contestação não localizável, difusa, que cria o seu centro às vezes num sítio e logo noutro. Esta contestação não pode desaparecer, pois é o rumor e a sombra prenhe de desejo e de expectativa que acompanham a ocupação do mundo pelo crescimento econômico, pelo mercado e pelo Estado (capitalista ou socialista) (LEFEBVRE, 1973, p. 97-98).

Na perspectiva da superação do espaço apenas enquanto produto (mercadoria), Lefebvre aponta a dialética entre a triplicidade “percebido – concebido – vivido” (que corresponde espacialmente à triplicidade “prática do espaço – representações do espaço – espaços de representação”). Longe de um modelo abstrato, essa triplicidade tem como propósito evidenciar a interferência das relações sociais (de produção e de reprodução) no espaço e as contradições que provocam. Para o autor, a prática espacial associa e separa a realidade cotidiana (o emprego do tempo) e a realidade urbana (os percursos e as redes que articulam os lugares do trabalho, da vida privada, dos lazeres) no espaço percebido. As representações do espaço conformam um sistema de significação produzidas pelo conhecimento e pela ideologia, que servem de instrumental ao urbanismo e à tecnocracia para identificar o espaço vivido e espaço percebido com o espaço concebido. E os espaços de representação materializam o espaço de dominação tensionado pela apropriação no espaço vivido dos habitantes/usadores.

Assim, sua crítica busca ultrapassar o campo cego, permitindo compreender o urbanismo como ideologia, que substitui o conceito de “habitar”, “participar de uma vida social, de uma comunidade, aldeia ou cidade, onde a vida urbana detinha, entre outras qualidades, esse atributo” (LEFEBVRE, 2008b, p. 23), pelo de “habitat” que, ao funcionalizar a cidade, provocou a perda da centralidade do sentido da obra e da consciência social sobre a produção, substituída pela cotidianidade do consumo e, conseqüentemente, da consciência urbana. Como também perceber a segregação e a integração à sociedade gerida pela burguesia (e pelo Estado a seu serviço) enquanto estratégia de classe, mediante sistemas e subsistemas que privilegiam dado elemento do espaço social, atraindo para si uma atividade e “desviando-a da apropriação para formalizá-la e metamorfosear os atos e as obras em signos e significações” (LEFEBVRE, 1991, p. 110).

Sem ilusões passadistas, Lefebvre destaca que, para a cidade se tornar o que foi, ato e obra de um pensamento completo, é necessária uma estratégia urbana a ser implementada por grupos, classes ou frações de classes sociais capazes de iniciativas revolucionárias, encarregada de formular e implementar soluções para os problemas urbanos, baseada na elaboração de um programa político de reforma urbana e de projetos urbanísticos, de curto, médio e longo prazo:

Só um projeto global pode definir e proclamar todos os direitos, os direitos dos indivíduos e dos grupos, determinando as condições do seu ingresso na prática. Entre esses direitos, recordemos: o *direito à cidade* (o direito a não ser afastado da sociedade e da civilização, num espaço produzido com vista a essa discriminação) – e o *direito à diferença* (o direito a não ser classificado à força em categorias determinadas por potências homogeneizantes) (LEFEBVRE, 1973, p. 38, grifos do autor).

A pressão das massas tem como efeitos o surgimento e o reconhecimento de alguns direitos que definem a civilização, que progressivamente se incorporam à vida cotidiana e se inscrevem nos códigos que regulamentam as relações sociais. Entre esses direitos, surge a reivindicação do direito à cidade, “não à cidade arcaica mas à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitem o *uso* pleno e inteiro desses momento e locais etc” (LEFEBVRE, 2008b, p. 139, grifo do autor), que

[...] se manifesta como uma forma superior dos direitos: o direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à *obra* (à atividade participante) e o direito à *apropriação* (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade (LEFEBVRE, 2008b, p. 134, grifos do autor).

Nessa direção, o direito à cidade busca a realização da vida urbana como reino do uso, que exige o domínio do econômico (do valor de troca, do mercado e da mercadoria) e que pressupõe uma teoria integral da cidade e da sociedade urbana que utilize os recursos da ciência, da filosofia e da arte, na qual a classe trabalhadora seja o agente, o portador ou o suporte social dessa realização, que se inscreve na perspectiva de revolução sob hegemonia dessa classe.

Para tanto, ao lado da revolução econômica (planificação orientada para as necessidades sociais) e da revolução política (controle democrático do

aparelho estatal e autogestão generalizada), é necessária uma revolução cultural permanente. Neste sentido, a reflexão do autor apresenta uma estratégia contra-hegemônica, uma utopia que projeta sobre o horizonte um “possível-impossível”, um projeto que proponha novas práticas urbanas em uma nova sociedade urbana.

Cabe destacar que o conceito de direito à cidade, embora formulado por Lefebvre em 1968, vem ganhando outras leituras desde a Carta Mundial do Direito à Cidade de 2004⁸ e o livro “Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana”, de 2012 (HARVEY, 2014), convertendo-se em bandeira de luta em manifestações no Brasil e em outras partes do mundo.⁹ Assim, vem se constituindo em um conceito polissêmico, com uma diversidade de orientações, contemplando tanto o direito de ir e vir, quanto o direito a exercer poder sobre o processo de urbanização e, até mesmo, o direito à obra e à apropriação.

Diante deste quadro, Brandt (2018) aponta que as leituras sobre o direito à cidade, inclusive aquelas inspiradas em Harvey (2014), têm assumido um caráter mais reformista do que revolucionário, envolto na armadilha do urbanismo enquanto ideologia, em um projeto de “gestão democrática da cidade” através de políticas públicas conduzidas pelo Estado. Um quadro que, ao ocultar a segregação através de integração à sociedade burocrática de consumo dirigido, sugere a perda de seu status de utopia urbana experimental, tão cara ao pensamento de Lefebvre.

Contribuições do pensamento lefebvriano ao ensino do Serviço Social

Os limites de um texto sintético sobre o estudo do pensamento lefebvriano exige igual capacidade de síntese sobre as mediações entre tal legado teórico e político e o Serviço Social. Assim, parte-se dos elementos do pensamento de Henri Lefebvre, já analisados, e privilegia-se a interlocução entre estes e o âmbito da formação profissional do Serviço Social.

⁸ Carta resultante do Fórum Social das Américas de Quito em 2004, do Fórum Mundial Urbano de Barcelona em 2004 e do V Fórum Social Mundial de Porto Alegre em 2005.

⁹ Desde a crise econômica de 2008, diferentes manifestações tomaram conta do globo, dentre as quais destacam-se as Jornadas de Junho no Brasil, o Occupy nos EUA, os Indignados na Espanha, a Primavera Árabe no Oriente Médio, entre outras.

A lógica estruturadora das atuais diretrizes curriculares do ensino de Serviço Social destaca a existência de três núcleos de fundamentação¹⁰ e a necessária articulação transversal entre eles: 1) núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; 2) núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; e 3) núcleo de fundamentos do trabalho profissional

Tais núcleos se conectam a princípios da formação profissional, dentre os quais destacam-se dois:

- Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social.
- Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade (MEC-SESU, 1999, p. 3).

Ao analisar cada um dos núcleos e a necessária articulação entre os mesmos, parte-se da compreensão que o patrimônio teórico e político marxista de Henri Lefebvre vêm ao encontro do fortalecimento da adoção de uma teoria social crítica fundada sob a perspectiva metodológica de totalidade para a compreensão tanto da vida social, na particularidade histórica e espacial da formação social brasileira, quanto do Serviço Social e de suas exigências críticas formativas e de intervenção nas relações sociais. Assim, a seguir, são expostos três tópicos que expressam “campos de complexidade”, a partir dos quais a contribuição lefebvriana pode ser pensada no âmbito do ensino do Serviço Social. A intenção é contribuir para uma agenda de debates e estudos sobre a contribuição de Henri Lefebvre à formação profissional em Serviço Social.

¹⁰ A aprovação das diretrizes curriculares para os cursos de Serviço Social, pela Resolução nº15, de 13 de março de 2002, alterou tanto o documento enviado pela ABEPSS, em 1996, com base no documento “Proposta Nacional de Currículo Mínimo para o Curso de Serviço Social, aprovado em Assembleia Nacional (A.N) da entidade, quanto o documento da Comissão de Especialistas de Ensino em Serviço Social, criada no âmbito da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e do Desporto. Tal processo foi tensionado pela aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases de 1996, um mês após a aprovação do currículo mínimo, bem como pelo aprofundamento da agenda neoliberais no âmbito da política de educação superior. Sendo assim, o texto final dos três núcleos de fundamentação sofreu redução no escopo de sua redação. Contudo, utiliza-se aqui a formulação do documento da Comissão de Especialistas de Ensino em Serviço Social, de 1999, que ratifica a formulação original de 1996.

1) O espaço é socialmente produzido e a prática espacial de uma sociedade reage sobre as relações sociais re-produzindo a sociedade.

A teoria da produção do espaço pressupõe reconhecer que o espaço não se reduz à dimensão de localização de objetos no espaço, ainda que essa prática esteja também contida e subsumida à produção/reprodução do espaço. No dizer de Lefebvre, “Sejamos claros: produção do espaço e não deste ou daquele objeto, desta ou daquela coisa no espaço.” (LEFEBVRE, 2008a, p. 138). Portanto, como já analisado, não há teoria da produção do espaço em Lefebvre que se sustente sem a compreensão da centralidade da re-produção das relações sociais de produção, mediadas pelo nível da vida cotidiana. Dentre as importantes implicações desse pressuposto teórico-metodológico e político, para a formação de assistentes sociais, destacam-se duas.

A primeira é a crítica à redução da dimensão espacial das políticas sociais à localização dos seus equipamentos no espaço urbano e rural, que reforça a compreensão também residual e coisificada da materialidade das políticas sociais como “produtos” (equipamentos), esvaziando-se a dimensão processual das relações sociais que as produzem. Da mesma forma, tal visão reitera o espaço como um inerte, mero “pano de fundo” e “porção física” do território sob a qual são implantados os equipamentos das políticas sociais. Ou seja, tudo se passa como se a produção do espaço e as configurações socioespaciais de suas práticas, estruturas e morfologias urbanas – como, por exemplo, a segregação, as representações sociais de “risco” e “violência” sobre territórios populares, a concentração fundiária e imobiliária, os usos sociais da terra considerados pelo Estado como “informais” e “ilegais”, na cidade e no campo, o sistema de transporte e mobilidade –, não fossem frutos das relações sociais e de sua re-produção. Tampouco é considerado o fato de que a ação do Estado, através das políticas sociais, produz o espaço e esse espaço socialmente produzido reage sobre as relações sociais como elemento limitador e/ou potencializador dessas mesmas relações, criando novas ou sedimentando antigas relações socioespaciais que re-produzem a sociedade.

A segunda implicação importante, e que se articula a primeira, se expressa na concepção relacional e crítica do conceito de território que não se reduz à dimensão normativa ou administrativa das formas de fragmentação e classificação do real e da vida social por parte do Estado. Tal prática é também produtora do espaço, contudo no sentido da sua fragmentação, normalização e disciplinamento e do controle das relações sociais que lhe dão suporte material

e simbólico no plano da vida cotidiana. Assim, a regulamentação legal e administrativa dos territórios urbanos e rurais pelo Estado¹¹ corresponde às práticas de dominação, indicadas por Lefebvre (2006), como práticas de “representação do espaço. Estas se expressam como domínio das diferentes áreas do conhecimento científico, como, por exemplo, o Serviço Social, que produz um “espaço concebido”, notadamente através da instituição e difusão de uma tecnologia retalhadora e agenciadora (LEFEBVRE, 2006) do espaço, responsável por transformar a vida cotidiana em instituição (LEFEBVRE, 1968) e disciplinar “os espaços de representação, ou seja o espaço vivido” (LEFEBVRE, 2006, p. 40).

Assim, considerando as duas implicações expostas, é importante refletir sobre os conteúdos formativos e as práticas pedagógicas e curriculares que reforcem o sentido proposto por Farage, Helfreich e Cardoso (2019), ao Serviço Social.

Cabe, contudo, ao assistente social indagar de qual concepção de território está se partindo teórica e praticamente? Os territórios de vida ou territórios utilizados que nos ensina Santos e Silveira (2001), carregados de contradições e que, portanto, também produzem “resíduos” do e no espaço, no sentido lefebvriano (LEFEBVRE, 1991), que resistem, escapam e são irredutíveis ao disciplinamento dos corpos e das práticas, das formas de pensar e desejar, no plano da vida cotidiana e no exercício da sua superação? Ou partimos do território abstrato pensado, representado, esquadrinhado e projetado a partir dos gabinetes das secretarias de governo, de cima para baixo, sem participação da população e, muitas vezes, dos próprios profissionais que executarão as suas ações, sejam eles da carreira pública ou de equipes terceirizadas de trabalho social? Para responder tal questão é necessário aprofundar processos de investigação sobre a longa história do Serviço Social nos territórios da moradia popular e das políticas urbanas voltadas para esses territórios a fim de conhecer e, assim, divulgar e ensinar no âmbito da profissão sobre os fundamentos teóricos-metodológicos e ético-políticos dessas experiências e o quanto elas revelam de capacidade criadora do Serviço Social, sem esquecer que essa é também uma capacidade construída coletivamente e de forma interdisciplinar, na direção da luta pelo direito à cidade (LEFEBVRE, 2001), partindo do “território utilizado” (SANTOS; SILVEIRA, 2001) e de seus sujeitos (FARAGE; HELFREICH; CARDOSO, 2019, p. 53-54).

¹¹ Cabe destacar que as ações do Estado produzem práticas socioespaciais que embaralham as fronteiras sempre porosas entre o que é legal e ilegal, formal e informal, como as que se exercem sob forma racista e violenta em territórios populares.

2) O devir histórico enquanto totalidade aberta ao irreduzível da práxis humana.

A transformação da realidade é uma das possibilidades existentes dentre as sínteses produzidas pelo movimento das contradições do real. Isso pressupõe a compreensão não redutível da categoria da práxis aos momentos mimético e repetitivo das relações sociais capitalistas, contendo o potencial da utopia e da desestruturação/reestruturação das relações sociais, logo da transformação das condições de possibilidade do devir histórico pela ação dos sujeitos. Aqui, a centralidade da categoria da práxis para a dialética marxista é um dos legados fundamentais do pensamento lefebvriano, que pode operar como mediador importante entre o núcleo de fundamentos do trabalho profissional e os demais núcleos, no sentido, inclusive, da dialética do “possível-impossível” concernente à práxis humana frente ao movimento do devir histórico.

Tal consideração permite, por exemplo, contribuir para aprofundar a compreensão teórico-prática e ético-política da práxis profissional do Serviço Social, a partir da relação entre projeto profissional e projeto societário; analisar a dimensão interseccional classista, de gênero e racial desse projeto, suas condições histórica e espacialmente concretas de correlação de forças, bem como seus componentes de utopia, articulados às diferentes temporalidades das lutas cotidianas do Serviço Social enquanto profissão e parte da classe trabalhadora. Da mesma forma, possibilita arguir a formação profissional quanto a sua real e constante permeabilidade ao movimento das contradições do real e seus conflitos protagonizados pelas diferentes lutas sociais e de classe e seus sujeitos e coletivos. Ou seja, sob a chave interpretativa da práxis coloca-se para a formação profissional do Serviço Social, por exemplo, questionar se e como seus conhecimentos e suas práticas pedagógicas e curriculares estão voltadas para a sociedade civil, a ação coletiva da classe trabalhadora, os movimentos sociais e as novas formas de ativismo social que não se reduzem ao âmbito institucional da política de Estado ou na forma mais restrita das políticas sociais.

3) Articulação dialética entre as dimensões agrária, urbana e ambiental do espaço e de suas expressões na questão social.

A compreensão dialética entre as dimensões agrária, urbana e ambiental da produção do espaço e suas expressões na formação e desenvolvimento da questão social no Brasil pressupõe a articulação entre os três núcleos de fundamentação das diretrizes curriculares do Serviço Social, enquanto movimento de

(re)construção de sínteses de múltiplas determinações da realidade social. Neste sentido, expressam formas contraditórias do ser social e das relações sociais na sociedade capitalista, na sua universalidade, que se articulam às particularidades e singularidades, aí incluídas as diferentes, desiguais e combinadas temporalidades do desenvolvimento da formação social brasileira e da re-produção de suas relações sociais de produção. Defende-se aqui que uma “chave interpretativa” fundamental da re-produção das relações sociais no Brasil e das expressões da questão social, para se proceder à articulação entre os três núcleos de fundamentação da formação profissional, é a história social da terra e da propriedade e de suas contradições, sujeitos e conflitos. Tal práxis não é apenas histórica, mas socioespacial e se insere na longa história da produção social do espaço no Brasil. Sobre essa questão, o texto corrobora as reflexões de Cardoso (2018) a esse respeito:

Assim, ao analisar a relação entre o movimento mais universal do capital como relação social e a história da formação social brasileira, o que inclui seu processo de transição e desenvolvimento ao capitalismo, a questão da terra e da propriedade é uma determinação estrutural desse processo, que se singulariza e se particulariza em diferentes formas e relações sociais, como nas questões agrária, urbana e ambiental, que entram em conflito, porque fundadas sobre as contradições dessa ‘longa história’. Tal determinação estrutural manifesta-se, no tempo presente e em distintas conjunturas históricas, sob diferentes práticas encarnadas em sujeitos de classe que, ao se transformarem historicamente, alteram também as formas e os conteúdos dos conflitos e das suas lutas, reagindo assim sobre as estruturas e conjunturas históricas e conformando as condições de possibilidade presentes e futuras da terra e da propriedade na organização da vida social (CARDOSO, 2018, p. 48).

A análise de Lefebvre acerca da unidade trinitária entre trabalho, terra e capital, ao retomar a centralidade dessa relação no pensamento de Marx, e expor a transformação das práticas de uso e ocupação da terra e a subordinação dessas à propriedade privada e à lógica da mercadoria, supera o caráter ideológico “disjunto do espaço”¹² e oferece uma importante contribuição à efetivação

¹² Ao analisar a “fórmula trinitária” de Marx, capital, terra, trabalho e suas formas de rendimentos, lucro, renda fundiária, salário, Lefebvre constrói sua proposta de análise do espaço conjunto-disjunto: “A ideologia é a de aceitar a dissociação e considerá-la real. [...] Nossa hipótese sobre o espaço conjunto-disjunto se vincula, pois, diretamente, ao esquema tripartite ou trinitário da sociedade capitalista, segundo Marx” (LEFEBVRE, 2008a, p. 52).

dos princípios de apreensão da totalidade social e de tratamento teórico e metodológico rigoroso da realidade social e do Serviço Social. Assim, compreende-se como matéria-prima da formação dos assistentes sociais o ensino e o estudo da história social da terra e da propriedade, a partir das diferentes formas de apropriação, dominação, uso e ocupação da terra, suas tradições e histórias de conflito, opressão e resistência, nas diferentes escalas do território da vida cotidiana da classe trabalhadora, o que inclui o corpo desses sujeitos e suas existências generificadas e racializadas, como dimensão imediata e mediada desses processos históricos de opressão e desigualdade de classe para a compreensão da questão social.

Considerações finais

O texto buscou não compartimentalizar a vasta obra de Lefebvre, evidenciando a potência de seu pensamento para a tradição marxista e a leitura dialética da realidade em movimento. A análise da re-produção das relações sociais de produção, a partir da centralidade conferida à vida cotidiana e à produção do espaço, visou apresentar e analisar as contradições desses dois níveis da dinâmica da re-produção das relações sociais na sociedade capitalista. A partir da problematização dessas contradições, o capítulo destacou a necessária compreensão do caráter irredutível da práxis ao seu fechamento em uma totalidade sistêmica, fechada à ordem capitalista. Nesse sentido, foram analisados também a ideia-força da riqueza e miséria do cotidiano, e os conceitos de direito à cidade, apropriação-obra, e do movimento dialético do possível-impossível. O texto avançou, por último, na interlocução entre o pensamento lefebvriano e a formação em Serviço Social, defendendo a contribuição dessa interlocução para a efetivação dos princípios de apreensão da totalidade social e de tratamento teórico e metodológico rigoroso da realidade social e do Serviço Social contidos nas diretrizes curriculares da formação profissional.

Referências

BEVEDER, M. B. **O retorno a Lefebvre: a noção de re-produção das relações sociais de produção e a crítica da vida cotidiana como contribuições à tradição marxista.** 2019. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

BRANDT, D. B. **Produção social do espaço e mobilidade das pessoas com deficiência e doença crônica na Cidade do Rio de Janeiro**. 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

CARDOSO, I. C. C. Terra e propriedade como fundamentos da análise das questões agrária, urbana e ambiental. *In*: SANTANA, J.V. (Org.). **Habitação e Serviço Social**. Campinas, 2018.

FARAGE, E.; HELFREICH, F.; CARDOSO, I. C. C. Questão urbana, direito à cidade e o serviço social. *In*: RAMOS, A. *et al.* (Org.). **Desenvolvimento, formação social brasileira e políticas públicas**: subsídios analíticos para o serviço social. Uberlândia/MG, 2019.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

LEFEBVRE, H. **Contra os tecnocratas**. Lisboa: Moraes Editores, Coleção Temas e Problemas, 1968.

_____. **A re-produção das relações de produção**. Porto: Publicações Escorpião, 1973.

_____. **Tiempos equívocos**. Testimonio autobiográfico. Barcelona: Kairós, 1976.

_____. **A vida cotidiana no mundo moderno**. São Paulo: Ática, 1991.

_____. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

_____. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La Production de L'Espace*. 4. ed. Paris: Ed. Anthropos, 2000). Primeira versão: 2006.

_____. **Espaço e política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008a.

_____. **O direito à cidade**. São Paulo: Ed. Centauro, 2008b.

_____. **La producción del espacio**. Madrid: Capitán Swing: 2013.

MEC-SESU. Coordenação da Comissão de Especialistas de Ensino. Comissão de Especialistas de Ensino (CCEE). Comissão de Especialistas de Ensino em Serviço Social (Coness). **Diretrizes Curriculares**. Curso Serviço Social. Brasília, fev. de 1999. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311140412406970.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2020.

SERVIÇO SOCIAL, CONDIÇÕES DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: NOTAS EM PROL DE UM DEBATE NECESSÁRIO*

Valeria Lucilia Forti
Thamires Pereira dos Santos

As Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), datadas de 1996, expressam uma lógica curricular que relaciona três núcleos de fundamentos, objetivando formular um conjunto de conhecimentos articulados, melhor dizendo, indissociáveis e essenciais à formação profissional do assistente social.¹ Entre os três núcleos que compõem as referidas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, há o que se refere ao trabalho e às relações sociais, o que implica assegurar um amplo conteúdo pedagógico para a formação profissional, que vai desde os conteúdos que contemplem o trabalho como categoria que suscita o mundo humano aos que se dirijam ao trabalho assalariado e sua atual morfologia.² Nesse ponto, se encontram as discussões acerca do Serviço Social como especialização do trabalho coletivo e das particularidades da inserção do assistente social, uma vez que é trabalhador assalariado inserido nos processos de trabalho do cotidiano institucional, seja público ou privado. Por conseguinte, tais discussões incluem a atribuição do supervisor de campo do estágio obrigatório à formação profissional e do docente inserido em instituição de ensino, responsável por lecionar diferentes disciplinas e pela orientação acadêmica do estágio curricular obrigatório.³

* DOI – 10.29388/978-65-86678-15-4-0-f.137-158

¹ Utilizaremos essa única forma de gênero, visando favorecer a leitura, uma vez que a alternância recorrente pode tornar-se cansativa ao leitor/a.

² A atual morfologia do trabalho vincula-se ao modo de sua exploração.

³ Não obstante ter diferentes nomeações, é uma das disciplinas que compõem a grade curricular da graduação em Serviço Social.

O estágio curricular é atividade que deve comportar as necessárias reflexões teórico-práticas que também fundamentarão e balizarão as ações dos futuros profissionais, e isso supõe, em consequência, responsabilidade profissional em face da prestação de serviços aos usuários das instituições empregadoras. Observe-se que o Serviço Social é um segmento das ciências sociais em que o trabalho dirigido ao atendimento de diversos sujeitos que procuram diferentes instituições em busca de saciar alguma necessidade (material ou não) é característico. Como amplamente difundido na literatura profissional crítica, o assistente social dirige a sua ação profissional às múltiplas expressões da “questão social”⁴ e tem como área predominante de atuação as políticas sociais, apesar de não ser sua área exclusiva. Nesse processo, a contribuição do supervisor de campo do estágio em Serviço Social para a formação de futuros profissionais é, notoriamente, indispensável. Apesar disso, e mesmo que tenhamos consciência de que se trata de atribuição privativa do profissional, cabe-nos captar que é atividade que se coloca no bojo das alterações em curso no âmbito do trabalho, que, além de intensificarem, suscitam diferentes requisições aos assistentes sociais no cotidiano institucional. Como foi dito, é uma atividade que, no trabalho do assistente social, é definida como sua atribuição privativa, conforme art. 5º da Lei 8.662, datada de 7 de junho de 1993, que regulamenta a profissão. Isso é referência, inclusive, no Código de Ética do Assistente Social vigente, conforme seu art. 4º, letra “e”, que veda ao assistente social “permitir ou exercer a supervisão de aluno de Serviço Social em instituições públicas ou privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário” (BRASIL, 2012).

Dessa maneira, torna-se possível perceber que o Serviço Social possui normativas que configuram referências e exigências ao trabalho do assistente social e à sua formação profissional, objetivando contribuir para a boa qualida-

⁴ Podemos considerar “questão social”, conforme Netto (1989, 2001), o conjunto de problemas econômicos, sociais, políticos, culturais e ideológicos presentes na emersão da classe operária como sujeito sociopolítico no marco da sociedade burguesa. Indubitavelmente, hoje, ainda, são problemas presentes, uma vez que inerentes à sociedade capitalista, mas suas expressões corresponderem ao atual estágio desse modo de produção. Além das obras citadas, a respeito da “questão social”, cabe-nos destacar a importância da consulta ao livro “A questão social no Brasil”, de Gisálio Cerqueira Filho (1982), e a “Revista Temporalis” n. 3 (2001).

de da formação profissional e dos serviços institucionais prestados aos usuários. Para tanto, considera o estágio um dos requisitos obrigatórios à formação profissional, o qual, como já explicitado, pressupõe o indispensável e pertinente contributo do assistente social supervisor de campo.

Diante do exposto – e evidenciando que aqui abordaremos parte de uma pesquisa realizada em uma secretaria penal do estado do Rio de Janeiro, área que tradicionalmente, além de comportar o Serviço Social entre os seus trabalhadores,⁵ manteve uma média de mais de 35 estagiários de Serviço Social, assegurando remuneração, seguro e transporte –, destacamos que, para nos aproximarmos de alguma compreensão do Serviço Social, é imprescindível considerarmos, pelo menos em linhas gerais, a dinâmica da sociedade na qual a profissão se situa. Dessa maneira, aqui, não obstante o caráter sintético da abordagem, iniciamos pela categoria trabalho, haja vista tratar-se do elemento fun-

⁵ Para elaboração do presente texto, recorremos a dados da pesquisa em curso, intitulada “Ética, direitos, trabalho e Serviço Social: um estudo do sistema penal”. A pesquisa conta com diferentes subprojetos, entre os quais o denominado “Ética e formação profissional: um estudo sobre o estágio curricular”, do qual extraímos os dados referentes às entrevistas com os estagiários. Este subprojeto, que previmos prosseguir (aguardamos em face de nossa intenção de continuidade), pelo menos, por mais dois ou três anos, ou seja, até 2017/2018, teve que ser interrompido em decorrência do corte das bolsas destinadas ao estágio na secretaria penal do estado do Rio de Janeiro. Todavia, após esforços da equipe de trabalho no local, essa atividade deverá ser retomada em 2020 e, caso ocorra, os participantes do projeto/subprojeto de pesquisa serão convidados para discutirem com os supervisores os resultados alcançados, visando ao aprimoramento da formação profissional no local.

Neste texto, procuramos, apesar de sinteticamente, trazer alguns argumentos sobre a relação entre o atual contexto neoliberal, o sistema penal, o exercício e a formação profissionais do Serviço Social no mencionado espaço sócio-ocupacional, considerando algumas apreciações de alunos acerca da experiência de estágio obrigatório (alunos que à época estavam com o estágio em curso na secretaria penal do Rio de Janeiro e outros que eram egressos), já que a supervisão é parte do trabalho do assistente social, definida como competência privativa e essencial à formação de futuros profissionais da área. Para tanto, em decorrência do objetivo e dos limites deste texto, selecionamos alguns dados avaliados como essenciais, visando à reflexão acerca da condição carcerária no país e das condições de trabalho e formação, por meio do estágio supervisionado, dos assistentes sociais inseridos no sistema penal do Rio de Janeiro.

É indispensável esclarecer que, em decorrência da exigência de sigilo, além de não identificarmos os entrevistados, não denominaremos a instituição, precisamente.

dante do ser social e atividade que constitui e caracteriza a existência humana. É também a fonte de satisfação das necessidades humanas e sua possibilidade histórica. O trabalho é um processo em que, por meio da ação humana, se efetiva o metabolismo entre o homem e a natureza. Diferentemente das atividades que se mantêm fixadas na condição das demais espécies, o trabalho foi base “dinâmico-estruturante”⁶ de um novo tipo de ser: o ser social. Uma categoria que apenas se tornou possível após certo grau de desenvolvimento do processo de reprodução do ser orgânico. É, portanto, um tipo de atividade que ultrapassa o mero condicionamento biológico, a adaptação ou submissão ao mundo ambiental. O trabalho é uma atividade que conta com a prévia-ideação para a objetivação do produto, ou seja, antes de ser materializado, o produto já era idealizado pelo seu executor.

Pode ser dito que a ação com finalidade consciente é a viabilizadora da ultrapassagem do animal para além da mera esfera da necessidade. Contudo, isso ocorre sem extinguir sua dimensão natural, orgânica e inorgânica, sua determinação biológica.

O fulcro do salto que permitiu a hominização do ser natural foi o trabalho e, nesse processo produtor de respostas às carências, os homens desenvolveram/desenvolvem novas capacidades, novas qualidades e novas necessidades.

O trabalho é também uma categoria social, pois se efetiva engendrando as relações sociais e por meio dessas próprias relações. Portanto, pode-se considerá-lo produtor e simultaneamente partícipe da sociabilidade – meio de transformação da natureza pelo qual o homem se constrói, constitui a sua individualidade e também a totalidade social da qual é parte (FORTI, 2016, p. 33).

O exposto aborda o trabalho gerador de valores úteis, ou seja, nos referimos a uma atividade eterna que cria produtos humanizados para satisfação das necessidades sociais e, simultaneamente, possibilita a autoconstrução do ser humano. Em qualquer formação social, o trabalho está presente, produzindo valores de uso, haja vista, como já explicitado, ser condição da própria existência humana, sua atividade livre e consciente.

A História é a substância da sociedade e compósito de esferas da vida social, a exemplo das relações de produção, de propriedade, da estrutura, da po-

⁶ Denominação utilizada por Lukács (1978).

lítica, da vida cotidiana, da moral, da ciência e da arte. Aí se encontra o cenário de emersão da consciência e do conhecimento. Nossa referência é a um processo em que a realidade vai sendo desvendada e transformada pelo sujeito, na medida em que, simultaneamente, este se constrói como ser social. Aqui, nos referimos a um percurso em que a dimensão subjetiva vai sendo tocada, possibilitando a construção de um ser que vai adquirindo consciência e por ela sendo guiado; ou seja, um percurso em que não mais apenas instintos são identificados, uma vez que, apesar de não eliminados, estarão acompanhados da capacidade que possibilita responder às necessidades naturais, podendo torná-las sociais, históricas. O homem, ser social, jamais poderá se separar da sua dimensão biológica, assim como essa dimensão orgânica incorpora a natureza inorgânica, não obstante a superar. Todavia,

O ser social [...] tem um desenvolvimento no qual essas categorias naturais, mesmo sem jamais desaparecerem, recuam de modo cada vez mais nítido, deixando o lugar de destaque para categorias que não têm na natureza sequer uma analogia. É o que ocorre no caso da circulação de mercadorias, em que determinadas formas próximas à natureza (o gado como meio geral de troca) são substituídas pelo dinheiro, que é puramente social [...]; assim acontece na revolução industrial, em que a introdução das máquinas faz com que o homem e sua capacidade de trabalho não sejam mais os fatores determinantes do trabalho, que o próprio trabalho humano seja desantropomorfogizado etc. (LUKÁŠ, 2012, p. 319).

Voltando-nos a esta última citação de Lukács (2012), observaremos que, não obstante eterno, o trabalho é atividade humana histórica que incorpora condicionamentos ao longo do tempo. Hoje, na sociedade capitalista, fundamentalmente, mostra-se submetido ao capital como produtor de mercadorias, ou seja, como produtor de algo que será consumido como valor de uso por outro(em) e produzirá a mais valia para o proprietário dos meios de produção. Isso porque, nessa sociedade, o modo de produzir fundamenta-se na propriedade privada dos meios de produção e tais meios não estão disponíveis a todos; ao contrário, encontram-se restritos aos poucos proprietários que impõem condições aos trabalhadores, que deles dependem para subsistirem por meio do salário recebido pela venda da sua força de trabalho. Na sociedade capitalista, o produto final do trabalhador se apresenta como meio de troca, como produto que deve ser medido, fundamentalmente, pela quantidade de trabalho nele depositado. Aliás, a alusão à força de trabalho significa a venda de algo que será consumido como mercadoria também. Diante desse fato, deve-se destacar que

nessa formação social a riqueza não se expressa pelo “ser”, pelo enriquecimento humano decorrente das possibilidades de subjetivação do que foi objetivado pelas conquistas civilizatórias da humanidade, pelas possibilidades de enriquecimento humano em face das conquistas humano-genéricas; diferentemente disso, a riqueza significa expressão do “ter”, do acúmulo de mercadorias e, portanto, de capital. Esse é um processo que estabelece uma relação fetichizada, ou seja, que encobre a relação social que efetiva a produção da mercadoria.

No modo de produção capitalista, a força de trabalho, ao ser consumida, produz um produto que não lhe pertence, restando-lhe dar continuidade ao processo de venda de sua única mercadoria, para que consiga adquirir o salário e, assim, manter a sua subsistência e de sua família. Dessa maneira, ao trabalhador cabe não só produzir e reproduzir suas necessidades vitais e de sua família, mas produzir e reproduzir o referido modo de produção, sendo o capital uma relação social, uma relação entre as classes sociais.

Considerando o exposto, não é difícil a inferência das inúmeras contradições e conflitos oriundos dessa relação entre as classes sociais; ou seja, é possível captarmos o cenário em que o Serviço Social é demandado em razão das classes sociais emergentes: a burguesia (industrial) e o proletariado. Trata-se de uma profissão gestada e desenvolvida em resposta ao desenvolvimento do capitalismo industrial e cujos profissionais, atuando no processo de trabalho coletivo, situam-se no interior da divisão social do trabalho. O assistente social participa do processo de reprodução das classes sociais e do relacionamento contraditório entre elas. Ao mencionarmos isso, não significa que focalizamos a reprodução restrita ao campo específico das relações de produção, mas também no que daí se desdobra, ou seja, o que se vincula à produção/reprodução da subjetividade, da vida social em geral. Ao atuar no processo de reprodução das relações sociais entre as classes, o assistente social encontra-se em um campo em que lhe cabem respostas aos interesses das classes, ao mesmo tempo que também responde pela sua sobrevivência, uma vez que é partícipe da classe trabalhadora. Embora o profissional de Serviço Social não se vincule diretamente à produção, é um profissional que participa, ao lado de outras profissões, da implementação de condições necessárias ao processo de reprodução no seu conjunto, já que parte da divisão social (e técnica) do trabalho.

Esse é o “solo histórico” de origem do Serviço Social, cuja gênese, no Brasil, encontra-se na década de 1930. Uma profissão que, não obstante atualmente manifestar referências progressistas e democráticas, foi suscitada no processo de desenvolvimento industrial do Brasil, tendo como base ideológica fundamental o pensamento social conservador da Igreja católica. Nesse processo, o

Estado e o empresariado passaram a demandar o trabalho dos assistentes sociais como uma espécie de agentes interventores da “questão social”, através da participação no processo de execução das políticas sociais.

Dessa maneira, o trabalho do assistente social, mostrando diferentes tendências ao longo da História, é encontrado em diversas políticas sociais. Todavia, se esse trabalho já merecia ser observado em face da sua inerente complexidade, atualmente essa foi exacerbada, haja vista a intensificação dos problemas sociopolíticos e econômicos brasileiros, após a ampla penetração das diretrizes neoliberais⁷ no nosso país, que por ora inclui um retrocesso escancarado dos direitos duramente conquistados pelos trabalhadores.

Sob a justificativa de incapacidade do keynesianismo frente à contenção de mais uma crise capitalista, na década de 1970, ressurgiu o ideário neoliberal.

⁷ O neoliberalismo nasceu em torno do final da Segunda Guerra Mundial, nas regiões da Europa e da América do Norte, em um período em que estava sendo consolidado o Estado de bem-estar social. Configurou-se como uma reação teórica e política ao Estado intervencionista. Seu texto de origem: “O caminho da servidão”, de Friedrich Hayek, publicado em 1944, atacava o ideário keynesiano e defendia a retomada do liberalismo clássico, ou seja, o retorno do capitalismo livre de regras, alicerçado nos pensamentos de Adam Smith e David Ricardo, que, entre outros aspectos, contaria com a intervenção mínima do Estado na economia. No entanto, a longa onda expansiva que manteve o crescimento econômico até o final dos anos de 1960 e o estágio das lutas de classes (deflagradas, entre outros fatores, pelo papel da União Soviética na Segunda Guerra Mundial) impediram àquela época o desenvolvimento do ideário neoliberal e criaram as condições para a supremacia do keynesianismo. Esse sistema representou certos ganhos para os trabalhadores (ao menos nos países de economia central), elevando seu padrão de consumo, contando com o papel fundamental do Estado como articulador das funções políticas e econômicas. Pode ser dito que as reivindicações do movimento operário foram absorvidas de modo significativo, sob a forma de políticas sociais antecipatórias (seguridade social, saúde, educação, habitação etc.), que buscavam adequar os trabalhadores às exigências do capital no período. Esse processo econômico e político resultou no *Welfare State*, “claramente uma reforma – uma tentativa temporal e geopoliticamente situada, que visava combinar acumulação e diminuição dos níveis de desigualdade com alguma redistribuição de renda” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Dessa maneira, houve uma onda expansiva de crescimento que se manteve até o final da década de 1960, quando começou a dar sinais de esgotamento. A década de 1970 caracterizou mais um período de crise capitalista ocasionada, entre outros fatores, pela superprodução e pelo subconsumo, pela crise do petróleo, pela política de pleno emprego e pela conquista de direitos trabalhistas. Esses fatores incidiram nos níveis de lucratividade do capital e foram propícios para a retomada com importante avanço das ideias neoliberais, que, até então, não haviam encontrado momento oportuno para prosperarem, em decorrência de um período de expansão sem precedentes no capitalismo, com base no binômio fordista-keynesiano.

ral como a alternativa plausível, haja vista as propostas que objetivamente se dirigiam à atrofia das políticas de bem-estar social e, portanto, à desconstrução dos direitos humanos/sociais. Assim sendo, deparamo-nos, entre outras medidas, com a desregulamentação estatal, o abandono de políticas que visavam ao alcance do pleno emprego, a redução de gastos com a seguridade social e a ampliação da mobilização do capital almejando lucro, o que o leva a penetrar, cada vez mais, em países “periféricos”. Tudo isso resulta na implantação de mudanças organizacionais – marcadas por uma profunda alteração na produção –, denominada reestruturação produtiva, cujos objetivos, entre outros, são a liberação do trabalho (vivo) em grande escala e a sua substituição pelo trabalho morto, como mecanismo em prol da recuperação dos lucros.

A mencionada lógica econômica e produtiva efetivou um rearranjo na vida social. Redesenhou a correlação de forças entre os governos, o capital e o trabalho, com consequentes impactos sobre a classe trabalhadora, suscitando importantes prejuízos na vida social, mesmo em países/regiões em que as políticas sociais já mereciam ser observadas pela incipiência, como o Brasil. Em linhas gerais, pode ser mencionado que o Estado reduziu drasticamente as políticas sociais passando à sua focalização nos mais pauperizados e, desse modo, um número cada vez maior de pessoas foi lançado à extrema pobreza. A partir daí, assistimos à escalada dos programas de ajustes estruturais e à desconstrução dos direitos humanos/sociais. Sob a primazia do capital financeiro, o processo de reestruturação do capital afetou direta e significativamente o âmbito do trabalho, em um movimento em curso que se assenta na culpabilização dos trabalhadores pela crise capitalista contemporânea, ao mesmo tempo que coloca sobre seus ombros a responsabilidade de superá-la, criando o que Mota (1995) denominou uma “cultura da crise”. Como parte desse processo, há um movimento de mundialização da economia marcado pela importante mobilidade e/ou fuga de capitais e plantas produtivas para regiões onde os incentivos fiscais e o nível da organização ou, melhor, da desorganização operária mostram-se mais favoráveis para a obtenção de altos lucros (CHESNAIS, 1996).

Nesse contexto, os defensores da liberalização da economia têm uma relação pragmática com o Estado, na medida em que não afastam a sua intervenção, desde que voltada a seus interesses. Ou seja, é desejável um Estado forte do ponto de vista econômico e fraco em relação à proteção social. Em um cenário de significativo avanço neoliberal, os interesses do capital financeiro adquirem primazia dentro do Estado. As expressões da “questão social”, resultan-

tes desse processo, são despolitizadas e tratadas por meio de “fórmulas tecnicistas”, haja vista a retração das políticas sociais. Além disso, a precarização das condições de trabalho é indubitável. Dessa maneira, parece-nos inconteste que indagações e apreciações acerca do trabalho de um profissional que lida com políticas sociais diante de diferentes expressões da “questão social”, como o assistente social, por exemplo, tornem-se urgentes.

Diante desse quadro, considera-se relevante, inclusive, a preocupação com aqueles que se encontram em formação para graduarem-se nessa área. Como esses futuros profissionais vivenciam esse processo? Daí o porquê de, também, voltarmos nossa atenção à relação entre as condições de trabalho dos supervisores de campo e a formação profissional dos estagiários do espaço sócio-ocupacional em que realizamos pesquisa: o sistema penal. Em uma das variáveis da nossa pesquisa, buscamos captar como os estagiários de Serviço Social consideravam sua vivência no estágio, em face das exigências à formação profissional, em um dos campos sócio-ocupacionais tradicionais da profissão e avaliado como o mais ou um dos mais complexos, haja vista as marcas da repressão e da punição e as recorrentes menções, até pela “grande mídia”, de suas precárias condições de trabalho e flagrantes violações aos direitos humanos, particularmente no contexto que ora experimentamos no Brasil. Ou seja, interessávamo-nos em perceber, partindo das considerações dos referidos estagiários, se e como a experiência de estágio supervisionado nesse local era por eles captada como compatível com as referências e exigências das normativas para formação profissional em Serviço Social.

O Serviço Social é uma área profissional que avalia como imprescindível a dimensão pedagógica da supervisão no estágio obrigatório, cujo referencial mostra-se democrático e progressista, alicerçado em fundamentos, valores, princípios e diretrizes substancialmente críticos à ordem instituída. Como já explicitado, aqui apenas poderemos aludir a alguns poucos dados da pesquisa. Além disso, mencionamos tratar-se de um campo de estágio em que há muito existia a observação das precárias condições de trabalho, cabendo-nos, frente a tudo que dissemos, considerar a exacerbação disso no atual cenário nacional de evidente derrocada dos direitos sociais e ascensão dos apelos ao controle repressivo, à coerção e à punição; características institucionais que convivem com a assistência ao preso e ao internado (e familiares) que, segundo os artigos 10 e 11 da Lei de Execução Penal – LEP (1984), objetiva prevenir o crime e orientar

o retorno à convivência em sociedade, inclusive, extensivo ao egresso.⁸

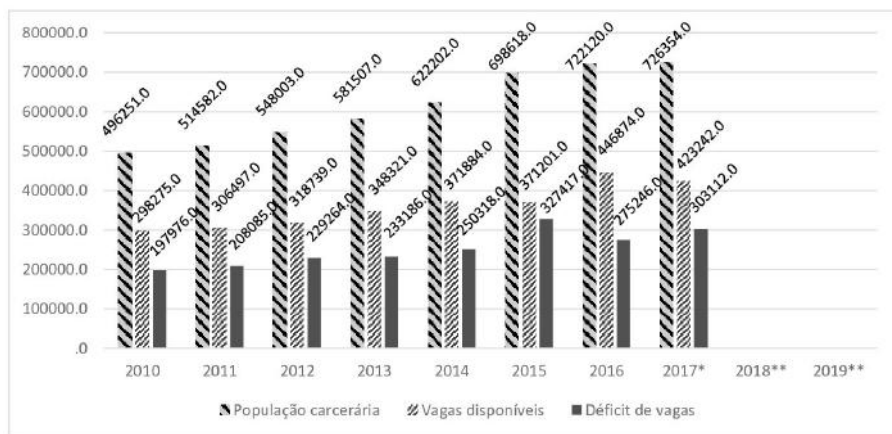
O sistema penal brasileiro: um dos espaços sócio-ocupacionais e de formação, por meio do estágio supervisionado, de assistentes sociais

Não obstante observarmos alusões à garantia de direitos como finalidade dos órgãos executores da política criminal, como o DEPEN, o CNPCP, o CNJ e do disposto na LEP,⁹ não nos é possível deixar de reconhecer que o sistema penal nacional, como já mencionado, mostra-se, até pela expressão da grande mídia, violador dos direitos dos custodiados, o que pode ser concluído se partirmos apenas do quesito superpopulação carcerária, que ultrapassa de maneira importante o número de vagas disponibilizadas, conforme o gráfico 1.

⁸ Ratificamos que, em decorrência da exigência de sigilo aos dados institucionais, evitaremos indicar nomes e sujeitos, o que não obscurecerá a compreensão dos resultados que alcançamos por meio do trabalho.

⁹ Em nosso país, o órgão executivo responsável pelo controle e aplicação da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional é o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Segundo a referida instituição, que é vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cabe-lhe a missão de induzir, apoiar e atuar na execução penal brasileira, promovendo a dignidade humana, com profissionalismo e transparência, com vistas a uma sociedade justa e democrática. Além disso, cabe-lhe ser reconhecido como órgão fomentador da correta execução penal e da plena garantia dos direitos fundamentais de todos os seres humanos envolvidos no fenômeno criminoso. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, instituído em 1980, é um dos órgãos da execução penal. Tem sede na capital da República e também é subordinado ao Ministro da Justiça. Em consulta à sua exposição de motivos, verificamos que expõe que presta valioso contingente de informações, de análises, de deliberações e de estímulo intelectual e material às atividades de prevenção da criminalidade. Preconiza em todo o território nacional uma nova política criminal e penitenciária a partir de periódicas avaliações do sistema criminal, criminológico e penitenciário, bem como a execução de planos nacionais de desenvolvimento quanto às metas e prioridades da política a ser executada (DEPEN, 2019). Quanto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ (CNJ, 2019), pudemos verificar que é exposto tratar-se de uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Dessa maneira, é dito que lhe cabe desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social, visando impulsionar a efetividade da Justiça brasileira.

Gráfico 1. Pessoas privadas de liberdade segundo número e déficit de vagas: Brasil, 2010 a 2017



* Dados disponíveis, apenas, até o mês de junho de 2017;

** Dados indisponíveis.

Fonte: gráfico elaborado pelas autoras a partir de Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2017).

Em relação à população carcerária, a ampliação numérica é notável no Brasil. Em 2015,¹⁰ o país, com 698.618 pessoas presas, alcançou a marca de terceira maior população prisional do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e da China (DEPEN, 2018).

Não é difícil observar que o cenário de acelerado crescimento da população carcerária relaciona-se à implementação de políticas de cariz neoliberal. Tais políticas incidem no Estado, atrofiando os mecanismos de proteção social e sobrelevando o aparato coercitivo para regular as consequências disso. Ou seja, em vez de o Estado legitimar-se pela efetivação de direitos sociais, que caracteriza o Estado social, a atrofia dos mecanismos de proteção suscita uma espécie de Estado penal, em que o “controle punitivo” prevalece como meio pertinente de regulação da insegurança social suscitada pelo consequente aumento do nível de miséria/desigualdade social.

Deparamo-nos com um contexto de ataque aos direitos dos trabalhadores, no qual, ao lado do avanço punitivo do “Estado penal”, poucas políticas de proteção social se dirigem, de maneira focalizada, aos mais pauperizados.

¹⁰ Neste período, realizávamos as entrevistas na secretaria penal do Rio de Janeiro.

Nesse processo, as expressões da “questão social”¹¹ são identificadas como manifestações de desordem social e enfrentadas de forma repressiva, como mero “caso de polícia”, por exemplo. Uma verdadeira expressão de “moralismo e panoptismo punitivo” que toma os pobres como alvo de uma espécie de necessária vigilância social permanente, em decorrência da suposição de representarem possibilidade significativa de ameaça social. Isso, inclusive, alicerça as ações repressivas do Estado, que conta com o recurso de certos meios de comunicação para legitimá-las. Nesse processo, a prisão é difundida como alternativa inquestionável, pois mostrada como se, após se ter lançado mão de relevantes e incontáveis recursos – ou seja, após “inúmeros percursos trilhados” – se tornasse o último recurso possível. A prisão incorpora o significado de “última trincheira possível”, diante de um mundo inóspito e inseguro (WACQUANT, 2008, 2015). É uma estratégia que parece buscar camuflar o real motivo da crescente precarização das condições de trabalho e de vida do segmento social que vive do (próprio) trabalho e da decorrente ampliação da violência urbana, uma vez que embaça as consequências de uma sociabilidade assentada na recorrente perda de direitos essenciais, portanto, assentada no aprofundamento da desigualdade social, que caracteriza o atual contexto de desemprego estrutural, de dessociação do trabalho. Também é uma estratégia que pretende ser mecanismo capaz de garantir a ordem, reafirmando a autoridade do Estado na vida cotidiana. Nisso pode ser observada, inclusive, a tentativa de neutralizar reações da classe trabalhadora avaliadas como desestabilizadoras, desagregadoras, seja pela via das repressões a ações individuais ou da criminalização dos movimentos sociais.

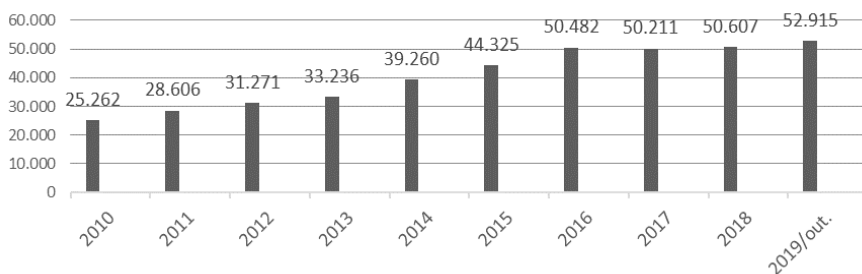
Pode ser dito que vivemos em um contexto de incremento de uma política penal com a utilização de investimentos milionários no Sistema de Justiça Criminal que, no Brasil, abrange órgãos dos poderes executivos e judiciários, em todos os níveis da federação. O sistema é organizado em três linhas principais: segurança pública, justiça criminal e execução penal (IPEA, 2008) e alcança a atuação do poder público desde a repressão das infrações até a aplicação

¹¹ Com base em Iamamoto e Carvalho (1996, p. 128), cabe-nos mencionar que, se as expressões da “questão social” decorrem da formação da classe operária e sua entrada no cenário político, haja vista a necessidade de seu reconhecimento pelo Estado, ou seja, a exigência de implementação de políticas que, de alguma forma, considerassem seus interesses, podemos inferir que, atualmente, o Estado sob a perspectiva neoliberal, à medida que passou a reduzir significativamente os investimentos em políticas públicas, lançando mão de medidas coercitivas (que, em verdade, nunca abandonou), empurrou um grande contingente de pessoas à miséria, aumentando em número e diversidade as referidas expressões da denominada “questão social”.

das penas com a articulação das três esferas. A eficiência das atividades da Justiça Comum, por exemplo, depende da atuação da polícia, que, por sua vez, é chamada a agir quando se trata do encarceramento em massa da população mais pobre, um fenômeno que, ao analisar, especialmente, a atual sociedade norte-americana, Wacquant (2008, 2015) denominou criminalização da pobreza, mas que analogamente se observa, salvaguardadas especificidades, na realidade latino-americana, aqui considerando o Brasil. Quanto a isso, é importante apreciarmos, inclusive, que o autor explicita que “as mesmas pessoas que exigem um Estado mínimo, a fim de ‘liberar’ as ‘forças vivas’ do mercado [...], não hesitam em erigir um Estado máximo para assegurar a ‘segurança’ no cotidiano” (WACQUANT, 2015, p. 48).

Diante do exposto, cabe-nos considerar que em nosso país a grandiosidade do número de desempregados é encontrada ao lado de um acelerado crescimento da população carcerária brasileira, como já indicado no Gráfico 1, o que é verificável no estado do Rio de Janeiro, à exceção de uma discreta diminuição entre os anos de 2016 e 2017, conforme gráfico 2 abaixo:

Gráfico 2 – Pessoas privadas de liberdade: estado do Rio de Janeiro, 2010 a out. 2019



Fonte: gráfico elaborado pelas autoras a partir de dados obtidos na Coordenação de Serviço Social da SEAP-RJ, em 2019, por meio da pesquisa Ética, direitos, trabalho e Serviço Social: um estudo no sistema penal.

Cabe-nos destacar que, a partir da desativação das carceragens das delegacias do estado, por determinação da Secretaria de Segurança em atenção à recomendação do Conselho Nacional de Justiça, vem ocorrendo um importante aumento da população custodiada no sistema penal do Rio de Janeiro, conforme observa-se no Gráfico 2. A custódia no sistema penitenciário nacional não se resume à guarda de pessoas em situação de privação de liberdade. A Lei de

Execução Penal (BRASIL, 1984 – grifo nosso), que expõe como objetivo “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a *harmônica integração social do condenado e do internado*”, prevê, nos artigos 10 e 11, a assistência aos presos. Não obstante, há evidente insuficiência no que se refere à assistência aos presos, haja vista que, além da inadequação dos espaços físicos em face da superlotação, há, entre outros aspectos, escassez de trabalhadores da área denominada Tratamento Penitenciário, que agrega assistentes sociais, psicólogos, médicos etc., aspecto que caracteriza a tendência do atual contexto neoliberal de ataque às políticas sociais e consequente atrofia dos direitos sociais. Isso deve ser considerado em face dos espaços historicamente destinados à execução de penas, à punição, em um momento em que o clamor social punitivo mostra significativos apelos de privação de liberdade.

Como dissemos, entre os trabalhadores do Tratamento Penitenciário, destacamos, no estado do Rio de Janeiro,¹² os assistentes sociais, cuja história teve início na década de 1950 e, nos últimos anos, vêm sofrendo com a redução dos postos de trabalho e com o fenômeno denominado precarização das relações de trabalho, que ataca os exíguos direitos duramente conquistados pelos trabalhadores em geral e, salvaguardadas especificidades, pelos diferentes ramos de trabalho. Ou seja, os assistentes sociais experimentam a tensão de um contexto cujas alterações impostas pelas políticas neoliberais ao âmbito do trabalho implicam a redução dos postos de trabalho e direitos trabalhistas. Isso evidentemente afeta o âmbito da execução penal e os trabalhadores inseridos na área. Além do desemprego e da sua ameaça, há o avanço da precarização dos vínculos de trabalho por meio da contratação temporária e dos cargos comissionados. Dessa maneira, enquanto em 2010 havia, no sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro, 99 assistentes sociais, entre os quais 52 eram estatutários, dois comissionados e 45 contratados temporariamente, em 2018 havia 42 assistentes sociais, sendo 34 estatutários, 5 contratados e 3 comissionados; atualmente, 2019, há o total de 38 assistentes sociais, apenas, sendo quatro deles comissionados. Isso implica diretamente nas condições de trabalho dos assistentes sociais, que, como já referido, participa do trabalho coletivo – é partícipe do processo de produção e reprodução das relações sociais.

¹² De acordo com Pereira (2006), o cenário penitenciário carioca, comprometido com a ordem e a segurança, recebe o tratamento penal como coadjuvante que preenche o vazio institucional, em face das assistências previstas no art. 11 da Lei de Execução Penal. Além disso, o termo utilizado “Tratamento Penal” se perfila à concepção da criminologia positivista e se refere à recuperação do sujeito infrator, e não aos condicionantes que levam à prisão.

O último concurso público para o quadro efetivo de assistente social, no Rio de Janeiro, sob regime estatutário e amparado pelo Decreto 2479/79, ocorreu no ano de 1998 e, desde então, a secretaria do sistema penal do Rio de Janeiro tem utilizado contratos temporários e, em menor número, cargos em comissão como estratégia para a manutenção das atividades na assistência aos presos e às famílias. Esse cenário está relacionado ao que Behring (2008) qualifica como contrarreforma do Estado brasileiro e é materializado, fundamentalmente, pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988), em que está prevista a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público.

Todavia, se o sistema penal do Rio de Janeiro já merecia ser observado em razão de gerir um grande quantitativo de miseráveis e gerar um aumento de emprego no setor de bens e serviços carcerários, um setor caracterizado por postos de trabalho precários (FORTI, 2016), para o Serviço Social isso vem se tornando ainda pior, uma vez que, ao lado do significativo aumento da população carcerária, os profissionais dessa área vão sendo extintos, aumentando as dificuldades de atendimento à população carcerária (e familiares) em face do exíguo número de profissionais que lá permanecem.

Não é difícil inferir que o que foi dito pode prejudicar sobremaneira a qualidade do trabalho e, portanto, dos serviços prestados pelos profissionais de Serviço Social, violando valores, princípios e diretrizes cujas referências são caras ao trabalho e à formação dos assistentes sociais. Conforme já indicado, até mesmo as formas de contratação precárias vêm sendo extintas. Os últimos contratos temporários celebrados em 2013 tiveram a vigência encerrada em meados de 2018, sem novas contratações ou realização de concurso para o quadro efetivo, o que impõe sério risco à continuidade das ações dos assistentes sociais. Como demonstrativo da situação comentada, cabe-nos citar o fato de 25 unidades do sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro não disporem de profissionais de Serviço Social para a assistência prevista na Lei de Execução Penal e nas diretrizes da Política Penitenciária Nacional do Departamento Penitenciário Nacional. Ou seja, nesse âmbito, nem o trabalho via precarização vem sendo garantido pelo Estado.

Além da precarização dos vínculos trabalhistas dos assistentes sociais e do enxugamento do quadro funcional, o processo de invisibilidade desses profissionais, no nosso entender, foi levado ao extremo, quando foram retirados da estrutura do sistema penitenciário carioca, no ano de 2010, passando à estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ). O retorno só ocorreu no mês de julho de 2019, através da Lei 8.436/19, após mobilização da categoria profissio-

nal. A progressão na carreira, prevista em lei, não vem ocorrendo e está impedida pelo Regime de Recuperação Fiscal (Lei Complementar Federal 157, de 2017), que está em vigência no Rio de Janeiro para sanear as contas públicas decorrentes das dívidas do estado junto ao governo federal, num contexto de suposta crise financeira, que se arrasta desde o ano de 2015. Os vencimentos dos assistentes sociais estão congelados há anos e defasados em relação aos profissionais que atuam na instituição na área de segurança (inspetores penitenciários), que, apesar de menor exigência escolar, pois o referido cargo exige nível médio, têm salários maiores que os assistentes sociais, cuja exigência é nível superior, o que é consoante ao avanço do que é denominado por Wacquant (2008, 2015) Estado penal, que na lógica neoliberal prioriza medidas de segurança em detrimento de outras de cunho social para lidar com as expressões da “questão social”. Dessa maneira, pode ser apreciado que, nessa lógica, em direção oposta à redução de profissionais de Serviço Social, está o aumento da população carcerária no estado do Rio de Janeiro,¹³ conforme pode ser observado na próxima tabela 1:

Tabela 1. Efetivo carcerário e número de assistentes sociais: estado do Rio de Janeiro, 2010 a 2019.

Ano	Efetivo Carcerário (N)	Assistentes Sociais (N)
2010	25.260	99
2011	28.606	98
2012	31.271	94
2013	33.236	80
2014	39.260	75
2015	44.325	76
2016	50.482	73
2017	50.211	68
2018	50.607	42
2019	52.915	38

Fonte: tabela elaborada pelas autoras a partir de dados obtidos na Coordenação de Serviço Social da SEAP-RJ, em 2019, por meio da pesquisa Ética, direitos, trabalho e Serviço social: um estudo no sistema penal

¹³ Se desde o início já podia ser observada a enorme desproporcionalidade entre o quantitativo de presos e o de assistentes sociais, é imprescindível alertarmos que não lhes cabe apenas o atendimento às pessoas presas, mas aos familiares também. Hoje cerca de 90.000 (noventa mil) familiares estão credenciados como visitantes.

Evidentemente, as questões aqui abordadas repercutem na formação dos discentes que são lotados em instituições penais para realização de estágio obrigatório.

Em parte, essa afirmativa poderá ser aqui considerada, na medida em que apreciarmos alguns dados extraídos do subprojeto de pesquisa que inicialmente mencionamos. Na primeira dimensão desse subprojeto, realizamos, em 2015, 12 entrevistas com estagiários de Serviço Social. Apesar de termos a pretensão de prosseguirmos com estagiários dos anos seguintes, não pudemos cumprir nosso intuito, uma vez que a secretaria penal do estado do Rio de Janeiro interrompeu o estágio em Serviço Social e só deverá retomar tal atividade em 2020.

Quanto aos entrevistados, eram alunos de diferentes instituições de ensino de graduação em Serviço Social, com o estágio em curso, diferentemente dos outros entrevistados que abordaremos adiante, na segunda dimensão do subprojeto, que já tinham concluído o estágio obrigatório. Dessa maneira, entre os 12 entrevistados, nove cursavam graduação em instituições públicas de ensino, três deles participaram de projetos de iniciação científica (IC) e todos identificaram a teoria social marxista como vertente do pensamento predominante na orientação pedagógica do seu curso de graduação. Ao avaliarem a possibilidade de se tornarem profissionais na sua instituição de estágio, dois expressaram total desinteresse em serem profissionais neste campo, outros três mencionaram que só trabalhariam profissionalmente na área penal em caso de extrema necessidade e os demais consideraram possível. Com exceção de um estagiário, os demais entrevistados expressaram considerar que as condições de trabalho do assistente social/supervisor interferiam de maneira importante no processo de supervisão. Quanto a isso, destacaram, prioritariamente: a) a atual intensificação do trabalho, que é agravada pela precariedade dos vínculos empregatícios, os quais, além de poderem suscitar a descontinuidade do trabalho pelo término dos contratos e hierarquizar os trabalhadores, os tornam vulneráveis, uma vez que, sob ameaça de desemprego, são compelidos à realização desenfreada de atendimentos aos presos e seus familiares, o que tende a prejudicar a qualidade dos serviços prestados pela instituição e a fazer com que o estagiário sinta prejuízo na inerente dimensão pedagógica do estágio. Existem até períodos em que os estagiários avaliam que há tendência em considerá-los possíveis substitutos dos profissionais, em decorrência do exíguo número de profissionais e/ou da ausência pela não contratação; b) as precárias condições do ambiente físico reservado ao trabalho dos assistentes sociais, que, além de tornar, por assim dizer, naturalizado o desrespeito a princípios profissionais fundamentais, inclui

dificuldades importantes à supervisão, tais como calor excessivo, desrespeito ao sigilo, equipamentos sucateados e/ou ausência de equipamentos/materiais essenciais ao trabalho; e c) a fragilidade do debate teórico indispensável ao processo de análise da realidade, e suas inerentes particularidades, experimentada pelo estagiário na instituição, o que, grande parte, decorre da intensificação do trabalho e da desarticulação entre a supervisão acadêmica e a supervisão de campo.

Voltamos nossa atenção para as considerações de ex-alunos sobre a questão do estágio para a formação profissional no espaço sócio-ocupacional em questão. Na segunda dimensão do subprojeto, citamos termos entrevistado cinco egressos, recém-formados, do curso de graduação em Serviço Social em 2015, pois foram os que conseguimos identificar como ex-estagiários do sistema penal do estado do Rio de Janeiro, em determinada unidade de ensino pública do mesmo estado,¹⁴ que expressa alinhar seu projeto pedagógico às Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (ABEPSS), ao Plano Nacional de Estágio (PNE) e aos fundamentos críticos do atual Projeto Ético Político do Serviço Social.¹⁵ Os entrevistados eram do gênero feminino e, inicialmente, expressaram significativas dificuldades na relação com alguns outros profissionais do gênero masculino que trabalhavam no local do seu estágio. Tal menção, pelo que pudemos captar, decorre da tradição repressiva e até, se pode dizer em linhas gerais, em que predomina uma cultura que caracteriza tendências consideradas tradicionalmente masculinas e conservadoras – uma cultura que privilegia certos traços tidos como inerentes ao gênero masculino, símbolo de força como representação de superioridade, pressupondo, em consequência, certa imagem de mulher e de “profissão feminina”. Todos entrevistados disseram ter ido para tal campo de estágio por interesse próprio. Não obstante, dois afirmaram que, após terem realizado estágio no local, não pretendiam atuar profissionalmente na área, em decorrência da verificação da precariedade dos contratos, das condições de trabalho e dos baixos salários. Ao comentarem sobre a interferência das condições de trabalho em face da exigência de supervisão no estágio, todos disseram que o excesso de solicitações dirigidas ao assistente social/supervisor dificultava muito e/ou inviabilizava o acompanhamento das atividades dos estagiários. No que se refere às referências do atual Código de Ética e do atual Projeto Profissional Crítico, os entrevistados expressaram certo conhecimento dos seus fundamentos e destaca-

¹⁴ Não identificaremos a instituição de ensino em decorrência do necessário sigilo.

¹⁵ O código de ética profissional do assistente social vigente é elemento destacado do citado projeto, uma vez que é referência direta ao trabalho profissional.

ram suas relevâncias. Todavia, sublinhando as condições de trabalho adversas no espaço sócio-ocupacional abordado, argumentaram justificando a inexistência de meios adequados para assegurar ações alinhadas às referidas balizas profissionais, mesmo que apareçam em algumas respostas alusões a certo esforço do(s) supervisor(es) nesse sentido. Isso traz à tona a polêmica do “possibilismo”, em face das normativas profissionais e do atual Projeto Profissional Crítico. Leva-nos à reflexão acerca de a formação no estágio supervisionado limitar-se a uma espécie de crítica impotente quanto a condições de trabalho avaliadas adversas, podendo naturalizá-las, em vez de viabilizar análises críticas que desvelem a realidade que as suscitam em prol da possibilidade de, consequentemente, emergirem estratégias profissionais pertinentes, capacitando o futuro profissional frente às balizas profissionais citadas, especialmente neste momento em que a tensão em face da alternativa de objetivações democráticas e progressistas é recrudescida em nossa sociedade. Diante disso, saliente-se que a prestação de serviços qualificados aos usuários e a defesa intransigente dos direitos humanos são compromissos assumidos pelos profissionais do Serviço Social.

Há de ficar claro que, como mencionamos em princípio, o estágio curricular é atividade que deve comportar as necessárias reflexões teórico-práticas que também fundamentarão e poderão servir de parâmetros às ações dos futuros profissionais, e isso supõe, portanto, responsabilidade/possibilidade profissional diante do processo de supervisão, que, não sendo o único responsável por isso, deve contribuir de maneira importante com a formação profissional qualificada para a prestação de serviços aos usuários das instituições empregadoras. Aliás, esse conteúdo vincula-se ao exigido pelo X Princípio Fundamental do Código de Ética Profissional vigente.¹⁶ O Serviço Social é um segmento das ciências sociais em que o trabalho dirigido ao atendimento de diversos sujeitos que procuram diferentes instituições em busca de saciar alguma necessidade é característica e proeminente. Dessa maneira, ao futuro profissional cabe a possibilidade de adquirir sustentação teórico-crítica, ético-política e operacional suficiente para muni-lo de recursos em favor de tal exigência. Portanto, como considerar a formação profissional sem que a ela seja possibilitada a reflexão apropriadamente sobre as determinações da realidade social, que incluem as condições de trabalho dos assistentes sociais e da vida social em geral e, particularmente, em um espaço sócio-ocupacional em que traços inerentes à desigual-

¹⁶ X Princípio Fundamental: Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional (BRASIL, 2012).

dade social se mostram exacerbados? Será que a não problematização pertinente das condições de trabalho, suas possibilidades e limites profissionais suscitam nos estagiários a referida visão “possibilista”, em face das normativas que comportam os valores e princípios fundamentais do Serviço Social? Qual a valorização da orientação de campo e acadêmica para os assistentes sociais? Em que medida o imediatismo, o praticismo e o produtivismo vêm sendo aspectos enfrentados e debatidos nos encontros de supervisão? Qual o papel da teoria, para uma profissão interventiva como o Serviço Social?

Por fim, será que o que aqui abordamos ilumina, mesmo que parcialmente, o porquê da recorrência, entre os estagiários entrevistados e entre significativa parcela profissional do Serviço Social, do falso dilema “na prática, a teoria é outra”?

Referências

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 12 jan. 2020.

_____. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República. **Diário Oficial da União**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm> Acesso em: 15 jan. 2020.

_____. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8662/93. 10ª. Ed. Brasília, DF: CFESS, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em: 22 jan. 2010.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Quem somos**. Brasília, DF, [2020]. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/quem-somos-e-visitas/>> Acesso em: 14 de out. 2019.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN. SisDepen: Informações penitenciárias consolidarão base de dados nacional. **Notícias**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<https://www.depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/sisdepen-informacoes-penitenciarias-consolidarao-base-de-dados-nacional>>. Acesso em: 9 mar. 2019.

_____. **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária** – CNPCP. Brasília, DF, [2020]. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp>>. Acesso em: 23 set. 2019

FILHO, G. S. **A “questão social” no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

FORTI, V. **Ética, crime e loucura**: reflexões sobre a dimensão ética no trabalho profissional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 11. ed. São Paulo: Cortez/Celats, 1996.

LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS – INFOPEN. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Infopen**. Brasília, DF: Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/relatorios-sinteticos>>. Acesso em: 6 out. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA – IPEA. **Sistema de Justiça Criminal no Brasil**: quadro institucional e um diagnóstico de sua atuação. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1330.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2020.

LUKÁCS, G. As bases ontológicas da atividade humana. In: **Revista Temas de Ciências Sociais**. São Paulo, nº 4, p. 1-18, 1978.

_____. **Para uma ontologia do ser social**. São Paulo: Boitempo, 2012.

MOTA, A.E. **Cultura da crise e seguridade social**. São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, J. P. O Serviço Social e a tradição marxista. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 30, Ano X, p. 89-102, mar./ago. 1989.

_____. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PEREIRA, T.M.D. **O guarda espera um tempo bom**: a relação de custódia e o ofício dos inspetores penitenciários. Orientadora: Suely Souza de Almeida. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <<http://www.ess.ufrj.br>.> Acesso em: 1 set. 2019.

REVISTA **Temporalis**. Brasília, n. 3, ano 2, jan./jun. 2001.

WACQUANT, L. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008

_____. **Punir os pobres**: a nova gestão da pobreza nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2015.

COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, DROGAS E PODER PUNITIVO: IMPLICAÇÕES ÉTICAS AO TRABALHO PROFISSIONAL NO CAMPO DA SAÚDE MENTAL*

Raquel Coelho Correa de Araujo

Marco José de Oliveira Duarte

Para uma introdução: a reatualização conservadora do debate das drogas

Neste texto, partimos das alterações em curso na Política Nacional de Drogas (PNAD) em sua dimensão da saúde, destacando, particularmente, a ascensão das comunidades terapêuticas (CT), como dispositivos-chave de sustentação desta nova lógica da política de drogas, em uma direção política que emerge em oposição ao paradigma da atenção psicossocial,¹ e, principalmente, contrária à Política para Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde (BRASIL, 2003).

Nosso objetivo é problematizar as mudanças ocorridas e as tendências dessa nova política no país e suas implicações éticas e políticas ao trabalho profissional no campo da política de saúde mental e drogas. Nossa contribuição explora a proliferação destas instituições e do novo modelo de política de drogas em saúde mental, em possível relação com as tendências do exercício do poder punitivo.

* DOI – 10.29388/978-65-86678-15-4-0-f.159-182

¹ Cabe apontar uma advertência quanto aos diferentes usos da expressão “atenção psicossocial”, distinguindo, terminologicamente, entre “modo de atenção psicossocial”, nomenclatura proposta por Costa-Rosa (2000), que expressa um paradigma, e “modelo de atenção psicossocial”, que se refere a uma proposta de sistema de política pública. Sem dúvida, ambos são produto da experiência da Reforma Psiquiátrica brasileira, que se contrapôs à Psiquiatria tradicional e ao modelo asilar-manicomial. Já a “Rede de Atenção Psicossocial” (RAPS) é o conjunto de dispositivos que constituem a estrutura administrativa dos serviços de saúde mental no Brasil, expresso no Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2017b).

As alterações mais recentes na política pública de saúde mental, com destaque para Portaria GM/MS Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 (BRASIL, 2017a), aprofundaram um movimento que já vinha ocorrendo em anos anteriores, uma disputa na correlação de forças no campo da saúde mental, que produz um deslocamento na referida política, do paradigma da Atenção Psicossocial, que privilegia os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) como dispositivo organizador do cuidado em saúde mental, em direção a uma reatualização do modelo asilar e de isolamento dos usuários.

A supracitada Portaria instituiu uma “nova” Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que reinseriu antigos serviços de saúde mental, com ênfase em intervenções de saúde medicalizadoras, paramédicas e hospitalocêntricas, além de reafirmar um lugar para as CT na referida política pública. Tal modelo “renovado”, que traz muitos elementos da psiquiatria tradicional, vem tomando espaço na medida em que se produz uma combinação de dispositivos, harmonizando manicômios e CT, sendo que estas últimas surgem como elemento novo na cena pública da saúde mental, embora sua presença no Brasil não seja recente.

Trata-se, portanto, de uma “nova” lógica de cuidado em saúde mental, que produz uma desfiguração de dispositivos próprios do modelo da Reforma Psiquiátrica brasileira. Se no modelo de atenção psicossocial, os CAPS são o centro de gravidade organizacional da rede, a atual lógica traz duas mudanças fatais: aproxima as CT da condição de protagonistas do cuidado em álcool e outras drogas e coloca os CAPSad (Álcool e outras Drogas), pela modalidade do CAPSad IV,² como linhas auxiliares de suporte a uma rede com perfil absenteísta.

Neste sentido, nossa análise recai, inevitavelmente, em grande medida, sobre as chamadas CT, que proliferaram vertiginosamente nos últimos 25 anos³ e que são a expressão de um paradigma contrário ao modo da atenção psicossocial. As CT brasileiras surgiram ainda na década 1960, inspiradas no modelo estadunidense da Synanon (DE LEON, 2008; FRACASSO, 2017; AGUIAR,

² O CAPSad IV atende pessoas com quadros graves e intenso de sofrimento decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas, previsto para funcionar 24h, com equipes multiprofissionais e que serão localizados em regiões metropolitanas, acima de 500 mil habitantes, junto a cenas de uso, com possibilidade de possuir até 20 leitos (BRASIL, 2017a).

³ Segundo Brandão e Carvalho (2017) quase 80% do total de Comunidades Terapêuticas (CT) no Brasil surgiram nos últimos 25 anos. O levantamento dos autores mostra que entre os anos de 1966 a 1995 existiam em torno de 408 CT no Brasil, entre 1996 a 2015 foram criadas 1542 CT, concentradas em sua maior parte na região sudeste do país.

2014; DAMAS, 2013) e se mantiveram e proliferaram à margem do financiamento público. Entretanto, na década de 1990, fundaram a Federação de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT) e a Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas (CONFENACT), que passam a buscar no Estado o reconhecimento da sua experiência como modelo de tratamento público para usuários de drogas.⁴

Desta forma, a FEBRACT e a CONFENACT buscaram maior reconhecimento e legitimidade, sistematizando um modelo e método comuns, como passaram a utilizar-se da produção bibliográfica de George De Leon (2008), psiquiatra radicado nos Estados Unidos, que passou a ser o paradigma de modelo, teoria e método a ser perseguido por essas entidades.

Nosso objetivo é propor uma reflexão para além da hipótese de uma reatualização da indústria da loucura, que disputa parcela do fundo público para privilegiar um nicho de mercado que explora a internação como fonte de obtenção de lucros. Propomos uma reflexão a partir de conexões, correspondências ou funcionalidades entre a saúde mental e o poder punitivo.

As inúmeras denúncias de violações de direitos humanos nas CT apontam a existência de práticas de tortura, exploração do trabalho dos usuários e de encarceramento privado, técnicas de disciplinamento restritiva de liberdade quanto ao acesso aos meios de comunicação, documentação, escolhas individuais de vestimenta, e remetem a situações semelhantes à prisionalização (CFP, 2018; IPEA, 2017).

A relação entre os campos saúde mental e jurídico-penal não é uma novidade, tendo em vista que a relação entre a psiquiatria e a criminologia no Brasil está estabelecida desde a segunda metade do século XIX. Ambas, apesar de sua especificidade, sempre atuaram como dispositivos importantes no exercício do controle social de parcela da sociedade tida como indesejável e/ou perigosa (RAUTER, 2003).

A novidade desta aproximação entre a loucura e o poder punitivo está em dois pontos: a utilização das drogas como fator estigmatizante para a conformação de um novo grupo social de indesejáveis aptos a serem aprisionados, seja pela criminalização da venda ou pelo consumo das drogas ilícitas; e a emer-

⁴ É o que observa, por exemplo, a pesquisadora Ana Regina Machado, em sua dissertação de mestrado, “Uso prejudicial e dependência de álcool e outras drogas na agenda da saúde pública: um estudo sobre o processo de constituição da política pública de saúde do Brasil para usuários de álcool e outras drogas”, de 2006, quando a autora entrevistou vários atores da política pública de drogas, ficando demonstrado que, na década de 1990, já se registrava um aumento na presença das Comunidades Terapêuticas reivindicando normatização de suas entidades. (MACHADO, 2006).

gência, ou reatualização, do papel da religião como legitimador do exercício deste controle social, tal como ocorreu na Idade Média.

A partir de estudos precedentes na análise das CT pretende-se desvelar em que medida essas instituições podem guardar uma funcionalidade para as tendências do exercício do Poder Punitivo na América Latina na contemporaneidade.

Comunidades terapêuticas: o modelo assistencial

A CT, que constitui objeto de estudo nesta pesquisa, é tributária do modelo estadunidense, da Synanon, fundada em agosto de 1959, na cidade de Santa Mônica, no estado da Califórnia (DE LEON, 2008). Entendemos tratar-se de mais do que a primeira dos Estados Unidos, mas da experiência que inaugura um modelo paradigmático de instituição que ganhará as características e delimitações que possuem hoje essa categoria de estabelecimento que proliferou em várias partes do mundo, incluindo a América Latina e o Brasil.

O livro de George De Leon (2008) constitui-se no discurso que organiza, no Brasil, tanto a disputa pelo poder entre as comunidades terapêuticas quanto a disputa das comunidades terapêuticas pelo poder político, institucional e econômico.⁵

Por isto, do livro “Comunidade Terapêutica: teoria, modelo e método” (DE LEON, 2008), extraímos, da didática utilizada pelo autor, o que constitui-se como mais útil para proceder a uma descrição daquilo que as CT adotam como discursos de si mesmas, seu ideal de existência e que servem de elemento distintivo entre “ser” e “não-ser” uma CT, com suas pretensas práticas consoli-

⁵ Na própria apresentação do livro pode-se verificar os indícios desse processo, quando o presidente da principal e mais influente Federação de Comunidades Terapêuticas do Brasil faz agradecimentos ao Dr. De Leon e ao psiquiatra Ronaldo Laranjeira, um dos maiores expoentes da psiquiatria tradicional no tema das drogas. Como se segue: “A publicação do livro Comunidade Terapêutica - Teoria, Modelo e Método, as palestras e o curso realizados pelo Dr. George de Leon no XX Congresso Brasileiro da ABEAD deram um impulso de grande significado para o trabalho desenvolvido pelas comunidades terapêuticas entre nós. A FEBRACT sente-se realizada por ter sido a responsável pela tradução do livro e pela presença do Dr. De Leon entre nós. O espírito democrático e a postura científica do Dr. Ronaldo Laranjeira, Presidente da ABEAD, permitiram que, pela primeira vez, a teoria, o modelo e o método da Comunidade Terapêutica fossem apresentados à Comunidade Científica Brasileira, dando início a um diálogo que deverá ser proveitoso para todas as partes”. (DE LEON, 2008).

dadas e legítimas. Assim, o autor se ocupa de abordar, em partes e capítulos distintos, as CT como: (a) conceito; (b) abordagem; (c) modelo; e (d) método.

O autor busca apontar que as CT são, fundamentalmente, uma abordagem de autoajuda, desenvolvidas fora de práticas médicas, psicológicas e psiquiátricas tradicionais e que surgiram para atender ao problema do abuso de drogas, com base no “tratamento da pessoa inteira”, utilizando-se da comunidade de companheiros, em ambientes livres de drogas.

O método das CT teria sido desenvolvido a partir de experiências de tentativa e erro, entre os fundadores das primeiras instituições, que também eram participantes e administradores destas comunidades de autoajuda. Em 1976, o primeiro encontro nacional de trabalhadores de CT nos EUA construiu a primeira sistematização sobre o propósito, natureza e pauta das CT e De Leon (2008) resumiu as propostas apresentadas com o objetivo didático de definir os parâmetros destas diversas experiências.

A CT proporciona limites e expectativas morais e éticas de desenvolvimento pessoal; emprega o banimento potencial, o reforço positivo, a vergonha, a punição, o sentimento de culpa, o exemplo e o modelo de comportamento para fazer que ocorram a mudança e o desenvolvimento pessoais. [...] [constitui-se como] estrutura igualitária ou hierárquica, residencial ou não-residencial, com ou sem diferenciação de *status*, tamanho, tipos de membros, sistema aberto ou fechado, mobilidade vertical (DE LEON, 2008, p. 30-1).

Está previsto no método das CT o uso de medidas disciplinares para que o usuário de drogas, agora na condição de residente, possa facilitar a mudança de seus comportamentos negativos. Com o objetivo de provocar mudanças no indivíduo, procuram manter suas instalações com uma “separação social e psicológica” entre os residentes e o restante da sociedade. É desejável, por isso, que a CT mantenha suas instalações em ambientes rurais, longe dos centros urbanos, em espaços “livre de drogas”, protegidos das influências do mundo externo, pois seriam más influências.

Em geral, independentemente do nível que as CT recebem de apoio público, o modelo de tratamento deve envolver ao máximo o esforço do residente no custeio da CT. Com isto, os residentes podem ser envolvidos na captação de recursos, por meio da distribuição de tarefas, compondo “equipes para campanhas de levantamento de fundos nas ruas, para buscar e levar bens doados, para administrar a despensa, para negociar por telefone com possíveis doadores etc.” (DE LEON, 2008, p.114). Mesmo considerando que, em geral, a

população assistida pelas CT é composta por indigentes, o autor sugere que, caso recebam alguma forma de benefício público ou auxílio para a alimentação, devem doar esses bens ao programa.

O programa controla todo o dinheiro dos residentes na CT. Residentes indigentes têm doação de seus cheques da assistência previdenciária para o programa como pagamento pela residência e o tratamento na CT, enquanto outros podem pagar taxas pessoais diretamente ao programa. Mas, independentemente do status fiscal, não se permite que os residentes tenham acesso ao seu próprio dinheiro durante sua estada na CT sem autorização especial (DE LEON, 2008, p. 236).

A organização da estrutura física das CT reflete a proposta de adoção de uma estrutura hierárquica de organização. A hierarquia também está presente na distribuição de trabalho interno dos residentes na rotina da instituição, com um entendimento de que o trabalho é elemento essencial do tratamento e que sua função está na facilitação da troca entre os residentes, produzindo “sentidos nos comportamentos, atitudes e valores de cada indivíduo que trabalha” (DE LEON, 2008, p. 146).

Essa divisão hierarquizada de trabalho pressupõe que entre os internos é dividida toda a responsabilidade de manutenção do espaço e da vida cotidiana, como toda uma cadeia hierárquica de supervisão que coloca os próprios residentes como agentes avaliadores e disciplinares de seus pares, em um constante sistema de vigilância.

A previsão de um sistema de privilégios e sanções disciplinares é um elemento característico do método das CT. Trata-se de “um sistema integrado de administração clínica e comunitária por meio do treinamento comportamental” (DE LEON, 2008, p. 231).

Os privilégios são descritos como recompensas concedidas pelo corpo de funcionários da CT aos residentes, como reconhecimento das mudanças de comportamento individual. Configura um símbolo concreto, concedido ao residente, que altera a visão da comunidade sobre o seu status na fase do tratamento, marcando uma hierarquia entre os residentes.

Os privilégios podem ser concedidos alterando a função ou a posição do trabalho exercido pelo residente, a concessão de licenças para saídas, folgas

e tempo livre, pequenas quantias, mudanças de acomodações, posse de objetos pessoais, entre outras medidas.⁶

Inversamente, as sanções são medidas disciplinares aplicadas pelo corpo de funcionários, em desaprovação a comportamentos e ações interpretadas como violadoras das regras da instituição.⁷

As sanções cumprem a função de exercício da aprendizagem em vida comunitária e a manutenção da ordem social da CT. Objetiva-se o envolvimento de todos os membros para participarem da instituição na vigilância de comportamentos negativos. As sanções disciplinares são parte constitutiva do tratamento na CT e são consideradas intervenções clínicas e parte importante do processo de socialização do residente, através da “experiência de aprendizagem por consequências” (DE LEON, 2008, p. 243).

Dentro dos instrumentos disciplinares, o corpo de funcionários, com o intuito de facilitar ações disciplinares regulares, pode instruir o residente a sentar-se em um banco especial, a ficar em uma cabina de relacionamento ou a participar de encontros especiais. O referido banco é uma cadeira disposta em uma área de espaço comum, em que o residente infrator pode sentar-se indefinidamente até decidir se mudará seus comportamentos e atitudes.⁸

As formas de organização da CT são dispostas para o alcance da cura, da aprendizagem e da mudança do indivíduo, como formas de alcançar o obje-

⁶ “Por exemplo, os usuários abusivos de substâncias com frequência não conseguem distinguir privilégio de direito e resistem às exigências sociais de conquistar as coisas por meio do esforço. O sistema de privilégios da CT ensina aos residentes que a participação produtiva numa comunidade se baseia em conquistar as coisas por meio do esforço, e não em direitos adquiridos” (DE LEON, 2008, p. 232).

⁷ “Nos primeiros anos, as reprimendas verbais eram chamadas “cortes de cabelo”, sendo ocasionalmente seguidas pela raspagem do cabelo dos membros homens ou pelo uso de toucas de meia para as mulheres. Essas práticas eram em geral as últimas medidas antes da expulsão. Embora todas tenham desaparecido, o termo “corte de cabelo” para designar reprimendas ainda é usado em muitos programas [...] O residente pode ser chamado ao escritório para ser confrontado por funcionários e companheiros. Ele fica de pé, sem reagir, diante de um membro do corpo de funcionários e vários companheiros e, por cerca de cinco minutos, é repreendido verbalmente, às vezes em voz alta, por seu comportamento persistentemente negativo” (DE LEON, 2008, p. 241).

⁸ “A *cabina de relacionamento* é uma mesa com duas cadeiras colocadas numa área comum em que os residentes podem manter conversações a dois, face a face. Semelhantes ao banco, a cabina também é usada como instrumento em ações disciplinares. O residente que comete uma infração maior ou menor recebe a tarefa de sentar o dia inteiro na cabina, revendo os comportamentos e atitudes relativos às suas infrações com outros residentes” (DE LEON, 2008, p. 250 – grifos no original).

tivo de tratar o transtorno individual, porém, mantendo o propósito mais amplo, de transformar os estilos de vida e identidades pessoais. As tarefas de trabalho, domésticas e procedimentos prescritos aos internos fazem parte da manutenção dos estabelecimentos, portanto, são vistas como parte do tratamento e do processo de cura, dentro da expectativa institucional de convívio social, estando os internos em constante avaliação.

As comunidades terapêuticas brasileiras

A primeira CT instalou-se no Brasil no estado de Goiás, em 1968, contudo, ao longo dos anos de 1970 proliferaram em território nacional, sendo registrado o maior aumento na década de 1990. A expansão das CT pode ser explicada pelo aumento na demanda por tratamento a pessoas com abuso de drogas, sem haver nenhuma resposta do Poder Público para atendimento a esta demanda (MACHADO, 2006).

Enquanto não havia oferta de tratamento de saúde pública universal e diversa da internação psiquiátrica, as CT não somente se expandiram como opção de acolhimento da demanda por ajuda para lidar com o abuso de drogas, como, ainda, orbitaram o Estado reivindicando espaço na elaboração das políticas sobre drogas, localizadas quase que exclusivamente nos aparatos repressivos.

Outro aspecto importante deve-se ao fato de que a lógica absenteísta das CT não era contraditória com a política proibicionista em curso no Brasil. A legitimidade da maior parte das CT, por outro lado, se viu sustentada para além de si próprias, apoiadas nas suas vinculações com instituições religiosas, que lhe conferiam, ainda, suporte financeiro e logístico. As CT figuraram como instituições filantrópicas, o que, na história brasileira se constituiu como uma constante, na ausência de políticas públicas.

O primeiro documento estatal de reconhecimento político no Brasil sobre as CT foi a Resolução RDC - nº 101, de 30 de maio de 2001 (BRASIL, 2001) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Esta Resolução foi desenvolvida por um grupo de trabalho da ANVISA⁹ que estabeleceu uma

⁹ Participaram deste grupo de assessoria as seguintes áreas do Ministério da Saúde: Coordenação DST/AIDS da Secretaria de Políticas de Saúde, Assessoria de Saúde Mental da Secretaria de Assistência à Saúde, Unidade de Medicamentos Controlados da Gerência Geral de Medicamentos - ANVISA, Unidades de Infraestrutura Física e de Tecnologia da Organização de Serviços de Saúde da GGTES - ANVISA (BRASIL, 2001).

série de critérios para o funcionamento destas instituições condizentes com estabelecimentos de saúde.

Em 2011, no entanto, o referido documento foi substituído pela Resolução RDC nº 29, (BRASIL, 2011a, p.1), que além de alterar os critérios que estabeleciam os requisitos de segurança sanitária, suprimiu a nomenclatura CT para “instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA)”. Assim, as CT foram classificadas como instituições em “regime de residência e que utilizam como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares”.

De acordo com as explicações da Nota Técnica da ANVISA sobre tal Resolução (BRASIL, 2011b, p.3), entre as alterações, as CT passaram a ser enquadradas em “padrão condizente com as exigências cabíveis a estabelecimentos de interesse à saúde”. Alteram-se os critérios de recursos humanos, substituindo a presença de profissional de nível superior da área da saúde ou Serviço Social, para qualquer profissional de nível superior. Retiram-se os critérios de número máximo de pessoas institucionalizadas, bem como o número máximo de ocupação de pessoas por quarto, retirando-se, assim, “a vinculação a normas que preveem exigências para estabelecimentos de saúde”.

Cabe ressaltar que na Nota Técnica, uma das justificativas para elaboração da nova norma foi suscitada a partir da identificação, em 2010, pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e pelo Ministério da Saúde, de que as CT que haviam sido selecionadas para obter financiamento público de leitos não possuíam cadastro das vigilâncias sanitárias dos seus respectivos estados, por não atingirem os critérios estabelecidos na norma anterior (BRASIL, 2011b, p.5).

As CT, ao obterem a sua regulamentação, foram enquadradas em um perfil de unidades de saúde e submetidas a uma série de normas que burocratizavam a regularização formal do que era o seu efetivo crescimento e o seu real funcionamento. Estas entidades continuavam a ocupar um vazio, ausente de CAPSad, frente a um clamor popular, impulsionado pela mídia, de que algo precisava ser feito perante os indesejáveis consumidores de drogas que transitavam pelas ruas.

Além disso, as CT já alcançavam razoável nível de organização na sociedade civil e frente ao Estado, agindo à revelia dos regulamentos que as pretendiam normatizar. Verifica-se uma ascensão à força destas organizações, com o poder de influir no Estado, para que este adeque os regulamentos e o interesse público de acordo com suas necessidades, e não o inverso.

A partir de 2011, temos uma série de portarias e convênios que preveem o financiamento público das CT, ora pelo Ministério da Saúde, ora pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD).¹⁰ É possível observar, contudo, que até o início de 2016, a articulação política das CT em busca do fundo público encontrou mais êxito nos setores do governo federal que articulavam as políticas sobre drogas que não o Ministério da Saúde. Até aquele momento, as previstas pela Saúde esbarravam na falta de credenciamento das CT, não preenchendo os critérios do Ministério da Saúde.

Até o ano de 2015 observa-se uma escalada no acúmulo de forças das CT, porém, ao mesmo tempo, observam-se também resistências dentro da gestão pública a tais avanços. Contudo, a partir de 2016, com o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff e a assunção de um governo disposto a implementar um programa de governo diametralmente oposto ao que fora eleito, passou-se a observar o desmonte do modelo de atenção psicossocial, privilegiando um modelo absenteísta e condenando a redução de danos.

É nesse contexto que surge a Resolução nº 01, de 09 de março de 2018 (BRASIL, 2018), que marca a mudança governamental sobre a Política Nacional de Drogas, que deve considerar “a posição majoritariamente contrária da população brasileira quanto às iniciativas de legalização de drogas” e a “promoção da abstinência” na reorganização da rede de cuidados, acolhimento e suporte sociais (Art. 1º). Se antes as CT significavam uma contradição com a política oficial de saúde mental, álcool e outras drogas, apesar da Portaria GM/MS 3.088/11 (BRASIL, 2011c) que as inseriram na RAPS, agora era o momento mais adequado para o fomento das instituições da Atenção Residencial de Caráter Transitório, as CT.

O poder punitivo na América Latina neoliberal

No Brasil, chega-se ao final da ditadura militar com 98 mil leitos em hospitais psiquiátricos (PITTA, 2011). Considerando o Censo demográfico bra-

¹⁰ A esse respeito ver: Portaria GM/MS nº 131, de 26 de janeiro de 2012 que instituiu “incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas” (BRASIL, 2012); Lei 12.868/2013 que inclui as CT entre as entidades passíveis de receber isenção de contribuições para a seguridade social, a partir da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) (BRASIL, 2013) e a Resolução CONAD 01/2015 (BRASIL, 2015), “que viria a regulamentar o financiamento federal das CT em todo o território nacional” (IPEA, 2017).

sileiro da época (BRASIL, 2004), a população brasileira era de aproximadamente 120 milhões, ou seja, a cada mil pessoas, uma estava sobrevivendo em um manicômio. Dados do Departamento Penitenciário Nacional (BRASIL, 2017c) informam que em 1990 havia cerca de 90 mil presos no Brasil. Ou seja, embora haja dificuldades com precisão de dados, os números da virada da década de 1980 para 1990 nos levam a crer que saímos da ditadura com mais pessoas privadas de liberdade por serem loucas ou usuárias de drogas do que por terem cometido crimes.

Trata-se de reconhecer a amplitude do poder punitivo, este que se traduz no exercício de um tipo de poder político de coerção estatal, consistente na capacidade do Estado de produzir as condutas puníveis (criminalização primária) e selecionar os indivíduos e grupos sociais criminalizados (criminalização secundária). Segundo Zaffaroni *et al.* (2003, p. 39) trata-se do “exercício do poder coativo do Estado em forma de pena”. A tendência em associar os mecanismos de criminalização formadas pelo sistema penal do Estado, no exercício do direito penal e suas agências de coerção, não traduzem a amplitude do poder punitivo. Ocorre que a dimensão política do poder punitivo se caracteriza, principalmente, no exercício da vigilância, cuja potência de controle é muito superior a seleção penal individualizante impetrada na sociedade.

Desta forma, diversas outras agências que não pertencem ao sistema penal formal do Estado exercem uma parte considerável do poder punitivo, apesar de suas funções manifestas serem diversas do controle social punitivo. Zaffaroni *et al.* (2003) definem essas agências estatais como sistemas penais paralelos, ou seja, uma complexa rede de agências que possuem a função oculta de exercício do poder punitivo através do controle social punitivo.¹¹

Por essa razão, utilizamos o aporte teórico-metodológico e as contribuições da criminologia crítica para buscar compreender como a institucionalização da loucura e do uso de drogas se articulam com o poder punitivo para promover um controle social de indesejáveis eficiente para a reprodução do capital.

O modelo punitivo do neoliberalismo produziu nos países do capitalismo central o encarceramento em massa, mas na América Latina temos uma consequência muito mais complexa e absurdamente violenta. Sendo nosso subcontinente uma grande instituição de sequestro, desde os tempos de colônia,

¹¹ Zaffaroni *et al.* (2003, p. 69) trazem como exemplo os médicos que exercem um poder de institucionalização manicomial aproximando-se das características da prisionalização, bem como as autoridades assistenciais na institucionalização de pobres urbanos.

conforme assinalaram Zaffaroni e Batista (2006, apud ANITUA, 2015), a nossa história é marcada por um genocídio a conta-gotas, de eliminação física de grandes contingentes populacionais. Segundo Zaffaroni (2015b), em uma década somamos mais mortes por homicídios, na América Latina, do que as provocadas pelas bombas atômicas de Hiroshima e Nagasaki. Ocorre que estas mortes são normalizadas pela opinião pública latino-americana, tanto porque ocorrem aos poucos, quanto pelas características de suas vítimas, esmagadora maioria parte do exército de excluídos - no caso do Brasil, pretos, pobres, periféricos e favelados dos centros urbanos.

A desproteção institucional dos direitos sociais determina que a lei não é igual para todos. Da mesma forma que os direitos sociais são desmontados, as garantias de direitos individuais que deveriam operar no exercício do poder punitivo não são aplicáveis a todos os cidadãos do mesmo jeito, havendo uma desigualdade entre a dimensão normativa e a dimensão efetiva de tais direitos. Uma grave consequência destas transformações operadas na sociedade capitalista é a intensificação do que De Castro (2005) denomina de sistema penal subterrâneo.

A autora faz uma distinção entre sistema penal aparente e sistema penal subterrâneo. Enquanto aquele abarca o funcionamento oficial das agências, o outro se faz presente de forma não aparente, à margem da lei, das normas. O sistema penal aparente criminaliza condutas mais facilmente localizáveis, como a chamada “criminalidade” de rua e estabelece uma seleção estigmatizante, preferencialmente, sobre setores mais vulneráveis.

Embora proibidos pela legislação aparente, uma série de procedimentos diferenciados subsistem para as classes subalternas, como as violações de domicílio, violação do direito à própria imagem, prisões e detenções preventivas por prazos indeterminados, execução penal desumana, violação do acesso à informação, torturas, homicídios etc. Acobertam-se, assim, condutas ilegais de variadas formas, que vão desde uma valoração diferenciada, que relativiza o que realmente ocorreu até a negação dos fatos (ZAFFARONI, 2015a; BATISTA *et al.*, 2003; DE CASTRO, 2005).

Ainda que o Brasil e a América Latina possuam especificidades em relação aos países do capitalismo central, e neste sentido, devemos ser capazes de produzir um diagnóstico e teorias adequadas à nossa realidade, por outro lado, sofremos influências da lógica globalizada de política criminal. Isto posto, algumas obras contemporâneas da criminologia crítica, mesmo não sendo latino-americanas, têm sido importantes para uma reflexão sobre o que seria, na

América Latina, uma nova cultura de política criminal própria dos tempos neo-liberais já mencionados.

Garland (2014) ao analisar um conjunto de regularidades nas radicais transformações na orientação das práticas penais ocorridas a partir dos anos 1970 na Grã-Bretanha e Estados Unidos, através da análise dos aspectos mais evidentes do referido período, funda um objeto de análise, mais amplo do que o que costumam utilizar os pesquisadores da questão criminal, denominado de “campo do controle do crime”.

Nascimento (2014), ao apresentar a edição brasileira do livro de Garland (2014), adverte que é possível encontrar, especialmente nos EUA, o pioneirismo de uma série de práticas e realidades que invadiram o Brasil com cerca de 20 anos de atraso: o hiperencarceramento, protagonismo da questão criminal nos meios de comunicação, segmentação do espaço público com segregação de certos grupos e o elevado número de mortes, tanto decorrentes da prática criminosa quanto da repressão ao crime, com as estatísticas concentradas nos grupos pobres.

Dada a natureza dependente do capitalismo tardio latino-americano, as práticas dos países centrais são comumente importadas pelas elites latinas, produzindo um consenso baseado no argumento de autoridade científica, sendo reproduzidas tais práticas nas instituições dos sistemas penais domésticos. Todavia, os resultados dessas transposições são frequentemente imprevisíveis, seja pelas especificidades históricas, sociais, culturais e políticas latino-americanas, seja porque esses países não possuem estruturas de poder suficientes para controlar variáveis econômicas que podem ser determinantes para as políticas que se pretende importar, como controle de preços, índices de desemprego, estabilidade dos financiamentos etc. (NASCIMENTO, 2014).

Garland (2014) chama de previdenciarismo penal o modelo penal hegemônico até os anos 1970 (no Brasil, até o início dos anos 1990), cuja base filosófica de justificação estava assentada na perspectiva correcional da reabilitação e da reinserção do condenado. Embora presentes ainda hoje, os programas de reabilitação não mais reclamam a expressão máxima de ideologia do sistema ou de objetivo principal de qualquer medida penal. As sentenças condenatórias inspiradas em conceitos correccionais são abandonadas e substituídas pelos objetivos penais de retribuição, neutralização e gerenciamento de riscos.

No Brasil, um dos exemplos de incorporação estatal oficial desse abandono da tese correcionalista se situa na mensagem de veto da Presidência da República, dirigido ao Senado Federal, no processo que resultou na aprovação da Lei 9.714, de 25 de novembro de 1998, quando afirma que

As penas privativas de liberdade, instituídas com a finalidade preponderante de promover a ressocialização da pessoa do delinqüente, estudada a sua aplicação prática ao lume de métodos científicos de política criminal, revelaram-se inadequadas e inábeis a propiciar a reintegração do detento ao convívio social [...] (BRASIL, 1998, p.37).

Para Garland (2014), quando ruíu a fé no ideal que constituiu o suporte estrutural do sistema, dissipou-se o arcabouço de crenças, valores e práticas sobre o qual a pena moderna foi erigida. O consenso sobre a inutilidade da reabilitação foi o primeiro indicativo do abandono do enquadramento moderno e constituição de uma nova cultura.

Se durante a maior parte do século XX as penas que se aparentavam meramente retributivas foram alvo de críticas, sem lugar no sistema penal moderno, nos últimos anos temos presenciado o ressurgimento da retribuição como um objetivo político generalizado. Proliferaram-se campanhas para agravar penas com legislações draconianas e de reivindicação de condições mais austeras de execução penal. A opinião publicável ultrapassou o tabu de inibição dos discursos vingativos e passou a privilegiar a punição que expressa o sentimento público de reprovação do ato criminalizado.

Durante a vigência do modelo penal-previdenciário, prevaleceu o discurso de confiança no progresso do combate ao crime e racionalização da justiça criminal. A erosão do modelo anterior também é marcada pela ascensão do medo do crime na cena pública, acentuando o tom emocional do discurso sobre crime e pena. O medo do crime ganhou relevância ao ponto de ser tratado como um problema em si, com políticas destinadas mais a proporcionar a “sensação de segurança” do que a prevenção ou repressão criminal propriamente dita. O crime é redramatizado e o estereótipo de criminoso deixa de ser o sujeito necessitado para constituir-se como um predador criminoso e violento, de incurável reincidência. Associada a essa imagem projetada, hegemoniza-se o discurso que invoca a revolta coletiva reivindicando menos impunidade, mais retribuição.

A nova cultura do controle do crime pós década de 1970 (GARLAND, 2014), que utiliza a vítima como peça de propaganda para campanhas da Lei e Ordem, transformou as vítimas em verdadeiros especialistas de política criminal, ao tratarem das necessidades de mudanças na legislação criminal. A vítima é transformada em herói, criando uma identificação do público com seu sofrimento, inclusive batizando leis em seus nomes. A retórica de que as vítimas de-

vem ser protegidas, sua raiva exprimida e seus medos tratados, opõem agressor e vítima como se qualquer direito ou ganho ao agressor signifique perdas ou menos direitos para a vítima, projetada no imaginário como “poderia ter sido você” (GARLAND, 2014; ZAFFARONI, 2015a).

A proteção do cidadão como preocupação da política criminal não foi uma criação do neoliberalismo, tendo sido o critério de defesa social a fundamentação das políticas correcionalistas do século XX. Essa transformação refere-se à reação ao aumento dos índices criminais e ao crescente medo do crime (GARLAND, 2014), que passou a orientar as disputas políticas eleitorais.

O discurso criminal punitivista tornou-se o centro dos holofotes da disputa política, onde qualquer erro vira escândalo e a vantagem política na opinião pública é a meta. Portanto, o processo de formulação das políticas criminais “se tornou profundamente politizado e populista” (GARLAND, 2014, p. 57)

Assim, observou-se uma ênfase dada à necessidade de segurança, proteção do perigo e identificação e gerenciamento de riscos de todo tipo, de tal forma que tais questões passaram a justificar a oposição às garantias individuais comuns da prática processual penal.

O fenômeno do hiperencarceramento foi a principal e mais evidente marca deste período histórico neoliberal associado ao abandono do discurso crítico sobre a eficácia da prisão e o estabelecimento da opinião dominante de que “a prisão funciona” (GARLAND, 2014, p. 59). Tal discurso não reivindica mais o seu sucesso em função da reabilitação ou correção do condenado, “mas como instrumento de neutralização e de retribuição que satisfaz as exigências políticas populares por segurança pública e punições duras” (GARLAND, 2014, p. 59).

Assim, a prisão deixa a condição de “uma instituição correcional desacreditada e decadente para se tornar um maciço e aparentemente indispensável pilar da ordem social contemporânea” (GARLAND, 2014, p. 60).

No período pós 1970, um conjunto diferente passou a influir nas políticas governamentais, que passaram a ser informadas, basicamente, por teorias de controle. Nesta nova concepção do problema criminal, a delinquência é fruto da falta de controle adequado: controles sociais, situacionais, autocontroles. Enquanto as teorias anteriores admitiam uma perfeição do ser humano, entendendo o comportamento criminoso como socialização deficiente, as teorias do controle partem de uma visão mais obscura da humanidade: os indivíduos seriam fortemente propensos a assumir condutas egoístas, antissociais e criminosas, a menos que sejam inibidos de cometê-las. Para tanto, devem estar estabe-

lecidos controles robustos e eficazes, sendo a edificação da autoridade da família, da comunidade e do Estado mecanismos de sustentar as restrições e assegurar o controle e a disciplina.

O novo enfoque se desloca para o gerenciamento do risco, uma lógica atuarial (DIETER, 2013), buscando atuar sobre as “situações criminogênicas” e diminuir as fontes de oportunidades para a ocorrência do evento criminoso. Como consequência, a nova orientação política é se concentrar na substituição da prevenção mediante cura pela redução das oportunidades, aumentando controles sociais e situacionais, modificando rotinas diárias, pouco importando o bem-estar dos grupos sociais necessitados (GARLAND, 2014, p. 62).

Considerações finais ou novas problematizações para o debate

Na nova cultura do controle do crime assim como se reinventam as prisões, são reinventados velhos mecanismos de isolamento dos usuários de drogas. A política de drogas na diferenciação da ação do Estado impõe tratamentos diversos entre o indivíduo identificado como traficante e o usuário identificado como doente. Contudo, a necessidade de controle social sobre esta parcela de indesejáveis estigmatizada pelo uso de algumas drogas nem sempre pode ser exercida pela prisão.

Em um contexto de demanda por neutralização de indesejáveis, a reinvenção da prisão atinge a todos aqueles percebidos como desviantes. A população de rua rotulada como usuária de crack demanda, entretanto, um tratamento diferenciado do tratamento penal comum. A necessidade de lançar mão de instrumentos de neutralização pela via da psiquiatria tampouco pode dar conta satisfatoriamente dessa população. A Reforma Psiquiátrica brasileira reduziu significativamente os leitos de internação psiquiátrica, ao passo que a população brasileira aumentou. As comunidades terapêuticas (CT), assim, emergem como a agência adequada a tratar essa parcela da população, situando-se entre a resposta médica e a punitiva, para sujeitos que são representados no imaginário social como potenciais criminosos, imprevisíveis, e que não respondem por si mesmos.

Enquanto uma das características mais marcantes da política criminal contemporânea é a erosão da perspectiva correcionalista, do ideal de reabilitação, as CT estão fundadas justamente neste ideal. Nada há hoje no Brasil de mais idealista quanto a um ideal de reabilitação do que as CT. Seu principal dis-

curso de legitimação é a capacidade de recuperar dependentes químicos, portanto, sua denominação supõe um lugar de “terapia” e sua missão é a cura de indivíduos adoecidos.¹²

A primeira problematização a se fazer diante disso é que, tal como ocorria nas prisões, há uma distância abissal entre a promessa do discurso correcionalista e sua efetividade. Segundo Alarcon (2008), a literatura especializada apresenta como consenso que apenas entre 20 a 30% dos pacientes conseguem a abstinência total.¹³

Não nos pode escapar, ainda, que embora seja previsto para os residentes um programa de reabilitação, o Relatório de Inspeção das CT de 2018 (CFP, 2018) aponta a ausência de projetos terapêuticos singulares em 18 dentre 28 estabelecimentos selecionados.

A segunda questão remete ao ângulo de análise que deve ser feito em relação ao declínio do ideal de reabilitação. Não se trata de sobrepor a CT e o declínio do ideal de reabilitação como critério de verificação de compatibilidade. Precisamos analisar se, na periferia do capitalismo, a superveniência de uma instituição que se vende como sucesso de reabilitação é útil na lógica de política criminal vigente. Como dispositivo de um sistema penal paralelo e complementar da política criminal oficial, podemos considerar algumas questões para explicar essa funcionalidade do discurso de reabilitação.

As CT se dirigem ao mesmo público que o sistema penal intenta controlar. Com as tendências mais recentes de retomada das internações psiquiátricas e a reafirmação de instrumentos de internação, a voluntariedade para a internação em CT pode aparecer de forma viciada. A CT é uma opção aparentemente voluntária, que pode evitar medida mais grave, como prisão ou internação psiquiátrica.

Na periferia do capitalismo, o correcionalismo e a retribuição não demonstraram nenhuma contradição, funcionando o discurso correcional como mera legitimação a encobrir práticas herdadas da escravidão, de açoites e castigos físicos. Da mesma forma, sem abrir mão do suplício e das mortes que marcam a realidade político-criminal latino-americana, o discurso correcionalista legitima a demanda por neutralização, que nem sempre pode ser alcançada pela

¹² A perspectiva da reabilitação está estampada em muitos dos nomes adotados por várias CT: Associação de Reabilitação Paraíso da Vida, Centro de Recuperação e Reabilitação Vida Plena, Centro de Reabilitação Cidade Viva. (CFP, 2011).

¹³ Ver também: “Tem-se que quase a metade dos 138.568 acolhidos em CTs, durante 2015, havia estado em instituições semelhantes anteriormente. De fato [...] a parcela dos internos reincidentes é superior à daqueles que irão completar o tratamento; e nada menos que 55% o abandonam antes de concluí-lo” (NATALINO, 2018, p. 53).

via do sistema penal, pois este nem sempre pode prescindir das garantias processuais penais.

No contexto neoliberal, faz mais sentido tentar conter indesejáveis por meios menos dispendiosos, como uma CT, do que por meios mais caros como a prisão. Em todo caso, o discurso correcionalista das CT funciona como uma miragem de redenção possível, um estelionato praticado em meio a já descrença total de que usuários de drogas possam ter qualquer reabilitação. Nem a ascensão, hoje, das CT, significa que o ideal de reabilitação não tenha ruído, nem esta erosão do ideal de reabilitação é incompatível em considerar as CT como instrumentos integrados à política criminal contemporânea.

O estigmatizado usuário de *crack* das ruas é visto como um sujeito perigoso e que não se enquadra na teoria da escolha racional, teoria própria da nova cultura do controle do crime. Apesar de cometer, em geral, pequenos crimes, este sujeito é representado ora como um perturbador do ambiente, ora como um sujeito imprevisível, capaz de uma atroz violência por motivos banais, precisando ser contido antes que produza danos. Assim, instituições que se situam no meio do caminho entre o tratamento moral e a punição propriamente dita, com objetivos meramente neutralizadores, fazem todo o sentido.

As campanhas midiáticas em torno da suposta “epidemia” do crack surgiram como ascensão do medo do crime e da “nova” droga na cena pública. Os meios de comunicação utilizaram-se de um acentuado tom emocional no discurso sobre as cenas de uso, ou cracolândias, construindo uma ideia de usuário do crack como sujeito incapaz de se determinar, sempre em busca de consumir mais droga e disposto ao cometimento de qualquer ação, incluindo furtos e roubos, para lograr êxito em conseguir mais drogas.

A opinião pública passou a clamar por uma ação contundente do Estado a este drama relatado nos noticiários dos jornais, que acentuou uma representação demonizada em relação às drogas e a repulsa aos drogados. A revolta coletiva sobre o problema do crack nos grandes centros urbanos do país ensejou a criação de uma política que deveria, no seu conteúdo, parecer mais enérgica, mais eficaz na resolução do problema. Ocorre que as agências policiais se viram incapazes de lidar com essa demanda, pois se tratava de um tipo especial de usuário, que se não fosse flagrado furtando, não permaneceria preso. A solução aparece com a entrada das CT na política pública, como instituição apta a produzir o isolamento destes indesejáveis e perigosos, por um razoável período de tempo, limpando o medo das cidades brasileiras.

A adoção de uma política de internação desses usuários de drogas, concentrados nas cracolândias da cidade, convergia com a política criminal de guer-

ra às drogas adotada pelo Estado brasileiro. A solução pela internação como recurso primeiro na forma de lidar com esta parcela da população se torna muito mais harmônica do que as políticas de convivência comunitária de redução de danos, além da proteção jurídica da clientela das CT ser muito mais deficiente do que a clientela do sistema prisional.

As famílias dos usuários de drogas são convocadas a prestarem seus depoimentos de como seus familiares eram antes do uso de drogas. Explora-se a posição das famílias como vítimas, primeiro no contato com a droga e depois na sua relação com um viciado periculoso. Adeptos de políticas absenteístas proferem discursos sobre como a falta de instituições de tratamento para desintoxicação do uso de drogas mantém os familiares de pessoas doentes do vício como reféns. Paralelamente, as vítimas e familiares de vítimas de violência cometidas por pessoas identificadas como usuárias de drogas, principalmente, moradores de rua, são utilizadas como peça de propaganda para campanhas de maior rigor na legislação proibicionista. Instala-se um duplo movimento em relação às drogas, o isolamento para tratamento do viciado e o aumento ao rigor do combate ao tráfico.

Sem pretender, esgotar as análises sobre o tema, buscamos verificar o quanto as CT se combinam com o campo de controle do crime contemporâneo, considerando, especialmente, a realidade brasileira e latino-americana, onde a política criminal ganha contornos específicos e distintos da política criminal dos países do capitalismo central. A força das CT pode residir muito mais na sua funcionalidade para o sistema de controle social e exercício do poder punitivo do que pela sua pretensa posição como instituição de tratamento e de “interesse à saúde”. Afinal, tratar a conflitividade social pela via punitiva frente à juventude negra e pobre é o caminho histórico das classes dominantes para assegurar a ordem social desigual herdada da escravidão.

Referências

AGUIAR, A. L. V. de. **Usuários de crack, instituições e modos de subjetivação**: estudo das práticas e da eficácia terapêutica em uma comunidade terapêutica religiosa (RN). 2014. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

ALARCON, S. **O diagrama das drogas**: cartografia das drogas como dispositivo de poder na sociedade brasileira contemporânea. 2008. Tese (Doutorado

em Ciências) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2008.

ANITUA, G. I. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

BATISTA, N; ZAFFARONI, E. R.; ALAGIA, A.; SLOKAR, A. **Direito penal brasileiro**: primeiro volume - teoria geral do direito penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.

BRANDÃO, B.; CARVALHO, J. Programa de Braços Abertos e as políticas de drogas na sociedade de controle: um diálogo histórico-antropológico. **Outros Tempos**. Maranhão, v. 14, n. 24, p. 184-206, dez. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Mensagem nº 1.447, de 25 de novembro de 1998. [Veto parcial ao Projeto de Lei no 2.684, de 1996 [...] que "Altera dispositivos do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal"]. Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, seção 1, 26 nov. 1998. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1998/lei-9714-25-novembro-1998-352670-veto-19131-pl.html>>. Acesso em: 03 mar.2020

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE. **Tendência demográficas**: uma análise dos resultados da amostra do Censo Demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE – Estudos e pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 13, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 101, de 30 de maio de 2001. **Diário Oficial da União**. Brasília, 30 maio 2001.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. Brasília, 2003.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 jun. 2011a.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica n. 01/2011** – [...] RDC nº 29, de 30 de junho de 2011. Brasília, 30 jun. 2011b.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 dez.2011, p. 230-232, n. 247, seção 1, 2011c.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 131, de 26 de janeiro de 2012. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 27 jan. 2012, seção 1, p. 40-41, 2012.

_____. Lei Federal nº 12.868, 15 de outubro de 2013. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 16 out.2013, seção 1, p. 1-2, 2013.

_____. Presidência da República Gabinete de Segurança Institucional. Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas. Resolução Nº 01, de 19 de agosto de 2015. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, n. 165, 28 ago.2015, seção 1, p. 51, 2015.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, n. 245, 22 dez. 2017, seção 1, p. 236-238, 2017a.

_____. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº3, de 28 de setembro de 2017. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, n. 190, 03 out.2017, supl., p. 192-288, 2017b.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. SANTOS, T. (Org), ROSA, M. I. da (Colab.). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Atualização jun. 2016**, Brasília, DF, 2017c.

_____. Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD). Resolução nº 01, de 09 de março de 2018. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, n.49, 13 mar. 2018, seção 1, p.128, 2018.

_____. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT); Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal (MPF). **Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas – 2017**. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Relatório da 4ª. inspeção nacional de direitos humanos: locais de internação para usuários de drogas**. Brasília, DF, Conselho Federal de Psicologia, 2011.

COSTA-ROSA, A. O modo psicossocial: um paradigma das práticas substituídas ao modo asilar. *In*: AMARANTE, P. (Org.). **Ensaio**s: subjetividade, saúde mental, sociedade. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000.

DAMAS, F. B. Comunidades Terapêuticas no Brasil: Expansão, institucionalização e relevância social. **Rev. Saúde Públ. Santa Cat.** Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 50-65, jan. / mar. 2013.

DE CASTRO, L. A. **Criminologia da libertação**. Rio de Janeiro, Revan: ICC, 2005.

DE LEON, G. **A Comunidade Terapêutica**: teoria, modelo e método. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2008.

DIETER, M. S. **Política criminal atuarial**: a criminologia do fim da história. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

FRACASSO, L. Comunidades Terapêuticas: histórico e regulamentações. *In*: **Aberta**: Portal de formação a distância – sujeitos, contextos e drogas. Brasília, DF; 2017.

GARLAND, D. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea; trad. apres. e notas. André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Perfil das comunidades terapêuticas brasileiras**, Nota Técnica, n. 21. Brasília: IPEA, DIEST, 2017.

MACHADO, A. R. **Uso prejudicial e dependência de álcool e outras drogas na agenda da saúde pública**: um estudo sobre o processo de constituição da política pública de saúde do Brasil para usuários de álcool e outras drogas. 2006. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

NASCIMENTO, A. Apresentação. *In*: GARLAND, D. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Trad. apres. e notas. André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

NATALINO, M. A. C. Isolamento, disciplina e destino social em comunidades terapêuticas. In: SANTOS, M. P. G. (Org.). **Comunidades terapêuticas**: temas para reflexão. Rio de Janeiro: IPEA, 2018.

PITTA, A. M. F. Um balanço da reforma psiquiátrica brasileira: instituições, atores e políticas. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 16, n. 12, p. 4579-4589, dez. 2011.

RAUTER, C. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, E. R. *et al.* **Direito penal brasileiro**: primeiro volume - Teoria Geral do Direito Penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.

_____. **O inimigo no direito penal**. 3a. ed., 3. reimp. Rio de Janeiro, Revan, 2015a.

_____. El derecho latinoamericano en la fase superior del colonialismo. **Pas-sagens - Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 182-243, maio / ago. 2015b.

SERVIÇO SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS: DEBATENDO DISTANCIAMENTOS E APROXIMAÇÕES NA TRAJETÓRIA SÓCIO- HISTÓRICA BRASILEIRA*

Cleier Marconsin

Maria Beatriz Costa Abramides

Introdução

Localizamos o Serviço Social como uma profissão engendrada pela modernidade, inserida na divisão sociotécnica do trabalho para atender necessidades sócio-históricas oriundas da questão social, fenômeno típico da fase capitalista dos monopólios.¹ Essa é a base sobre a qual repousa a necessidade do surgimento da profissão em um determinado momento histórico. Ao longo desse processo, o Serviço Social e os movimentos sociais se imbricam, em função das lutas dos trabalhadores por direitos, que levam ao reconhecimento da denominada questão social e se implicam, desenhando os contornos dessas relações. Não significa dizer que em todos os momentos ocorram articulações entre o Serviço Social e os movimentos sociais; ao contrário, neles, é possível identificar distanciamentos e aproximações. Sendo um processo que tem origem nos países capitalistas centrais, em inícios do século XX, com mediações próprias, também ocorre no Brasil, mais especialmente, a partir da década de 1930.

O Serviço Social se insere na divisão sociotécnica do trabalho nos marcos do processo de industrialização brasileira, em especial, após o movimento político-militar de 1930, ou o que na historiografia oficial denomina-se “Revolução de 1930”. Como uma profissão que vinha participar, ao lado de outras, da implementação das condições necessárias “ao processo de reprodução em seu conjunto, integrada [...] à divisão social e técnica do trabalho” passa a ter o proletariado como população alvo. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1985, p. 86). Sua ação foi demandada para intervir no imediato,

* DOI – 10.29388/978-65-86678-15-4-0-f.183-202

¹ Netto (1992), em sua obra “Capitalismo monopolista e Serviço Social”, aprofunda com detalhes as mediações do processo.

sem necessidade de explicar a essência desse imediato, para atenuar as sequelas do trabalho assalariado, contribuindo para criar um tipo de socialização dos trabalhadores, adequado às novas condições e ao ritmo do trabalho industrial.

Importa destacar que, no processo, a profissão tem origem no apostolado social de mulheres, ligado ao Movimento Reação Católica, organizado pela hierarquia da Igreja Católica. O Movimento Reação Católica atuava com organizações diversas, voltadas para intervir nas várias áreas da sociedade capitalista brasileira: política, econômica, intelectual, religiosa, etc. Colocava-se contra o liberalismo, que a Igreja considerava responsável pela perda de muito de seus privilégios com a implantação da República e participava do projeto conservador da burguesia emergente, combatendo os anarquistas e comunistas que, segundo sua visão político-ideológica, se infiltravam na classe trabalhadora influenciando-a de forma perniciosamente, colocando em risco a ordem natural das coisas (IAMAMOTO; CARVALHO, 1985). Nesse sentido, o caminho prático construído pelas mulheres do apostolado social católico era de distanciamento dos movimentos e lutas dos trabalhadores do período.

De fato, se, no período da gênese da profissão, a intenção da classe dominante colocada em prática através do Estado foi de desorganizar as formas de organização e luta independentes e autônomas dos trabalhadores e os profissionais de Serviço Social ingressaram nos mecanismos de ponta das políticas sociais sem submeter tais estratégias à crítica, distanciaram-se de tais movimentos. Conforme mostra Iamamoto e Carvalho (1985, p. 215), a profissão, no período de sua gênese, atuava através de um tratamento individual, buscando garantir a “[...] impermeabilização do operariado à propaganda subversiva, prevenindo a luta de classes”.

Esse discurso e essa prática eram necessários à burguesia, em função da efervescência política do proletariado desde finais do século XIX e inícios do XX, notadamente, se acirrando a partir da década de 1920, após a Revolução Russa ocorrida em 1917 e quando inicia-se a construção dos primeiros sindicatos, materializando-se, assim, o movimento sindical.

Além do movimento sindical, a luta pelo sufrágio universal para as mulheres estava forte, e o movimento sufragista – primeiro movimento feminista brasileiro – articulava-se, segundo Fraccaro (2016),² com trabalhadoras que travavam a luta por direitos do trabalho. Então, homens e mulheres, em movimentos diferentes, embora todos incipientes, se colocavam em

² Para aprofundar, sugerimos Fraccaro (2016).

discordância com as imposições de classe e de valores patriarcais na sociedade capitalista brasileira de inícios do século XX.

Desconsiderando o movimento feminista do período, por exemplo, e até se posicionando contrariamente a ele, como mostra Iamamoto e Carvalho (1985, p. 176), o discurso das mulheres que integravam o apostolado social católico dota mulheres e homens de “qualidades”, hierarquizando tais “qualidades” e trabalhos. Ainda conforme Iamamoto e Carvalho (1985, p. 176 – grifos no original), porque se organizava a partir de núcleos de mulheres católicas pertencentes à classe média urbana alta e a famílias da burguesia originária da oligarquia agrária, a profissionalização se deu pela reificação de uma “série de *qualidades naturais* do comportamento feminino existentes nas representações daqueles setores e classes”. Avançando no debate, Iamamoto e Carvalho mostram que, ao aceitar “a idealização de sua classe sobre a *vocação natural* da mulher para as tarefas educativas e caridosas, essa intervenção assumia”, para as ativistas do apostolado social católico “a consciência do posto que cabe à mulher na preservação da “*ordem moral e social*”, indo além, cumprindo “o dever de tornarem-se aptas para agir de acordo com suas convicções e responsabilidades” (1985, p. 176 – grifos no original). Assim, a preservação da “ordem moral e social” significava que deveriam assumir um “posto” no momento do trabalho fora “do lar” e, ao mesmo tempo, levar a outras mulheres, em especial, da classe operária, essas representações como verdadeiras e necessárias, através de ações assistenciais já desenvolvidas na estrutura da Igreja Católica, para afastar a família operária dos “elementos subversivos” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1985, p. 227).

No plano político mais geral, combatiam os movimentos contestatórios dos trabalhadores – os anarquistas e os comunistas – que à época organizavam as lutas da classe através do movimento sindical, considerando-os “subversivos”. E, e em relação aos movimentos de mulheres, colocavam-se também em posição antagônica: suas atividades assistenciais tinham como objetivo combater a uns e a outros.

Com base na doutrina social da Igreja Católica – especialmente no pensamento humanista católico europeu – o neo-tomismo – importado da França e da Bélgica, as primeiras assistentes sociais passam a ser formadas no sentido de terem um conhecimento técnico para intervir de forma mais adequada nas sequelas geradas pelo desenvolvimento capitalista brasileiro (IAMAMOTO; CARVALHO, 1985). A profissão “é vista não apenas como uma necessidade particular ao movimento católico”, ao contrário, mostra-se

“enquanto necessidade social” que envolve “também o Estado e o empresariado”. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1985, p. 188).

A concepção que dirige a formação profissional arranca do empiricismo e ganha matizes próprios na profissão, atendendo implícita ou explicitamente às necessidades colocadas pela classe que demandava os serviços profissionais – a burguesia emergente do período. Iamamoto e Carvalho (1985, p. 210) mostram que, embora já existisse um amplo debate nas ciências sociais “e uma literatura apreciável a respeito, negam – metodologicamente – a validade de qualquer formulação teórica anterior à observação e experimentação empírica”. Tratam a realidade de forma “circunscrita aos contornos imediatos em que se situam os problemas, devendo-se partir, para o seu conhecimento, não de idéias preconcebidas”, mas da descrição morfológica, pois seria “hipócrita pretender reformar a vida da sociedade a partir de teorias”. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1985, p. 210). Entretanto, observa-se que norteia a formação técnica um discurso eivado de um determinado conteúdo teórico-político, reforçando a funcionalidade da profissão, embora isto fosse negado. Nesses moldes se organiza a formação profissional.

As primeiras Unidades de Ensino (São Paulo e Rio de Janeiro) tinham “como preocupação central promover a qualificação acadêmica, religiosa e técnica, atendendo à necessidade de melhorar a formação dos profissionais da ação social” (LIMA; SILVA, 2016, p. 48). Segundo Carvalho (1980, p. 64), o ensino voltava-se para o “enquadramento dos setores populares”, conforme os métodos “teorizados pelos divulgadores europeus”. Nesse caminho, ainda para Carvalho (1980, p. 66), a formação de assistentes sociais deveria estar voltada para “enfrentar com objetividade lógica a realidade social”, criando condições para estarem “imunizados das angústias e apreensões que a situação de miséria e, eventualmente, a hostilidade do proletariado lhes causariam”. A hostilidade ocorria, dentre outros elementos, relativamente à posição que a formação construía junto aos primeiros assistentes sociais, a qual era materializada no trabalho profissional. Ou seja, fica claro que o Serviço Social, no Brasil, nasce e se desenvolve distanciado e até em posição antagônica aos movimentos sociais – o que passa a ser percebido pelos ativistas ligados a esses movimentos.

Se esse complexo processo transcorre-se na gênese do Serviço Social, a continuidade do pensamento conservador se expressa, posteriormente, na conjugação realizada entre o humanismo católico e o funcionalismo trazido pelo Serviço Social estadunidense, que aporta entre nós a partir da década de 1940. É de amplo conhecimento da profissão o tipo de conjugação realizado e suas resultantes.

Observa-se, na produção teórica dos Assistentes Sociais que entraram em contato com o Serviço Social norte-americano e procuravam divulgá-lo, uma mudança significativa no *tom* do discurso [...]. O explícito julgamento moral é substituído por um julgamento moral que se insinua através da análise de *cu*-nho psicológico. Esse discurso não negará a base material dos casos sociais, mas esta aparecerá diluída, na procura das *verdadeiras demandas* da população cliente, dentro de uma análise que privilegia o histórico familiar e individual (IAMAMOTO; CARVALHO, 1985, p. 235-236).

O “problema” localizava-se no indivíduo e sua família, abstraindo-se as relações de causalidade em sua totalidade. As sistematizações de procedimentos descritivos e classificatórios, desaguando em um diagnóstico social e deste resultando os processos interventivos com uma orientação teórico-formalista, voltados para mudança de comportamentos e atitudes da população trabalhadora, individualmente, tornavam invisíveis para o Serviço Social as determinações contidas nas várias realidades trabalhadas. Os elementos normatizadores da ação, absorvidos pelo “modelo de intervenção”, expressos nos métodos de caso, grupo e comunidade, ensinados nas Unidades de Ensino, apontam, em sua matriz, um seccionamento da questão social e da população com a qual o Serviço Social se relaciona no trabalho. A redução da população trabalhadora a “cliente”, “carente”, nega, flagrantemente, a condição de classe e de sujeito político dessa classe. Como faz o capital, que procura eliminar o máximo possível o produtor do processo de produção, através de relações sociais mistificadas, o Serviço Social, nessa concepção, também abstrai um dado concreto da realidade ao desconsiderar o trabalhador enquanto um agente produtivo e sujeito político e as possibilidades da organização coletiva para lutar por melhores condições de trabalho e vida. Ou seja, a influência do Serviço Social norte-americano, que permaneceu hegemônico na profissão durante décadas, embora com algumas diferenças, tanto nos períodos históricos quanto no ensino e no modo de intervenção, consolidou o distanciamento da profissão em relação aos movimentos sociais.

O Movimento de Reconceitualização Latino-Americano, da década de 1960, é que realiza um giro na profissão, provocando uma primeira aproximação com os movimentos sociais, pela interlocução de setores do Serviço Social com a tradição marxista. Apesar das contradições e equívocos na absorção do pensamento marxista pela profissão, no Movimento, esse primeiro entrelaçamento foi fundante, posteriormente, para os avanços profissionais em direção à busca de ruptura com o conservadorismo e, por via de consequência, de aproximação com os movimentos sociais. Colocamos o termo posterior-

mente, porque o golpe civil-militar de 1964, que impôs a ditadura militar ou a autocracia burguesa, no Brasil, sufocou as primeiras expressões da relação do Serviço Social com a tradição marxista.

1. Ditadura militar e conservadorismo no Serviço Social: reforça-se o distanciamento aos movimentos sociais

A condução da Ditadura militar ou autocracia burguesa, no Brasil, em termos da profissão, criou condições para o reforço do conservadorismo, mais uma vez, embora sobre outras bases que não aquelas do tradicionalismo. Esse contexto engendra a corrente, denominada por Netto (1991), em sua obra *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*, de “perspectiva modernizadora” – primeira direção do processo de Renovação do Serviço Social. Construída em meados da década de 1960, esta perspectiva torna-se predominante no trabalho profissional e na formação até meados da década de 1970.

Vale registrar que, embora o pensamento crítico estivesse sufocado, um grupo de professores da Universidade Católica de Belo Horizonte realizou uma importante experiência, conhecida como “Método Belo Horizonte” ou “Método BH”, entre os anos de 1972 e 1975, buscando uma relação de continuidade com o Movimento de Reconceitualização Latino-Americano. Para Netto (1991, p. 261), a formulação construída por esse método “até hoje se revela uma arquitetura ímpar”. Mas as condições políticas, no período, impediram seu espraio pela categoria.³

A perspectiva modernizadora, apoiando-se no estrutural-funcionalismo, concepção asséptica e neutra da realidade, realiza, ainda segundo Netto (1991, p. 176-177), uma “inteira redução [do Serviço Social] a uma estrita pauta técnico-burocrática de intervenção”, conferindo “uma congruência máxima dessa intervenção à dinâmica da autocracia burguesa”. A instituição Serviço Social manteve, frente à repressão da ditadura, um “silêncio diplomático” que se manifestava, dentre outras coisas, nas lacunas de análise da realidade, na ausência de reconhecimento da perseguição enfrentada pelos movimentos sociais, as organizações políticas de cariz de esquerda e seus ativistas, no obscurecimento da dimensão política da profissão, ancorando-se na concepção de neutralidade axiológica da ciência. Importa ressaltar que o traço

³ Seus autores foram demitidos da universidade, sendo alguns presos e/ou obrigados a exilarem-se.

conservador ganhou uma roupagem modernizante, o que criou condições para processar sua colagem à autocracia burguesa, reforçando marcas históricas da profissão.

De uma maneira mais geral, sem a pretensão de esgotar toda sua complexidade, pode-se dizer, com base em Netto (1991, p. 183), que a perspectiva modernizadora, ao ancorar-se no estrutural-funcionalismo, teve uma “elaboração teórica extremamente sofisticada em face da burocratização da instrumentação técnico-profissional que se processava nas instâncias institucionais”. Na perspectiva de nosso debate, postava-se cada vez mais distanciada dos interesses da classe trabalhadora, naquele momento impedida de lutar. Ou seja, a “formal assepsia axiológica da cientificidade” (NETTO, 1991, p. 183) dessa concepção obscurecia as problemáticas sócio-políticas, reforçando, mais uma vez, o distanciamento do Serviço Social em relação aos movimentos sociais, em todos os âmbitos da profissão, incluindo a formação profissional. A dificuldade da corrente em perceber as múltiplas determinações presentes no processo e, dentro dele, a dimensão política da profissão, a questão de classe, a fundamentalidade da classe trabalhadora na determinação de seu destino e a importância de sua organização, dentre outras coisas, foi exaustivamente discutida e criticada, posteriormente, no período de ressurgimento das lutas quando da crise da ditadura. A crise da ditadura ou da autocracia burguesa traz diferentes lutas na sociedade, mas também questionamentos profundos de seus suportes institucionais, teórico-ideológicos e políticos.

No âmbito do Serviço Social, no período, duas outras correntes se desenvolvem no processo denominado, por Netto (1991), de Renovação: a “reatualização do conservadorismo” – corrente que tem como substrato teórico-metodológico a fenomenologia e a “intenção de ruptura”⁴ – fundada na tradição marxista, sobre a qual nos deteremos, aqui, em função do objeto de nosso estudo.

2. Intenção de ruptura e a retomada da aproximação do Serviço Social aos movimentos sociais

A intenção de ruptura retoma elementos fundantes do Movimento de Reconceitualização Latino-Americano da década de 1960 e do Método BH, de for-

⁴ O termo “intenção” demonstra, para Netto (1991), que, embora existisse uma vontade, ainda não se concretizara tal rompimento.

ma mediatizada pelas condições sócio-históricas do período, mostrando uma relação de continuidade entre os dois processos (Reconceituação e Renovação). A relação de continuidade se materializa na retomada de elementos, propostas de ação e autores da tradição marxista. Apesar dos equívocos do Movimento de Reconceituação, amplamente debatidos por autores ligados à corrente intenção de ruptura,⁵ é inegável que ele construiu “as bases, antes inexistentes, para pensar-se a profissão sob a lente de correntes marxistas [...]”(NETTO, 1991, p. 149), o que permitiu a sua retomada, em um patamar superior, posteriormente. É nesse sentido que as críticas aos equívocos não apenas não invalidaram a aproximação à tradição marxista realizada pela Reconceituação como fizeram avançar o processo.

A corrente intenção de ruptura se constrói na efervescência da luta de classes, em um processo de ruptura pública e coletiva da categoria com o conservadorismo, fruto da inserção das entidades sindicais e pré-sindicais que se reorganizaram e estiveram coladas nas lutas sociais, na crise da autocracia burguesa a partir de 1978.

O Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em 1979, que ficou conhecido como “Congresso da Virada”⁶ foi um marco viabilizador desse processo. Tornou público o posicionamento de grande parte dos (as) profissionais contra a ditadura, rompendo o pensamento único, conservador, que imperava nas instâncias e fóruns da profissão, fazendo avançar vários elementos. Nesse momento, a categoria se reconhece como classe trabalhadora inserida na divisão sociotécnica do trabalho, partícipe do trabalho coletivo. Importa ressaltar que foi pela atuação das(os) profissionais junto aos movimentos sociais, apoiada pelas entidades sindicais atuantes na luta de classes, que se tornou possível uma intervenção articulada nesse CBAS, o qual é encerrado na direção do compromisso com a classe trabalhadora.

⁵ Para aprofundamentos, sugerimos, dentre importantes autores, Netto (1991); Iamamoto (1992) e Quiroga (1991).

⁶ No Congresso, foram efetuadas mudanças pela Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais (CENEAS) – relativas aos homenageados, que eram dirigentes da ditadura militar – e passaram a ser “todos os trabalhadores que lutaram e morreram pelas liberdades democráticas”, mas também em relação ao temário e à programação, com ênfase no debate das políticas sociais em sua totalidade, incluindo-se as condições de trabalho dos assistentes sociais. Nas mesas e painéis foram incluídos os movimentos sociais. A realização dessas mudanças foi decidida no III Encontro Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais. Cf. SERVIÇO Social e Sociedade [Revista]. O Congresso da Virada e os 30 anos da Revista. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez Editora, n. 100, 2009, [Mesa Redonda (28 de agosto de 2009)].

Movendo a centralidade da profissão dos meios para os fins, numa postura radicalmente oposta à perspectiva modernizadora, esse processo leva à incorporação, a partir das discussões teóricas mais gerais, da dimensão política da profissão, engendrando transformações teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas. Das transformações observáveis, destaca-se a importância que se passa a dar à aproximação e às articulações da profissão com os movimentos sociais.

Além das articulações nos espaços socioprofissionais com os movimentos sociais de forma bastante intensa, setores significativos do Serviço Social passaram a integrar as lutas pela democratização da sociedade brasileira, tendo um engajamento ativo nos próprios movimentos sociais. Foi um importante momento que originou novas concepções de sindicatos, tendo o confronto como diretriz fundamental na luta por direitos e por democracia, de diferentes tipos de movimentos sociais como associações de moradores, movimento contra a carestia, pela anistia, a retomada do movimento feminista, do movimento estudantil, movimento pela reforma sanitária, agrária e urbana, movimento negro unificado, luta por creches, luta pela demarcação das terras indígenas, etc., e a construção de diferentes partidos. Esses movimentos constituíram-se referências sócio-políticas ao Serviço Social ao longo das últimas décadas. Para Iamamoto (1998, p. 50), o engajamento de assistentes sociais foi “fruto e expressão de um amplo movimento da sociedade civil” a partir da “crise da ditadura, que afirmou o protagonismo dos sujeitos sociais na luta pela democratização da sociedade brasileira”. (IAMAMOTO, 1998, p. 50). Tornaram-se um dos seus co-autores, co-participantes. Como exemplos marcantes, é importante citar a participação da categoria na construção da Articulação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais (ANAMPOS)⁷ e, posteriormente, na fundação e consoli-

⁷ Um elemento importante debatido no “Congresso da Virada”, mas que não é objeto de nosso estudo, foi a identificação da necessidade da organização sindical. A organização político-sindical das/os assistentes sociais em termos nacionais, após a participação na ANAMPOS, ocorre através da Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais (CENEAS), de 1978 a 1983, e da Associação Nacional de Assistentes Sociais (ANAS), de 1983 a 1988, sempre nos marcos do “novo sindicalismo” no Brasil. Na III Assembleia Nacional Sindical dos Assistentes Sociais, realizada em Belo Horizonte, em 1987, que tem como um de seus temários “O movimento sindical: a estrutura sindical da CUT, a ANAS e a implantação da nova estrutura sindical”, ocorre a discussão para a implantação da nova estrutura sindical proposta pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), que prevê a organização dos trabalhadores por ramo de atividade econômica. A Associação Nacional Sindical dos Assistentes Sociais, em seu IV Congresso Sindical, realizado em 1989, delibera pela *extinção* da ANAS e dos *sindicatos de categoria*. Em um

dação da Central Única dos Trabalhadores (CUT). “Encontra-se aí a base social da reorientação da profissão nos anos 1980” (IAMAMOTO, 1998, p. 50).

Esta vinculação política e organizativa aos movimentos sociais vai estabelecendo novos desafios para a formação e o exercício profissional. Observa-se, assim, a construção da articulação entre conhecimento da realidade, ensino e intervenção, pelos sujeitos profissionais. Inúmeras polêmicas de relevo se colocaram nas diversas vertentes dessa tradição teórico-política: a formação profissional, a relação entre teoria, método e história, o Estado, os movimentos sociais, a democracia, a cidadania, as políticas sociais, a assistência e outras. Tais polêmicas foram decisivas para fazer avançar as construções que se colocavam na esteira da superação do conservadorismo historicamente presente na profissão. Os quadros profissionais, nos espaços de trabalho em que estavam inseridos, incluindo os que atuavam no âmbito da formação, passaram a questionar questões historicamente presentes no trabalho. Dentre os questionamentos aludidos, destaca-se a prática reiterativa, hegemônica nos meios profissionais e o distanciamento historicamente construído entre a profissão e os movimentos sociais. Da crítica teórico-política à ação, experiências inovadoras são realizadas, possibilitando conhecer “de perto” as formas e instrumentos de organização e de luta dos trabalhadores, os quais passaram a permear a própria profissão. As inflexões do processo atingem todos os âmbitos da profissão, incluindo a formação.

A concepção teórico-política que passa a movimentar a corrente delineia-se no Código de Ética de 1986, na perspectiva de um trabalho ligado aos interesses dos trabalhadores e compromisso ético-político orientado pelos direitos humanos e de cidadania, avançando no Código de 1993. Forti (1998) mostra que o Código de 1993 revisa o de 1986, fundamenta mais consistentemente seus parâmetros éticos, ampliando as referências ao trabalho profissional. Traz como princípios a liberdade, a justiça social e a democracia, bem como a busca de eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população. Juntamente com a lei 8662/93 – regulamentadora da profissão – e o Projeto Pedagógico da ABEPSS, que norteia as Diretrizes Curriculares, dão conteúdo ao “Projeto Ético-Político Profissional”, o qual lança o Serviço Social em uma

processo de transição, estimula-se a categoria a participar de sindicatos por ramos de atividades. A extinção, propriamente dita, da ANAS, se dá no ano de 1994, em Brasília, DF, na VI Assembleia Nacional Sindical. Para aprofundar, entre importantes autores e textos, ver Abramides (2018) e CRESS-RJ (2011).

nova direção social. Em relação à aproximação do Serviço Social aos movimentos sociais, as Diretrizes Curriculares, como parte do Projeto Pedagógico, constituem-se aspecto teórico-metodológico fundante da nova direção social.

É importante ressaltar que, nesse processo como um todo, o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social (o denominado Conjunto CFESS/CRESS) foram fundamentais, desenvolvendo, em suas programáticas de ação, juntamente aos movimentos sociais, campanhas contra o racismo, contra a LGBTfobia, lutas pela educação pública, pela segurança social, pelo SUS, entre outras, indicando, também, aproximações das instâncias organizativas da categoria aos movimentos sociais (ABRAMIDES, 2019).

3. As Diretrizes Curriculares e o reforço às aproximações com os movimentos sociais.

Questionamentos sobre o Currículo predominante, até o período, construíram o Projeto Pedagógico e, dentro dele, as Diretrizes Curriculares. Em 1979, na cidade de Natal (RN), na XXI Convenção Nacional da ABESS⁸ formula-se um Currículo Mínimo, o qual é aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), em 1982. Denominado Currículo Mínimo de 1982, é nele que se dá a inclusão de reflexões sobre os movimentos sociais e sua relação com a profissão, na disciplina de Desenvolvimento de Comunidade (DC), embora a mesma já constasse do Currículo do Curso desde a década de 1960.

No Seminário Nacional de Desenvolvimento de Comunidade (DC)⁹ – que teve o Currículo Mínimo de Serviço Social de 1982 como base das discussões –, um estudo sobre a disciplina de DC, realizado por Consuelo Quiroga,¹⁰

⁸ Deste período até a aprovação das Diretrizes Curriculares, a Associação denominava-se Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (ABESS). Em 1996, passa a denominar-se Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Cf. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **História**. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/historia-7>>. Acesso em: 18 out. 2018. Neste texto, apenas neste momento, nos referimos à Associação como ABESS, nos demais momentos utilizamos ABEPSS.

⁹ Seminário de Desenvolvimento de Comunidade. Realizado em 1990 pela ABEPSS - Região Sul II - e pelo Programa de Estudos Pós-graduados e Pesquisa da Faculdade de Serviço Social da PUC/SP. (LIPPI; SILVA; WANDERLEY, 1991, p. 03-12).

¹⁰ Pesquisa “Desenvolvimento de Comunidade (DC) na Formação Profissional”, desenvolvida por Quiroga em currículos de seis Unidades de Ensino. (LIPPI; SILVA; WANDERLEY, 1991, p. 7).

traz, segundo Lippi, Silva e Wanderley (1991, p. 07), a “questão dos movimentos sociais, expressando um jogo de forças presente naquele momento no interior da comunidade acadêmica de Serviço Social”. Ainda para Lippi, Silva e Wanderley (1991, p. 7), Consuelo Quiroga mostra que, nos objetivos, há variados enfoques sobre a disciplina, embora não excludentes e, por vezes inter-relacionados, com ênfase na instrumentalização técnica. Aparece da seguinte maneira:

[...] DC enquanto instrumento das políticas sociais do Estado; compreensão dos movimentos sociais em suas relações com Estado/Igreja/Partidos, numa posição crítica ao significado ‘tradicional’ de DC; análise das diferentes estratégias de organização da sociedade civil e das classes subalternas. (LIPPI; SILVA; WANDERLEY, 1991, p. 7).

Quanto aos conteúdos, ainda conforme Lippi, Silva e Wanderley (1991, p. 7), Consuelo Quiroga enfatiza que o “tema” dos movimentos sociais “ora é resgatado através de uma análise mais global, penetrada por um modo positivista de pensar, ora numa perspectiva dialética”.

No sentido de superar essas contradições, que expressavam debates e estudos superficiais sobre a questão dos movimentos sociais, mas também “como resultado do avanço teórico crítico construído” no período de vigência do Currículo Mínimo de 1982, na Convenção Geral da ABEPSS, em 1993, indica-se a necessidade de sua revisão. Com base na compreensão de que uma revisão curricular tem como pressuposto uma “profunda avaliação do processo de formação profissional, face às exigências contemporâneas”, entre os anos de 1994 e 1996 foram realizadas atividades coletivas “envolvendo a comunidade acadêmica e toda a categoria profissional em um amplo e democrático debate sobre as Diretrizes Curriculares” (ABEPSS, s.d.).¹¹

A proposta de Diretrizes Curriculares da ABEPSS, que nasce do debate, aponta, dentre diferentes aspectos, para a formação de um perfil profissional com “capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a apreensão teórico-crítica do processo histórico como totalidade”, considerando “a apreensão das particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social na realidade brasileira”. Alerta para as mudanças

¹¹ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Diretrizes Curriculares da ABEPSS**. Brasília, DF: ABEPSS, s.d. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss-10>> Acesso em: 18 out. 2018.

em curso na década de 1990, com a implantação do neoliberalismo, no Brasil, pelo governo FHC (PSDB):

Os anos [19]90 expressam profundas transformações nos processos de produção e reprodução da vida social, determinadas pela reestruturação produtiva, pela reforma do Estado e pelas novas formas de enfrentamento da questão social, apontando, inclusive, para a alteração das relações entre o público e o privado, alterando as demandas profissionais. O trabalho do Assistente Social é, também, afetado por tais transformações, produto das mudanças na esfera da divisão sociotécnica do trabalho, no cenário mundial (ABEPSS, 1996, p.5).¹²

Nessa direção, o trato rigoroso da questão social e de suas particularidades na realidade social, o trabalho e a ética, em uma perspectiva ontológica, se expressam em eixos transversais para a compreensão das Diretrizes Curriculares, categorias assentadas em uma perspectiva crítica e dialética. No âmbito do objeto de nosso debate, as diretrizes aprovadas em 1996:

[...] expressam inúmeros avanços, dentre eles: o amadurecimento da compreensão do significado social da profissão; a tradição teórica que permite a leitura da realidade em uma perspectiva sócio-histórica; as respostas da profissão à conjuntura e apontam para a consolidação de um projeto de profissão vinculado às demandas da classe trabalhadora (ABEPSS, s.d.).¹³

Tendo como primeiro pressuposto que o “Serviço Social se particulariza nas relações sociais de produção e reprodução da vida social como uma profissão interventiva no âmbito da questão social”, a qual se “expressa pelas contradições do desenvolvimento do capitalismo monopolista”, apresenta, dentre os avanços acima citados, a introdução de disciplinas sobre movimentos sociais, sujeitos sociais, estratégias coletivas de organização de classes, categorias e grupos sociais, relações de gênero, étnico-raciais, identidade e subjetividade na constituição dos movimentos societários. (ABEPSS, 1996, p. 5).¹⁴

¹² ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Diretrizes Curriculares da ABEPSS**. Brasília, DF: ABEPSS, 1996. Disponível em:

<http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf> Acesso em: 18 out. 2018.

¹³ Referência conforme nota de rodapé 12.

¹⁴ Referência conforme nota de rodapé 13.

Em 1999, a Comissão de Especialistas de Ensino em Serviço Social (ABEPSS, 1999)¹⁵ consolida as Diretrizes Curriculares da ABEPSS para ser encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Além de reforçar a indissociabilidade das dimensões de ensino, pesquisa e extensão traz, no perfil do profissional a ser formado a seguinte definição:

● Profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho. Profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social.

Nas competências e habilidades, observam-se elementos oriundos da regulamentação da profissão de assistente social - Lei nº. 8662/1993:

● Assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

Reforçando o que aparece nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, propõe as disciplinas Classes e Movimentos Sociais e Serviço Social e Processos de Trabalho. As disciplinas se inter-relacionam no debate sobre a inserção do profissional em processos de trabalho, as estratégias profissionais, o instrumental técnico-operativo e o produto do trabalho, mostrando a relação entre questão social, políticas sociais e movimentos sociais. Além disso, insere também os chamados Tópicos de Estudo, criando condições para o debate sobre os movimentos sociais.

Analisando os dois documentos, que são parte do mesmo processo, importantes avanços são observados, além da consolidação de pontos comuns, e, em ambos, os movimentos sociais ganham ênfase, mostrando a importância da aproximação e articulação com os mesmos na formação profissional sob a direção social impressa nos últimos períodos (MARCONSIN, 2019). Entretanto, um elemento novo se coloca no período de sua aprovação, em março de

¹⁵ A Comissão de Especialistas do Ministério da Educação (MEC) é composta por profissionais indicados pela ABEPSS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Diretrizes Curriculares da ABEPSS**. Brasília, DF: ABEPSS, 1999. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311140412406970.pdf>. Acesso em: 18 out. 2018.

2002, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC), provocando obstáculos ao cumprimento das Diretrizes.

4. Os obstáculos ao espraçamento das Diretrizes Curriculares da ABEPSS desde sua construção

De início, importa destacar que, ao confrontar os dois documentos – a proposta da ABEPSS, de 1996, e sua consolidação pela Comissão de Especialistas, de 1999 – com as Diretrizes Curriculares aprovadas pelo CNE/MEC, constatamos modificações regressivas em vários sentidos, em especial no que se refere ao objeto de nosso debate.

Já no conteúdo do perfil profissional, como veremos a seguir, desaparece a relação com os movimentos sociais, explicitada nos dois documentos:

- Profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, com capacidade de promover o exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva dos usuários do Serviço Social no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho.

A relação com os movimentos sociais encontra-se apenas nas competências gerais e habilidades, desaparecendo a referência à Lei de Regulamentação da profissão.

- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.¹⁶

Disciplinas que constam da proposta original da ABEPSS, consolidadas no documento da Comissão de Especialistas, como Classes e Movimentos Sociais, por exemplo, assim como os Tópicos de Estudo desaparecem nas Diretrizes Curriculares aprovadas pelo CNE/MEC.

Importa destacar que, no ano em que as Diretrizes Curriculares foram aprovadas pela ABEPSS ocorreu a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a qual já expressava, em seu conteúdo, “a agenda neoliberal de desmonte e flexibilização da educação brasileira e, em especial, a educação superior”.¹⁷ Já se vivia, naquele período, o avanço do neoliberalismo com sua perspectiva privatista do ensino superior público. Um aspecto a ser destacado,

¹⁶ Referência conforme nota de rodapé 12.

¹⁷ Referência conforme nota de rodapé 12.

aqui, diz respeito, nos anos seguintes, ao avanço acelerado da implantação do ensino privado de Serviço Social à distância (MARCONSIN, 2019).

Esse avanço acelerado também é passível de ser constatado com Boschetti (2015, p. 645), quando a autora fala do salto que houve no número de profissionais em Serviço Social, formados após a instituição do ensino à distância: de “70 mil profissionais em 2006 para 135 mil ao final de 2013 e 150 mil em 2015”. Ou seja, alcançou-se, em nove anos (2006-2015), “um quantitativo superior àquele formado em sete décadas (1936-2006)”. Essa modalidade de ensino, portanto, responde pela maior parte do crescimento identificado. Isso tem relação, como apontamos anteriormente, com as mudanças impostas às Diretrizes Curriculares da ABEPSS, pelo CNE/MEC em 2002, as quais intencionavam impedir um “conteúdo básico comum à formação profissional no país”, garantindo a “livre iniciativa das unidades de ensino, públicas e privadas”.¹⁸ Isso pode estar acontecendo, de fato.

Dessa maneira, do período citado até a atualidade, as lutas pela implantação das Diretrizes Curriculares se intensificam e compõem a defesa do Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social.

Os debates sobre diferentes temáticas, considerando os dilemas teórico-metodológicos postos para o Serviço Social, nesse quadro, tornam-se muito necessários para que as reflexões produzidas renovem respostas e ações que venham a interferir positivamente no trabalho de Assistentes Sociais, na produção de conhecimento, na organização da categoria e na formação profissional. Interferências, essas, que devem estar voltadas para a defesa dos avanços construídos no Serviço Social, em geral, e no âmbito da formação, em particular, ao longo das últimas décadas face às possibilidades concretas de retrocesso com o reforço do conservadorismo realizado, cotidianamente, por diferentes mecanismos da sociedade do capital.

O documento CFESS Manifesta, que leva o título “O trabalho de assistentes sociais junto aos movimentos sociais”, do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), de 2018, aponta o norte para esses debates, na atualidade.

Em um contexto de resistência ao recuo civilizatório que vivenciamos – visto na intensa criminalização da pobreza, regressão de direitos sociais duramente conquistados e ataques à seguridade social – faz-se mais do que necessário fa-

¹⁸ UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). Faculdade de Serviço Social. Currículo Pleno do Curso de Graduação em Serviço Social. Rio de Janeiro, FSS/UERJ, nov. 2014, p. 05-06, mimeo.

lar sobre o trabalho profissional junto aos movimentos sociais. (CFESS, 2018).¹⁹

Considerações finais

Os debates ocorridos no processo de construção das Diretrizes Curriculares da ABEPSS foram acirrados, com explicitação de importantes divergências, porque implicavam em se conquistar uma nova hegemonia geradora de mudanças fundantes da direção social da profissão. Mas como é hegemonia e não predominância convive-se com diferentes posições ideopolíticas. No âmbito da formação, é verdade que, ainda hoje, há hegemonia do pensamento marxista, em suas diferentes vertentes. Entretanto, não podemos dizer que essa hegemonia alcança a profissão como um todo e, na formação, o processo se dá, notadamente nas universidades públicas.

Evidentemente, a inserção da profissão na divisão sociotécnica do trabalho como um profissional assalariado que atende requisições postas pela burguesia através do Estado, ou diretamente, nas empresas, é um elemento que limita o trabalho profissional em suas possibilidades de relação com os movimentos sociais, na perspectiva de superação da cultura profissional construída e desenvolvida no âmbito do pensamento conservador. Muito embora a profissão seja portadora de uma autonomia relativa em seu trabalho, como mostra Iamamoto (1998), a cultura profissional, que tem cores conservadoras, uma vez que convivemos com a pluralidade, pode ser reforçada com a ênfase na perspectiva privatista do ensino superior público, em especial à distância, como apontamos, anteriormente, já que a relação entre a formação e o trabalho profissional é um determinante fulcral. Processo que pode levar ao reforço dos obstáculos no caminho do espraiamento bem como da consolidação das Diretrizes Curriculares, incidindo nas aproximações do Serviço Social com os movimentos sociais. Aspecto preocupante, pois os movimentos sociais se configuram como espaço de participação e de trabalho do profissional de Serviço Social, mas não apenas isso; como aponta Marro (2014, p. 278), ao lutarem por direitos na sociedade tensionam os “mecanismos estatais de enfrentamento das

¹⁹ CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). O trabalho de assistentes sociais junto aos movimentos sociais. CFESS Manifesta. Brasília, DF: CFESS – Gestão “É de batalhas que se vive a vida!”, 02. Dez. 2018 [XVI Encontro Nacional de Pesquisadores/as em Serviço Social (ENPESS)]. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/2018-CfessManifesta-16Enpess-GTPAbepss-site.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2019.

expressões da ‘questão social’ e, portanto, as próprias bases de configuração da demanda profissional do Serviço Social”.

A preocupação com a questão, na atualidade, então, é real, em especial, neste contexto de retrocessos econômicos, sociais, políticos e ideoculturais posto pelas eleições de 2018, com a vitória, na Presidência da República e, em diversos estados, da extrema direita. As diferentes posições políticas desse grupo – racistas, homofóbicas, misóginas, de ataque aos direitos dos trabalhadores, ao meio ambiente, ao pensamento de esquerda de um modo geral, aos movimentos sociais e seus ativistas, à educação pública, com ênfase no ensino superior público e outras, mostram o reforço de um conservadorismo de inspiração neofascista.

Considerando esses elementos, é fundamental, além da participação da categoria nas lutas da sociedade, o reforço de um processo formativo que pos-sua hegemonia da direção social contida nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Torna-se necessário reforçar e ampliar, também, as possibilidades, nos espaços ocupacionais em que se situam os assistentes sociais, de ruptura com o conservadorismo, reforçando seu caráter laico, a autonomia profissional e, fundamentalmente, as articulações com os movimentos sociais.

Este texto busca adensar o debate sobre a questão, tendo como norte o fortalecimento dos vínculos da profissão com as organizações dos trabalhadores, como elemento intrínseco da defesa do Projeto Ético-Político Profissional construído nas últimas décadas, no Brasil.

Referências

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.. **História**. Brasília, DF, s.d. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/historia-7>> Acesso em: 18 out. 2018.

_____. **Diretrizes Curriculares da ABEPSS**. Brasília, DF: ABEPSS, 1996. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf> Acesso em: 18 out. 2018.

_____. **Diretrizes Curriculares da ABEPSS**. Brasília, DF: ABEPSS, 1999. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311140412406970.pdf> Acesso em: 18 out. 2018.

_____. **Diretrizes Curriculares da ABEPSS**. Brasília, DF: ABEPSS, s.d. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss-10>> Acesso em: 18 out. 2018.

ABRAMIDES, M. B. C. Sindicalismo e Serviço Social. In: RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. (Org.). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 2018.

_____. **O Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro: ruptura com o conservadorismo**. São Paulo, Cortez, 2019.

BOSCHETTI, I. Expressões do conservadorismo na formação profissional. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 124, p. 637-651, out./dez. 2015.

CARVALHO, R. de. Modernos agentes da justiça e da caridade. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 2, p. 43-71, jun. 1980.

CFESS – Conselho Federal De Serviço Social. O trabalho de assistentes sociais junto aos movimentos sociais. **CFESS Manifesta**. Brasília, DF: CFESS – Gestão “É de batalhas que se vive a vida! 02. dez. 2018 [XVI Encontro Nacional de Pesquisadores/as em Serviço Social (ENPESS)]. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/2018-CfessManifesta-16Enpess-GTPAbepss-site.pdf>> Acesso em: 05 fev. 2019.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. (CRESS-RJ). Organização sindical dos assistentes sociais. **Em Foco**. Rio de Janeiro: CRESS/RJ/7a Região, set. 2011.

FRACCARO, G.C.C. **Os direitos das mulheres: organização social e legislação trabalhista no entreguerras brasileiro (1917-1937)**. Orientador: Fernando Teixeira da Silva. 2016. Tese (Doutorado em História) – IFCH/UNICAMP. Campinas, 2016. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/321562>> Acesso em: 21 set. 2018.

FORTI, V. L. Ética e Serviço Social: um tema quantos desafios! *In*: 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS (CBAS) 1998, Goiânia, **Anais...**, Goiânia, 1998.

IAMAMOTO M.V. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos**. São Paulo, Cortez, 1992.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo, Cortez, 1998.

_____. ; CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 4ª ed. São Paulo / Lima, Peru: Cortez/ CELATS, 1985.

LIMA, L.C.G, SILVA, H.M.G. da. A formação do Assistente Social no Brasil: contextualização histórica. **Revista CAMINE**. Franca, v. 8, n. 2, p. 45-57, 2016.

LIPPI, L.B.; SILVA, M.L.C.; WANDERLEY, M. B. Seminário Nacional de Desenvolvimento de Comunidade. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 36, Ano XII, p. 03-12, ago. 1991.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social:** uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo, Cortez, 1991.

_____. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 1992.

MARCONSIN, C. **Serviço Social e movimentos sociais:** um estudo no âmbito da formação profissional. Relatório Final do Estágio Pós-doutoral. Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social da PUC-SP. Rio de Janeiro, 2019.

MARRO, K.I. O que a universidade pode aprender quando coloca seus pés em um acampamento sem-terra? In: ABRAMIDES, M.B., DURIGUETTO, M.L. (Org.). **Movimentos sociais e Serviço Social:** uma relação necessária. São Paulo, Cortez, p. 278 -294, 2014.

QUIROGA, C. **Invasão positivista no marxismo:** manifestações no ensino da Metodologia em Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1991.

SERVIÇO Social e Sociedade [Revista]. O Congresso da Virada e os 30 anos da Revista. **Serviço Social e Sociedade**. Mesa Redonda (28 de agosto de 2009): São Paulo: Cortez Editora, n. 100, 2009.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). Faculdade de Serviço Social. **Currículo Pleno do Curso de Graduação em Serviço Social**. Rio de Janeiro, FSS/UERJ, nov. 2014.

SOBRE OS (AS) AUTORES (AS)

Ana Inês Simões Cardoso de Melo

Assistente social, doutora em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ) e pós-doutorado no ISMT-Coimbra/PT; professora de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/FSS/UERJ); integrante do Laboratório de Imagem (Li) da FSS/UERJ.

Carla Cristina Lima de Almeida

Assistente Social, especialista em Saúde Pública (ENSP/FIOCRUZ), mestre em Sociologia e Antropologia (UFRJ), doutora em Ciências Sociais (Unicamp) e pós-doutorado no Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp; professora de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/FSS/UERJ); coordenadora do Núcleo de Estudos Família e Gênero da FSS/UERJ.

Carolina Gonçalves Santos de Brito

Assistente social, mestre e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/UERJ); integrante da pesquisa “TransUerj: Saúde e cidadania de pessoas trans no Brasil - uma abordagem comparativa Brasil/França”, coordenada pelo Laboratório Integrado em Diversidade Sexual e de Gênero, Políticas e Direitos (LIDIS/UERJ); foi bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET/MEC) da Faculdade de Serviço Social da FSS/UERJ.

Cleier Marconsin

Assistente Social, doutora em Serviço Social pelo PPGSS/UERJ e pós-doutorado no Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social da PUC/SP; professora de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/FSS/UERJ); pesquisadora do Observatório do Trabalho e Políticas Públicas (OTPP/FSS/UERJ) e diretora da ASDUERJ – Seção Sindical do Andes-SN.

Daniele Batista Brandt

Assistente Social, doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/UERJ); professora de Graduação e do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde Faculdade de Serviço Social (FSS/UERJ/UERJ); assistente social do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) e pesquisadora do “UrbanoSS – Grupo de estudos sobre espaço urbano, vida cotidiana e Serviço Social” da FSS/UERJ.

Diego de Oliveira Souza

Enfermeiro, doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/UERJ), mestre em Serviço Social pela Ufal, especialista em Saúde do Trabalhador pela Fatec; professor do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) e da Graduação em Enfermagem – Campos Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas (Ufal).

Guilherme Silva de Almeida

Assistente social, doutor pelo Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS/UERJ); professor da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UERJ); trabalha há mais de vinte anos no campo da diversidade sexual e de gênero e é militante no enfrentamento das desigualdades de classe, gênero, raça e sexualidade; coordenador do “GTP/ABEPSS – Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Sexualidades”.

Isabel Cristina da Costa Cardoso

Assistente Social, doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP) e pós-doutorado em Serviço Social na Pontifícia Universidade Católica-SP; professora de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/FSS/UERJ); coordenadora do “UrbanoSS – Grupo de estudos sobre espaço urbano, vida cotidiana e Serviço Social” da FSS/UERJ.

Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos

Médico, doutor e mestre em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/FIOCRUZ); docente e pesquisador do Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural (DIHS) da ENSP/FIOCRUZ.

Marco José de Oliveira Duarte

Assistente Social, mestre (UFRJ) e doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UERJ), e pós-doutorado em Políticas Sociais (UCSal); professor da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UERJ); líder do “Grupo de Estudos e Pesquisas em Sexualidade, Gênero, Diversidade e Saúde: Políticas e Direitos (GEDIS/CNPq)”;

líder do NEPS e PROAFRO/CNPq e bolsista produtividade do CNPq.

Maria Beatriz Costa Abramides

Assistente Social, doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-RJ) e pós-doutorado no Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa/Portugal; professora do Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social da PUC/SP; coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Aprofundamentos Marxistas (NEAM -PUC/SP e diretora da APROPUC-SP.

María Fernanda Ecurra

Assistente Social (UNR/Argentina), mestre (UFRJ) e doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UERJ); professora da Faculdade de Serviço Social (FSS/UERJ); educadora popular; integrante do Centro de Estudos Octávio Ianni (CEOI/FSS) e do Grupo de Estudos e Pesquisa em Ontologia Crítica (GEPOC/UFF).

Marilda Villela Iamamoto

Assistente Social, mestre em Sociologia Rural (USP), doutora em Ciências Sociais (PUC-SP), pós-doutorado em Serviço Social (PUC-SP); professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UERJ) e professora visitante da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); pesquisadora do CNPq, bolsista produtividade 1 e autora de livros e artigos científicos nas áreas de Serviço Social e de Ciências Sociais.

Mônica Brun Beveder

Assistente Social, doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/UERJ); professora da Faculdade de Ciências Sociais (UdelaR) – Uruguai e integrante do “UrbanoSS – Grupo de estudos sobre espaço urbano, vida cotidiana e Serviço Social” da FSS/UERJ.

Mossicléia Mendes da Silva

Assistente Social; mestre e doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/UERJ); professora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ); pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Marxistas em Política Social (GEMPS).

Raquel Coelho Correa de Araujo

Assistente Social (UERJ), especialista em Saúde Mental pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB/UFRJ, mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/UERJ); pesquisadora do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (NEPS/CNPq) da FSS/UERJ.

Rosangela Nair de Carvalho Barbosa

Assistente Social, mestre em Sociologia pela UFRJ, doutora em Serviço Social pela PUC-SP e pós-doutorado em Sociologia do Trabalho na UFRJ; professora de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social (FSS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/FSS/UERJ); pesquisadora do Programa de Estudos de Trabalho e Política da FSS/UERJ.

Thamires Pereira dos Santos

Assistente Social; ex-bolsista de Iniciação Científica do projeto de pesquisa “Ética, direitos, trabalho e Serviço Social: um estudo no sistema penal” da Faculdade de Serviço Social (FSS/UERJ); aluna do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/UERJ).

Valeria Lucilia Forti

Assistente Social – tendo atuado na SMDS-RJ por duas décadas; doutora em Serviço Social pela UFRJ; professora de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social (FSS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGSS/FSS/UERJ); pesquisadora do Observatório do Trabalho e Políticas Públicas (OTPP/FSS/UERJ); coordenadora do projeto de pesquisa “Ética, direitos, trabalho e Serviço Social: um estudo no sistema penal” e do de extensão “Assessoria em Serviço Social: discutindo o trabalho profissional no sistema penal”.

Afirmamos que caso seja infringido qualquer direito autoral, imediatamente, retiraremos a obra da internet. Reafirmamos que é vedada a comercialização deste produto.

Formato 15,5 x 23,0 cm

1ª Edição Novembro de 2020

Navegando Publicações



www.editoranavegando.com
editoranavegando@gmail.com

Uberlândia – MG
Brasil

Com rigor teórico e originalidade, esse livro expressa o compromisso do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Uerj, que ora comemora 20 anos, com a reflexão crítica que caracteriza o Serviço Social no país.

Nessa segunda década do século XXI, o Brasil recrudescer os desafios à superação das imensas crises do capitalismo, haja vista o agravamento das transformações no âmbito do trabalho e a flagrante destituição dos direitos sociais. Por conseguinte, essa coletânea - “Trabalho, Reprodução Social e Serviço Social: desafios e utopias” -, abordando temáticas centrais de linhas de pesquisa do Programa, contém textos que corroboram a tradição crítica das publicações do PPGSS, pois afinados com os reais interesses da classe trabalhadora. São textos que evidenciam, além da relevância dos estudos e a qualificação de seus autores, o permanente investimento para o avanço da apreensão das questões pesquisadas, bem como o empenho para o alcance de alternativas consequentes.

Silene de Moraes Freire
Coordenadora do PPGSS/UERJ (gestão 2016-2020)

Vania Morales Sierra
Coordenadora Adjunta do PPGSS/UERJ (gestão 2016-2020)

